Vol. 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES DO ORÇAMENTO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1946

1946
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

ERRATA

Página 10 — Subconsignação 13

onde se lê : 88.700
leia-se : 99.700

Página 18 — Delegacia Fiscal em Alagoas

onde se lê : 286.650
leia-se : 280.460

Página 19 — Subconsignação 29

onde se lê : 6.200
leia-se : 10.000

Total da Consignação III

onde se lê : 122.500
leia-se : 116.310

Total da Verba 2

onde se lê : 213.050
leia-se : 206.860

Verba 2 — Material

onde se lê : 213.050
leia-se : 206.860

Total

onde se lê : 286.650
leia-se : 280.460

Página 39 — Subconsignação 28

onde se lê : 60.000
leia-se : 6.000

Página 48 — Subconsignação 28

onde se lê : 4.600
leia-se : 2.400

Subconsignação 32

onde se lê : Assinatura de órgãos oficiais
leia-se : Assinatura de órgãos oficiais 390

Página 55 — Consignação II — Pessoal Extranumerário

onde se lê : 09 — Funções gratificadas 4.200
leia-se : 06 — Diaristas 3.600

Página 75 — Subconsignação 28

onde se lê : 2.000
leia-se : 120.000

Página 174

onde se lê : Alfândegas do Rio Grande do Norte
leia-se : Alfândega do Rio Grande

Página 188 — Subconsignação 28

onde se lê : 220.000
leia-se : 200.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

ANEXOS 1 e 16

336 (81)
B882c

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1946

DECRETO-LEI N.º 8.496

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1945

1945
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

9045 22/2 953

DECRETO-LEI N.º 8.496, de 28 de dezembro de 1945

Orçamento Geral da República para o exercício de 1946

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1946, o Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de n.ºs 1 a 22, integrantes dêste decreto-lei, sendo a Receita estimada de dez bilhões, dez milhões, cento e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr$ 10.010.148.000,00) e a Despesa fixada em nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr$ 9.281.789.768,00).

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do Anexo n. 1, sob os seguintes grupos:

RENDA ORDINÁRIA

	Cr$	Cr$
I — Rendas Tributárias	8.205.050.000,00	
II — Rendas Patrimoniais	141.000.000,00	
III — Rendas Industriais	438.309.000,00	
IV — Diversas Rendas	384.876.000,00	9.169.235.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA		840.913.000,00
TOTAL DA RECEITA		10.010.148.000,00

Art. 3.º — A Despesa, na fórma dos Anexos de n.ºs 2 a 22, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

	Cr$
Anexo n.º 2 — Presidência da República	2.846.200,00
Anexo n.º 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.585.500,00
Anexo n.º 4 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	25.137.600,00
Anexo n.º 5 — Conselho Federal de Comércio Exterior	1.860.790,00
Anexo n.º 6 — Conselho de Imigração e Colonização	1.512.910,00

	Cr$
Anexo n.º 7 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.568.200
Anexo n.º 8 — Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000
Anexo n.º 9 — Conselho de Segurança Nacional	514.640
Anexo n.º 10 — Coordenação da Mobilização Econômica	6.876.500
Anexo n.º 11 — Comissão Central de Requisições	340.300
Anexo n.º 12 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	2.651.880
Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica	875.091.328
Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura	354.010.744
Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde	638.026.714
Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda	2.813.145.452
Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra	1.807.343.046
Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	586.428.409
Anexo n.º 19 — Ministério da Marinha	708.839.547
Anexo n.º 20 — Ministério das Relações Exteriores	95.127.115
Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	350.006.613
Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas	943.855.280
TOTAL DA DESPESA	9.281.789.768

Art. 4.º — Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação de Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES
J. Pires do Rio
A. de Sampaio Doria
Jorge Dodsworth Martins
Canrobert Pereira da Costa
P. de Leão Velloso
Mauricio Joppert da Silva
Theodureto de Camargo
Raul Leitão da Cunha
R. Carneiro de Mendonça
Armando F. Trompowsky

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias

Consumo	5.557.700.000,00	
Renda	2.705.500.000,00	
Importação	1.196.780.000,00	
Sêlo	954.140.000,00	
Territórios	10.950.000,00	8.205.050.000,00

II — Rendas Patrimoniais

Renda de capitais nacionais	125.000.000,00	
Laudêmios	9.800.000,00	
Outras rendas patrimoniais	6.200.000,00	141.309.000,00

III — Rendas Industriais

Departamento dos Correios e Telégrafos	294.000.000,00	
Estradas de Ferro	119.485.000,00	
Imprensa Nacional	16.000.000,00	
Outras rendas industriais	8.824.000,00	438.309.000,00

IV — Diversas Rendas

Taxa de Previdência Social	95.000.000,00		
Taxa de Educação e Saúde	66.800.000,00		
Emolumentos consulares	50.000.000,00		
Loterias	42.000.000,00		
Montepio Civil e Militar	20.450.000,00		
Impôsto sôbre a farinha de trigo	16.000.000,00		
Taxa sôbre a exportação do quartzo	10.000.000,00		
Outras rendas	38.876.000,00	384.876.000,00	9.169.235.000

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impôsto sôbre lucros extraordinários	320.000.000,00	
Impostos da Municipalidade	200.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	70.000.000,00	
Parte dos Estados no serviço de juros, etc.	30.000.000,00	
Indenizações	20.000.000,00	
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão	20.000.000,00	
Taxa de esgôto	12.000.000,00	
Adicional de 10% sôbre tarifas ferroviárias	11.000.000,00	
Outras rendas extraordinárias	77.913.000,00	840.913.000
TOTAL DA RECEITA		10.010.148.000

DESPESA FIXADA

I — Pessoal			
Permanente		1.704.216.460,00	
Extranumerário		761.279.597,00	
Vantagens		253.711.202,00	
Indenizações		54.633.840,00	
Outras despesas com pessoal		216.388.448,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.017.523,00	
Inativos		344.927.457,00	
Pensionistas		90.472.460,00	
Etapas e auxílios		376.204.309,00	3.802.851.296,00
II — Material			
Permanente		339.590.227,00	
De consumo		1.198.735.549,00	
Diversas despesas		228.157.839,00	
Outras despesas com material		42.277.800,00	1.808.761.415,00
II — Serviços e Encargos			
Abono familiar		70.000.000,00	
Auxílios, contribuições e subvenções		678.646.993,00	
Acordos		18.350.000,00	
Comissões e despesas no exterior		36.500.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Fundo nacional do ensino primário		19.200.000,00	
Reposições e restituições		4.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Instalação de novas unidades		13.000.000,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Propaganda e difusão cultural		8.540.000,00	
Sentenças judiciárias		5.000.000,00	
Serviços contratuais		238.054.636,00	
Serviços postais telegráficos		343.027.193,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Serviços educativos e culturais		9.768 000,00	
Serviços de saúde e de higiene		18.513.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimens especiais		11.000.000,00	
Outros serviços e encargos		119.758.598,00	1.892.151.420,00
V — EVENTUAIS			3.725.000,00
V — Divida Publica			
Consolidada — Externa	494.357.171,00		
Consolidada — Interna	599.858.466,00	1.094.215.637,00	
Flutuante		680.085.000,00	1.774.300.637,00
Total da Despesa			9.281.789.768,00
Superavit			728.358.232,00
TOTAL			10.010.148.000,00

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
000.0.00.0 — **RECEITA GERAL**						10.010.148
100.0.00.0 — RENDA ORDINÁRIA						9.169.235
100.0.00.0 — **Rendas Tributárias**					8.205.050	
104.0.00.0 - MINISTÉRIO DA FAZENDA				[illegible]		
104.1.00.0 - *Impôsto de importação e afins*			1.196.780			
01.0 - Direitos de importação para consumo e adicionais		1.193.000				
1 — Direitos de importação para consumo	1.100.000					
2 — Adicional de 10%	90.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	3.000					
02.0 — Expediente das capatazias		300				
03.0 — Armazenagem		[illegible]				
04.0 — Impôsto de docas		9)				
05.0 — Impôsto de faróis		3.300				
104.2.00.0 — *Impôsto de consumo*			3.337.700			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		260.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		8.500				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		82.000				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		5.200				
05.0 — Cerâmica e vidro		50.000				
06.0 — Chapéus		16.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais		67.000				
08.0 — Eletricidade		30.000				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		8.500				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		33.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		32.000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		180.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		76.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		44.000				
15.0 — Velas		6.800				
16.0 — Calçados		113.000				
17.0 — Móveis		52.000				
18.0 — Álcool		19.000				
19.0 — Bebidas e adicionais		545.000				
1 — Bebidas	520.000					
2 — Adicional para o ensino primário	25.000					
20.0 — Cartas de jogar		[illegible]				
21.0 — Lâmpadas elétricas		11.000				
22.0 — Vinagre		6.800				
23.0 — Fósforos e isqueiros		140.000				
24.0 — Fumo		735.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio		20.000				
26.0 — Guarda-chuvas		7.900				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		120.000				
28.0 — Sal		35.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas		630.000				
104.3.00.0 — *Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza*			2.705.500			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, e adicionais		1.108.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.080.000					
2 — Adicional para proteção à família	28.000					
02.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas		1.100.000				
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras)		400.000				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-GRUPOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	GRUPOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.1.104.3.04.0 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.		95 000				
05.0 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas		2 500				
1.1.104.4.00.0 — *Impôsto do sêlo e afins*			954 140			
01.0 — Impôsto do sêlo		950 000				
02.0 — Impôsto sôbre operações a têrmo		4 000				
03.0 — Impôsto sôbre vales para brindes		140				
1.1.104.5.00.0 — *Impostos que competem à União nos Territórios*			10 930			
01.0 — Território do Acre		250				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	250					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
7 — Rendas diversas	—					
02.0 — Território do Amapá		1.200				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	65					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	3					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	22					
4 — Impôsto de vendas e consignações	500					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	610					
7 — Rendas diversas	—					
03.0 — Território de Fernando de Noronha		—				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	—					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	—					
7 — Rendas diversas	—					
04.0 — Território de Guaporé		2.400				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	24					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	6					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	65					
4 — Impôsto de vendas e consignações	700					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1 520					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	85					
7 — Rendas diversas	—					
05.0 — Território do Iguaçu		3.450				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	510					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	15					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	350					
4 — Impôsto de vendas e consignações	825					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1 300					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	350					
7 — Rendas diversas	—					
06.0 — Território de Ponta Porã		3 580				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	350					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	30					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	600					
4 — Impôsto de vendas e consignações	1 300					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	300					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	300					
7 — Rendas diversas	600					
07.0 — Território do Rio Branco		50				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	10					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	9					
4 — Impôsto de vendas e consignações	6					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	3					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	22					
7 — Rendas diversas	—					

TITULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
00.0.00.0 — **Rendas Patrimoniais**					141.000	
04.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				141.000		
01.0 — Renda de Capitais Nacionais		125.000				
02.0 — Renda dos Próprios Nacionais		2.500				
03.0 — Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos		2.000				
04.0 — Laudêmios		9.800				
05.0 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		1.250				
06.0 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		[illegible]				
00.0.00.0 — **Rendas Industriais**					438.309	
08.0 00.0 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				2.800		
01.0 — Produto da venda de gás e petróleo		2.800				
01.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				90		
01.0 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90				
02.0 00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				209		
01.0 — Renda do Instituto de Química Agrícola		9				
02.0 — Renda do Laboratório da Produção Mineral		200				
03.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				[illegible]		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais		140				
02.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		35				
03.0 — Renda do Instituto Osvaldo Cruz		250				
04.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				2.150		
01.0 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		1.500				
02.0 — Renda da Casa da Moeda		500				
03.0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		150				
06.0.00.0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				16.050		
01.0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		20				
02.0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		30				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		16.000				
09.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				[illegible]		
01.0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		300				
10.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				416.285		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos		294.000				
02.0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia e Minas		7.000				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		2.200				
04.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		6.000				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		18.000				
06.0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		15.500				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		6.500				
08.0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		7.600				
09.0 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins		85				
10.0 — Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas		700				
11.0 — Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União		700				
12.0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		23.000				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		35.000				

TÍTULOS CAPÍTULOS ÓRGÃOS PARÁGRAFOS RUBRICAS ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.4.000.0.00.0 — **Diversas Rendas**					384 876	
1.4.101.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				1.150		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		1.150				
1.4.102.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				68 261		
01.0 — Renda do Serviço de Documentação		45				
02.0 — Renda da Universidade Rural		68				
1 — Escola Nacional de Agronomia	53					
2 — Escola Nacional de Veterinária	15					
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		2 225				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	125					
2 — Instituto de Fermentação	2.100					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		1.423				
1 — Divisão de Caça e Pesca	280					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	550					
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	580					
4 — Instituto de Biologia Animal	13					
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		365				
1 — Divisão de Águas	125					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	240					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		3.870				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	570					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.200					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1.100					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		65				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		2				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		178				
1 — Aprendizados Agrícolas	48					
2 — Escola Agrícola de Barbacena	130					
10.0 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira		18 000				
11.0 — Sêlo Pró-fauna		3 300				
12.0 — Taxa *ad valorem* sôbre a exportação do quartzo		10 000				
13.0 — [illegible] sôbre a exportação do algodão		600				
14.0 — Idem, idem do cacau		160				
15.0 — Idem, idem do café		2 800				
16.0 — Idem, idem da cera de carnaúba		200				
17.0 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos		130				
18.0 — Idem, idem de frutas cítricas		110				
19.0 — Idem, idem da semente de mamona		310				
20.0 — Idem, idem de pinho		160				
21.0 — Idem, idem de outros produtos padronizados		800				
22.0 — Idem, idem de produtos não padronizados		1.700				
23.0 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários		30				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinhas		2 000				
25.0 — Taxa de expansão da peste		1.000				
26.0 — Taxa de desinfeção		220				
27.0 — Taxa fito-sanitária		4.000				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		5 500				
29.0 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas		5.000				
30.0 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica		6.000				
1.4.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				69 802		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		9				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		1.300				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		17				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais		160				
05.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		150				
06.0 — Renda da Faculdade de Direito de Recife		135				
07.0 — Renda da Faculdade de Medicina da Bahia		320				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 . 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
03.0.08.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		290				
09.0 — Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo		20				
10.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos)		16				
11.0 — Renda do Museu Histórico Nacional		5				
12.0 — Renda do Museu Imperial		—				
24.0 — Taxa de Educação e Saúde		66.800				
25.0 — Taxa de expurgo das embarcações		580				
04.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				57.121		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		1				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		1.120				
03.0 — Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteio		170				
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária		10.000				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre loterias		42.000				
07.0 — Montepio dos Empregados Públicos Civis		3.300				
08.0 — Produto de depósitos abandonados (dinheiro e objetos de valor)		80				
09.0 — Taxa de visita a embarcações nos fundeadouros		350				
05.0.00.0 — MINISTÉRIO DA GUERRA				[illegible]		
01.0 — Montepio da Guerra		13.000				
02.0 — Taxa Militar		650				
06.0.00.0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				15.577		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública		3.250				
1 — Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares	[illegible]					
2 — Rendas diversas	3.000					
02.0 — Renda do Departamento Nacional de Informações		785				
1 — Locação de filmes oficiais	5					
2 — Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc	780					
03.0 — Custas judiciais		960				
04.0 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis		40				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		42				
06.0 — Sêlo Penitenciário		9.200				
07.0 — Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal		1.300				
07.0.00.0 — MINISTÉRIO DA MARINHA				3.000		
01.0 — Montepio da Marinha		3.000				
08.0.00.0 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				50.000		
01.0 — Emolumentos Consulares		50.000				
09.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				105.515		
01.0 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		15				
09.0.02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões		4.500				
03.0 — Taxa de previdência social		95.000				
04.0 — Participação da União nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil		6.000				
10.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				800		
01.0 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		800				
00.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINÁRIA						840.913

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
2.0.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				12.000		
01.0 — Taxa de esgôto		12.000				
2.0.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				813.913		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		20.000				
02.0 — Impostos da Municipalidade		200.000				
1 — Indústrias e profissões	45.000					
2 — Vendas e consignações (antigo vendas mercantis)	155.000					
03.0 — Diferenças de câmbio		80.000				
04.0 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		30.000				
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		70.000				
1 — Do impôsto de renda	50.000					
2 — De outras origens	20.000					
06.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		350				
07.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.100				
08.0 — Indenizações		20.000				
09.0 — Fundo de garantia do Registo Torrens		13				
10.0 — Tôdas e quaisquer rendas eventuais		65.000				
11.0 — Heranças jacentes		1.300				
12.0 — Impôsto sôbre lucros extraordinários		320.000				
13.0 — Quota anual do Estado do Amazonas para amortização de empréstimo que lhe foi concedido pela União		6.150				
2.0.109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				4.000		
01.0 — Renda de Imigração		3.000				
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil		1.000				
2.0.110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				11.000		
01.0 — Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		11.000				

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1.º algarismo 0	Capítulos 2.º algarismo 0	Órgãos 3.º, 4.º e 5.º algarismos 000	Parágrafos 6.º algarismos 0	Rubricas 7.º e 8.º algarismos 00	Alíneas 9.º algarismo 0
Renda Ordinária 1.0.000.0.00.0	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.0	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.0	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.0	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1 Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2 Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.0	Sal 1.1.104.2.28.0	
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.0	
			Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0	
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.0	Território de Fernando de Noronha 1.1.104.5.03.0	Impôsto s/a propriedade territorial 1.1.104.5.03.1
	Rendas Patrimoniais 1.2.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.0		Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.0	
				Foros de terrenos de marinha, etc. 1.2.104.0.03.0	
	Rendas Industriais 1.3.000.0.00.0	Conselho Nacional do Petróleo 1.3.008.0.00.0		Produto da venda de gás e petróleo 1.3.008.0.01.0	
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.0		Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos 1.3.110.0.01.0	
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.0	
	Diversas Rendas 1.4.000.0.00.0	Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0		Renda do Serviço de Documentação 1.4.102.0.01.0	
				Renda da Universidade rural 1.4.102.0.02.0	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1 Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.2
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.4.110.0.00.0		5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante 1.4.110.0.01.0	
Renda Extraordinária 2.0.000.0.00.0		Ministério da Educação e Saúde 2.0.103.0.00.0		Taxa de esgôto 2.0.103.0.01.0	
		Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.0		Taxa sôbre óleos combustíveis, etc. 2.0.104.0.01.0	
				Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	Do Impôsto de Renda 2.0.104.0.05.1 De outras origens 2.0.104.0.05.2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabética por alíneas, rubricas e parágrafos

A

ACRE, Território do — 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

ADICIONAL DE 10% (sôbre direitos de importação para consumo) — 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º 3.º 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º.
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

ADICIONAL PARA O ENSINO PRIMÁRIO — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo único

ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA — 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

ADICIONAL RELATIVO A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

AERONÁUTICA, Montepio da — 1.4.101.0.01.0

Decreto 505 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.095 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

ÁLCOOL, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.ºXVIII

ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2. 3.º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940

AMAPÁ, Território do — 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art.13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

AMAZONAS, Quota anual do Estado do... para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16

AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de juros e... da obrigação do Tesouro, que lhes fôrara cedidas por empréstimo — 2.0.104.

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

AMORTIZAÇÃO, Quota anual do Estado do Amazonas para ... do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art.16

ANÁLISES, Renda do Laboratório Nacional de — 1.3.104.

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de — 1.4.102.

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.568 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

APARELHOS, Impôsto de consumo sôbre ..máquinas e artefatos de metal — 1.1.104.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. I

APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de — 1.4.102.

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art.8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art.3.º
Decreto-lei 1.345 — 15-6-1939, art.35

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS, Renda dos — 1.4.102.

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 14.252 — 10-12-1943

ARMAS, Impôsto de consumo sôbre..., munições e fogos de artifício — 1.1.104.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº II

ARMAZENAGEM — 1.1.104.

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.389 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de — 1.2.104.

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

...AMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e 1.2.104.0.05.0

...creto 14.595—31-12-1920
...creto 14.596—31-12-1920
...creto-lei 2.490 — 16-8-1940
...creto-lei 3.438 — 17-7-1941
...creto-lei 5.666 — 15-7-1943

...TOS DE CIMENTO, DE GÊSSO E DE PEDRAS NATURAIS E ...RTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e 1.1.104.2.07.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. VII

...TOS DE MATÉRIA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, ...mpôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.03.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº III

...TOS DE METAL, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, ...uinas e 1.1.104.2.01.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art.203 e tabela A nº I

...ÕES, Renda do registo das... e instituições de auxilios ...s e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

...reto 24.784 — 14-7-1934, art.29 § 6.º

...ÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e 1.4.104.0.02.0

...reto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

B

...E ADICIONAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.19.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, nº. XIX

...*l para o ensino primário* 1.1.104.2.19.2

...creto-lei 7.404 — 22-3-45 art. 203 parágrafo único

...CA NACIONAL, Renda da 1.4.103.0.01.0

...creto-lei 6.732 — 24-7-1944
...reto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, nº. 5

... Impôsto sôbre vales para 1.1.104.4.03.0

...1.440 — 31-12-1921, art. 21
...reto 15.524 — 14-6-1922
...1.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

...OS, ARTIGOS DE ESPORTE E JOGOS, Impôsto de consumo 1.1.104.2.04.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. IV

C

...xa de classificação comercial e fiscalização da exportação 1.4.102.0.14.0

...creto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...reto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
...reto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

...a de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.15.0

...creto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...reto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

...NSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a ...º previdência das 1.4.109.0.02.0

...reto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
...reto 22.096 — 16-11 1932, art. 3.º
...creto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

CALÇADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.16.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45, art. 203 e tabela B, nº. XVI

CÂMBIO, Diferenças de 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

CAPATAZIAS, Expediente das 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

CAPITAIS NACIONAIS, Renda de 1.2.104.0.01.0

Decreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15

CARBURETO DE CÁLCIO, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, nº. XXV

CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CARTAS DE JOGAR, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XX

CARVÃO, Taxa sôbre óleos combustíveis e..., importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

CASA DA MOEDA, Renda da 1.3.104.0.02.0

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC., Taxa de 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CERÂMICA, Impôsto de consumo sôbre... e vidros 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. V

CHAPÉUS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. VI

CIMENTO, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. VII

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do algodão 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do cacau 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do café 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (carozi)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.126 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.933 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque))
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do pinho 1.4.[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de produtos não padronizados 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação da semente de mamona 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de exportadores e 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

CLUBES DE MERCADORIAS, Quota semestral dos... e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios. 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

COLÉGIO PEDRO II, Renda do 1.4.1[illegible]

Decreto 16.782-A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 35 e 96

COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de fiscalização do 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL, Taxa para financiamento dos serviços da 2.0.1[illegible]

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% da renda especial da 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

COMPANHIAS DE SEGUROS, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das... nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.1[illegible]

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das... e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.1[illegible]

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO, Renda do 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942, art. 7.º

CONSIGNAÇÕES, Vendas e (*Impostos da Municipalidade*) 2.0.1[illegible]

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

...AÇÕES, Impôsto de vendas e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

...nstituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *d*
...creto 22 061 — 11-1-1932, art. 26
...187 — 15-1-1936, art. 36
...creto-lei 915 — 1-12-1938
...creto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
...creto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
...creto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

...ARES, Emolumentos 1.4.108.0.01.0

...creto-lei 1 330 — 7-6-1939
...creto-lei 4 219 — 7-6-1939
...creto-lei 2 066 — 8-2-1940, art. 1.º
...creto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
...creto-lei 3 168 — 2-4-1941, art. 1.º
...creto 7 611 — 12-8-1941
...creto 12.275 — 19-4-1943
...creto-lei 5.099 — 16-12-1942
...creto-lei 5 569 — 10-6-1943
...creto-lei 6.465 — 2-5-1944
...creto 17 815 — 16-2-1945
...creto-lei 7.967 — 18-9-1945

..., Direitos de importação para 1.1.104.1.01.1

...creto-lei 2 615 — 21- 9-1940
...creto-lei 2 878 — 18-12-1940
...creto-lei 4 061 — 28- 1-1942
...creto-lei 4 512 — 23- 7-1942
...creto-lei 4 553 — 6- 8-1942
...creto-lei 4.773 — 1-10-1942
...creto-lei 4.834 — 15-10-1942
...creto-lei 5.329 — 18- 3-1943
...creto-lei 6.075 — 8-12-1943
...creto-lei 6.462 — 2- 5-1944
...creto-lei 6 686 — 13- 7-1944
...creto-lei 7.116 — 4-12-1944

..., Impôsto de 1.1.104.2.00.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)

...IÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO ... COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS, E ... 1.3.104.0.01.0

...126-A — 21-11-1892, art. 1.º

...IÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA 1.4.104.0.04.0

...creto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

...IÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS 1.4.104.0.05.0

...creto-lei 6.259 — 10-2-1944

...IAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus ...s; passamanarias,... e linhas 1.1.104.2.29.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX

... E TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos 1.3.110.0.01.0

...creto 11.520 — 10-3-1915
...creto 14.722 — 16-3-1921
...creto 18.164 — 18-3-1928
...creto 20.859 — 26-12-1931
...creto 21.111 — 1-3-1932
...creto 23.807 — 29-1-1934
...937 — 11-10-1937
...creto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
...creto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
...creto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
...creto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
...creto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
...creto-lei 2.979 — 28-1-1941
...creto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
...creto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
...creto-lei 4.525 — 28-7-1942
...creto-lei 5.014 — 1-12-1942
...creto-lei 6.613 — 22-6-1944

...PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação co... e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.17.0

...creto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...creto-lei 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
...creto-lei 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
...creto-lei 8.165 — 5-11-1941

CUSTAS JUDICIAIS 1.4.106.0.03.0

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

D

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.2

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3-1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES 1.4.106.0.02.0

Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945
Decreto-lei 8.218 — 26-11-1945
Locação de filmes oficiais 1.4.106.0.02.1
Decreto 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º letra a

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. unico

DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

DEPÓSITOS ABANDONADOS (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

DEPÓSITOS PÚBLICOS, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

DESINFECÇÃO, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22-4-1943

DIFERENÇAS DE CÂMBIO 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, E ADICIONAIS 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942

Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 6.462 — 2- 5-1944
Decreto-lei 6.686 — 13- 7-1944
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

Adicional de 10% 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-12-1938

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL, Renda da 1.3.101.0.01.0

Decreto 16.983 — 22-7-1925
Decreto 20.914 — 6-1-1932, art. 36
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 8.º

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Produto da cobrança da 2.0.104.0.05.0

Do impôsto da renda 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De outras origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

DIVISÃO DE ÁGUAS, Renda da 1.4.102.0.05.1

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA, Renda da 1.4.102.0.04.1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL, Renda da 1.4.102.0.04.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda da 1.4.102.0.05.2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, Renda da 1.4.102.0.06.2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4.200 — 25-3-1942

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, Renda da 1.4.102.0.06.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

DOCAS, Impôsto de 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

EDUCAÇÃO E SAÚDE, Taxa de 1.4.[illegible]

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28

ELETRICIDADE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.1[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VIII

EMBARCAÇÕES, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2.0.1[illegible]

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

EMBARCAÇÕES, Taxa de expurgo das 1.4.[illegible]

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS, Taxa de visita a 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

EMOLUMENTOS CONSULARES 1.4.[illegible]

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8- 2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9- 4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2- 4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 13-8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS, Montepio dos 1.4.[illegible]

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 23.414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou [illegible] e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.[illegible]

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

EMPRÉSTIMO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2.0.[illegible]

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

EMPRÉSTIMO, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2.0.[illegible]

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16

ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de 1.4.[illegible]

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.860 — 8-9-1944
Decreto-lei 7.605 — 2-6-1945

ENSINO PRIMÁRIO, Adicional para o 1.1.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo único

ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA, Renda da 1.4.[illegible]

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, Renda da 1.4.[illegible]

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES, Renda da 1.4.[illegible]

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, Renda da 1.4.103.0.14.0

creto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

NACIONAL DE ENGENHARIA, Renda da 1.4.103.0.15.0

creto 24.738 — 14-7-1934
378 — 13-1-1937, art. 96
452 — 5-7-1937

NACIONAL DE MINAS E METALURGIA, Renda da 1.4.103.0.16.0

creto 24.738 — 14-7-1934
378 — 13-1-1937, art. 96
452 — 5-7-1937

NACIONAL DE MÚSICA, Renda da 1.4.103.0.17.0

creto 19.851 — 11-4-1931
378 — 13-1-1937, art. 96
452 — 5-7-1937

NACIONAL DE QUÍMICA, Renda da 1.4.103.0.18.0

creto 24.738 — 14-7-1934
378 — 13-1-1937, art. 96
452 — 5-7-1937

NACIONAL DE VETERINÁRIA, Renda da 1.4.102.0.02.2

creto 23.858 — 8-2-1934, art. 18
creto-lei 6.349 — 17-3-1944

TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, Renda das 1.3.103.0.01.0

378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
creto-lei 4.127 — 25-2-1942

, Impôsto de consumo sôbre espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

creto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Taxa de 2.0.103.0.01.0

creto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º
creto 24.532 — 2-7-1934
creto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º
creto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
creto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
creto 9.499 — 27-5-1942, art. 3.º
creto-lei 5.614 — 24-6-1943
creto-lei 7.459 — 12-4-1945

, Impôsto de consumo sôbre tintas, , vernizes e outras 1.1.104.2.14.0

creto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

ORES, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas,... e 1.1.104.2.09.0

creto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e 1.1.104.2.04.0

creto-lei 7.404 — 23-3-1945 art. 203, e tabela A, n.º IV

A DE FERRO BAHIA E MINAS, Renda da 1.3.110.0.02.0

creto 19.702 — 13-2-1931
creto 19.964 — 8-5-1931
creto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

A DE FERRO DE BRAGANÇA, Renda da 1.3.110.0.03.0

creto 19.702 — 13-2-1931
creto 914 — 19-6-1936

A DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Renda da 1.3.110.0.04.0

creto 19.702 — 13-2-1931
creto 19.964 — 8-5-1931

A DE FERRO D. TERESA CRISTINA, Renda da 1.3.110.0.05.0

creto-lei 2.074 — 8-3-1940

A DE FERRO DE GOIÁS, Renda da 1.3.110.0.06.0

creto 19.702 — 13-2-1931
creto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ, Renda da 1.3.110.0.07.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944

ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS A TERESINA, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS, Renda da 1.3.110.0.09.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou emprêsas de ... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer rendas [illegible]

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

EXPANSÃO DA PESCA, Taxa de 1.4.102.0.05.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS 1.1.101.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.860 — 8-9-1944
Decreto-lei 7.605 — 2-6-1945

EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 1 740 — 2-2-1945 (piaçuba)
Decreto 6 226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6 529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6 630 — 20-12-1940, art. 10 (carnaúba)
Decreto 6 824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6 825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7 264 — 29-5-1941, art. 8.º (paratro)
Decreto 7 265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7 267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7 [illegible] — 25-6-1941, art. 16 (alho)
Decreto 7 [illegible] — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7 [illegible] — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7 [illegible] — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 [illegible] — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7 819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30-9-1941 [illegible]
Decreto 7 960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto [illegible] 164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto [illegible] 170 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto [illegible] 176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto [illegible] 178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (hésperas)
Decreto [illegible] — 3-12-1941 (centeio)
Decreto [illegible] — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto [illegible] 6[illegible] — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto [illegible] 6[illegible] — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto [illegible] 983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto [illegible] 618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto [illegible] — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 240 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15 398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7 107 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 20 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto [illegible] — 29-5-1940 [illegible]
Decreto [illegible] — 28-5-1941, art. 1
Decreto 14 240 — 9-12-1943

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 22 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5.º

EXPORTAÇÃO DO QUARTZO, Taxa *ad-valorem* sôbre a 1 4 102 0 12 0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9.º

EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 19 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1 1

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *a*
Decreto 22 443 — 8-2-1933

EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de 1 1

Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES, Taxa de 1 1

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4 003 — 8-1-1942

EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre lucros [illegible]

Decreto-lei 6 234 — 24-1-1944
Decreto 15 028 — 13-3-1944

F

FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE, Renda da 1 4 1

Decreto 24 153 — 13-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, Renda da 1 4 1

Decreto 24 792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE DE MEDICINA DE PÔRTO ALEGRE, Renda da 1 4 1

Decreto 24 462 — 25-6-1934, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA, Renda da 1 4 1

Decreto-lei 7 918 — 31-8-1945

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, Renda da 1 4 1

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 20 932 — 31-2-1931, art. 7.º
Decreto 23 609 — 20-12-1933, arts. 176 e 178
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA, Renda da 1 4 1

Decreto-lei 1 190 — 4-4-1939, art. 55

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA, Renda da 1 4 1

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 20 865 — 28-12-1931, art. 280
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA, Renda da 1 4 1

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 23 512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FAMÍLIA, Adicional para proteção à 1 1 1

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

FARINHA DE TRIGO, Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de [illegible] importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1.4.1

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º parágrafo único
Decreto-lei [illegible] 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940

FARINHAS, Taxa de fiscalização do comércio de 1 4 1

Decreto-lei 3 445 — 21-7-1941, art. 1.º

...os, Impôsto de consumo sôbre... e isqueiros 1.1.104.2.23.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIII

... CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da ...rtação de 1.4.102.0.18.0

...creto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...creto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
...creto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

... Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.24.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIV

... DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS 2.0.104.0.09.0

...creto 451-B 31-5-1890, arts. 60 e 61.

G

...TE DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLICIA MILITAR, ...a do 1.3.106.0.02.0

...creto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

...oduto da venda de ... e petróleo 1.3.008.0.01.0

...creto-lei 538 - 7-7-1938, art. 13
...creto-lei 3.236 - 7-5-1941, art. 28

...A, Impôsto de consumo sôbre... querosene, óleos e car- ...o de cálcio 1.1.104.2.25.0

...to-lei 7.404 - 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXV

...s, Produto da venda de... e próprios nacionais 2.0.104.0.07.0

...2.070/A — 31-12-1915
...3.644 — 31-12-1918
...creto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13

... Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, ... e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

...to-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

...s, Território do 1.1.104.5.04.0

...stituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
...creto-lei 5.812 - 13-9-1943, art. 2.º
...creto-lei 5.839 - 21-9-1943, art. 13
...creto-lei 6.269 - 14-2-1944
...creto-lei 6.550 - 31-5-1944
...creto-lei 7.192 - 23-12-1944
...creto-lei 7.549 - 14-5-1945
...creto-lei 7.916 - 30-8-1945

... CHUVAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.26.0

...creto-lei 7.404 - 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXVI

... Montepio da 1.4.105.0.01.0

...creto 695 - 28-8-1890
...creto-lei 196 - 22-1-1938, art. 1.º
...creto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
...creto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
...creto-lei 6.280 — 17-2-1944
...creto-lei 7.060 - 21-11-1944
...creto-lei 7.565 - 21-5-1945
...creto-lei 7.610 - 5-6-1945

H

...AS JACENTES 2.0.104.0.11.0

...creto-lei 8.207 — 22-11-1945

...AS, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.0

...creto 21.949 - 12-10-1932

I

IGUAÇU, Território do 1.1.104.5.05.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

IMIGRAÇÃO, Renda de 2.0.109.0.01.0

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 - 20-8-1938
Decreto-lei 3.010 — 20-8-1938, art. 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.956 — 16-1-1940, art. 4.º
Decreto-lei 2.537 — 27-8-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.438 — 30-4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943
Decreto 16.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

IMPORTAÇÃO, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS, IMPÔSTO DE 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574
Lei 3.070/A — 31-12-1915
Decreto 24-324 — 1-6-1934
Decreto 24.343 — 5-6-1934
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24-2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.367 — 8-3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27-6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945

IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, Direitos de 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 6.462 — 2-5-1944
Decreto-lei 6.686 — 13-7-1944
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8-3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27-6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945

IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS, Quota fixa anual e 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

IMPÔSTO DE CONSUMO 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)

PARÁ, Impôsto de 1 1 104 1 05 0

Decreto-lei 5 406 — 14-4-1943

FERNANDO DE NORONHA, Território de 1 1 104 5 03 0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4 102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3- 8-1943
Decreto-lei 6 269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 7.192 — 13-12-1944
Decreto-lei 7 549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30- 8-1945

FILMES OFICIAIS, Renda proveniente da locação de 1 4 106 0 02 1

Decreto 5 077 — 29-12-1939, art. 8.º, letra *a*
Decreto-lei 7.582 — 25-5 1945

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, Contribuição para 1 4 104 0 04 0

Decreto-lei 1 880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de 1 4 102 0 24 0

Decreto-lei 3 445 — 21-7-1941, art. 1.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 13 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 186 — 28-8-1940

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 14 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 5.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 15 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 16 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 17 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 206 — 31- 8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 8- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 8- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 8- 2- 1941, art. 11 (capoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 25- 7-1941, art. 12 (algodão)
Decreto 7 261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7 676 — 19- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7 677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7 710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá preto)
Decreto 8 666 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8 678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22- 8-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio G. do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15 398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá preto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e 1 4 102

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27 -8-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e 1 4 102

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e 1 4 102

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS, Contribuição para 1 4 104

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944

FITO-SANITÁRIA, Taxa 1 4 102

Decreto-lei 3 265 — 13-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3 426 — 16-7-1941

FOGOS DE ARTIFÍCIO, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e 1 1 104

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º II

FÔROS DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS 1 2 101

Decreto-lei 2 490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5- 9-1945

TO DE Cr$ 0,60 SÔBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE INHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM O DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA 1.4.102.0.10.0

ei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940

TO DE DOCAS 1.1.104.1.04.0

va Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 3-4-1894, art. 574

TO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.5

onstituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, tra *c*
ecreto 22.443 — 8-2-1933
ecreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
ecreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
ecreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TO DE FARÓIS 1.1.104.1.05.0

ecreto-lei 5.406 — 14-4-1943

STO DE IMPORTAÇÃO E AFINS 1.1.104.1.00.0

ova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 4-1894, art. 574
ei 3.070-A — 31-12-1915
ecreto 24 324 — 1- 6-1934
ecreto 24.343 — 5- 6-1934
ecreto 24 508 — 29- 6-1934
ecreto 24 511 — 29- 6-1934
ecreto 24 577 — 4- 7-1934
ecreto 24 599 — 6-7-1934
ecreto-lei 300 — 24- 2-1938
ecreto-lei 2 615 — 21- 9-1940
ecreto-lei 2 619 — 24- 9-1940
ecreto-lei 2.878 — 18-12-1940
ecreto-lei 3 982 — 30-12-1941
ecreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
ecreto-lei 4 512 — 23- 7-1942
ecreto-lei 4 553 — 6- 8-1942
ecreto-lei 4 773 — 1-10-1942
ecreto-lei 4 834 — 15-10-1942
ecreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
ecreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
ecreto-lei 5 406 — 14- 4-1943
ecreto-lei 6 075 — 8-12-1943
ecreto-lei 7 367 — 8- 3-1945
ecreto-lei 7 682 — 27- 6-1945
ecreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
ecreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
ecreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

O DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

onstituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *c*
5.156 — 30-12-1936, art. 27
ecreto-lei 4 102 — 9- 2-1942
ecreto-lei 5 81[illegible] — 13- 9-1943
ecreto-lei 5 8[illegible] — 21- 9-1943

O SÔBRE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS 2.0.104.0.12.0

ecreto-lei 6 224 — 24- 1-1944
ecreto 15.028 — 13- 3-1944

O SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO 1.1.104.4.02.0

4 984 — 31-12-1925, art. 16
ecreto 17 537 — 10-11-1926, art. 2.º
ecreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º

O SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, ROS DE VIDA, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC. 1.1.104.3.04.0

ecreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
ecreto 19.957 — 6- 5-1931

O PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS 1.1.104.3.05.0

ecreto 21.949 — 12-10-1932

IMPÔSTO SÔBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *a*
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.830 — 21- 9-1943, art. 13

IMPÔSTO DE RENDA, Produto da cobrança da dívida ativa da União-do 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.150 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.1.104.3.00.0

Decreto 15.580 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932
Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941, arts. 32 a 36

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS 1.1.104.3.02.0

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO SÔBRE RENDIMENTOS, ARRECADADO NAS FONTES

(Inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras) 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DO SÊLO 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27

IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS 1.1.104.4.00.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *d*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

IMPOSTOS DA MUNICIPALIDADE 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 5.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPRENSA NACIONAL, Renda da 1.3.106.0.03.0

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

INDENIZAÇÕES 2.0.104.0.08.0

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *f*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

INSPEÇÃO SANITÁRIA, Taxa de 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS, Renda da 1.3.1[illegible]

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 2-2-1940, art. 5.º

INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS, Renda do Registo das Associações e... e outras organizações de previdência social 1.4.1[illegible]

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, Renda do 1.4.10[illegible]

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE ECOLOGIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.10[illegible]

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO (antigo *Laboratório Central de Enologia*), Renda do 1.4.10[illegible]

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 23
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.327 — 22-5-1942, art. 6.º
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943, art. 6.º

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO, Renda do 1.4.10[illegible]

Decreto-lei 4.064 — 30-1-1942, art. 2.º

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (Jóias e Pensões de alunos), Renda do 1.4.10[illegible]

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, Renda do 1.3.10[illegible]

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, Renda do 1.3.10[illegible]

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 57
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA, Renda do 1.3.10[illegible]

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do 1.4.10[illegible]

Decreto-lei 9.864 — 27-10-1946

INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e 1.4.10[illegible]

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 3.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

ISQUEIROS, Impôsto de consumo sôbre fósforos e 1.1.104.2[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XIII

J

JOGOS, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de esporte e 1.1.104.2[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

JÓIAS, Impôsto de consumo sôbre... obras de ourives e relógios 1.1.104.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

JUDICIAIS, Custas 1.4.10[illegible]

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

JUDICIÁRIA FEDERAL, Taxa... e da Justiça local do Distrito Federal 1.4.10[illegible]

Decreto 225 — 20-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-9-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 130

lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
lei 5.053 — 6-11-1926, art. 45
decreto-lei 6 — 16-11-1937
decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de... de ações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

decreto 19.412 — 19-11-1930
decreto 19.503 — 17-12-1930
decreto 19.584 — 13- 1-1931
decreto 19.648 — 30- 1-1931

A LOCAL DO DISTRITO FEDERAL, Taxa judiciária federal e da 1.4.106.0.07.0

decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
decreto 539 — 19-12-1898
decreto 3.312 — 17- 6-1899, art. 4.º
lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
lei 4.625 — 31-12-1922, art. 27
decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
decreto-lei 6 — 16-11-1937
decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940

L

ATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES, Renda do 1.3.104.0.03.0

lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
decreto 4.050 — 13- 1-1920
decreto 14.167 — 3-12-1943

ATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda do 1.3.102.0.02.0

decreto 23.978 — 8-3-1934
decreto-lei 982 — 23-12-1938

AS ELÉTRICAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.21.0

decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XXI

IOS 1.2.104.0.04.0

decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, arts. 23 e 26
decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941
decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943

Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e 1.1.104.2.29.0

decreto-lei 7.404 - 22 - 3 - 1945
art. 203 e tabela D n.º XXIX

O DE FILMES OFICIAIS, Renda proveniente da 1.4.106.0.02.1

decreto 5.077 — 29-12-1939 art. 8.º, letra *a*
decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

AS, Contribuição para fiscalização geral de 1.4.104.0.05.0

decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

AS, Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre 1.4.104.0.06.0

decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre 2.0.104.0.12.0

decreto-lei 6.224 — 24-1-1944
decreto 15.028 — 13-3-1944

M

IAS E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de 1.4.102.0.19.0

decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
decreto 8.982 — 12-3-1942

, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de 1.2.104.0.05.0

decreto 14.595 — 31-12-1920
decreto 14.596 — 31-12-1920
decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

MÁQUINAS, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, e artefatos de metal 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º I

MARINHA, Fóros de terrenos de... e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5- 9-1945

MARINHA, Montepio da 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

MARINHA, Taxa de ocupação dos terrenos de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a renda especial da Comissão de 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

MERCADORIAS, Impôsto de exportação de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *e*
Decreto 22.443 — 8-2-1933

MILITAR, Taxa 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

MINAS, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945

MONTEPIO DA AERONÁUTICA 1.4.101.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

MONTEPIO DA GUERRA 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

MONTEPIO DA MARINHA 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

MÓVEIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela B, n.º VII

MUNICIPALIDADE, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º

MUNIÇÕES, Impôsto de consumo sôbre armas,... e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela A n. II

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, Renda do 1.4.103.0.11.0

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

MUSEU IMPERIAL, Renda do 1.4.103.0.12.0

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

OBRAS DE OURIVES, Impôsto de consumo sôbre jóias ... e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, tabela A, n.º X

OBRIGAÇÕES DO TESOURO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de. ., que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.006 — 15-7-1942

ÓLEOS, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene... e carburêto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXV

ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.067 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

OPERAÇÕES A TÊRMO, Impôsto sôbre 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17-6-1931, art. 1.º

ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

PAPEL E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.11.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, tabela A, n.º XI

PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO 2.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS LUCROS DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL 1.4

Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944

PASSAMANARIAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; ...cordoalhas e linhas 1.1

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela, D, n.º XXIX

PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do Serviço do 1.4.

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

PECÚLIOS, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, ..., etc. 1.1

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º VII

PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e avaliação de 1.4.

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e 1.4.

Decreto-lei 334 — 15-3-1939, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

PENITENCIÁRIO, Sêlo 1.4.

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.720 — 1-11-1939

PENSÕES, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida..., pecúlios, etc. 1.1.

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

PERFUMARIAS, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1.1.

Decreto-lei 7.404—22-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXVII

PESCA, Taxa de expansão da 1.4.

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, *e*

PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais 1.1.

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.

Decreto-lei, 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26; 45 a 50, 60, 61, 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 38

PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a renda de 1.1.

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

PETRÓLEO, Produto da venda de gás e 1.3.

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PINCÉIS, Impôsto de consumo sôbre cerôvas, espanadores e 1.1.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º IX

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação 1.4.102.0.20.0

creto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
creto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
creto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
creto 6.187 — 28-8-1940 art. 1.º
creto 14.249 — 9-12-1943

A MILITAR, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia 1.3.106.0.02.0

creto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

AMENTO INTERNO, Renda do... de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

creto-lei 7.013 — 1-11-1944
creto 17.905 — 27-2-1945

PORÃ, Território de 1.1.104.5.06.0

nstituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
creto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
creto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
creto lei 6.269 — 14-2-1944
creto-lei 6.550 — 31-5-1944
creto lei 7.192 - 23-12-1944
creto-lei 7.549 — 14-5-1945
creto-lei 7.916 — 30-8-1945

ROS DOS AUDITÓRIOS, 10% sôbre a percentagem percebida los ... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1.4.106.0.04.0

creto-lei 1.608 - 18-9-1939, art. 1.049, parágrafo único

DE NATAL (Administrado pela União), Renda do 1.3.110.0.11.0

creto 21.995 — 21-10-1932
creto 24.508 — 29-6-1934
creto 24.511 — 29-6-1934

S DE DEPÓSITOS PÚBLICOS 1.4.106.0.05.0

i 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
-truções 131 — 1-12-1845
creto 498 — 22-1-1847
creto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
creto 2.846 — 19-3-1898
i 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

S DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre... seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

creto 15.589 - 23-7-1922 art. 42
creto 19.957 — 6-5-1931

S POR SORTEIOS, Quota semestral dos clubes de mercadrias as emprêsas que distribuem 1.4.104.0.03.0

creto-lei 7.930-3-9-1945

ÊNCIA, Taxa sôbre a quota de... das Caixas e Institutos de ntadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

creto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
creto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
creto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

ÊNCIA SOCIAL, Renda do registo das associações de auxílios os e outras organizações de 1.4.109.0.01.0

creto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º

ÊNCIA SOCIAL, Taxa de 1.4.109.0.03.0

i 159 — 30-12-1935, art. 6.º
creto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5º.
creto 643 — 14-2-1936, art.1.º
creto 890 — 9-6-1936
creto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º, letra *b*
creto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

ÃO EFETIVA DAS MINAS, Taxa sôbre a 1.4.102.0.29.0

creto-lei 1.985 - 29-1-1940, arts. 31 § § 2.º, 3.º e 4.º, 68 e

creto-lei 2.081 — 8-3-1940; art. 1.º
creto lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
creto-lei 5.247 — 12-2-1943
creto lei 6.603 — 19-6-1944
creto-lei 7.841 — 8-8-1945

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 2.0.104.0.05.0

Do *impôsto de renda* 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De *outras origens* 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

PRODUTO DA VENDA DE GÁS E PETRÓLEO 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de exportadores e classificadores de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.12.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 233 e tabela A n. XII

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.13.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 233 e tabela A n. XIII

PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5º.
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-1-1940, art. 5º. (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (bânana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941 art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941 art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941 art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941 art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942 art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)

Decreto 9 779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agraves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

PRÓ-FAUNA, Sêlo 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

PROFISSÕES, Impôsto de Industrias e (*Impostos da Municipalidade*) 2.0.104.0.02.1

Decreto 5 142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2 919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º
Lei 3 070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3 213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19
Lei 3 446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3 644 — 31-12-1918, art. 31

PROFISSÕES, Impôsto de Indústrias e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, letra *e*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

PROPRIEDADE *Causa-Mortis*, Impôsto de transmissão de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE IMÓVEL, *Inter-vivos*, Impôsto de transmissão da (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

PROPRIEDADE TERRITORIAL, Impôsto sôbre a (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

PRÊMIOS NACIONAIS, Produto da venda de gêneros e 2.0.104.0.07.0

Lei 3 070-A — 31-12-1915
Lei 3 644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943, art. 13

PRÊMIOS NACIONAIS, Renda dos 1.2.104.0.02.0

Decreto 22 005 — 24-10-1932
Lei 251 — 21-9-1936
Decreto-lei 6 874 — 15-9-1944
Decreto 16 604 — 15-9-1944

PROTEÇÃO À FAMILIA, Adicional para 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

Q

QUARTZO, Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9.º

QUEROSENE, Impôsto de consumo sôbre gasolina, óleos e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7 404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela D, n. XXV

QUOTA ANUAL DO ESTADO DO AMAZONAS PARA AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA UNIÃO 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6 763 — 3-8-1944, art. 16

QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO 1.2.104.0.06.0

Decreto 15 152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6 698 — 17-7-1944

QUOTA FIXA ANUAL E IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6 820 — 24-8-1944

QUOTA DE PREVIDÊNCIA, Taxa sôbre a... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.1[illegible]

Decreto 20 465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22 096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1 346 — 15-6-1939, art. 35

QUOTA SEMESTRAL DOS CLUBES DE MERCADORIAS E OUTRAS EMPRÊSAS QUE DISTRIBUEM PRÊMIOS POR SORTEIO 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945.

R

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE, Renda da 1.3.1[illegible]

Instruções regulamentares aprovadas por portaria do M.V.O.P., de 27-8-1919, art. 82

[illegible] OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do 1.4.1[illegible]

Decreto 24 784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º

REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de 1.4.1[illegible]
Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

REGISTO TORRENS, Fundo de garantia do 2.0.1[illegible]

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

RELÓGIOS, Impôsto de consumo sôbre jóias, obras de ourives e 1.1.1[illegible]

Decreto-lei 7 404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941, art. 1.º

RENDA DE PESSOAS FISICAS, Impôsto sôbre a 1.1.1[illegible]

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7 747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a 1.1.1[illegible]

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7 747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

RENDA DO POLICIAMENTO INTERNO DE EMPRÊSAS E ESTABELECIMENTOS PARTICULARES 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 7 013 — 1-11-1944
Decreto-lei 19 476 — 21-8-1945

RENDAS DIVERSAS (*Nos Territórios Federais*) 1.1.1[illegible]

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

RENDAS EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer 2.0.1[illegible]

Lei 4 440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4 177 — 13-3-1942, arts. 5.º e 8.º
Decreto-lei 6 562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7 293 — 2-2-1945

RENDIMENTOS, Impôsto sôbre..., arrecadado nas fontes 1.1.1[illegible]

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6 340 — 11-3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6 577 — 9-6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7 747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do Instituto de 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 6 934 — 17-10-1944

BANCO, Território do 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.559 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-2-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

S

Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.28.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n. ... XVIII

...os, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ... e das companhias de... nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

...1126-A — 21-11-1892, art. 1.º

...OS DE VIDA, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos ...rrestres ..., pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

...OS MARITIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre prêmios de... ...os de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Impôsto do 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31-3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7-7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27

...ENITENCIÁRIO 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

...RÓ-FAUNA 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

...TE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscali... da exportação da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

...O DE DOCUMENTAÇÃO (antigo *Serviço de Informação Agrí...*, Renda do 1.4.102.0.01.9

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940
Decreto-lei 6.254 — 9-2-1944
Decreto-lei 6.914 — 29-9-1944

...O FLORESTAL, Renda do 1.4.102.0.07.0

Decreto 4.439 — 26-7-1939

...O DE JUROS E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no... de ...ações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

SERVIÇO DE METEOROLOGIA, Renda do 1.4.102.0.08.0

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS, Renda do 1.4.103.0.04.0

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, Renda de 1.4.103.0.05.0

Decreto 20.377 — 8-9-1931

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRICOLA E VETERINÁRIO, Renda da 1.4.102.0.09.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

T

TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 20-2-1941, art. 9.º

TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACÁU 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 12.740 — 2-2-1943 (pimenta)
Decreto 6.229 — 4-9-1940, art. 5.º (curtiças)
Decreto 6.582 — 26-11-1940 — (sementes de linho)
Decreto 6.661 — 20-12-1940, art. 10 (carnaúba)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (pimenta)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (pita)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art.12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.430 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art.19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art.7º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art.9º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941, (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941, (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 29-12-1941 (chá preto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de cablah)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22-7-1942 (cebolas)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19.818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá preto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS 1.4.102.0.22.2

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5º.

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2º, 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 83
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

TAXA DE DESINFECÇÃO 1.4.1

Decreto 24.548 — 3-8-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art.2º
Décreto-lei 5.421 — 22-4-1943

TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE 1.4.1

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1º.
Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6.694 — 14-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art 28

TAXA DE ESGÔTO 2.0.1

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art 1º
Decreto 24.532 — 2-8-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art.3 º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 7.949 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFÂNDEGAS 2.0.11

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º

TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA 1.4.1

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES 1.4.1

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

TAXA PARA FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL 2.0.10

Decreto-lei 7.265 — 24-1-1945

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS 1.4.1

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

TAXA FITO-SANITÁRIA 1.4.1

Decreto-lei 3.285 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.436 — 16-7-1941

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 1.4.1

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL 1.4.1

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art.5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4.625 — 31-12-1922, art.27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto 16 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940

TAXA MILITAR 1.4.1

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE 1.2.1

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

ÓBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRO- .O NACIONAL 2.0.104.0.01.0

ecreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art.13
ecreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
ecreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
ecreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art.13

E PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.4.109.0.03.0

i 159 — 30-12-1935, art. 6.º
ecreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
ecreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
ecreto 890 — 9-6-1936
ecreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
ecreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

ÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS 1.4.102.0.29.0

ecreto-lei 1.985 — 29-1-1940 art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e rts. 68 e 69
ecreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art.1.º
ecreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1º.
ecreto-lei 5.247 — 12-2-1943
ecreto-lei 6.603 — 19-6-1944
ecreto-lei 7.841 — 8-8-1945

ÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE NTADORIA E PENSÕES 1.4.109.0.02.0

ecreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
ecreto 22 096 — 16-11-1932, art. 3.º
ecreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

O REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRO- S AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS 1.4.102.0.23.0

ecreto lei 2.527 — 23-8-1940

E UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTA- A PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1.4.102.0.30.0

ecreto-lei 2 281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
ecreto-lei 6.880 — 8-9-1944
ecreto-lei 7.605 — 2-6-1945

E VISITA A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS 1.4.104.0.09.0

ecreto-lei 3.761 — 25-10-1941
ecreto-lei 4.003 — 8-1-1942

Impôsto de consumo sôbre..., malharias e seus artefatos; manarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945. art. 203 e tabela D n.º XXIX

VIOS, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

ecreto 11 520 — 10-3-1915
ecreto 14 722 — 16-3-1921
ecreto 18.164 — 18-3-1928
ecreto 20.859 — 26-12-1931
ecreto 21 111 — 1-3-1932
ecreto 23.807 — 29-1-1934 (taxas terminais)
537 — 11-10-1937
ecreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
ecreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art.1.º
ecreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
ecreto-lei 1.995 — 1-2 1940, arts. 1.º e 2.º
ecreto-lei 2 621 — 24-9-1940. art. 5.º
ecreto-lei 2 979 — 28-1-1941
ecreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
ecreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
ecreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (taxas terminais)
ecreto-lei 5 014 — 1-12 1942
ecreto-lei 6 613 — 22-6-1944
ecreto 17.811 — 15-2-1945

S DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e rrendamento dos 1.2.104.0.05.0

ecreto 14.595 — 31-12-1920
ecreto 14 596 — 31-12-1920
ecreto-lei 2.490 — 16-8-1940
ecreto-lei 3.438 — 17-7-1941
ecreto-lei 5 666 — 15-7-1943

S DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS, Foros de 1.2.104.0.03.0

ecreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
ecreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
ecreto-lei 3 964 — 20-12-1941
ecreto-lei 4.120 — 21-2-1942
ecreto-lei 5 666 — 15-7-1943
ecreto-lei 7.724 — 10-7-1945
ecreto-lei 7.937 — 5-9-1945

TERRENOS DE MARINHA, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

TERRITORIAL, Impôsto sôbre a propriedade (*nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 20, incise I, letra *f* e 23, Inciso I, letra *a*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TERRITÓRIO DO ACRE 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO AMAPÁ 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA 1.1.104.5.03.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO IGUAÇU 1.1.104.5.05.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ 1.1.104.5.06.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7 192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TINTAS, Impôsto de consumo sôbre — esmaltes, vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIV

TORRENS, Fundo de garantia do registo 2.0.134.0.00.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa – mortis*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23 inciso I, letra *c*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

V

VALES PARA BRINDES, Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

VELAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XV

VENDA DE GÁS E PETRÓLEO, Produto da 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

VENDA DE GÊNEROS E PRODUTOS NACIONAIS, Produto da 2.0.

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13

VENDAS E CONSIGNAÇÕES (antigo *Vendas Mercantis*) — Impostos da Municipalidade 2.0.1.

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

VENDAS E CONSIGNAÇÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 11-9-1932, art. 26
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4.102 — 5-9-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

VERNIZES, Impôsto de consumo sôbre tintas, esmaltes, . e outras matérias 1.1.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XIV

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO, Renda da 1.3.

Decreto 24.321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312-A — 21-11-1936
Decreto-lei 1.039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2.964 — 20-1-1941

VIDROS, Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. V

VINAGRE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n. XXII

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relação dos decretos-leis baixados durante o exercício de 1945

ÉCIE	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO NO D. O.	EMENTA
o-lei	7.367	8.1.945	13.1.945	Altera a classe 6ª da Nova Tarifa das Alfândegas, mandanda executar pelo Decreto-lei 2.878, de 18-12-1940. (Lã)
o-lei	7.265	24.1.945	26.1.945	Cria uma taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Textil.
o-lei	7.278	29.1.945	31.1.945	Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.
o-lei	7.293	2.2.945	3.2.945	Cria a Superintendência da Moeda e do Crédito.
o	17.740	2.2.945	5.2.945	Aprova novas especificações e tabelas para classificação e exportação da piaçaba.
o	17.811	15.2.945	17.2.945	Altera a redação da letra *f* do art. 75 do regulamento aprovado pelo decreto 21.111, de 1-3-932. (Departamento dos Correios e Telégrafos).
o	17.815	16.2.945	19.2.945	Altera dispositivos dos regulamentos aprovados pelos decretos ns. 4.219, de 17-6-939 e 22.717, de 16-5-933 (Emolumentos Consulares).
o	17.905	27.2.945	5.3.945	Aprova o regimento do Departamento Federal de Segurança Pública.
o-lei	7.404	22.3.945	26.3.945	Lei do Impôsto de Consumo.
o	18.143	23.3.945	26.3.945	Aprova o regimento do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.
o-le.	7.459	12.4.945	14.4.945	Dispõe sôbre a transferência dos serviços públicos de águas e esgotos, na Capital Federal, da União para Prefeitura do Distrito Federal.
o-lei	7.549	14.5.945	16.5.945	Dá nova redação ao parágrafo único do decreto-lei 7.192, de 23-12-944.
o-lei	7.565	21.5.945	23.5.945	Dispõe a respeito do montepio dos músicos militares.
o-lei	7.582	25.5.945	28.5.945	Extingue o Departamento de Imprensa e Propaganda e cria o Departamento Nacional de Informações.
o-lei	7.605	2.6.945	5.6.945	Dispõe sôbre a cobrança da taxa sôbre o "kw "criada pelo decreto-lei 2.281, de 5-6-940 e sôre a fixação dos valores das quotas respectivas no exercício de 1946
o-lei	7.610	5.6.945	7.6.945	Dispõe sôbre a contribuição para o montepio militar
o-lei	7.637	12.6.945	14.6.945	Declara extintas as taxas de inspeção que recaem sôbre os estabelecimentos particulares de ensino superior, secundário e comercial.
o-lei	7.679	26.6.945	28.6.945	Reduz taxas postais aéreas internacionais e dá outras providências.
o-lei	7.682	27.6.945	29.6.945	Altera o decreto-lei 7.367, de 8.3.945 (Direitos de importação sôbre a lã).
o-lei	7.724	10.7.945	12.7.945	Submete ao regime de aforamento as terras devolutas dentro da faixa de sessenta e seis quilometros ao longo das fronteiras e dá outras providências.
-lei	7.747	16.7.945	19.7.945	Dá nova redação ao art. 17 do decreto-lei 5.844, de 23-9-943.
o-lei	7.798	30.7.945	1.8.945	Amplia as deduções previstas no art. 37 do decreto-lei 5.844, de 23-9-945.
o-lei	7.841	8.8.945	20.8.945	Código das Águas minerais.
o-lei	7.859	13.8.945	16.8.945	Suspende a cobrança dos direitos de importação e taxas aduaneiras que incidem sôbre o trigo em grão, descascado ou partido, e dá outras providências.
o-lei	7.860	13.8.945	16.8.945	Aprova as cláusulas do contrato mediante o qual a União transfere à Prefeitura do Distrito Federal os serviços locais de águas e esgotos.
o-lei	7.884	21.8.945	24.8.945	Isenta dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras o gado ovino em pé.
o-lei	7.885	21.8.945	24.8.945	Dá nova redação ao § 2º do art. 97 do Decreto-lei 5.844, de 23-9-943.
o-lei	7.886	21.8.945	24.8.945	Modifica a taxa cobrada sôbre o amianto ou asbesto incluido no art. 569 da Tarifa das Alfândegas.
o-lei	7.916	30.8.945	1.9.945	Dispõe sôbre a distribuição das terras devolutas nos Territórios Federais e dá outras providências.
o-lei	7.918	31.8.945	3.9.945	Dispõe sôbre a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil.
o-lei	7.930	3.9.945	6.9.945	Dispõe sôbre vendas imobiliárias e de mercadorias, a prestações mediante sorteio e sôbre a distribuição de prêmios, e dá outras providências.
o-lei	7.937	5.9.945	10.9.945	Dispõe sôbre o loteamento de terrenos de marinha.
o-lei	7.967	18.9.945	6.10.945	Dispõe sôbre a imigração e colonização e dá outras providências.
o-lei	8.029	2.10.945	4.10.945	Isenta do impôsto do sêlo os estabelecimentos de ensino, sob inspeção oficial.
o-lei	8.067	10.10.945	12.10.945	Concede isenção do Impôsto do sêlo.
o-lei	8.081	11.10.945	13.10.945	Dispõe sôbre a arrecadação do impôsto de vendas e consignações no Distrito Federal.
o	19.818	11.10.945	19.10.945	Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do tabaco em fôlha do Estado do Rio Grande do Sul.
o-lei	8.207	22.11.945	27.11.945	Altera a redação dos artigos 1.594 e 1.612 do Código Civil, revoga o Decreto-lei 1.970 de 26-12-939, e dá outras providências (Heranças jacentes).
o-lei	8.218	26.11.945	28-11-945	Altera a redação do art. 3.º do Decreto-lei 7.582, de 25-5-945 (Departamento Nacional de Informações.)
o-lei	8.393	17.12.945	20.12.945	Concede autonomia, administrativa, financeira, didática disciplinar a Universidade do Brasil, e dá outras providências.
o-lei	8.430	24.12.945	28.12.945	Dá nova redação a dispositivos do decreto-lei n.l 5.844, de 23 de setembro de 1943, que regula cobrança e a fiscalização do impôsto de renda

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
ssoal	269.420.800	363.658.250	633.079.050
aterial	—	66.415.804	66.415.804
erviços e Encargos	—	338.949.961	338.949.961
ventuais	—	400.000	400.000
ívida Pública	1.094.215.637	680.085.000	1.774.300.637
TOTAL	1.363.636.437	1.449.509.015	2.813.145.452

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
- Pessoal Permanente	261.668.000	—	261.668.000
- Pessoal Extranumerário	—	41.500.900	41.500.900
- Vantagens	7.752.800	1.724.400	9.477.200
- Indenizações	—	5.442.950	5.442.950
- Outras Despesas com Pessoal	—	26.750.000	26.750.000
- Pessoal Adido e em Disponibilidade	—	240.000	240.000
- Inativos	—	208.000.000	208.000.000
- Pensionistas	—	80.000.000	80.000.000
TOTAL DA VERBA 1	269.420.800	363.658.250	633.079.050
VERBA 2 — Material			
- Material Permanente	—	9.429.078	9.429.078
- Material de Consumo	—	35.208.747	35.208.747
- Diversas Despesas	—	20.777.979	20.777.979
- Outras Despesas com Material	—	1.000.000	1.000.000
TOTAL DA VERBA 2	—	66.415.804	66.415.804
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
- Diversos	—	338.949.961	338.949.961
TOTAL DA VERBA 3	—	338.949.961	338.949.961
VERBA 4 — Eventuais			
- Diversos	—	400.000	400.000
TOTAL DA VERBA 4	—	400.000	400.000
VERBA 5 — Dívida Pública			
— Dívida Consolidada	1.094.215.637	—	1.094.215.637
— Dívida Flutuante	—	680.085.000	680.085.000
TOTAL DA VERBA 5	1.094.215.637	680.085.000	1.774.300.637

Resumo da Subdivisão

VERBA 1 PESSOAL

	DOTAÇÃO em cruzeiros — FIXA Cr$	DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Pessoal Permanente		
01 - Pessoal Permanente	191.668.000	
02 - Percentagens	70.000.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	261.668.000	
CONSIGNAÇÃO II Pessoal Extranumerario		
04 Contratados		487.200
05 Mensalistas		25.219.200
06 Diaristas		13.985.000
07 Tarefeiros		1.455.200
08 - Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços		356.300
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		41.500.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 - Funções gratificadas	4.447.200	
12 - Gratificação por serviço extraordinário		1.066.400
14 Gratificação de representação	2.787.600	
17 Gratificação de representação de Gabinete	18.000	658.000
19 Auxílio para diferenças de caixa	500.000	
	7.752.800	1.724.400
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	9.477.200	
CONSIGNAÇÃO IV Indenizações		
22 - Ajuda de custo		2.149.350
23 - Diárias		3.293.600
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV		5.442.950
CONSIGNAÇÃO V Outras Despesas com Pessoal		
25 Substituições		500.000
26 Diferenças de vencimentos		250.000
27 Outras despesas		26.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		26.750.000
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 Pessoal em disponibilidade		240.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		240.000
CONSIGNAÇÃO VII Inativos		
30 - [illegible]		38.000.000
31 [illegible] reformados, [illegible] da reserva		150.000.000
32 [illegible]		20.000.000
[illegible]		208.000.000

(Verba 1 — Conclusão)

	DOTAÇÃO em cruzeiros — FIXA Cr$	DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 - Abono provisório e novas pensões		1[illegible]
34 - Pensões de montepio, meio-sôldo e diversas		7[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII		8[illegible]
	269.420.800	3[illegible]
TOTAL DA VERBA 1	633.079.[illegible]	

VERBA 2 MATERIAL

	DOTAÇÃO em cruzeiros — FIXA Cr$	DOTAÇÃO em cruzeiros — VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Material Permanente		
01 Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
02 - Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
03 - Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
04 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		[illegible]
05 Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização		
06 Material de acampamento e de campanha		
09 - Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
13 - Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda		4[illegible]
14 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I		[illegible]
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		10[illegible]
19 Combustíveis; material de substituição e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas [illegible] artigos de iluminação		2[illegible]
20 - Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
21 F[illegible] e outros alimentos para animais		[illegible]
22 - Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		[illegible]
25 Materias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		16[illegible]

(Resumo por Subconsignações)

rba 2 Consignação II Material de consumo Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
rodutos químicos, biológicos, farmacêuticos e odon-lógicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e ngicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos la-ratórios em geral	909.438
estuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças essórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e tefatos	3.949.961
TAL DA CONSIGNAÇÃO II	35.208.747
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
condicionamento e embalagem; armazenagem, car-tos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, rgas e animais; alojamento e alimentação dêstes e e seus tratadores em viagem; seguros de transporte	743.660
gua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de sseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; xas de água, esgôto e lixo	1.993.483
luguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros e bens móveis e imóveis	4.404.217
ssinatura de órgãos oficiais	89.310
ssinatura de recortes de publicações periódicas	83.400
Despesas miúdas de pronto pagamento	1.030.814
uminação, fôrça motriz e gás	1.767.440
ublicações; serviços de impressão e de encadernação; chês	1.187.400
geiros reparos, adaptações, consertos e conservação e bens móveis e imóveis	4.100.200
assagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.002.000
elefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e orte postal	1.376.055
TAL DA CONSIGNAÇÃO III	20.777.979
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material	
Material destinado à Delegacia e à Agência Finan-eira	1.000.000
TAL DA CONSIGNAÇÃO IV	1.000.000
TOTAL DA VERBA 2	66.415.804

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
cidentes do trabalho	20.000
leção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	180.000
quisição de prata	100.000
ssinatura de notas e títulos	700.000
uxílios, contribuições e subvenções	200.200.000
rviços judiciais	100.000
Diligências, investigações, serviços de caráter secreto e reservado	200.000
Diferenças de câmbio	80.000.000

(Verba 3 — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
14 – Remessas do Govêrno para o exterior	38.000.000
18 – Indenizações	2.000
27 – Reajustamento econômico	1.800.000
28 – Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	150.000
30 – Reposições e restituições	4.000.000
33 – Sentenças judiciárias	5.000.000
34 – Serviço de aquisição de ouro	2.000.000
36 – Serviços contratuais	6.497.961
TOTAL DA VERBA 3	338.949.961

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 Despesas imprevistas não constantes das tabelas	400.000
TOTAL DA VERBA 4	400.000

VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada		
01 – Dívida Externa	494.357.171	
02 – Dívida Interna	599.858.466	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	1.094.215.637	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante		
03 – Exercícios findos		20.000.000
04 – Juros diversos, comissões e corretagens		660.085.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		680.085.000
	1.094.215.637	680.085.000
TOTAL DA VERBA 5	1.774.300.637	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I Pessoal Permanente		
01 Pessoal Permanente	191.668.000	
02 Percentagens	70.000.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	261.668.000	
CONSIGNAÇÃO II Pessoal Extranumerario		
04 CONTRATADOS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		487.200
05 – MENSALISTAS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		25.219.200
06 – DIARISTAS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		13.985.000
07 – TAREFEIROS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		1.453.200
08 – NOVAS ADMISSÕES PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		356.300
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		41.500.900
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 – FUNÇÕES GRATIFICADAS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal	4.447.200	
12 – GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal. 1.027.400		
09 – Tribunal de Contas e Delegações 39.000		1.066.400
14 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal	2.787.600	
17 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
01 – Gabinete do Ministro. 550.000		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
01 – Diretoria Geral..... 108.000		658.000
09 – Tribunal de Contas e Delegações	18.000	

(Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
19 – AUXÍLIO PARA DIFERENÇAS DE CAIXA		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal	500.000	
	7.752.800	1
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		9.477.200
CONSIGNAÇÃO IV Indenizações		
22 – AJUDA DE CUSTO		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal . 2.024.350		
09 – Tribunal de Contas e Delegações 125.000		2
23 – DIÁRIAS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal... 3.257.600		
09 – Tribunal de Contas e Delegações..... 36.000		5
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV.....		5
CONSIGNAÇÃO V Outras Despesas com Pessoal		
25 – SUBSTITUIÇÕES		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal.....		5
26 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal..		2
27 – OUTRAS DESPESAS		
03 – Salário-família		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		
a) Para servidores do Ministério 14.000.000		
24 – Diretoria da Despesa Pública		
b) Para inativos 12.000.000		26 0
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V		26 7
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 – PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
06 – Serviço do Pessoal		24
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI		24
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
30 – ABONO PROVISÓRIO E NOVAS APOSENTADORIAS		
24 – Diretoria da Despesa Pública....		38.000
31 – APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
24 – Diretoria da Despesa Pública....		150.000

(Discriminação da Despesa)

Consignação VII — Inativos — Conclusão)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
OSENTADORIA DO PESSOAL EXTRAMERÁRIO		
Diretoria da Despesa Pública....		20.000.000
TAL DA CONSIGNAÇÃO VII.....		208.000.000
IGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
ONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
Diretoria da Despesa Pública....		10.000.000
NSÕES DE MONTEPIO, MEIO SÔLDO E ERSAS		
Diretoria da Despesa Pública....		70.000.000
AL DA CONSIGNAÇÃO VIII..		80.000.000
	269.420.800	363.658.250
TOTAL DA VERBA 1.....	633.079.050	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
NSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
MAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO OUTROS FINS		
nimais para trabalho, produção e utros fins		
Agências Fiscais.....	3.000	
Alfândegas.....	1.400	4.400
OMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAIONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL ROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRAES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; ES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUNTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS		
uto-caminhões, caminhonetes, onibus e auto-mbas; material ferroviário de tração e de trans-rte; tratores; equipamentos mecânicos para tradas de rodagem; material para extinção de cêndio; aviões e acessórios; embarcações, mate-al flutuante e de dragagem; outras viaturas		
Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
- Divisão do Material.....	220.000	
Alfândegas.....	68.000	
Casa da Moeda.....	250.000	
Departamento Federal de Compras	123.000	661.000
OS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES		
Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
- Divisão do Material.....	307.600	
Tribunal de Contas e Delegações	8.000	
Alfândegas.....	11.400	
Casa da Moeda.....	15.000	
Delegacias Fiscais.....	55.450	
Departamento Federal de Compras	3.000	
Recebedoria Federal em São Paulo	5.000	405.450

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL, ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....	243.500	
11 — Alfândegas.....	51.000	
13 — Casa da Moeda.....	3.500.000	
23 — Departamento Federal de Compras	78.200	3.872.700
05 — MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COMUNICAÇÃO, DE CANALIZAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....		10.000
06 — MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....		5.312
09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....	21.800	
10 — Agências Fiscais.....	2.040	
11 — Alfândegas.....	2.500	
23 — Departamento Federal de Compras	1.500	27.840
13 — MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....	2.889.676	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	25.000	
10 — Agências Fiscais.....	233.900	
11 — Alfândegas.....	377.500	
13 — Casa da Moeda.....	150.000	
22 — Delegacias Fiscais.....	561.600	
23 — Departamento Federal de Compras	134.700	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	50.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando.....	5.000	4.427.376
14 — OBJETOS HISTÓRICOS E OBRAS DE ARTE; ESPÉCIMES E OUTRAS PEÇAS DESTINADAS A COLEÇÕES DE QUALQUER NATUREZA		
23 — Departamento Federal de Compras.....		15.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....		9.429.078
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material.....	6.446.120	
09 — Tribunal de Contas e Delegações	150.000	
10 — Agências Fiscais.....	209.200	
11 — Alfândegas.....	770.000	
13 — Casa da Moeda.....	30.000	

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
22 - Delegacias Fiscais	2.317.552	
23 - Departamento Federal de Compras	270.000	
32 - Recebedoria Federal em São Paulo	240.000	
34 - Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	12.000	10 444.872
19 - COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	1.144.500	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	12.000	
10 - Agências Fiscais	44.700	
11 - Alfândegas	618.400	
13 - Casa da Moeda	950.000	
22 - Delegacias Fiscais	67.100	
23 - Departamento Federal de Compras	115.200	
32 - Recebedoria Federal em São Paulo	40.000	2.991.900
20 - ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	900	
11 - Alfândegas	1.000	1.900
21 - FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	8.176	
10 - Agências Fiscais	4.800	
11 - Alfândegas	4.500	17.476
22 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES		
13 - Casa da Moeda		250.000
25 - MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	549.700	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	7.000	
11 - Alfândegas	64.000	
13 - Casa da Moeda	16.020.000	
23 - Departamento Federal de Compras	2.500	16.643.200
26 - PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	292.938	
11 - Alfândegas	500	
13 - Casa da Moeda	600.000	
23 - Departamento Federal de Compras	16.000	909.438

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
28 - VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	1.235.416	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	47.800	
10 - Agências Fiscais	185.200	
11 - Alfândegas	2.057.800	
13 - Casa da Moeda	200.000	
22 - Delegacias Fiscais	187.955	
23 - Departamento Federal de Compras	27.700	
32 - Recebedoria Federal em S. Paulo	10.000	3.9
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II		55
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 - ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE		
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	445.000	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	6.000	
10 - Agências Fiscais	1.200	
11 - Alfândegas	17.500	
13 - Casa da Moeda	15.000	
22 - Delegacias Fiscais	161.900	
23 - Departamento Federal de Compras	79.000	
32 - Recebedoria Federal em S. Paulo	20.000	7
30 - ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS; TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	1.431.153	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	14.000	
10 - Agências Fiscais	24.000	
11 - Alfândegas	176.840	
13 - Casa da Moeda	80.000	
22 - Delegacias Fiscais	214.210	
23 - Departamento Federal de Compras	19.900	
32 - Recebedoria Federal em S. Paulo	50.000	
34 - Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	2.400	1.9
31 - ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; CUSTO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	1.396.200	
10 - Agências Fiscais	201.660	
11 - Alfândegas	254.500	
22 - Delegacias Fiscais	2.159.997	
23 - Departamento Federal de Compras	562.000	
32 - Recebedoria Federal em S. Paulo	44.000	
34 - Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	6.000	1.8
32 - ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	84.810	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	4.500	

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 -- Consignação III -- Diversas Despesas Continuação)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
NATURAS DE RECORTES DE PUBLI-ÇÕES PERIÓDICAS		
Gabinete do Ministro	20.000	
Comissão de Eficiência	3.000	
Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
1 - Diretoria Geral	7.200	
3 - Divisão do Material	2.000	
4 - Divisão de Obras	2.000	
11 Cursos de Aperfeiçoamento	3.600	14.800
Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais		8.000
Tribunal de Contas e Delegações		1.800
Casa da Moeda		1.200
Departamento Federal de Compras		3.600
Diretoria da Despesa Pública		2.000
Diretoria das Rendas Internas		3.600
Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		15.000
Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		2.400
Recebedoria do Distrito Federal		2.400
Recebedoria Federal em São Paulo		3.000
Serviço de Estatística Econômica e Financeira		2.600 83.400
DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
Gabinete do Ministro		42.000
Comissão de Eficiência		1.200
Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
1 - Diretoria Geral	40.000	
2 - Biblioteca	10.000	
3 - Divisão do Material	10.000	
4 - Divisão de Obras	16.000	
6 - Serviço do Pessoal	24.000	
7 - Administração do Edifício da Fazenda	20.000	
8 - Serviço de Comunicações	30.000	
11 Cursos de Aperfeiçoamento	3.600	153.600
Seção de Segurança Nacional		2.000
Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais		100.000
Tribunal de Contas e Delegações		60.000
Agências Fiscais		31.014
Alfândegas		96.900
Caixa de Amortização		15.000
Casa da Moeda		100.000
Conselho de Contribuintes (2.º)		1.200
Delegacias Fiscais		87.700
Departamento Federal de Compras		16.000
Diretoria da Despesa Pública		5.000
Diretoria das Rendas Aduaneiras		4.200
Diretoria das Rendas Internas		19.000
Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		130.000
Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		30.000
Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		22.000
Procuradoria Geral da Fazenda Pública		1.000
Recebedoria do Distrito Federal		80.000
Recebedoria Federal em São Paulo		24.000
Serviço de Estatística Econômica e Financeira		6.000
Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		3.000 1.030.814
ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
01 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material		1.037.100
11 - Agências Fiscais		21.740
11 - Alfândegas		106.300

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
13 - Casa da Moeda		480.000
22 - Delegacias Fiscais		98.400
23 - Departamento Federal de Compras		13.000
32 - Recebedoria Federal em São Paulo		10.000
34 - Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		900 1.767.440
38 - PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
01 - Gabinete do Ministro		120.000
03 - Comissão de Eficiência		21.500
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
02 - Biblioteca	65.000	
03 - Divisão do Material	7.000	
04 - Divisão de Obras	20.000	
06 - Serviço do Pessoal	15.000	
08 - Serviço de Comunicações	18.000	
11 - Cursos de Aperfeiçoamento	30.000	155.000
08 - Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais		200.000
09 - Tribunal de Contas e Delegações		25.000
10 - Agências Fiscais		1.900
11 - Alfândegas		204.150
12 - Caixa de Amortização		2.000
18 - Conselho de Contribuintes (2.º)		3.000
19 - Conselho Superior de Tarifa		5.000
22 - Delegacias Fiscais		71.350
23 - Departamento Federal de Compras		17.300
24 - Diretoria da Despesa Pública		15.000
25 - Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000
26 - Diretoria das Rendas Internas		12.000
27 - Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		80.000
28 - Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		70.000
29 - Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		6.000
30 - Procuradoria Geral da Fazenda Pública		18.000
31 - Recebedoria do Distrito Federal		130.000
32 - Recebedoria Federal em São Paulo		20.000
33 - Serviço de Estatística Econômica e Financeira		4.000 1.187.400
40 - LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
01 - Adaptações, consertos e conservação de bens, móveis		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
03 - Divisão do Material	1.092.000	
09 - Tribunal de Contas e Delegações	21.000	
10 Agências Fiscais	52.300	
11 Alfândegas	441.200	
13 Casa da Moeda	200.000	
22 - Delegacias Fiscais	129.500	
23 - Departamento Federal de Compras	44.200	
32 - Recebedoria Federal em São Paulo	10.000	1.990.200
02 - Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 - Diretoria Geral da Fazenda Nacional		
04 - Divisão de Obras	828.000	
07 - Administração do Edifício da Fazenda	300.000	1.128.000

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$	
11 – Alfândegas	303.000		
12 – Caixa de Amortização	60.000		
13 – Casa da Moeda	200.000		
22 – Delegacias Fiscais	234.000		
23 – Departamento Federal de Compras	26.000		
27 – Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	60.000		
28 – Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	30.000		
29 – Laboratório Nacional de Análises	20.000		
32 – Recebedoria Federal em São Paulo	60.000		
34 – Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	20.000	2.110.000	4.100.200
41 – PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS			
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
05 – Divisão do Material		3.852.000	
09 – Tribunal de Contas e Delegações		70.000	
21 – Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		100.000	4.002.000
42 – TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL			
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional			
03 – Divisão do Material		813.000	
08 – Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		80.000	
09 – Tribunal de Contas e Delegações		5.000	
10 – Agências Fiscais		18.645	
11 – Alfândegas		142.260	
12 – Caixa de Amortização		7.000	
13 – Casa da Moeda		18.000	
19 – Conselho Superior de Tarifa		2.600	
22 – Delegacias Fiscais		107.300	
23 – Departamento Federal de Compras		26.000	
27 – Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		110.000	
28 – Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		9.250	
29 – Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		12.000	
31 – Recebedoria do Distrito Federal		3.500	
32 – Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
34 – Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.500	1.376.055
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III			20.777.979
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material			
44 – MATERIAL DESTINADO À DELEGACIA E À AGÊNCIA FINANCEIRA			
21 – Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior			1.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV			1.000.000
TOTAL DA VERBA 2			66.415.804

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversas	
01 – ACIDENTES DO TRABALHO	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
06 – Serviço do Pessoal	
02 – SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PESSOAL	
02 – Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
11 – Cursos de Aperfeiçoamento	
03 – AQUISIÇÃO DE PRATA	
13 – Casa da Moeda	
a) Para aquisição de prata e pagamento do ágio de moedas antigas	
05 – ASSINATURA DE NOTAS E TÍTULOS	
12 – Caixa de Amortização	
06 – AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	
02 – Contribuições	
20 – Conselho Técnico de Economia e Finanças	200.000
24 – Diretoria da Despesa Pública	
a) À Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (UNRRA), de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.903, de 26-11-1944	200.000.000
07 – SERVIÇOS JUDICIAIS	
28 – Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	
12 – DILIGÊNCIAS, INVESTIGAÇÕES, SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	
01 – Gabinete do Ministro	
13 – DIFERENÇAS DE CÂMBIO	
24 – Diretoria da Despesa Pública	
a) Para atender a diferenças de câmbio	80
14 – DESPESAS DO GOVÊRNO PARA O EXTERIOR	
24 – Diretoria da Despesa Pública	
a) Impôsto de 5% sôbre remessas do Govêrno para o exterior (Decreto-lei n.º 1.201, de 8-4-1939)	58
18 – INDENIZAÇÕES	
23 – Departamento Federal de Compras	
27 – REAJUSTAMENTO ECONÔMICO	
24 – Diretoria da Despesa Pública	
a) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários (Decreto-lei n.º 6.685, de 15-7-1944	1
28 – RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
01 – Gabinete do Ministro	
30 – REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES	
24 – Diretoria da Despesa Pública	4
33 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
24 – Diretoria da Despesa Pública	
a) Para atender ao pagamento devido pela Fazenda Nacional em virtude de sentenças judiciárias (art. 95 da Constituição	5

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
RVIÇO DE AQUISIÇÃO DE OURO		
– Diretoria da Despesa Pública		
a) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto n.º 24.489, de 28-6-1934		2.000.000
RVIÇOS CONTRATUAIS		
– Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais	300.000	
– Casa da Moeda	151.200	
– Delegacias Fiscais		
03 – Bahia	43.380	
09 – Minas Gerais	131.760	175.140
– Diretoria da Despesa Pública		259.560
– Diretoria das Rendas Aduaneiras		1.776.000
– Diretoria das Rendas Internas		1.728.000
– Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		876.880
– Recebedoria do Distrito Federal		565.450

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
32 – Recebedoria Federal em São Paulo	322.380	
33 – Serviço de Estatística Econômica e Financeira	343.351	6.497.961
TOTAL DA VERBA 3		338.949.961

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 – DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
01 – Gabinete do Ministro	400.000
TOTAL DA VERBA 4	400.000

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada				
ÍVIDA EXTERNA				
Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-43, ao câmbio de £ 67,61 5/8 US$ 16,70:				
01 – Para os empréstimos em libras:				
a) Amortização £	*1.967.664*			
b) Juros £	*2.187.829*	*4.155.493* 280.977.815		
02 – Para os empréstimos em dólares:				
a) Amortização US$	*4.433.131*			
b) Juros US$	*5.513.403*	*7.946.534* 132.707.118	413.684.933	
Comissão, aproximadamente			19.872.238	
Outras despesas a saber — selos, telegramas, publicações, incineração de títulos etc			800.000	
Para atender aos fins determinados no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943			60.000.000	494.357.171
VIDA INTERNA				
Apólices				
01 – Apólices uniformizadas		26.486.855		
02 – Apólices não uniformizadas		48.570		
03 – Apólices de diversas emissões		203.718.095		
04 – Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador		865.000		
05 – Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas		48.870	231.167.390	

(Discriminação da Despesa)

(Verba 5 — Consignação I — Dívida Consolidada — Conclusão)			DOTAÇÃO em cruzeiros	
			FIXA Cr$	VAR[illegible]
02 - OBRIGAÇÕES				
07 - Obrigações do Tesouro				
a) Decreto n.º 14.946, de 15-8-921	2.805.150			
b) Decreto n.º 19.412, de 19-11-930	11.920.700			
c) Decreto n.º 21.717, de 10-8-932	17.184.650			
d) Decreto n.º 1.466, de 5-3-937	10.588.220			
e) Decreto-lei n.º 1.059, de 19-1-939	13.995.000	56.289.320		
08 - Obrigações Ferroviárias				
a) Decreto n.º 16.842, de 24-3-925		8.765.570		
09 - Obrigações Rodoviárias				
a) Decreto n.º 18.438, de 22-10-938		5.400.000		
10 - Obrigações de Guerra				
a) Decretos-leis ns. 4.789, de 5-10-942, 6.516, de 22-5-944, e 7.115 de 4-12-944		500.238.386	368.691.076	599.858.466
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I			1.094.215.637	
CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante				
03 - EXERCÍCIOS FINDOS				
01 - Para pagamento da dívida a que se refere o § 2.º do art. 76 do Código de Contabilidade da União				20.0[illegible]
04 - JUROS DIVERSOS, COMISSÕES E CORRETAGENS				
01 - Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagens; seguro e outras necessárias à remessa ou transferência de valores		600.000.000		
02 - Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos		5.000		
03 - Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro		60.000.000		
04 - Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança		80.000		660.0[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II				680.0[illegible]
			1.094.215.637	680.0[illegible]
TOTAL DA VERBA 5			1.774.300.637	

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins	09 — Material de ensino e educação; material artístico, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; etc.	21 — Forragem e outros alimentos para animais	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, artigos e peças, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — ALAGOAS							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Penedo	-	—	2.000	4.000	-	—	5.800
02 — AMAZONAS							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 Capacete	—	—	—	2 000	—	—	2 800
04 — Pôsto Fiscal							
01 — Xiborena'	-	-	5.000	700	2.700		1.000
03 — BAHIA							
02 — Mesas de Rendas							
01 — Abadia	—	-	—	800	-		-
02 — Alcobaça	-	-	900	1.000			—
03 Barra do Rio das Contas	-	-	1 000	1 200	-		
04 Camamú	-		3 000	1 200			
05 Caravelas	-	-		1.000			
06 Pôrto Seguro	—	-	-	600			
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 Ilhéus	-	—	10 000	6 000	-		6 000
04 — CEARÁ							
02 — Mesas de Rendas							
01 — Acaraú	-	-	3 000	1 700	—		-
02 — Aracati			3.000	1.700	—		2.400
03 — [illegible]	—		3.000	1.200	—		-
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Camocim	-	—	1 000	3 000	1.000		6.100
05 — ESPÍRITO SANTO							
02 — Mesas de Rendas							
01 — Aracruz	-	-	-	800			-
02 — Conceição da Barra	-	—	3.000	600	—		-
07 — MARANHÃO							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Tutóia	—		3 000	8 000	4 000		30.000
12 — PARANÁ							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							8.000
01 Antonina	—	-	2 000	6.000	-		

VERBA 2 — Material

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE: 01 — [illegible]	09 — [illegible]	13 — [illegible] relhos, etc.	CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO: 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza, etc.	21 — [illegible] animais	28 — [illegible] etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
15 — Rio de Janeiro							
03 — Mesa de Renda Alfandegada							
01 — Angra dos Reis.........	—		1.000	1.200	5.000	—	12.000
16 — Rio Grande do Norte							
02 — Mesas de Rendas							
01 — [illegible]							
02 — Macau	—	400	6.000	1.500			
03 — Mossoró		500	4.000	6.000	—	—	2.000
			7.000	3.000			
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Areia Branca			6.000	5.000	1.000		10.000
17 — Rio Grande do Sul							
02 — Mesas de Rendas							
01 — D. Pedrito							
02 — Itaqui	—	840	—	2.500		—	
03 — Pôrto Lucena	—	—	—	4.000		—	9.000
04 — Quaraí	—	—		2.500	2.000	—	
05 — [illegible]	—	—	1.000	4.000		—	
06 — Santa Vitória do Palmar	—	—	1.000	600		—	
07 — São Borja		—	2.000	3.500			1.700
			3.000	4.200	3.000		
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Aceguá			1.500	7.000		—	
04 — Postos Fiscais							
01 — Alegrete		—		7.000			
02 — Bagé		—	5.000	1.000		—	
03 — Cachoeira		—		500	—	—	
04 — Cruz Alta	—	—	3.500	2.000	—	—	—
05 — Rosário do Sul		—	1.000	800	—	—	—
06 — Santa Maria		—	4.000	3.200	—	—	
07 — São Gabriel		—	3.000	1.000		—	1.800
08 — Santo Ângelo		—	—	1.500	—	—	
18 — São Paulo							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — São Sebastião	—	300	8.000	8.000	8.000	—	18.000
19 — Santa Catarina							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Laguna	—		500	3.000	—		2.000
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Itajaí			7.000	5.000			

AGÊNCIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins	09 — Material de ensino e educação; material artístico, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação máquinas, aparelhos, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; etc.	21 — Forragem e outros alimentos para animais	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
21 — SERGIPE							
02 — Mesas de Rendas							
01 — Estância	—	—	3 000	1 500	—	—	4 500
02 — São Cristóvão	—	—	6 000	4 000	—	—	—
03 — Neópolis	—	—	4 500	5 000	—	—	3 350
22 — TERRITÓRIO DO ACRE							
01 — Agências Aduaneiras							
01 — Cobija	—		12 000	4 000	—		—
02 — Manoa	—		3 000	4 000	—		—
02 — Mesas de Rendas							
01 — Cruzeiro do Sul	—		2 000	4 000	—		—
02 — Rio Branco	—		9 000	10 000	—		—
03 — Sena Madureira	—		6 000	5 000	—		3 000
04 — Tarauaca	—		4 000	3 000	—		—
05 — Registros Fiscais							
01 — Abunã	—	—	3 000	2 000			
02 — Feijó	—	—	8 000	2 000	—	—	—
03 — Campinas	—	—	3 000	2 000	—		—
04 — Antimari	—	—	3 000	3 000			—
05 — Iquiri	—	—	3 000	2 000	—	—	—
06 — Jurupari	—	—	3 000	2 000	—	—	—
07 — Liberdade	—	—	3 000	2 000	—	—	—
23 — TERRITÓRIO DO AMAPÁ							
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Macapá	—	—	9 000	6 000	4 000	—	—
04 — Postos Fiscais							
01 — Montenegro	—	—	2 000	1 500	—	—	—
02 — Oiapoque	—	—	2 000	1 500	—	—	—
24 — TERRITÓRIO DO GUAPORÉ							
01 — Agência Aduaneira							
01 — Guajará-Mirim	—	—	3 000	4 000	—		
03 — Mesa de Rendas Alfandegada							
01 — Pôrto Velho	—	—	—	3 000	—		
25 — TERRITÓRIO DO IGUAÇU							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Foz do Iguaçu	—	300	5 000	5 000	3 000	—	8 000
26 — TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ							
02 — Mesa de Rendas							
01 — Ponta-Porã	—	—	8 000	4 000	—	—	8 000
03 — Mesas de Rendas Alfandegadas							
01 — Bela Vista	3 000	—	7 000	2 500	—	3 000	—
02 — Pôrto Murtinho	—	—	7 000	5 000	6 000	[illegible]	[illegible]
03 — Pôrto Esperança	—	—	3 000	2 000	4 000	[illegible]	[illegible]
TOTAL	3 000	2 040	233 900	209 200	44 700	4 800	183 200

VERBA 2 Material

CONSIGNAÇÃO III Diversas despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC.	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	35 — DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO, CLICHÉS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — ALAGOAS								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Penedo			3 000	300		300	400	
02 — AMAZONAS								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Capacete		200		300	150		800	
04 — Pôsto Fiscal								
01 — [illegible]		700	2 400	800			4 000	150
03 — BAHIA								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Abadia			600					
02 — Alcobaça			600					
03 — Barra do Rio dos Contas.		300	600					
04 — Camamu....			2 400	500				
05 — [illegible]			1 200					
06 — Pôrto Seguro			600					
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — [illegible]		450	12 000	500	300		1 000	
04 — CEARÁ								
02 — Mesa de Rendas								

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC. Cr$	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC. Cr$	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC. Cr$	35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO Cr$	37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS Cr$	38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS Cr$	10-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS Cr$	12 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS ETC. Cr$
03 — Chaval.....	—	—	600	400	—	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Camocim		410	3.600	300	600	—	3 400	—
05 — Espírito Santo								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Aracruz	—	100	720	—	150	—	—	
02 — Conceição da Barra		500	1 200	—	—	—	—	
07 — Maranhão								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Tutóia		2 000	3.600	800	2 000	1 000	2 000	1 000
12 — Paraná								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Antonina	—	600	5.400	600	500	—	1 000	500
15 — Rio de Janeiro								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Angra dos Reis		500	9.600	800	600	—	1 500	

VERBA 2 Material

CONSIGNAÇÃO III Diversas Despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC.	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
16 — Rio Grande do Norte								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Canguaretama			2 500	300	130		—	—
02 — Macau		600	3 600	400	360		600	
03 — Mossoró		330	3 800	600	200		—	
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Areia Branca		1 000	3 600	600	400			
17 — Rio Grande do Sul								
02 — Mesas de Rendas								
01 — D. Pedrito		450	4 200	300	250			250
02 — Itaquí	—	480	1 800	400	400	300	500	560
03 — Pôrto Lucena			3 000	300			—	
04 — Quaraí		200	4 800	300	150			
05 — Açoriana			960	300				
06 — Santa Vitória do Palmar		600	4 800	300			600	300
07 — São Borja		200		1 800	1 200		2 000	600
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Aceguá		200	4 000	300	200		300	
04 — Postos Fiscais								
01 — Alegrete		—	4 800	600				
02 — Bagé			7 200	400	500			1 000
03 — Cachoeira	—	—	3 600	600				
04 — Cruz Alta	—		4 800	1 000				
05 — Rosário do Sul		—	3 600		—			—
06 — Santa Maria	—		3 000	900				600

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC. Cr$	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC. Cr$	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC. Cr$	35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO Cr$	37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS Cr$	38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÉS Cr$	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS Cr$	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS ETC. Cr$
18 — São Paulo								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — São Sebastião	—	1.500	6.000	1.500	1.500	—	8.000	—
19 — Santa Catarina								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Laguna	—	600	4.800	500	300	300	—	700
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Itajaí	—	600	6.000	1.000	900	—	4.000	885
04 — Pôsto Fiscal								
01 — Sambaquí	—	500	—	1.000	1.000	—	4.000	—
21 — Sergipe								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Estância	—	—	1.200	600	300	—	—	2.500
02 — São Cristóvão	—	—	—	1.000	—	—	2.000	—
03 — Neópolis	—	—	3.600	1.000	—	—	5.000	—
22 — Território do Acre								
01 — Agências Aduaneiras								
01 — Cobija	—	400	3.600	500	900	—	400	1.200
02 — Manôa	—	400	1.800	500	900	—	400	600
02 — Mesa de Rendas								
01 — Cruzeiro do Sul	—	800	4.800	400	250	—	300	600
02 — Rio Branco	—	600	3.000	400	250	—	300	600
03 — Sena Madureira	—	800	3.600	800	250	—	300	600
04 — Tarauaca	—	600	3.000	—	300	—	500	600

VERBA 2 - Material

CONSIGNAÇÃO III Diversas Despesas

AGÊNCIAS FISCAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ETC.	30 — AGUA E ESGOTO; LIMPEZA E DESINFEÇÃO, ETC.	31 — ALUGUEL DE IMÓVEIS, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.	35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO; FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS ETC.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
05 Registros Fiscais								
01 — Abunã	—	400	600	250	240	—	—	600
02 — Feijó	—	400	1.200	250	240	—	—	600
03 — Campinas	—	400	960	250	350	—	200	600
04 — Antimari	—	400	1.800	214	300	—	—	600
05 — Iquiri	—	400	600	250	240	—	—	600
06 — Jurupari	—	400	600	250	240	—	—	600
07 — Liberdade	—	400	600	250	240	—	—	600
23 — TERRITÓRIO DO AMAPÁ								
03 - Mesa de Rendas Alfandegada								
01 - Macapá		2 000	4 800	—	500	—	2 000	
04 Postos Fiscais								
01 Montenegro			3 000	500	300			
02 - Oiapoque			3 000	500	300	-	—	
24 TERRITÓRIO DO GUAPORÉ								
01 Agência Aduaneira								
01 - Guajará-Mirim	-	400	3 000	300	300	—	500	—
03 Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Porto Velho	-	600	2 400	400	400	--	--	1 200
25 — TERRITÓRIO DO IGUAÇU								
02 - Mesa de Rendas								
01 — Foz do Iguaçu	-	300	3 000	400	350	--	3 000	
26 - TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ								
02 - Mesa de Rendas								
01 Ponta-Porã	400	200	9 600	300	500		1 000	
03 — Mesas de Rendas Alfandegadas								
01 — [illegible]	400		3 600		1 000			

ALFÂNDEGAS	01 — ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS Cr$	02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS AUTO-BOMBAS; MATERIAL ETC. Cr$	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRAFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, ETC. Cr$	04 — MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, ETC. Cr$	09 — MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTISTICO; INSIGNIAS E BANDEIRAS INSTRUMENTOS DE MÚSICA. Cr$	13 — MOVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS APARELHOS UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ETC. Cr$
01 — Aracaju	—	—	500	—	—	8.000
02 — Belém	—	—	500	—	—	15.000
03 — Corumbá	1.400	—	500	—	—	5.500
04 — Florianópolis	—	—	400	—	—	10.000
05 — Fortaleza	—	—	500	—	—	12.000
06 — João Pessoa	—	—	500	—	500	8.000
07 — Livramento	—	—	—	—	—	5.000
08 — Maceió	—	68.000	500	—	—	20.000
09 — Manaus	—	—	—	—	—	15.000
10 — Natal	—	—	500	—	—	10.000
11 — Niterói	—	—	500	—	—	8.000
12 — Paranaguá	—	—	500	1.000	—	16.000
13 — Parnaíba	—	—	500	—	—	12.000
14 — Pelotas	—	—	500	—	—	15.000
15 — Pôrto Alegre	—	—	500	—	—	50.000
16 — Recife	—	—	500	—	—	60.000
17 — Rio Grande	—	—	500	—	—	10.000
18 — Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—
19 — Salvador	—	—	500	—	—	20.000
20 — Santos	—	—	1.000	50.000	1.000	30.000
21 — São Francisco	—	—	500	—	—	6.000
22 — São Luís	—	—	500	—	—	14 000
23 — Uruguaiana	—	—	500	—	1.000	15.000
24 — Vitória	—	—	500	—	—	10.000
25 — Jaguarão	—	—	500	—	—	3 000
TOTAL	1.400	68.000	11.400	51.000	2.500	377.500

VERBA 2 — Material

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

ALFÂNDEGAS	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO, ETC.	19 — COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS, ETC.	20 — ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS, ETC.	21 — FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	25 — MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	26 — PRODUTOS QUÍMICOS, ETC.	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracaju	17.000	11.000	—	—	—	—	30.000
02 — Belém	45.000	39.000	—	—	—	—	364.260
03 — Corumbá	13.000	11.000	1.000	4.580	—	—	14.800
04 — Florianópolis	14.000	8.000	—	—	—	—	60.000
05 — Fortaleza	30.000	11.800	—	—	—	—	40.500
06 — João Pessoa	15.000	20.300	—	—	—	—	30.000
07 — Livramento	2.000	6.000	—	—	—	—	—
08 — Maceió	25.000	20.000	—	—	—	—	60.000
09 — Manaus	30.000	15.000	—	—	—	—	15.000
10 — Natal	20.000	30.000	—	—	—	—	50.000
11 — Niterói	32.000	50.000	—	—	—	—	42.500
12 — Paranaguá	20.000	16.000	—	—	11.000	—	78.000
13 — Parnaíba	9.000	2.000	—	—	—	—	35.000
14 — Pelotas	35.000	20.000	—	—	—	—	20.130
15 — Pôrto Alegre	60.000	28.000	—	—	—	—	50.000
16 — Recife	70.000	60.000	—	—	—	—	230.000
17 — Rio Grande	50.000	12.000	—	—	—	—	104.000
18 — Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—
19 — Salvador	30.000	36.500	—	—	—	—	140.000
20 — Santos	150.000	160.000	—	—	53.000	—	501.000
21 — São Francisco	20.000	6.000	—	—	—	—	35.000
22 — São Luís	35.000	28.000	—	—	—	500	20.500
23 — Uruguaiana	16.000	20.000	—	—	—	—	58.220
24 — Vitória	20.000	7.100	—	—	—	—	27.020

ALFÂNDEGAS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ARMAZENAGEM, CARRETOS, ESTIVAS E CAPATAZIAS, ETC.	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE, LAVAGEM, ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	37 — ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40-02 — LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Aracaju	—	3.700	—	2.200	1.000	1.000	2.000	8.000	2.500
02 — Belém	—	10.000	—	1.800	8.000	8.000	60.000	8.000	3.400
03 — Corumbá	—	1.600	—	500	1.000	1.000	2.000	8.000	1.200
04 — Florianópolis	—	1.500	—	1.500	1.000	3.000	8.000	8.000	4.000
05 — Fortaleza	—	3.800	—	2.400	1.000	1.600	20.000	18.000	2.200
06 — João Pessoa	—	6.000	—	1.800	2.000	1.450	20.000	8.000	3.000
07 — Livramento	—	1.500	26.400	1.000	1.800	2.000	2.000	8.000	2.200
08 — Maceió	—	2.250	—	2.000	3.000	4.500	8.000	8.000	3.300
09 — Manaus	—	2.000	—	1.500	6.000	600	10.000	8.000	13.000
10 — Natal	—	3.000	—	3.000	2.500	2.000	20.000	18.000	6.000
11 — Niterói	—	10.800	36.000	5.000	3.000	9.000	50.000	8.000	4.000
12 — Paranaguá	9.000	1.900	—	3.000	4.000	5.600	2.500	8.000	3.600
13 — Parnaíba	—	2.000	15.000	2.000	500	2.000	4.000	8.000	4.000
14 — Pelotas	—	5.430	—	2.000	3.500	4.000	15.000	15.000	4.000
15 — Pôrto Alegre	—	8.000	1.200	5.000	7.000	6.000	20.000	18.000	10.000
16 — Recife	—	10.000	84.000	6.000	10.000	3.000	80.000	15.000	10.000
17 — Rio Grande	4.000	3.500	12.000	8.000	5.000	8.000	14.000	8.000	6.000
18 — Rio de Janeiro	—	—	—	22.000	—	100.500	—	30.000	25.000
19 — Salvador	—	7.300	—	4.000	4.000	3.000	17.000	18.000	6.000
20 — Santos	—	78.000	—	15.000	32.500	22.000	60.000	25.000	15.000
21 — São Francisco	2.500	600	15.360	1.200	1.000	600	3.000	8.000	3.000
22 — São Luís	500	8.000	30.000	2.000	3.000	4.000	5.000	18.000	3.000
23 — Uruguaiana	1.500	3.600	14.400	1.900	3.000	9.500	12.000	8.000	6.000
24 — Vitória	—	1.960	—	1.500	2.000	1.300	4.000	8.000	1.300
25 — Jaguarão	—	400	—	600	500	500	2.700	8.000	560
TOTAL	17.500	176.840	234.360	96.900	106.300	204.150	441.200	303.000	142.260

VERBA 2 — Material

DELEGACIAS FISCAIS E COLETORIAS FEDERAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	03 — LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS, ETC.	17 — MÓVEIS E OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, ETC.	17 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.		19 — COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO, ETC.	28 — VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, ETC.
			01 — Delegacias Fiscais	02 — Coletorias Federais		
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagôas	1 530	26 000	30 000	28 750	—	4 300
02 — Amazonas	3 000	40 000	50 000	15 625	—	12 000
03 — Bahia	2 000	36 000	70 000	120 000	1 500	5 000
04 — Ceará	2 000	12 000	35 000	40 000	—	4 000
05 — Espírito Santo	1 600	5 600	20 000	35 000	—	3 600
06 — Goiás	2 000	6 000	25 000	25 000	1 000	1 800
07 — Maranhão	2 000	22 000	40 000	35 000	—	5 000
08 — Mato Grosso	1 000	8 000	30 000	45 625	—	4 500
09 — Minas Gerais	6 000	150 000	160 000	230 000	—	14 000
10 — Pará	2 000	8 000	36 000	34 000	1 000	6 000
11 — Paraíba	2 350	18 000	30 000	32 000	—	5 000
12 — Paraná	3 000	14 400	40 000	60 000	2 500	4 000
13 — Pernambuco	4 000	9 000	30 000	52 500	—	12 000
14 — Piauí	4 000	13 610	30 000	36 702	—	3 755
15 — Rio de Janeiro	3 000	12 000	20 000	60 000	—	12 000
16 — Rio Grande do Norte	3 000	30 000	29 000	17 000	600	2 400
17 — Rio Grande do Sul	1 000	30 000	80 000	102 100	—	6 000
18 — Santa Catarina	3 000	16 000	18 000	39 375	500	6 600
19 — São Paulo	6 000	90 000	220 000	260 000	60 000	72 000
20 — Sergipe	3 000	15 000	20 000	26 875	—	4 000
TOTAL	55 450	561 690	1 022 000	1 295 552	67 100	187 955
			2 317 552			

DELEGACIAS FISCAIS E COLETORIAS FEDERAIS	29 — ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ARMAZENAGEM, CARRETOS, ETC.	30 — ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, SERVIÇOS ASSEIO E HIGIENE, ETC.	31 — ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, ETC.		35 — DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.	37 — ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ, E GÁS.	38 — PUBLICAÇÕES, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO CLICHÊS	40-01 — ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.	40-02 — LIGEIROS REPAROS ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	42 — TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL.
			01 — Delegacias Fiscais	02 — Coletorias Federais						
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Alagôas	10.000	6.000	—	46.210	3.000	1.200	4.000	10.000	20.000	3.500
02 — Amazonas	1.500	6.000	42.000	20.948	5.000	5.000	3.000	5.000	10.000	10.000
03 — Bahia	9.000	8.000	126.000	170.700	5.000	10.000	3.400	6.000	8.000	9.200
04 — Ceará	1.500	2.300	—	59.148	2.500	1.000	1.200	3.000	7.000	4.500
05 — Espírito Santo	1.800	2.900	—	42.513	1.500	800	1.800	1.500	6.000	2.300
06 — Goiás	1.000	3.200	—	64.077	1.800	1.200	2.000	5.000	5.000	2.600
07 — Maranhão	2.200	3.750	—	48.674	3.000	500	1.450	2.000	20.000	2.500
08 — Mato Grosso	6.350	1.600	—	22.181	1.500	500	2.000	3.000	5.000	2.100
09 — Minas Gerais	9.360	56.500	—	378.920	15.000	9.000	13.000	10.000	15.000	15.000
10 — Pará	6.000	3.500	—	41.897	4.000	4.000	2.500	6.000	10.000	3.500
11 — Paraíba	1.000	1.500	—	45.630	2.000	500	1.200	5.500	5.000	2.200
12 — Paraná	4.000	12.600	—	73.800	3.000	8.500	3.000	20.000	5.000	3.500
13 — Pernambuco	2.800	2.800	—	111.197	6.000	6.000	2.000	10.000	5.000	3.400
14 — Piauí	1.500	1.000	—	32.000	2.000	1.000	1.200	4.000	5.000	4.000
15 — Rio de Janeiro	2.250	3.000	—	114.600	2.200	1.300	2.800	4.000	10.000	2.500
16 — Rio Grande do Norte	1.500	1.600	—	22.797	3.000	800	1.800	4.000	5.000	4.500
17 — Rio Grande do Sul	12.000	5.600	—	144.600	10.000	8.400	3.000	5.000	15.000	5.800
18 — Santa Catarina	6.000	5.000	—	73.319	1.200	1.200	1.500	500	60.000	2.200
19 — São Paulo	76.200	85.000	—	440.000	12.000	36.000	19.000	20.000	10.000	20.000
20 — Sergipe	6.000	2.460	—	38.816	4.000	1.500	1.500	5.000	8.000	4.000
TOTAL	161.960	214.210	168.000	1.991.997	87.700	98.400	71.350	129.500	234.000	107.300
			2.159.997							

DESPESA PÚBLICA

Discriminação, por Unidades Administrativas, da Despesa Federal para 1946

(Parte referente ao Ministério da Fazenda)

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 2.813.145.452,00

GABINETE DO MINISTRO — Cr$ 1.679.510,00

O Gabinete do Ministro se compõe de um grupo de auxiliares pertencentes ou estranhos aos quadros do funcionalismo, que se encarregam de receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a êste, como agentes de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	11.400
Total da Consignação II	11.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	550.000
Total da Consignação III	550.000
Total da Verba 1	561.400
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	15.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000
Total da Consignação II	60.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	2.110
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	20.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	42.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; [illegible]	120.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	106.000
Total da Consignação III	293.110
Total da Verba 2	368.110

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	200.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	150.000
Total da Verba 3	350.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	400.000
Total da Verba 4	400.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	561.400
Verba 2 — Material	368.110
Verba 3 — Serviços e Encargos	350.000
Verba 4 — Eventuais	400.000
Total	1.679.510

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA — Cr$ 122.700,00

Criada pela Lei n.º 284, de 28-10-36, e posteriormente reorganizada pelos Decretos-leis ns. 579, de 31-7-38, e 3.569, de 29-8-41, a Comissão é subordinada administrativamente ao Ministro e tècnicamente ao D.A.S.P., obedecendo seus trabalhos às normas traçadas pelo Decreto n.º 9.491, de 27-5-42 ("Regimento Padrão das Comissões de Eficiência dos Ministérios Civis").

E' sua finalidade o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, normas e métodos de trabalho das repartições do Ministério, com o objetivo de possibilitar maior economia e eficiência na execução dos serviços.

Para isso elabora e submete à apreciação do D.A.S.P. planos de novas organizações, quando é o caso, colaborando, ainda, com o Departamento, na orientação e assistência técnica necessárias à implantação das reformas.

A C.E. pretende, em 1946, implantar as reformas da Caixa de Amortização, Diretoria das Rendas Internas, Diretoria das Rendas Aduaneiras, e terminar outras já em franco processamento: Diretoria da Despesa Pública, Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos, Delegacias Fiscais em Niterói, São Paulo e Belo Horizonte. Faz parte, ainda, de seu programa de trabalho, proceder ao levantamento e conseqüente reforma da Recebedoria Federal em São Paulo, na base dos resultados obtidos com a recente reforma da Recebedoria do Distrito Federal.

Será publicado pela C.E., neste exercício, o "Manual de Organização" do M.F., contendo o histórico e evolução da legislação relativa ao Ministério e seus órgãos componentes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	9.000
Total da Consignação II	9.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	33.000
Total da Consignação III	33.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	15.000
23 — Diárias	15.000
Total da Consignação IV	30.000
Total da Verba 1	72.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, apare-	

lhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.500
Total da Consignação I	6.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000
Total da Consignação II	6.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	21.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	12.000
Total da Consignação III	38.200
Total da Verba 2	50.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	72.000
Verba 2 — Material	50.700
Total	122.700

CONSELHO DE CONTRIBUINTES (1.º) — Cr$ 143.960,00

O Decreto n.º 20.350, de 31 de Agôsto de 1931, criou o Conselho de Contribuintes. Aparece, pela primeira vez, a denominação: Primeiro Conselho de Contribuintes, no Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda Nacional.

O Decreto n.º 24.763, de 14 de Julho de 1934, aprova as instruções para a organização e funcionamento dos Conselhos. E o Decreto-lei n. 607, de 10 de Agôsto de 1938, altera os dois últimos decretos acima citados.

O Primeiro Conselho de Contribuintes está subordinado, diretamente, ao Ministro da Fazenda.

Destina-se a julgar, em segundo e terceira instância, os recursos interpostos pelos contribuintes, referentes às seguintes matérias: impôsto de sêlo, impôsto sôbre vendas mercantis, impôsto de renda e impôsto sôbre as operações bancárias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	126.000
Total da Consignação III	130.200
Total da Verba 1	130.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	8.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.500
Total da Consignação II	5.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
Total da Consignação III	260
Total da Verba 2	13.760

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	130.200
Verba 2 — Material	13.760
Total	143.960

CONSELHO DE CONTRIBUINTES (2.º) — Cr$ 146.160,00

Desdobrado o Conselho de Contribuintes em 1.º e 2.º Conselho, pelo Decreto número 24.036, de 26-3-34, e organizados, posteriormente, pelo Decreto n.º 24.763, de 14-7-34, e Decreto-lei n.º 607, de 10-8-38, ficou o 2.º Conselho de Contribuintes como órgão administrativo de julgamento de recursos sôbre questões referentes ao impôsto de consumo, taxa de viação e dos demais impostos, taxas e contribuições internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
14 — Gratificação de representação	126.000
Total da Consignação III	130.200
Total da Verba 1	130.200

VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	6.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.500
Total da Consignação II	5.500
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
Total da Consignação III	4.460
Total da Verba 2	15.960

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	130.200
Verba 2 — Material	15.960
Total	146.160

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA — Cr$ 329.400,00

O Conselho Superior de Tarifa foi criado pelo Decreto n.º 5.157, de 12-1-1927 e reorganizado posteriormente pelos Decretos ns. 20.350, de 31-8-1931, 24.036, de 26-3-1934 e 24.763, de 14-7-1934.

O Conselho Superior de Tarifa está diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda. E' o órgão administrativo de julgamento de recursos referentes às questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros.

O Conselho Superior de Tarifa compreende duas câmaras:

a) a primeira, que se incumbe do julgamento exclusivo dos recursos sôbre classificação de mercadorias e dos de revisão de despachos atinentes a essa matéria;

b) a segunda, que se incumbe do julgamento dos recursos sôbre isenção e redução de direitos, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes manifestados, avaria, rótulos estrangeiros, revisão de despachos referentes a êstes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	13.200
06 — Diaristas	6.000
Total da Consignação II	19.200
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	8.400
14 — Gratificação de representação	180.000
Total da Consignação III	188.400
Total da Verba 1	207.600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000
Total da Consignação I	100.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.800
Total da Consignação II	11.800
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; fichas	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.600
Total da Consignação III	10.000
Total da Verba 2	121.800
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	207.600
Verba 2 — Material	121.800
Total	329.400

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS — Cr$ 200.000,00

Foi criado pelo Decreto-lei n.º 14, de 25-11-1937, diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

E' órgão de assistência do Ministro, estudando os assuntos relacionados com a economia e as finanças do Brasil, entre os quais se destacam os seguintes:

a) dívida externa e interna consolidadas;
b) dívida flutuante;
c) organização bancária;
d) sistema monetário;
e) fiscalização cambial;
f) transferência de valores para o exterior;
g) política cambial.

À Secretaria do Conselho, entre outras atribuições, compete a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas na padronização orçamentária dos Estados e Municípios, de acôrdo com os Decretos ns. 22.089, de 16-11-1932; 22.246, de 22-12-1932 e 23.533, de 3-7-1934; e Decretos-leis ns. 1.804, de 24-11-1939, e 2.416, de 17-7-1940.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS	
06 — Auxílios, contribuições e subvenções	
02 — Contribuições	200.000
Total da Verba 3	200.000

RESUMO:	
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	200.000
Total	200.000

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA — Cr$ 1.699.958.567,00

A Contadoria Geral da República, embora assumindo a direção geral dos serviços contábeis da União desde 1921, por fôrça do Decreto n.º 15.210, de 28-12-21, que lhe deu a denominação de Diretoria Central da Contabilidade da República, só começou a funcionar efetivamente em 1922, quando foi publicado o Decreto n.º 4.536, de 21 de Janeiro, que organizou o Código de Contabilidade da União.

Assim é que o art. 1.º daquêle diploma legal determina: "A Contabilidade da União, compreendendo todos os atos relativos às contas de gestão do patrimônio nacional, à inspeção e registro da receita e despesa federais, é centralizada no Ministério da Fazenda, sob a imediata direção da Diretoria Central da Contabilidade da República e fiscalização do Tribunal de Contas".

A denominação constante dêste dispositivo, foi posteriormente revogada, em virtude do Decreto n.º 4.555, de 10-8-1922, passando o órgão a chamar-se Contadoria Central contábeis da União desde 1921, por fôrça do Decreto n.º 15.210, de 28-12-1941, que lhe da República. Fixadas as bases de sua organização pelo Decreto n.º 16.500, de 22-10-24, teve o seu primeiro regulamento aprovado por êsse mesmo decreto.

O Decreto-lei n.º 1.990, de 31-1-1940, deu nova organização à repartição que, de Contadoria Central da República, passou a denominar-se Contadoria Geral da República, ficando subordinada diretamente ao Ministro. Na mesma data, o Decreto n.º 5.226 aprovou o novo Regimento.

A Contadoria Geral da República é constituída pelos seguintes órgãos:

a) Seção de Orçamento;
b) Seção Financeira;
c) Seção [illegible];
d) Seção de Bancos e Correspondentes;
e) Seção Jurídico-Contábil;
f) Seção de Comunicações;
g) 103 Contadorias Secionais.

Em face do art. 1.º do Decreto n.º 5.226, à Contadoria Geral da República compete a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à contabilidade e escrituração em tôdas as repartições ou serviços, civis ou militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União.

À Contadoria Geral da República são atribuídas as dotações referentes à Dívida Pública da União, tanto a Consolidada (Externa e Interna), como a Flutuante, inscritas na Verba 5 do Orçamento Geral da República.

Quadro de discriminação da despesa:

a) Despesas próprias da repartição

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1 996.200
06 — Diaristas	548.700
Total da Consignação II	2.544.900

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	407.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	195.000
Total da Consignação III	602.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	360.000
23 — Diárias	144.000
Total da Consignação IV	504.000
Total da Verba 1	3.651.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	5.600
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	600.000
Total da Consignação I	605.600

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	99.650
Total da Consignação II	407.650

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	11.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	60.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	14.380
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	200.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	170.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	135.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	80.000
Total da Consignação III	778.380
Total da Verba 2	1.791.630

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais		300.000
Total da Verba 3		300.000

b) Encargos da União

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

CONSIGNAÇÃO I — DÍVIDA CONSOLIDADA

01 — Dívida Externa		
01 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943, ao câmbio de £ 67,61 5/8 e US$ 16,70 :		
01 — Para os empréstimos em libras :		
a) Amortização £ .. 1.967.664		
b) Juros £ 2.187.829		
	4.155.493	280.977.815
02 — Para empréstimos em dólares :		
a) Amortização US$ 4.433.131		
b) Juros .....US$ 3.513.403		
	7.946.534	132.707.118
Total da alínea 01		413.684.933
02 — Comissão, aproximadamente		19.872.238
03 — Outras despesas a saber — sêlos, telegramas, publicações, incineração de títulos, etc.		800.000
04 — Para atender aos fins determinados no art. 14 do Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943		60.000.000
Total da s/c 01		494.357.171
02 — Dívida Interna		
01 — Apólices		
01 — Apólices uniformizadas ..		26.486.855
02 — Apólices não uniformizadas .		48.570
03 — Apólices de diversas emissões		203.718.095
04 — Apólices Obras do pôrto ao Portador		865.000
05 — Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas		48.870
Total da alínea 01		231.167.390
02 — Obrigações		
07 — Obrigações do Tesouro		
a) Decreto n. 14.946, de 15-8-1921 ...		2.803.150
b) Decreto n. 19.412, de 19-11-1930 ..		11.920.300
c) Decreto n. 21.717, de 10-8-1932 ...		17.184.650
d) Decreto n. 1.466, de 5-3-1937		10.388.220
e) Decreto-lei n. 1.059, de 19-1-939		13.993.000
Total do item 07		56.289.320
08 — Obrigações Ferroviárias		
a) Decreto n. 16.842, de 24-3-1925 ...		8.763.370
09 — Obrigação Rodoviárias		
a) Decreto n. 18.438, de 22-10-1938 ..		3.400.000
10 — Obrigações de Guerra		
a) Decretos-leis ns. 4.789, de 5-10-942, 6.516, de 22-5-944, e 7.113, de 4-12-44.		300.238.386
Total da alínea 02		368.691.076
Total da s/c 02		599.858.466
Total da Consignação I		1.094.215.637

CONSIGNAÇÃO II — DÍVIDA FLUTUANTE

04 — Juros diversos, comissões e corretagens		
01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de comissões, corretagens; seguro e outras necessárias à remessa ou transferência de valores		600.000.000
Total da Consignação II		600.000.000
Total da Verba 5		1.694.215.637

RESUMO

a) Despesas próprias da repartição	
Verba 1 — Pessoal	3.651.300
Verba 2 — Material	1.791.630
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	300.000
Total	5.742.930
b) Encargos da União	
Verba 5 — Dívida Pública 1.694.215.637	
Total Geral 1.699.958.567	

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS — Cr$ 4.863.340,00

Pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-1940, foi a Comissão Central de Compras, órgão auxiliar e dependente do Tesouro Nacional, transformada em Departamento Federal de Compras, subordinado diretamente ao Ministro do Estado. O regimento dêste órgão foi aprovado pelo Decreto n.º 5.848, de 22-6-40; e, posteriormente, publicou-se outro decreto, a que também o Departamento obedece: o de n.º 5.873, de 26-6-40, que regulamenta as aquisições de material para o serviço público civil, por êle efetuadas.

O Departamento Federal de Compras constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Divisão Técnica;
b) Divisão Comercial;
c) Divisão de Recepção e Expedição;
d) Serviço de Estatística;
e) Serviço Auxiliar;
f) Agência em São Paulo.

São suas principais atividades a aquisição do material permanente e de consumo, destinado ao Serviço Público Civil, e a execução de tôdas as medidas e prescrições de caráter administrativo, econômico e financeiro, estabelecidos em seu regimento, a respeito de material.

Os principais pontos de seu programa de trabalho para 1946, estão consubstanciados nos seguintes itens:

1.º) dar a possível amplitude aos trabalhos da Agência de São Paulo;
2.º) fazer aquisições diretas do "material de importação";
3.º) ampliar os Armazéns de Estoque, desenvolvendo-lhes a capacidade de compra, guarda e fornecimento de material;
4.º) acelerar a rotatividade do crédito para desenvolvimento dos fundos de estoque, de modo a dar o maior volume possível a essa modalidade de fornecimento às repartições públicas;
5.º) prosseguir nos trabalhos de articulação com os Departamentos Estaduais do Serviço Público de determinados Estados, no sentido de estabelecer uma permuta de serviços e estreita colaboração na compra de materiais;
6.º) estudar a conveniência da instalação de outras agências no interior do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	296.400
05 — Mensalistas	2.307.600
06 — Diaristas	206.700
Total da Consignação II	2.810.700

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	79.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	50.000
Total da Consignação III	129.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	15.000
23 — Diárias	30.000
Total da Consignação IV	45.000
Total da Verba 1	2.985.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.	121.000
Total da s/c 02	121.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	77.900
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	88.700
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	10.000
Total da Consignação I	308.600

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e referência	210.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	95.200
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação ...	1.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	22.200
Total da Consignação II ..	343.900

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	60.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	18.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens imóveis e móveis	202.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.400
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	19.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	36.200
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	15.000
Total da s/c 40	51.200
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	6.000
Total da Consignação III .	381.400
Total da Verba 2	1.033.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

18 — Indenizações ...	2.000
Total da Verba 3 ..	2.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	2.985.500
Verba 2 — Material	1.033.900
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	2.000
Total	4.021.400

Departamento Federal de Compras — Agência em São Paulo Cr$ 841.940,00

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	393.600
06 — Diaristas	46.200
Total da Consignação II	439.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

12 — Gratificação por serviço extraordinário	5.000
Total da Consignação III	5.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.000
23 — Diárias	10.000
Total da Consignação IV	13.000
Total da Verba 1	457.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.	2.000
Total da s/c 02	2.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cizematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	300
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	35.000
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	5.000
Total da Consignação I	46.800

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.500	
Total da Consignação II	87.500	
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	19.000	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ... :	1.900	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	160.000	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	640	
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800	
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000	
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		7.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		8.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis		10.000
Total da s/c 40		18.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..		8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		20.000
Total da Consignação III ...		249.840
Total da Verba 2		384.140

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	457.800
Verba 2 — Material ..	384.140
Total	841.940

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — Cr$ 241.600,00

Pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34, em que foram reorganizados os serviços do Ministério, compete à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, entre outras, as seguintes atribuições:

a) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que dêle são dependentes;

b) decidir dos recursos que lhe forem interpostos referentes aos direitos de pensões civis e militares, e de aposentadorias;

c) autorizar o Banco do Brasil a conceder créditos mensais para atender às despesas de caráter orçamentário, e, bem assim, autorizar os adiantamentos permitidos em lei;

d) mandar entregar cauções e depósitos por qualquer efeito, mediante processo devidamente instruído, salvo nos casos dependentes do Tribunal de Contas;

e) deliberar sôbre as notificações de embargos, penhores, sequestros e quaisquer outros atos impeditivos ou supressivos de pagamento de somas devidas pelo Estado, nos casos permitidos em lei, e desde que se achem revestidos das formalidades legais;

f) a escrituração sintética das requisições de pagamento, de modo que os créditos mensais não excedam a um doze avos da totalidade das despesas efetuadas pelas repartições pagadoras, no Distrito Federal e nos Estados, durante o ano financeiro.

Têm atualmente subordinação direta à Diretoria Geral da Fazenda Nacional os seguintes órgãos:

a) Administração do Edifício da Fazenda;

b) Biblioteca do Ministério;

c) Cursos de Aperfeiçoamento;

d) Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior;

e) Diretoria da Despesa Pública;
f) Diretoria das Rendas Aduaneiras;
g) Diretoria das Rendas Internas;
h) Divisão do Impôsto de Renda;
i) Divisão do Material;
j) Divisão de Obras;
l) Laboratório Nacional de Análises;
m) Procuradoria Geral da Fazenda Pública;
n) Serviço de Comunicações;
o) Serviço de Estatística Econômica e Financeira;
p) Serviço do Patrimônio da União;
q) Serviço do Pessoal;

São órgãos subordinados à Direção Geral da Fazenda Nacional, indiretamente:

a) Alfândegas;
b) Caixa de Amortização;
c) Casa da Moeda;
d) Recebedoria do Distrito Federal;

Subordinados à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, mas já em terceiro nível, são os seguintes órgãos:

a) agências aduaneiras (subordinação às alfândegas respectivas);
b) mesas de rendas alfandegadas (idem);
c) postos fiscais (idem);
d) registros fiscais (idem;)
e) Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando (subordinação à Alfândega de Pôrto Alegre);
f) coletorias (subordinação sà delegacias fiscais respectivas);
g) mesas de rendas não alfandegadas (idem);
h) Recebedoria Federal em São Paulo (subordinação à Delegacia Fiscal em São Paulo).

Todos êsses órgãos, que têm suas dotações orçamentárias próprias, pois, para fins orçamentários, foram considerados unidades administrativas, aparecem adiante, com os seus quadros de discriminação da despesa. Portanto, o quadro que segue abaixo se refere exclusivamente à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, considerado o sentido restrito que se pode emprestar a essa denominação, o qual envolve apenas o órgão diretor e o seu Gabinete.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	14.400
05 — Mensalistas	39.000
Total da Consignação II	53.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
17 — Gratificação de representação de Gabinete	108.000
Total da Consignação III	108.000
Total da Verba 1	161.400

VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	11.600
Total da Consignação I	11.600

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 20.000

20.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais 1.400
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas 7.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 40.000

Total da Consignação III . 48.600

Total da Verba 2 ..... 80.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal 161.400
Verba 2 — Material 80.200

Total 241.600

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FAZENDA — Cr$ 7.092.620,00

Foi criada pelo Decreto-lei n.º 5.841, de 22-9-43 e se acha subordinada à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

A A.E.F. tem por finalidade a manutenção, conservação, segurança e vigilância do edifício-sede do Ministério da Fazenda, possuindo, conseqüentemente, em sua dependência, os serviços de:

Portaria
Tráfego de elevadores
Oficina eletro-mecânica
Garage.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas 205.200
06 — Diaristas 2.858.100

Total da Consignação II 3.063.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 31.800

Total da Consignação III 31.800

Total da Verba 1 ..... 3.095.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios 50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 30.000

Total da Consignação I 80.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 50.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	400.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	330.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos tefatos	517.000
Total da Consignação II	1.297.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	900.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	520
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	300.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600.000
Total da Consignação III	2.620.520
Total da Verba 2	3.997.520

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.095.100
Verba 2 — Material	3.997.520
Total	7.092.620

BIBLIOTECA

Cr$ 393.500,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.159, de 30 de Dezembro de 1943, tem suas atribuições definidas no regimento baixado com o Decreto n.º 14.413, de igual data.

Tem a seu cargo a orientação técnica das bibliotecas da Casa da Moeda, da Caixa de Amortização, do Laboratório Nacional de Análises e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Suas finalidades principais são:

a) servir como repositório completo das publicações de interêsse para todos os serviços do Ministério da Fazenda;

b) servir como um centro de informações sôbre todos os assuntos que se relacionem com os trabalhos do Ministério;

c) servir como um órgão de referência bibliográfica e legislativa.

Pretende a Biblioteca do Ministério, em 1946, intensificar o registro, catalogação, classificação, conservação e aquisição de livros, além da ampliação dos seus serviços de referência e publicidade.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	5.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	250.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	253.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	50.000
Total da Consignação II	59.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	65.000
Total da Consignação III	75.600
Total da Verba 2	388.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.400
Verba 2 — Material	388.100
Total	393.500

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO — Cr$ 730.930,00

Criados pelo Decreto-lei n.º 7.311, de 8-2-45, incumbir-se-ão os C.A.F. de formar pessoal habilitado para ingresso nas carreiras e séries funcionais específicas, além de colaborar no aperfeiçoamento e na especialização dos servidores lotados no Ministério da Fazenda.

Caber-lhes-á, ainda, promover, independentemente do ensino das disciplinas regulamentares, a realização de cursos avulsos e de conferências destinadas a seus alunos e ao público em geral.

Os C.A.F. estão diretamente subordinados ao Diretor Geral da Fazenda.

Em 1946, pretendem os C.A.F. dar início às suas atividades pedagógicas.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas . ..	77.400
06 — Diaristas	6.000
Total da Consignação II	83.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	12.000
Total da Consignação III	12.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	100.000
23 — Diárias	10.000
Total da Consignação IV	110.000
Total da Verba 1	205.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	20.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	20.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	24.000
Total da Consignação I	64.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	24.000
Total da Consignação II	24.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	120.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	30.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	100.000
Total da Consignação III	257.530
Total da Verba 2	345.530

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal ..	180.000
Total da Verba 3	180.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	205.400
Verba 2 — Material	345.530
Verba 3 — Serviços e Encargos..	180.000
Total	730.930

DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO NO EXTERIOR

Cr$ 3.347.600,00

Pelo Decreto-lei n.º 8.580, de 23-5-1945, a Delegacia do Tesouro em Londres passou a denominar-se Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.

Funcionava, anteriormente, em Londres; mas com a guerra foi transferida para Nova York, onde ainda se encontra.

A Delegacia tem os serviços a seu cargo disciplinados pelo Decreto n.º 24.036, de 26-3-34.

E' encarregada dos suprimentos de selos e da classificação da renda proveniente dos consulados; do pagamento ao corpo diplomático e consular, da fiscalização e arrecadação de outras rendas.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior deve atuar, sobretudo, como sentinela avançada do Ministério da Fazenda, perquirindo nos grandes mercados financeiros de Londres, Paris, Nova York, Amsterdam e outros, as causas de depressão ou ascensão de moedas-padrão, cotações de títulos e outros elementos de bolsa que possam servir à orientação da administração das finanças do Brasil.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	8.400
14 — Gratificação de representação	2.089.200
Total da Consignação II I....	2.097.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	150.000
Total da Consignação IV	150.000
Total da Verba 1	2.247.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	100.000
Total da Consignação III	100.000

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL	
44 — Material destinado à Delegacia e à Agência Financeira	1.000.000
Total da Consignação IV	1.000.000
Total da Verba 2	1.100.000

RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	2.247.600
Verba 2 — Material	1.100.000
Total	3.347.600

DELEGACIAS FISCAIS — Cr$ 12.502.954,00

Como um dos atos decorrentes do estabelecimento do Império do Brasil, pela Constituição de 25 de Março de 1824, a Lei de 4 de Outubro de 1831 organizou o Tesouro Público Nacional, criando, também, em cada Província, uma Tesouraria de Fazenda, dirigida por Inspetores, que exerciam suas funções no duplo caráter de jurisdição administrativa e de delegados do Govêrno e eram a autoridade imediata à dos Presidentes das Províncias.

Êsse regime de administração da Fazenda, com ligeiras alterações, vigorou até depois do advento da República, pois que, só em virtude dos Decretos ns. 1.166, de 17 de Dezembro de 1892 e 2.807, de 31 de Janeiro de 1896, se operou a reforma da citada administração.

Os diplomas legais em aprêço, extinguindo as antigas Tesourarias de Fazenda e dando aos serviços fazendários uma organização inteiramente diversa, criaram as primeiras delegacias fiscais do Tesouro, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Piauí e Goiás.

Embora sejam consideradas, como as outras, repartições essencialmente pagadoras, as leis e regulamentos também atribuem às Delegacias Fiscais a função de superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional em todos os Estados. Tudo isso está regulado nos Decretos ns. 5.390, de 10-12-1904; 15.218, de 29-12-1921; 5.196, de 13-7-1927; 24.036, de 28-3-1934; e no Decreto-lei n.º 4.645, de 2-9-1942.

Aí estão, em linhas gerais, o histórico e as atribuições das Delegacias Fiscais, que adiante aparecem individualmente mencionadas, porquanto cada uma delas tem suas dotações próprias no Orçamento.

Subordinadas às Delegacias Fiscais, há as Coletorias e as Mesas de Rendas ditas não alfandegadas, ou simplesmente Mesas de Rendas. A Delegacia Fiscal em São Paulo subordina-se a Recebedoria Federal nesse Estado. Cada uma dessas repartições subordinadas às respectivas delegacias, também a seguir figuram, por terem tôdas dotações orçamentárias próprias.

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS — Cr$ 286.650,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	34.800
Total da Consignação II	34.800
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custa	10.000
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	14.800
Total da Verba 1	73.600

VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	26.000
Total da Consignação I	27.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	30.000
02 — Coletorias Federais ..	28.750
Total	58.750
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.300
Total da Consignação II	63.050

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.200
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	6.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	46.210
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	20.000
Total da s/c 40	30.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	12.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.500
Total da Consignação III	122.500
Total da Verba 2	213.050

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	73.600
Verba 2 — Material	213.050
Total	286.650

DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS — Cr$ 343.323,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	37.200
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	58.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	16.000
Total da Verba 1	98.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		40.000
Total da Consignação I		43.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Delegacia Fiscal	50.000	
02 — Coletorias Federais	15.625	
Total da s/c 17		65.625
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		12.000
Total da Consignação II		77.625
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		1.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		6.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens moveis e imóveis		
01 — Delegacias Fiscais	42.000	
02 — Coletorias Federais	20.948	
Total da s/c 31		62.948
32 — Assinatura de órgãos oficiais		450
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		5.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	10.000	
Total da s/c 40		15.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		10.000
Total da Consignação III		123.898
Total da Verba 2		244.523

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	98.800
Verba 2 — Material	244.523
Total	343.323

Mesa de Rendas em Cruzeiro do Sul — Cr$ 17.120,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou	

técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 2.000

Total da Consignação I 2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 4.000

Total da Consignação II 4.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 800

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 4.800

32 — Assinatura de órgãos oficiais 70

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 400

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 250

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 300

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 600

Total da Consignação III 7.220

Total da Verba 2 ..... 13.220

RESUMO

Verba 1 — Pessoal 4.200
Verba 2 — Material 13.220

Total 17.420

Mesa de Rendas em Rio Branco

Cr$ 28.420,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 4.200

Total da Consignação III 4.200

Total da Verba 1 ..... 4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 9.000

Total da Consignação I 9.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 10.000

Total da Consignação II 10.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 600

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	250
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consigação III	5.220
Total da Verba 2	24.220

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	24.220
Total	28.420

Mesa de Rendas em Sena Madureira — Cr$ 24.620,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	6.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000
Total da Consignação II	8.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	250
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	6.420
Total da Verba 2	20.420

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	20.420
Total	24.620

Mesa de Rendas em Tarauacá — Cr$ 16.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.000
Total da Consignação I	4.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	5.070
Total da Verba 2	12.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	12.070
Total	16.270

DELEGACIA FISCAL NA BAHIA — Cr$ 940.080,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	174.000
06 — Diaristas	54.000
Total da Consignação II	228.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	20.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV ...	32.000
Total da Verba 1	291.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, re-	

vistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	36.000
Total da Consignação I	38.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	70.000
02 — Coletorias Federais . .	120.000
Total da s/c 17	190.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000
Total da Consignação II	196.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	9.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	8.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
01 — Delegacia Fiscal	126.000
02 — Coletorias Federais . .	170.700
Total da s/c 31	296.700
32 — Assinatura de órgãos oficiais	700
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.400
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	6.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	14.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens . .	15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	9.200
Total da Consignação III	371.000
Total da Verba 2	605.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços Contratuais	43.380
Total da Verba 3	43.380

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	291.200
Verba 2 — Material	605.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	43.380
Total	940.080

Mesa de Rendas em Abadia — Cr$ 5.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	800
Total da Consignação II	800
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	670
Total da Verba 2	1.470
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	1.470
Total	5.670

Mesa de Rendas em Alcobaça — Cr$ 6.770,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	900
Total da Consignação I	900
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e referência	1.000
Total da Consignação II	1.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III ...	670
Total da Verba 2	2.570
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	2.570
Total	6.770

Mesa de Rendas em Barra do Rio das Contas — Cr$ 7.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.000
Total da Consignação I	1.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e referência	1.200
Total da Consignação II	1.200
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	300
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	970
Total da Verba 2	3.170
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	3.170
Total	7.370

Mesa de Rendas em Camamu — Cr$ 11.410,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.200
Total da Consignação II	1.200
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	2.400

32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
Total da Consignação III	3.040
Total da Verba 2	7.240

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.240
Total	11.440

Mesa de Rendas em Caravelas — Cr$ 6.470,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	1.270
Total da Verba 2	2.270

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	2.270
Total	6.470

Mesa de Rendas de Pôrto Seguro — Cr$ 5.470,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	600
Total da Consignação II	600

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	670
Total da Verba 2	1.270

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	1.270
Total	5.470

DELEGACIA FISCAL NO CEARA — Cr$ 421.928,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	184.800
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	**201.000**

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	26.400
Total da Consignação III	26.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	13.000
Total da Verba 1	**240.400**

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.000
13 — Moveis e artigos de ornamentação; maquinas, aparelhos, e utensilios de escritório, biblioteca, laboratorio, gabinete cientifico ou tecnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	12.000
Total da Consignação I	**15.000**

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediênte, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	35.000
02 — Coletorias Federais	40.000
Total da s/c 17	75.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.000
Total da Consignação II	**79.000**

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.300
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	59.148
32 — Assinatura de órgãos oficiais	380
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gas	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações consertos e conservação de bens móveis	3.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	7.000
Total da s/c 40	**10.000**
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.500
Total da Consignação III	87.528
Total da Verba 2	181.528

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	240.400
Verba 2 — Material	181.528
Total	421.928

Mesa de Rendas em Acaraú

Cr$ 10.330,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.700
Total da Consignação II	1.700

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	960
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
Total da Consignação III	1.430
Total da Verba 2	6.130

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	6.130
Total	10.330

Mesa de Rendas em Aracati

Cr$ 18.130,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	9.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.700

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.400
Total da Consignação II	4.100
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	960
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
Total da Consignação III	1.430
Total da Verba 2	8.530
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	9.600
Verba 2 — Material	8.530
Total	18.130

Mesa de Rendas em Chaval — Cr$ 9.470,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.200
Total da Consignação II	1.200
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
Total da Consignação III	1.070
Total da Verba 2	5.270
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	5.270
Total	9.470

DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO — Cr$ 238.383,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	56.400
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	67.200
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	11.800
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV ...	14.800
Total da Verba 1	106.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.600
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.600
Total da Consignação I	7.200

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	20.000
02 — Coletorias Federais..	35.000
Total da s/c 17	55.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.600
Total da Consignação II	58.600

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.800
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.900
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	42.513
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.800
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	6.000
Total da s/c 40	7.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.600
Total da Consignação III	66.583
Total da Verba 2	132.383

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	106.000
Verba 2 — Material	132.383
Total	238.383

Mesa de Rendas em Aracruz — Cr$ 6.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III ..	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	800
Total da Consignação II	800
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	160
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis ...	720
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150
Total da Consignação III	1.100
Total da Verba 2	1.900
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	1.900
Total	6.100

Mesa de Rendas em Conceição da Barra — Cr$ 9.570,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	600
Total da Consignação II	600
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	1.770
Total da Verba 2	5.370
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	5.370
Total	9.570

DELEGACIA FISCAL EM GOIÁS — Cr$ 263.407,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	48.000
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	64.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	13.000
Total da Verba 1	101.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	8.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	25.000
02 — Coletorias Federais ..	25.000
Total da s/c 17	50.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.800
Total da Consignação II	52.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.200
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	64.077
32 — Assinatura de órgãos oficiais	530
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	10.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.600
Total da Consignação III ...	101.407
Toal da Verba 2	162.207

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	101.200
Verba 2 — Material	162.207
Total	263.407

DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO — Cr$ 329.384,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	53.400
06 — Diaristas	32.400
Total da Consignação II	85.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas ...	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diarias	6.000
Total da Consignação IV ..	16.000
Total da Verba 1	125.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelage mde sêda	22.000
Total da Consignação I	24.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	40.000
02 — Coletorias Federais ..	35.000
Total da s/c 17	75.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000
Total da Consignação II	80.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguris de transporte	2.200
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.750
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Colerias Federais ..	48.674
32 — Assinatura de órgãos oficiais	510
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.450
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	20.000
Total da s/c 40	22.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	99.584
Total da Verba 2	203.584

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	125.800
Verba 2 — Material	203.584
Total	329.384

Mesa de Rendas em Tutoia — Cr$ 97.740,00

Quadro de discriminação da despesa :

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	36.000
Total da Consignação II	36.000
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	40.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	8.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000
Total da Consignação II	42.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas; radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	12.540
Total da Verba 2	57.540

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	40.200
Verba 2 — Material	57.540
Total	97.740

DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO — Cr$ 246.636,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	52.800
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	74.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	2.000
Total da Consignação IV	9.500
Total da Verba 1	107.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	9.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	30.000
02 — Coletorias Federais ..	45.625
Total da s/c 17	75.625
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.500
Total da Consignação II	80.125

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.350
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	22.181
32 — Assinatura de órgãos oficiais	380
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	8.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.100
Total da Consignação III	49.611
Total da Verba 2	138.736

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	107.900
Verba 2 — Material	138.736
Total	246.636

Mesa de Rendas em Ponta Porã

Cr$ 36.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	8.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000
Total da Consignação II	12.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	400
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	200
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	9.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
Total da Consignação III	12.070
Total da Verba 2	32.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	32.070
Total	36.270

DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS — Cr$ 1.992.150,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	599.400
06 — Diaristas	66.600
Total da Consignação II	666.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	26.000
23 — Diárias	20.000
Total da Consignação IV	46.000
Total da Verba 1	743.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000
Total da Consignação I	156.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	169.000
02 — Coletorias Federais	230.000
Total do s/c 17	399.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	14.000
Total da Consignação II	413.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	9.360
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	56.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	378.920
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.410
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	9.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	13.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	15.000
Total da s/c 40	25.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	25.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	15.000
Total da Consignação III	548.190
Total da Verba 2	1.117.190

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais .	131.760
Total da Verba 3	131.760

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	743.200
Verba 2 — Material	1.117.190
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	131.760
Total	1.992.150

DELEGACIA FISCAL NO PARÁ — Cr$ 303.597,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	56.400
06 — Diaristas	27.000
Total da Consignação II	83.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	26.400
Total da Consignação III	26.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	5.000
Total da Consignação IV	15.000
Total da Verba 1	124.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	36.000
02 — Coletorias Federais ..	34.000
Total da s/c 17	70.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000
Total da Consignação II	77.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	41.897

32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	2.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	6.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	10.000
Total da s/c 40	16.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.500
Total da Consignação III	91.797
Total da Verba 2	178.797

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	124.800
Verba 2 — Material	178.797
Total	303.597

Mesa de Renda Alfandegada em Macapá — Cr$ 118.440,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	82.800
Total da Consignação II	82.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200
Total da Verba 1	90.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	9.000
Total da Consignação I	9.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	4.000
Total da Consignação II	10.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos	

e conservação de bens móveis	2.000
Total da Consignação III	9.440
Total da Verba 2	28.440

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	90.000
Verba 2 — Material	28.440
Total	118.440

Pôsto Fiscal em Montenegro

Cr$ 10.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 1	3.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	2.000
Total da Consignação I	2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.500
Total da Consignação II	1.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
Total da Consingação III	3.870
Total da Verba 2	7.370

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.000
Verba 2 — Material	7.370
Total	10.370

Pôsto Fiscal em Oiapoque

Cr$ 10.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	3.000
Total da Consignação III	3.000
Total da Verba 1	3.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou	

técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	2.000
Total da Consignação I	2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.500
Total da Consignação II	1.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
Total da Consignação III	3.870
Total da Verba 2	7.370

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.000
Verba 2 — Material	7.370
Total	10.370

DELEGACIA FISCAL NA PARAÍBA — Cr$ 313.850,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	115.200
Total da Consignação II	115.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	12.300
Total da Verba 1	151.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.350
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	18.000
Total da Consignação I	20.350

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	30.000
02 — Coletorias Federais .	32.000
Total da a/c 17	62.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000
Total da Consignação II	67.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	45.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	10.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.200
Total da Consignação III	75.000
Total da Verba 2	162.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	151.500
Verba 2 — Material	162.350
Total	313.850

DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ — Cr$ 480.040,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	145.800
06 — Diaristas	19.800
Total da Consignação II	165.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.600
Total da Consignação III	27.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	14.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	20.000
Total da Verba 1	213.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	14.400
Total da Consignação I	17.400

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	40.000
02 — Coletorias Federais .	60.000
Total da s/c 17	100.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.000
Total da Consignação II	106.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	4.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	12.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	73.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	540
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	25.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	9.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.500
Total da Consignação III	142.940
Total da Verba 2	266.840

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	213.200
Verba 2 — Material	266.840
Total	480.040

Mesa de Rendas na Foz do Iguaçú — Cr$ 32.710,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	300
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	5.300

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	3.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000
Total da Consignação II	16.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	300
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	350
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.000
Total da Consignação III	7.240
Total da Verba 2	28.540

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	28.540
Total	32.740

DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO — Cr$ 748.097,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	318.000
06 — Diaristas	94.200
Total da Consignação II	412.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	20.000
23 — Diárias	15.000
Total da Consignação IV	35.000
Total da Verba 1	478.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	4.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e celagem de sêda	9.000
Total da Consignação I	13.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	30.000
02 — Coletorias Federais .	52.500
Total da s/c 17	82.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000
Total da Consignação II	94.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS
DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.800
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais ..	111.197
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	15.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	12.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.400
Total da Consignação III	162.197
Total da Verba 2	269.697

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	478.400
Verba 2 — Material	269.697
Total	748.097

DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ — Cr$ 245.157,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	45.600
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	61.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	12.300
Total da Verba 1	98.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	4.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	13.600
Total da Consignação I	17.600

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
01 — Delegacia Fiscal 30.000
02 — Coletorias Federais . 36.702
Total da s/c 17 ..... 66.702

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 3.755
Total da Consignação II 70.457

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 1.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
02 — Coletorias Federais 32.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais 300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 1.200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 4.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 5.000
Total da s/c 40 ..... 9.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens .. 7.000
42 — Telefone, telefonemas, te'egramas, radiogramas e porte postal 4.000
Total da Consignação III 59.000
Total da Verba 2 ..... 147.057

RESUMO

Verba 1 — Pessal 98.100
Verba 2 — Material 147.057
Total 245.157

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE — Cr$ 278.687,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas 79.800
06 — Diaristas 21.600
Total da Consignação II 101.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 24.000
Total da Consignação III 24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo 10.000
23 — Diárias 4.000
Total da Consignação IV 14.000
Total da Verba 1 ..... 139.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções 3.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratórios e utensílios de escritécnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	33.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	29.000
02 — Coletorias Federais .	17.000
Total da s/c 17	46.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	600
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.600
Total da Consignação II	49.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais .	22.797
32 — Assinatura de órgãos oficiais	
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.800
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	5.000
Total da s/c 40	9.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	12.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.500
Total da Consignação III	57.287
Total da Verba 2	139.287

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	139.400
Verba 2 — Material	139.287
Total	278.687

Mesa de Rendas em Canguaretama — Cr$ 26.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	10.000
Total da Consignação II	10.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.000
Total da Consignação III	6.000
Total da Verba 1	16.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

09	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	300
13	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
	Total da Consignação I	6.300

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.500
	Total da Consignação II	1.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	2.500
32	Assinatura de órgãos oficiais	70
35	Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37	Iluminação, fôrça motriz e gás	130
	Total da Consignação III	3.000
	Total da Verba 2	10.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	16.000
Verba 2 — Material	10.800
Total	26.800

Mesa de Rendas em Macau — Cr$ 22.430,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09	Funções gratificadas	4.200
	Total da Consignação III	4.200
	Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.000
	Total da Consignação I	4.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	6.000
28	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.600
	Total da Consignação II	8.600

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gas	360
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens moveis ...	600
Total da Consignação III	5.630
Total da Verba 2	18.230

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material ...	18.230
Total	22.430

Mesa de Rendas em Mossoró — Cr$ 42.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

06 — Diaristas	20.000
Total da Consignação II	20.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.200
Total da Consignação III	7.200
Total da Verba 1	27.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	300
13 — Móveis e artigos de ornamentação; maquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	7.000
Total da Consignação I	7.300

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	330
31 — Aluguel ou arrendamento de imoveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	200
Total da Consignação III	5.000
Total da Verba 2	15.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.200
Verba 2 — Material	15.300
Total	42.500

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL — Cr$ 1.126.570,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	527.400
06 — Diaristas	81.600
Total da Consignação II	609.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	39.000
Total da Consignação III	39.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	20.000
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	29.600
Total da Verba 1	677.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	31.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	80.000
02 — Coletorias Federais	102.100
Total da s/c 17	182.100
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.000
Total da Consignação II	188.100

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	12.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	144.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.400
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	15.000
Total da s/c 40	20.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	5.800
Total da Consignação III	229.870
Total da Verba 2	448.970

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	677.600
Verba 2 — Material	448.970
Total	1.126.570

Mesa de Rendas em D. Pedrito — Cr$ 12.220,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.500
Total da Consignação II	2.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	450
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	250
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	250
Total da Consignação III	5.520
Total da Verba 2	8.020

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	8.020
Total	12.220

Mesa de Rendas em Itaqui — Cr$ 37.350,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	10.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	15.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	840
Total da Consignação I	840

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	9.000
Total da Consignação II	13.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	480
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	400
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	560
Total da Consignação III	8.510
Total da Verba 2	22.350

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.000
Verba 2 — Material	22.350
Total	37.350

Mesa de Rendas em Pôrto Lucena — Cr$ 12.070,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.500
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2.000
Total da Consignação II	4.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
Total da Consignação III	3.370
Total da Verba 2	7.870

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.870
Total	12.070

Mesa de Rendas em Quaraí — Cr$ 14.720,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.000
Total da Consignação I	1.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
Total da Consignação II	4.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	200
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150
Total da Consignação III	5.520
Total da Verba 2	10.520

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	10.520
Total	14.720

Mesa de Rendas em Açoriana — Cr$ 9.530,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; arti-	

gos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	960
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
Total da Consignação III	1.330
Total da Verba 2	5.330

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	5.330
Total	9.530

Mesa de Rendas em Santa Vitória do Palmar — Cr$ 24.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação II	3.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	7.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	2.000
Total da Consignação I	2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.800
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.700
Total da Consignação II	7.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	600

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	300
Total da Consignação III	6 800
Total da Verba 2	16 300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	7 800
Verba 2 — Material	16 300
Total	24 100

Mesa de Rendas em São Borja — Cr$ 21.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4 200
Total da Consignação III	4 200
Total da Verba 1	4 200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3 000
Total da Consignação I	3 000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4 200
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	4 000
Total da Consignação II	8 200

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	300
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1 800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1 200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2 000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	5 970
Total da Verba 2	17 170

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4 200
Verba 2 — Material	17 170
Total	21 370

DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO — Cr$ 629.690,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	304.800
06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	315.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	15.000
23 — Diárias	9.600
Total da Consignação IV	24.600
Total da Verba 1	371.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	12.000
Total da Consignação I	15.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	20.000
02 — Coletorias Federais .	60.000
Total da s/c 17	80.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000
Total da Consignação II	92.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.250
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais .	114.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	640
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.300
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.800
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	10.000
Total da s/c 40	14.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	151.290
Total da Verba 2	258.290

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	371.400
Verba 2 — Material	258.290
Total	629.690

DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA — Cr$ 457.194,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	151.800
06 — Diaristas	27.000
Total da Consignação II	178.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.600
Total da Consignação III	27.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	12.300
Total da Verba 1	218.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	16.000
Total da Consignação I	19.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal ...	18.000
02 — Coletorias Federais .	39.375
Total da s/c 17	57.375
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.600
Total da Consignação II	64.475

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	73.319

32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	60.000
Total da s/c 40	60.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.200
Total da Consignação III	155.319
Total da Verba 2	238.794

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	218.700
Verba 2 — Material	238.794
Total	457.494

Mesa de Rendas em Laguna — Cr$ 17.020,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	500
Total da Consignação I	500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000
Total da Consignação II	5.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	700
Total da Consignação III	7.320
Total da Verba 2	12.820

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	12.820
Total	17.020

DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO — Cr$ 2.635.970,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	848.400
06 — Diaristas	102.000
Total da Consignação II	950.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	43.800
Total da Consignação III	43.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	15.000
Total da Consignação IV	40.000
Total da Verba 1	1.034.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	90.000
Total da Consignação I	96.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Delegacia Fiscal	220.000
02 — Coletorias Federais	260.000
Total da s/c 17	480.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	60.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	72.000
Total da Consignação II	612.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	76.200
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	85.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	
02 — Coletorias Federais	440.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	570
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	36.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	19.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	10.000
Total da s/c 40	30.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	175.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	20.000
Total da Consignação III	893.770
Total da Verba 2	1.601.770

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.034.200
Verba 2 — Material	1.601.770
Total	2.635.970

Recebedoria Federal em São Paulo — Cr$ 1.415.620,00

A Recebedoria Federal em São Paulo foi criada pelo Decreto n.º 21.974, de 17 de Outubro de 1932.

Seu campo de ação compreende:

a) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, "ex-vi" do Decreto-lei n.º 301, de 1938;

b) arrecadação dos impostos federais na capital do Estado de São Paulo;

c) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na capital do Estado.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	349.200
06 — Diaristas	43.200
Total da Consignação II	392.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviços extraordinário	30.000
Total da Consignação III	34.200
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	50.000
23 — Diárias	20.000
Total da Consignação IV	70.000
Total da Verba 1	496.600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	5.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000
Total da Consignação I	55.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	240.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	40.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	10.000
Total da Consignação II	290.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas	

e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	20.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	30.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	44.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	640
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	20.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	50.000
Total da s/c 40	60.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	20.000
Total da Consignação III	251.640
Total da Verba 2	596.640

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	322.380
Total da Verba 3	322.380

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	496.600
Verba 2 — Material	596.640
Verba 3 — Serviços e Encargos .	322.380
Total	1.415.620

DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE — Cr$ 229.051,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	31.800
06 — Diaristas	16.200
Total da Consignação II	48.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	12.300
Total da Verba 1	84.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	18.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência
01 — Delegacia Fiscal 20.000
02 — Coletorias Federais . 26.875
Total da s/c 17 ..... 46.875

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 4.000

Total da Consignação II 50.875

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 2.460
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
02 — Coletorias Federais . 38.816
32 — Assinatura de órgãos oficiais 600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 4.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 1.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 5.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis 8.000
Total da s/c 40 ..... 13.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens .. 4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 4.000

Total da Consignação III 75.876

Total da Verba 2 ..... 144.751

RESUMO

Verba 1 — Pessoal 84.300
Verba 2 — Material 144.751

Total 229.051

Mesa de Rendas em Estância — Cr$ 28.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 10.800

Total da Consignação II 10.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 4.200

Total da Consignação III 4.200

Total da Verba 1 ..... 15.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 3.000

Total da Consignação I 3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.500
28	— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.500
	Total da Consignação II	6.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.200
32	— Assinatura de órgãos oficiais	70
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37	— Iluminação, fôrça motriz e gás	300
42	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
	Total da Consignação III	4.670
	Total da Verba 2	13.670

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.000
Verba 2 — Material	13.670
Total	28.670

Mesa de Rendas em Neópolis — Cr$ 26.720,00

Quadro de discriminação da despesa

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09	— Funções gratificadas	4.200
	Total da Consignação III	4.200
	Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13	— Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.500
	Total da Consignação I	4.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
28	— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.350
	Total da Consignação II	8.350

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32	— Assinatura de órgãos oficiais	70
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
40	— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000
Total da Consignação III	9.670
Total da Verba 2	22.520

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	22.520
Total	26.720

Mesa de Rendas em São Cristovão — Cr$ 17.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	6.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
Total da Consignação II	4.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
Total da Consignação III	3.070
Total da Verba 2	13.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	13.070
Total	17.270

DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA — Cr$ 711.779.860,00

A Diretoria da Despesa Pública, outrora denominada Diretoria Geral da Despesa Pública, foi criada pelo Decreto n.º 736, de 20 de Novembro de 1850, que reorganizou o Tesouro Público Nacional, e constitui-se dos seguintes órgãos:

a) Secretaria;
b) 1.ª Subdiretoria;
c) 2.ª Subdiretoria;
d) 3.ª Subdiretoria;
e) Seção de Pensões;
f) Seção de Conferências de Cheques;

a) Tesouraria Geral do Tesouro Nacional;
b) Pagadoria do Tesouro Nacional;
c) Tesouraria do Cofre de Depósitos Públicos.

As atividades da D.D.P. decorrem, principalmente, da execução orçamentária, na parte que diz respeito às despesas públicas, e suas atribuições são definidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto nº 24.036, de 1934 (art. 19) e Decreto-lei nº 3.769 de 28-10-41.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	279.600
Total da Consignação II	279.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	88.000
Total da Consignação III	92.200

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

27 — Outras despesas	
03 — Salário-família	12.000.000
Total da Consignação V	12.000.000

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

30 — Abono provisório e novas aposentadorias	38.000.000
31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	150.000.000
32 — Aposentadoria do pessoal extranumerário	20.000.000
Total da Consignação VII	208.000.000

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões	10.000.000
34 — Pensões de montepio, meio-sóldo e diversas	70.000.000
Total da Consignação VIII	80.000.000
Total da Verba 1	**300.371.800**

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	40.000
Total da Consignação I	40.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	200.000
Total da Consignação II	200.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	15.000
Total da Consignação III	23.500
Total da Verba 2	**263.500**

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

a) Despesas próprias da repartição :

36 — Serviços contratuais 259.560

b) Encargos da União :

06 — Auxílios, contribuições e subvenções :

02 — Contribuições

a) A Adminstração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (U.N. R.R.A.), de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.903, de 26 de novembro de 1944 ..... 200.000.000

13 — Diferenças de câmbio

a) Para atender a diferenças de câmbio 80.000.000

14 — Remessas do Govêrno para o exterior

a) Impôsto de 5 % sôbre remessas do do Govêrno para o exterior (Decreto-lei n.º 1.291, de 8-4-1939 ..... 38.000.000

27 — Reajustamento econômico

a) Para atender as despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros Extraordinários (Decreto-lei n.º 6.685, de 13-7-1944) 1.800.000

30 — Reposições e restituições .. 4.000.000

33 — Sentenças judiciárias

a) Para atender ao pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 95 da Constituição) 5.000.000

34 — Serviço de aquisição de ouro

a) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto n.º 24.489, de 28 junho de 1934 .. 2.000.000

Total da Verba 3 ..... 331.059.560

a) Encargos da União

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

CONSIGNAÇÃO II — DÍVIDA FLUTUANTE

03 — Exercícios findos

01 — Para pagamento da dívida a que se refere o § 2.º do Código de Contabilidade da União 20.000.000

04 — Juros diversos, comissões e e corretagens

02 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos .. 5.000

03 — Juros de depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro.. 60.000.000

04 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança 80.000

Total da s/c 04 ..... 60.085.000

Total da Verba 5 ..... 80.085.000

RESUMO

a) Despesas próprias da repartição :

Verba 1 — Pessoal	371.800
Verba 2 — Material	263.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	259.560
Total	894.860

b) Encargos da União

Verba 1 — Pessoal	300.000.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	330.800.000
Verba 5 — Dívida Pública ...	80.085.000
Total	710.885.000
Total geral	711.779.860

DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS — Cr$ 2.049.220,00

A Diretoria das Rendas Aduaneiras superintende todos os serviços a cargo das estações aduaneiras, que são as Alfândegas, as Mesas de Rendas Alfandegadas, Agências Aduaneiras, Postos e Registros Fiscais.

As suas principais atribuições, são:

a) fazer executar a Tarifa Aduaneira;

b) providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em todas as estações aduaneiras;

c) manter mostruários de mercadorias, devidamente classificadas;

d) distribuir amostras, fotografias e descrições das mercadorias cuja classificação tenha sido objeto de dúvida nas Alfândegas;

e) resolver as consultas sôbre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem encaminhados pelas Alfândegas;

f) publicar, sempre que fôr alterada, a tarifa aduaneira com as respectivas notas ou alterações;

g) uniformizar os processos de despachos em tôdas as estações aduaneiras;

h) deliberar sôbre os pedidos de isenção ou redução de direitos que não estiverem, por lei, na alçada dos delegados fiscais ou dos inspetores de Alfândegas;

i) adotar providências necessárias à repressão do contrabando e das contravenções fiscais, propondo ao Diretor Geral as que escaparem à sua competência;

j) ordenar a revisão dos despachos de mercadorias;

l) prover as facilidades necessárias às operações de carga e descarga nos portos nacionais e ao aperfeiçoamento da fiscalização das mercadorias em trânsito ou de cabotagem;

m) estabelecer normas no sentido de uniformizar os processos de isenção e redução de direitos, promovendo a maior vigilância na aplicação dos materiais importados com êsse favor;

n) promover, por meio de informações consulares, catálogos e outros elementos, sempre que fôr possível, a organização de pauta para a cobrança de direitos sujeitos à taxação "ad-valorem";

o) propor ou determinar providências de qualquer natureza, desde que tenham por fim suprir lacunas ou deficiências ocorridas nos serviços aduaneiros;

p) indicar os funcionários que devam servir à comissão de inspetores de Alfândega;

q) promover, por intermédio do Diretor Geral, as inspeções reservadas ou extraordinárias, sempre que julgar conveniente;

r) inspecionar, periòdicamente, as estações aduaneiras;

s) organizar, mensal e comparativamente, os quadros estatísticos das rendas aduaneiras arrecadadas pelas Alfândegas, agências aduneiras, postos e registros fiscais, discriminando valores, quantidades, direitos arrecadados e artigos da Tarifa; destacando as mercadorias livres de direitos das que tenham pago direitos parciais; mencionando o nome dos importadores, quando se trate de pagamento parcial; e organizando, também, os quadros estatísticos necessários ao contrôle da arrecadação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

00 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	12.000
Total da Consignação III	16.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	50.000
23 — Diárias	100.000
Total da Consignação IV	150.000
Total da Verba 1	166.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	5.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	17.000
Total da Consignação II	17.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	4.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	820
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.200
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	6.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	70.000
Total da Consignação III	85.020
Total da Verba 2	107.020

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	1.776.000
Total da Verba 3	1.776.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	166.200
Verba 2 — Material	107.020
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	1.776.000
Total	2.049.220

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS — Cr$ 7.395.800,00

A Diretoria das Rendas Internas foi criada pelo Decreto n.º 24.036, de 23-3-34.

Subordinam-se diretamente à Diretoria:

a) a Recebedoria do Distrito Federal;

b) Fiscalização de Loterias.

À Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos à arrecadação das rendas internas, cumpre

a) expedir circulares e instruções necessárias à aplicação das leis e regulamentos e à melhor arrecadação das rendas internas;

b) promover a uniformização dos serviços a cargo das repartições que lhe estão subordinadas, especialmente das coletorias, expedindo os modelos, questionários e instruções que forem para isso necessários;

c) responder às consultas feitas pelas repartições e difundí-las com eficiência;

d) emitir parecer nos assuntos de sua competência;

e) promover o suprimento de selos e fórmulas às repartições, prèviamente examinada sua necessidade;

f) propor as inspeções necessárias, em caráter extraordinário;

g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancárias;

h) aperfeiçoar os métodos de arrecadação e conseqüente fiscalização; propor a criação de coletorias, divisão das circunscrições fiscais, as lotações respectivas para efeito de fiança, e tudo quanto diga respeito às mesmas estações fiscais, inclusive o regime de serviço que lhes deve ser prescrito;

i) registrar, depois de aprovadas, as lotações para fianças de exatores, no Distrito Federal e nos Estados;

j) Intensificar pelos meios ao seu alcance, a fiscalização do impôsto de consumo e demais rendas internas, estabelecendo os quadros comparativos de arrecadação das rendas por tributo e por artigo em cada repartição arrecadadora; para se conhecerem as variações mensais das mesmas, e em caso de decréscimo, as causas, tomando, neste caso, tôdas as providências necessárias para evitá-lo;

l) coletar todos os dados referentes à arrecadação das rendas a seu cargos, com indispensável discriminação, e transmití-los ao serviço de Estatística Econômica e Financeira, para os fins convenientes;

m) expedir instruções aos inspetores de coletorias, dêles exigindo completo relato do que observarem, a fim de que as providências julgadas necessárias sejam prontas e eficientes.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	1 569 600
Total da Consignação II	1 569 600
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24 600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	30 000
14 — Gratificação de representação	134 400
Total da Consignação III	189 000
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	350 000
23 — Diárias	1 200 000
Total da Consignação IV	1 550 000
Total da Verba 1	3 308 600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	320 000
Total da Consignação II	320 000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.600
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	19 000
38 — Publicações: serviços de impressão e de encadernação; clichês	12 000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	2 000.000
Total da Consignação III	2 039 200
Total da Verba 2	2 359 200
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS	
CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS	
36 — Serviços contratuais	1 728 000
Total da Verba 3	1.728.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	3.308.600
Verba 2 — Material	2.359.200
Verba 3 — Serviços e Encargos	1 728.000
Total	7.395.800

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL — Cr$ 2.496.085,00

Legislação referente à sua criação, instalação e funcionamento: Decreto número 24.036, de 26-3-34; Decreto-lei n.º 4.107, de 11-2-42 e Decreto n.º 8.739, de 11-2-42 (regimento).

São suas principais finalidades a arrecadação e fiscalização, no Distrito Federal, das rendas internas pertencentes à União ou a cargo desta.

A Recebedoria do Distrito Federal dispõe de Postos Fiscais em Campo Grande, Vigário Geral, Pavuna e Campinho.

Seu programa de trabalho para 1946 compreende o seguinte, além da manutenção dos habituais serviços:

a) implantação do cadastro geral de contribuintes;

b) implantação do contrôle mecânico, simultâneo, da arrecadação.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	404.400
06 — Diaristas	71.700
07 — Tarefeiros	240.000
Total da Consignação II	716.100
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	40.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	65.000
Total da Consignação III	105.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
Total da Consignação IV	25.000
Total da Verba 1	846.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.	80.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	260.736
Total da Consignação I	340.736

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	432.220
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.466
Total da Consignação II	435.686

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.413
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	57.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	3.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	80.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	130.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.500
Total da Consignação III	307.913
Total da Verba 2	1.084.335

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços contratuais	565.450
Total da Verba 3	565.450

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	846.300
Verba 2 — Material	1.084.335
Verba 3 — Serviços e Encargos .	565.450
Total	2.496.085

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA E DELEGACIAS — Cr$ 17.388.980,00

Criada pela Lei n.º 4.625, de 31 de Dezembro de 1922, sofreu reformas, posteriormente, com a promulgação dos Decretos ns. 19.550, de 31 de Dezembro de 1930; 21.554, de 20 de Junho de 1932; e Decretos-leis ns. 1.168, de 22 de Março de 1939; 4.178, de 13 de Março de 1942; e 5.844, de 23 de Setembro de 1943, que modificou a denominação de Diretoria para Divisão do Impôsto de Renda.

Conta atualmente com 58 órgãos subordinados: 21 Delegacias Regionais e 37 Delegacias Seccionais, localizadas, respectivamente, nas Capitais dos Estados e nas principais cidades do interior do País, órgãos êsses que tratam à margem individualmente mencionados, por terem dotações orçamentárias próprias.

Suas atividades compreendem o lançamento, a arrecadação e a fiscalização do impôsto de renda.

DIRETORIA — Cr$ 10.864.280,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL		
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO		
05 — Mensalistas	5.091.600	
07 — Tarefeiros	1.093.200	
Total da Consignação II	6.184.800	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		
09 — Funções gratificadas	193.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário	195.000	
Total da Consignação III	388.800	
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES		
22 — Ajuda de custo	200.000	
23 — Diversas	960.000	
Total da Consignação IV	1.160.000	
Total da Verba 1	7.733.600	
VERBA 2 — MATERIAL		
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	60.000	
Total da Consignação I	60.000	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		1.680.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		1.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		1.500
Total da Consignação II		1.683.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		132.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis		100.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		14.800
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		15.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		20.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		6.000

02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	50.000
Total da s/c 40	56.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	143.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	9.000
Total da Consignação III	510.800
Total da Verba 2	2.253.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviços Contratuais	876.880
Total da Verba 3	876.880

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	7.733.600
Verba 2 — Material	2.253.800
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	876.880
Total	10.864.280

DELEGACIA REGIONAL DE ALAGOAS — Cr$ 133.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	21.600
Total da Consignação III	21.600
Total da Verba 1	26.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	30.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	3.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	26.000
Total da Verba 2	107.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.400
Verba 2 — Material	107.000
Total	133.400

DELEGACIA REGIONAL DO AMAZONAS — Cr$ 140.900,00

Quadro de discriminação da despesa

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	21.600
Total da Consignação III	21.600
Total da Verba 1	27.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	30.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	18.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	32.000
Total da Verba 2	113.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.900
Verba 2 — Material	113.000
Total	140.900

DELEGACIA REGIONAL DA BAHIA **Cr$ 266.800,00**

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000
Total da Verba 1	30.300
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	40.000
Total da Consignação I	43.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000
Total da Consignação II	122.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	48.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	71.500
Total da Verba 2	236.500
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	30.300
Verba 2 — Material	236.500
Total	266.800

DELEGACIA SECCIONAL DE ILHÉUS — Cr$ 21.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.700
Total da Verba 2	11.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.200
Verba 2 — Material	11.700
Total	21.900

DELEGACIA SECCIONAL DE JOAZEIRO — Cr$ 21.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.700
Total da Verba 2	11.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.200
Verba 2 — Material	11.700
Total	21.900

DELEGACIA SECCIONAL DE SÃO FELIX — Cr$ 21.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos tefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.700
Total da Verba 2	11.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.200
Verba 2 — Material	11.700
Total	21.900

DELEGACIA REGIONAL DO CEARÁ — Cr$ 131.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	21.600
Total da Consignação III	21.600
Total da Verba 1	21.600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	24.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.000
Total da Consignação III	39.000
Total da Verba 2	110.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	21.600
Verba 2 — Material	110.000
Total	131.600

DELEGACIA SECCIONAL DE IGUATÚ — Cr$ 21.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.100
Total da Verba 2	11.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	11.100
Total	21.900

DELEGACIA SECCIONAL DE SOBRAL — Cr$ 20.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	5.400
Total da Consignação II	5.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	8.900
Total da Verba 2	9.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	9.900
Total	20.700

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL — Cr$ 123.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	92.400
Total da Consignação III	92.400
Total da Verba 1	92.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	10.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000
Total da Consignação III	40.000
Total da Verba 2	40.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	92.400
Verba 2 — Material	40.000
Total	132.400

DELEGACIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO — Cr$ 123.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
Total da Consignação III	19.200
Total da Verba 1	19.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de séda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores, em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e	

engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	18.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.500
Total da Consignação III	33.500
Total da Verba 2	104.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	19.200
Verba 2 — Material	104.500
Total	123.700

DELEGACIA SECCIONAL DE ITAPEMIRIM — Cr$ 23.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.700
Total da Verba 2	11.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	11.700
Total	23.400

DELEGACIA REGIONAL DE GOIÁS — Cr$ 122.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
Total da Consignação III	19.200
Total da Verba 1	**25.500**

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas à livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	9.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	25.600
Total da Verba 2	**96.600**

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	25.500
Verba 2 — Material	96.600
Total	122.100

DELEGACIA REGIONAL DO MARANHÃO — Cr$ 130.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400
Total da Verba 1	26.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	18.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	33.000
Total da Verba 2	104.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.700
Verba 2 — Material	104.000
Total	130.700

DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO — Cr$ 123.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 - Diaristas 6.300

Total da Consignação II 6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 20.400

Total da Consignação III 20.400

Total da Verba 1 ..... 26.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 20.000

Total da Consignação I 20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 50.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 1.000

Total da Consignação II 51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água esgôto e lixo 2.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 9.650

35 - Despesas miúdas de pronto pagamento 3.000

37 - Iluminação, fôrça motriz e gás 1.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 1.000

40 - - Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 2.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens 4.000

42 - - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 1.000

Total da Consignação III 25.600

Total da Verba 2 ..... 96.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.700
Verba 2 — Material	96.600
Total	123.300

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS **Cr$ 744.000,00**

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000
Total da Verba 1	24.000
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000
Total da Consignação I	153.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000
Total da Consignação II	303.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	4.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	12.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	180.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2 000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	25.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	14.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	10.000
Total da Consignação III	264.000
Total da Verba 2	720.000
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	24.000
Verba 2 — Material	720.000
Total	744.000

DELEGACIA SECCIONAL DE CATAGUAZES — Cr$ 23.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II - PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.900
Total da Verba 2	11.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	11.900
Total	23.600

DELEGACIA SECCIONAL DE CURVELO — Cr$ 26.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água,esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	13.300
Total da Verbat 2	14.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	14.300
Total	26.000

DELEGACIA SECCIONAL DE ITAJUBÁ — Cr$ 24.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis ...	4.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.600
Total da Consignação III	12.100
Total da Verba 2	13.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	13.100
Total	24.800

DELEGACIA SECCIONAL DE JUIZ DE FORA — Cr$ 32.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.900
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	9.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gas	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; cliches	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	16.900
Total da Verba 2	17.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	17.900
Total	32.000

DELEGACIA SECCIONAL DE LAVRAS — Cr$ 24.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis . .	3.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.900
Total da Verba 2	11.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	11.900
Total	24.800

DELEGACIA SECCIONAL DE PONTE NOVA — Cr$ 28.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto elixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis . .	7.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	11.500
Total da Verba 2	15.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	15.500
Total	28.400

DELEGACIA SECCIONAL DE TEÓFILO OTONI — Cr$ 30.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	10.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	17.600
Total da Verba 2	18.600

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	18.600
Total	30.300

DELEGACIA SECCIONAL DE UBERABA — Cr$ 26.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis ...	4.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	12.100
Total da Verba 2	13.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	13.100
Total	26.000

DELEGACIA SECCIONAL DE VARGINHA — Cr$ 24.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12 900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 1.000

Total da Consignação III 10.300

Total da Verba 2 ..... 11.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	11.300
Total	24.200

DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ — Cr$ 147.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

06 — Diaristas 4.800

Total da Consignação II 4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 22.800

Total da Consignação III 22.800

Total da Verba 1 ..... 27.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 30.000

Total da Consignação I 30.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 50.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 1.000

Total da Consignação II 51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 2.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 24.000

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 3.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gas 1.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés 1.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 2.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ... 3.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	39.000
Total da Verba 2	120.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	27.600
Verba 2 — Material	120.000
Total	147.600

DELEGACIA REGIONAL DA PARAÍBA — Cr$ 124.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400
Total da Verba 1	26.700
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagameinto	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.500
Total da Consignação III	26.500
Total da Verba 2	97.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.700
Verba 2 — Material	97.500
Total	124.200

DELEGACIA SECCIONAL DE SOUZA — Cr$ 21.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 5.400

Total da Consignação II ... 5.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas ... 5.400

Total da Consignação III ... 5.400

Total da Verba 1 ..... 10.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 1.000

Total da Consignação II ... 1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 1.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 2.400

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 600

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés 500

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 1.000

Total da Consignação III 9.500

Total da Verba 2 ..... 10.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	10.500
Total	21.300

DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ — Cr$ 108.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 22.800

Total da Consignação III 22.800

Total da Verba 1 ..... 22.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 20.000

Total da Consignação I 20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; arti-

gos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.000
Total da Consignação III	15.000
Total da Verba 2	86.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	22.800
Verba 2 — Material	86.000
Total	108.800

DELEGACIA SECCIONAL DE JACAREZINHO — Cr$ 23.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.300
Total da Verba 2	11.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	11.300
Total	23.000

DELEGACIA SECCIONAL DE PONTA GROSSA — Cr$ 25.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 - Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	11.300
Total da Verba 2	12.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	12.300
Total	25.200

DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO Cr$ 191.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	24.000
Total da Consignação III	24.000
Total da Verba 1	30.300
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	23.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	100.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000
Total da Consignação II	102.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	36.300
Total da Verba 2	161.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	30.300
Verba 2 — Material	161.300
Total	191.600

DELEGACIA SECCIONAL DE GARANHUNS — Cr$ 16.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	5.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	10.100
Total da Verba 2	11.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.400
Verba 2 — Material	11.100
Total	16.500

DELEGACIA SECCIONAL DE CACHOEIRA — Cr$ 20.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	10.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	8.900
Total da Verba 2	9.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.200
Verba 2 — Material	9.900
Total	20.100

DELEGACIA REGIONAL DO PIAUÍ — Cr$ 124.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400
Total da Verba 1	26.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III ...	27.000
Total da Verba 2	98.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.700
Verba 2 — Material	98.000
Total	124.700

DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO — Cr$ 200.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800
Total da Verba 1	29.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	78.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	100.500
Total da Verba 2	171.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	29.100
Verba 2 — Material	171.500
Total	200.600

DELEGACIA SECCIONAL DE BARRA DO PIRAÍ — Cr$ 24.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	5.400
Total da Consignação III	5.400
Total da Verba 1	11.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	11.900
Total da Verba 2	12.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.700
Verba 2 — Material	12.900
Total	24.600

DELEGACIA SECCIONAL DE CAMPOS — Cr$ 26.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

06 — Diaristas 6.300

Total da Consignação II 6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 7.800

Total da Consignação III 7.800

Total da Verba 1 ..... 14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Veterinários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 1.000

Total da Consignação II 1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo .. 1.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 4.200

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 600

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 500

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 1.000

Total da Consignação III 11.300

Total da Verba 2 ..... 12.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	12.300
Total	26.400

DELEGACIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE — Cr$ 118.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 20.400

Total da Consignação III 20.400

Total da Verba 1 ..... 20.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de

campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório, e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 20.000

Total da Consignação I 20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 50.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 1.000

Total da Consignação II 51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 2.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 12.000

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 3.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 1.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 2.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ... 3.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 1.000

Total da Consignação III 27.000

Total da Verba 2 ..... 98.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	20.400
Verba 2 — Material	98.000
Total	118.400

DELEGACIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL — Cr$ 522.500,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 6.300

Total da Consignação II 6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 25.200

Total da Consignação III 25.200

Total da Verba 1 ..... 31.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções 3.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 50.000

Total da Consignação I 53.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribui-

ção; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000
Total da Consignação II	302.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS

DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	12.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	72.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	13.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	12.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	8.000
Total da Consignação III	136.000
Total da Verba 2	491.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	31.500
Verba 2 — Material	491.000
Total	522.500

DELEGACIA SECCIONAL DE PESQUEIRA — Cr$ 29.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS

DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	7.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	11.500
Total da Verba 2	15.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	15.500
Total	29.600

DELEGACIA SECCIONAL DE CRUZ ALTA — Cr$ 29.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1 000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1 000
Total da Consignação III	13.900
Total da Verba 2	14.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	14.900
Total	29.000

DELEGACIA SECCIONAL DE LIVRAMENTO — Cr$ 31.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	9.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; cheques	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	16.300
Total da Verba 2	17.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	17.300
Total	31.400

DELEGACIA SECCIONAL DE PELOTAS — Cr$ 31.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	9.600
Total da Consignação III	9.600
Total da Verba 1	15.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	7.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	14.500
Total da Verba 2	15.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.900
Verba 2 — Material	15.500
Total	31.400

DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA — Cr$ 122.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.200
Total da Consignação III	19.200
Total da Verba 1	19.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e	

engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	14.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
Total da Consignação III	31.900
Total da Verba 2	102.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	19.200
Verba 2 — Material	102.900
Total	122.100

DELEGACIA SECCIONAL DE BLUMENAU — Cr$ 27.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos tefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	13.100
Total da Verba 2	14.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	14.100
Total	27.000

DELEGACIA REGIONAL DE JOINVILE — Cr$ 25.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	11.300
Total da Verba 2	12.300
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	12.300
Total	25.200

DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO — Cr$ 1.482.300,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	44.100
Total da Consignação II	44.100
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	91.200
Total da Consignação III	91.200
Total da Verba 1	135.300
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensí-	

lios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000
Total da Consignação I	153.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	750.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000
Total da Consignação II	762.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	8.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	36.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	264.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	10.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	30.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	24.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	20.000
Total da Consignação III	432.000
Total da Verba 2	1.347.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	135.300
Verba 2 — Material	1.347.000
Total	1.482.300

DELEGACIA SECCIONAL DE ARARAQUARA — Cr$ 27.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; trans-	

porte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	12.100
Total da Verba 2	13.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	13.100
Total	27.200

DELEGACIA SECCIONAL DE BAURU — Cr$ 28.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	5.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	13.300
Total da Verba 2	14.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	14.300
Total	28.400

DELEGACIA SECCIONAL DE BOTUCATÚ — Cr$ 27.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	13.300
Total da Verba 2	14.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	14.300
Total	27.200

DELEGACIA SECCIONAL DE CAMPINAS — Cr$ 36.200,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	9.600
Total da Consignação III	9.600
Total da Verba 1	15.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	19.300
Total da Verba 2	20.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.900
Verba 2 — Material	20.300
Total	36.200

DELEGACIA SECCIONAL DE RIBEIRÃO PRETO — Cr$ 29.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7.800
Total da Consignação III	7.800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1 000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	7 200
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1 000
Total da Consignação III	14.500
Total da Verba 2	15 500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14 100
Verba 2 — Material	15.500
Total	29.600

DELEGACIA SECCIONAL DE RIO CLARO — Cr$ 28.400,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6 300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	7 800
Total da Consignação III	7 800
Total da Verba 1	14.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1 00

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1 000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6 000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1 000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1 000
Total da Consignação III	13.300
Total da Verba 2	14.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	14.100
Verba 2 — Material	14 300
Total	28.400

DELEGACIA SECCIONAL DE SANTOS — Cr$ 19.100,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	10.800
Total da Consignação III	10.800
Total da Verba 1	10.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	7.300
Total da Verba 2	8.300

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	10.800
Verba 2 — Material	8.300
Total	19.100

DELEGACIA SECCIONAL DE SOROCABA — Cr$ 23.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; trans-	

porte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	5.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	12.700
Total da Verba 2	13.700

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	13.700
Total	26.600

DELEGACIA SECCIONAL DE TAUBATÉ — Cr$ 27.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II ..	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	12.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	13.900
Total da Verba 2	14.900

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	12.900
Verba 2 — Material	14.900
Total	27.800

DELEGACIA REGIONAL DE SERGIPE Cr$ 123.700,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	6.300
Total da Consignação II	6.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400
Total da Verba 1	26.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	51.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ..	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	26.000
Total da Verba 2	97.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	26.700
Verba 2 — Material	97.000
Total	123.700

DIVISÃO DO MATERIAL — Cr$ 1.231.500,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de Maio de 1940, está diretamente subordinada ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

O seu campo de ação compreende a aplicação, contrôle e fiscalização das dotações relativas à Verba Material, atribuídas às Repartições do Ministério da Fazenda, localizadas no Distrito Federal e nos Estados. Com a centralização das consignações I e II da Verba Material, todo o abastecimento de material Permanente e de Consumo, às repartições do Distrito Federal é feito por intermédio da Divisão, que também fiscaliza algumas das subconsignações já centralizadas, da consignação III, Diversas Despesas.

Pretende a Divisão, em 1946, estender o seu campo de ação às repartições sediadas nos Estados, aguardando, para isso, a expedição do novo regimento-padrão das Divisões de Material.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05	— Mensalistas	448.800
06	— Diaristas	61.500
	Total da Consignação II	510.300

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09	— Funções gratificadas	25.800
12	— Gratificação por serviço extraordinário	12.000
	Total da Consignação III	37.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22	— Ajuda de custo	6.000
23	— Diárias	30.000
	Total da Consignação IV	36.000
	Total da Verba 1	584.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

04	— Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	20.000
13	— Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	28.340
	Total da Consignação I	48.340

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	37.400
19	— Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
25	— Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	45.000
	Total da Consignação II	83.400

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29	— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	90.000
32	— Assinatura de órgãos oficiais	660
33	— Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.000
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
38	— Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	7.000
40	— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
	01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	400.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	6.000
Total da Consignação III	515.660
Total da Verba 2	647.400

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	584.100
Verba 2 — Material	647.400
Total	1.231.500

DIVISÃO DE OBRAS — Cr$ 1.327.390,00

Criada pelo Decreto-lei n.º 6.872, de 17-9-944, coordena trabalhos que eram, anteriormente, executados por órgãos diversos da Fazenda.

Compete-lhe, quanto aos edifícios públicos sob a jurisdição do Ministério, promover, executar e fiscalizar as medidas de ordem técnica administrativa e econômicas concernentes a obras e equipamentos, ou sejam, os projetos, especificações, orçamentos, obras de reforma e construção, além de vistorias necessárias nos edifícios onde estiverem instaladas quaisquer repartições do Ministério da Fazenda, palácios presidenciais e edifícios públicos que não se encontrem sob a jurisdição de outro Ministério.

A par de sua função técnica, precípua, tem ainda encargos de natureza contábil-administrativa, promovendo a escrituração e contrôle das dotações orçamentárias destinadas às despesas com obras do Ministério da Fazenda em todo o território nacional.

Compõem-na duas seções:

a) administrativa; e

b) técnica.

Futuramente ainda haverá uma Turma de Obras dos Palácios Presidenciais.

Quadro de discriminação da despesa:

DIVISÃO DE OBRAS

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	48.000
05 — Mensalistas	117.000
Total da Consignação II	165.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
Total da Consignação III	25 800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	10.000
23 — Diárias	20.000
Total da Consignação IV	30.000
Total da Verba 1	220.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		15.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		40.000
Total da Consignação I		55.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 30.000

Total da Consignação II 30.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 5.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais 590
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas 2.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 16.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 20.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis 828.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.. 150.000

Total da Consignação III .. 1.021.590

Total da Verba 2 ..... 1.106.590

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	220.800
Verba 2 — Material	1.106.590
Total	1.327.390

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES — Cr$ 688.810,00

O Laboratório Nacional de Análises foi inaugurado em 1889, pelo Imperador D. Pedro II.

Posteriormente, foi regulamentado pelo Decreto n.º 1.257, de 3-2-1893, Lei n.º 812 de 23-12-1901, Decreto n.º 7.571, de 16-12-1909, e Decreto n.º 4.050, de 13-11-1920, sendo reorganizado pelo Decreto-lei n.º 6.067, de 3-12-1943.

São suas principais finalidades:

a) analisar, quando solicitado pelas Alfândegas, as mercadorias que forem importadas e submetidas a despacho, para a devida classificação aduaneira;

b) analisar as mercadorias apreendidas por infração de regulamentos fiscais, quando solicitado pelas autoridades competentes;

c) analisar as mercadorias sôbre que versarem questões aduaneiras ou fiscais, quando a análise lhe fôr solicitada pelas autoridades competentes;

d) proceder a quaisquer análises e perícias de sua competência, quando determinadas ou solicitadas por autoridades públicas ou requeridas por particulares;

e) analisar em grau de recurso as questões que lhe sejam afetas;

f) promover revisão de classificações aduaneiras, quando estas forem contrárias ao resultado das análises;

g) condenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados quando contiverem substâncias tóxicas ou nocivas, ou estiverem em mau estado de conservação;

Integram-no as Seções Regionais de Análises em Belém, Recife, Santos e Pôrto Alegre, que têm, em suas jurisdições, as mesmas atribuições cometidas ao Laboratório Nacional.

Compõe-se de cinco seções:

a) Seção de Bromatologia e Farmácia;

b) Seção de óleos, Tintas e Vernizes;

c) Seção de Química, Cerâmica e Metalurgia;

d) Seção de Fibras, Tecidos e Diversos;

e) Seção de Administração.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	144.600
06 — Diaristas	90.000
Total da Consignação II	234.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	30.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário	16.800
Total da Consignação III	46.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.800
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	18.800
Total da Verba 1	300.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração. material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	10.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura. indústria de fiação e tecelagem de sêda	150.000
Total da Consignação I	161.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	100.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000
Total da Consignação II	130.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	10.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	610
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	11.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	11.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	6.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	20.000
Total da s/c 40	30.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	20.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	7.000
Total da Consignação III	97.610
Total da Verba 2	388.610

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	300.200
Verba 2 — Material	388.610
Total	688.810

SEÇÃO REGIONAL DE ANÁLISES EM BELÉM — Cr$ 39.790,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 - Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	6.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I ..	10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	14.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis . 01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	9.190
Total da Verba 2	33.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	6.600
Verba 2 — Material	33.190
Total	39.790

SEÇAO REGIONAL DE ANÁLISES EM PÔRTO ALEGRE Cr$ 44.590,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	4.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	11.400

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I	10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	14.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	9.190
Total da Verba 2	33.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	11.400
Verba 2 — Material	33.190
Total	44.590

SEÇÃO REGIONAL DE ANALISES EM RECIFE — Cr$ 45.190,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL		
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		
09 — Funções gratificadas	6.600	
Total da Consignação III	6.600	
Total da Verba 1	6.600	
VERBA 2 — MATERIAL		
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000	
Total da Consignação I	10.000	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e referência	3.000	
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	10.000	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000	
Total da Consignação II	14.000	
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		1.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis ...		5.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais		190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		2.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		1.000
Total da Consignação III ...		14.590
Total da Verba 2		38.590
RESUMO		
Verba 1 — Pessoal		6.600
Verba 2 — Material		38.590
Total		45.190

SEÇÃO REGIONAL DE ANÁLISES EM SANTOS — Cr$ 283.130,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	179.400
06 — Diaristas	19.800
Total da Consignação II	199.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	6.600
Total da Consignação III	6.600
Total da Verba 1	205.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	30.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.000
Total da Consignação II	37.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.000
Total da Consignação III	20.330
Total da Verba 2	77.330

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	205.800
Verba 2 — Material	77.330
Total	283.130

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA — Cr$ 75.100,00

Rege-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no que diz respeito ao seu funcionamento e atribuições, pelo disposto nos arts. 102 a 120, Capítulo XI, do Decreto n.º 24.036, de 26-3-34.

Constituem-na os seguintes setores: Gabinete do Procurador Geral, Secretaria e Seção da Dívida Ativa.

Entre os diversos serviços atribuídos à Procuradoria, avultam os de prestar pareceres em matéria jurídica, fiscal, econômica e administrativa; orientar a defesa da Fazenda, encaminhando ao Ministério Público os elementos para isso indispensáveis, seja nas ações propostas contra a União, seja no que diz respeito aos contratos, segundo dispõem os incisos "c", "d" e "h" do art. 104 do Decreto n.º 24.036, de 26 de Março de 1934, pois sempre estêve compreendido na competência do Ministério da Fazenda conhecer das questões relativas ao cumprimento, interpretação, validade e rescisão dos contratos celebrados com a administração pública. Além dessas atividades, compete-lhe apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, procedendo à inscrição e providenciando sôbre a cobrança judicial no Distrito Federal ,assim como superintender êsse serviço em tôdas as jurisdições do país.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	10.800
Total da Consignação II	10.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	13.000
Total da Consignação III	17.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	3.750
24 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	7.350
Total da Verba 1	35.350

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	15.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
Total da Consignação II	5.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	750
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	18.000
Total da Consignação III	19.750
Total da Verba 2	39.750

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	35.350
Verba 2 — Material	39.750
Total	75.100

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES — Cr$ 1.495.170,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 980, de 23-12-38, e reorganizado pelo Decreto-lei número 6.210, de 20-1-44, centraliza as atividades de todos os demais Serviços, Seções ou Turmas de Comunicações que foram extintos pelo mesmo diploma legal. As suas atribuições foram fixadas pelo regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.588, de 20-1-44.

Compõe-se das seguintes seções:

I — Seção de Recebimento e Codificação.

II — Seção de Expedição.

III — Seção de Informações.

IV — Seção de Publicação de Despachos.

V — Seção de Orientação e Reclamações.

VI — Arquivo, que compreende:

a) Seção de Preparação e Classificação;
b) Seção de Guarda e Conservação;
c) Seção de Certidões.

Para o exercício de 1946, deverá o Serviço de Comunicações estar aparelhado para atender o recebimento, registro, distribuição e expedição de cêrca de 400.000 processos, além da guarda, conservação, reclassificação e restauração de, aproximadamente, 5.000.000 de processos arquivados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	732.000
06 — Diaristas	295.500
Total da Consignação II	1.027.500

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	55.800
12 — Gratificação por serviço traordinário	40.000
Total da Consignação III	95.800
Total da Verba 1	1.123.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	15.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
Total da Consignação II	50.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	40.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	870
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	18.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	5.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	213.000
Total da Consignação III	306.870
Total da Verba 2	371.870

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.123.300
Verba 2 — Material	371.870
Total	1.495.170

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Cr$ 1.478.621,00

Foi instituído pelo Decreto n. 21.036, de 26-3-934, com o nome de Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, passando a ter a atual denominação em virtude do Decreto-lei n.º 1.360, de 20-6-939. Posteriormente, o Decreto-lei n.º 6.993, de 27-10-944, reorganizou-o, e o Decreto n.º 18.144, de 23-3-945, alterou-lhe o primitivo regimento.

O S.E.E.F. compõe-se das seguintes seções:

Seção de Exportação (S.E.)
Seção de Importação (S.I.)
Seção Econômico-Financeira (S.E.F.)
Seção do Comércio Interno (S.C.I.)
Seção de Estudos e Análises (S.E.A.)
Seção de Administração (S.A.)
Seção de Mecanização (S.M.)

Por sua posição na estrutura administrativa, tem o S.E.E.F. como principal finalidade apurar as estatísticas referentes aos impostos, taxas e contribuições, comércio exterior e de cabotagem, movimento marítimo e movimento bancário do país. Conseqüentemente, promove, em publicações próprias ou por intermédio do I.B.G.E., a divulgação daqueles elementos.

No exercício dessas atribuições, o Serviço pretende preparar e editar, em 1946, os seguintes trabalhos:

Boletins impressos:

Comércio Exterior do Brasil — resumo mensal.
Comércio Exterior do Brasil (5 volumes) — anual.
Exportação de algodão em rama, mensal.
Exportação do café, mensal
Comércio de cabotagem, mensal.
Comércio de cabotagem, anual.
Movimento bancário, mensal.
Movimento bancário, anual.
Produção industrial, anual.
Estatísticas Econômicas, mensal.
Quadros Estatísticos, anual.
Relatório do S.E.E.F., anual.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	608.400
07 — Tarefeiros	120.000
Total da Consignação II	728.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	43.200
12 — Gratificação por serviço extraordinário	93.600
Total da Consignação III	136.800
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	12.000
Total da Consignação IV	37.000
Total da Verba 1	902.200

VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; maquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, labora-	

tório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	30.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	180.000
Total da Consignação II	180.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.600
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	10.000
Total da Consignação III	23.070
Total da Verba 2	233.070

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

36 — Serviço contratuais	343.351
Total da Verba 3	343.351

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	902.200
Verba 2 — Material	233.070
Verba 3 — Serviço e Encargos ..	343.351
Total	1.478.621

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DELEGACIAS

Cr$ 4.992.626,00

Pelos Decretos ns. 736, de 20-11-850; 1.166, de 17-12-892 e 2.807, de 31-1-898, os serviços concernentes à administração dos próprios nacionais eram executados pela Diretoria das Rendas. Com a criação, porém, da Diretoria do Patrimônio Nacional pela Lei n.º 2.083, de 30-7-909, couberam ao novo órgão tais atribuições. O Decreto n.º 22.250, de 23-12-932, mudou-lhe a denominação para Diretoria do Domínio da União, e o Decreto-lei n.º 6.871, de 15-9-944, transformou-o em Serviço do Patrimônio da União. Está diretamente subordinado à Diretoria Geral da Fazenda.

São-lhe dependentes as Delegacias do S.P.U. no Distrito Federal e nos Estados.

A finalidade do Serviço do Patrimônio da União é, genèricamente, conforme o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.871, "defender, guardar e conservar o patrimônio da União e promover a prosperidade do mesmo", estendendo seu campo de ação sôbre terrenos de marinha e acrescidos, ilhas, mangue, margens de rios limítrofes, fazendas nacionais, terras devolutas federais, terrenos dos extintos aldeamentos de índios; edifícios públicos federais, fortalezas, fortificações; material da marinha, exército e aviação; serviços industriais do Estado; bens adjudicados em pagamento ou por sentença judicial, bens de herança jacente, e a todos aqueles que, por qualquer título, forem incorporados ao patrimônio da União.

O Serviço do Patrimônio da União pretende, em 1946, dar maior desenvolvimento às suas Divisões e Delegacias.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	128.400
05 — Mensalistas	2.119.800
06 — Diaristas	732.000
Total da Consignação II	2.980.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	299.400
12 — Gratificação por serviço extraordinário	20.000
Total da Consignação III	319.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22	— Ajuda de custo	50.000
23	— Diárias	200.000
	Total da Consignação IV	250.000
	Total da Verba 1	3.549.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02	— Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
	02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.	140.000
04	Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	6.500
06	— Material de acampamento e de campanha	5.312
13	— Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	370.000
	Total da Consignação I	521.812

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000
19	— Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	76.000
20	— Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico.	900
21	— Forragem e outros alimentos para animais	8.176
26	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	2.438
28	— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	44.500
	Total da Consignação II	432.014

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29	— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	30.000
30	— Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	17.740
31	— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	73.200
32	— Assinatura de órgãos oficiais	3.110
33	— Assinatura de recortes de publicações periódicas	2.400
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000
37	— Iluminação, fôrça motriz e gás	3.500
38	— Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	70.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	30.000
Total da s/c 40	50.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	100.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	9.250
Total da Consignação III	389.200
Total da Verba 2	1.343.026

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

07 — Serviços judiciais	100.000
Total da Verba 3	100.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	3.549.600
Verba 2 — Material	1.343.026
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	100.000
Total	4.992.626

SERVIÇO DO PESSOAL — Cr$ 279.034.800,00

O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda foi criado em substituição à Diretoria do Expediente e do Pessoal, pelo Decreto-lei n.º 204, de 25 de Janeiro de 1938, regimentado pelo Decreto-lei n.º 2.297, de 29 de Janeiro de 1938.

Compete-lhe a coordenação sistemática dos assuntos relativos aos funcionários e extranumerários do Ministério, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, que a seu respeito forem adotadas.

Está diretamente subordinado ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

As atribuições do S.P. se distribuem por quatro seções, tôdas com suas finalidades técnicas delimitadas. São elas: Seção Administrativa, Seção Financeira, Seção de Contrôle e Seção de Assistência Social.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente	191.668.000
02 — Percentagens	70.000.000
Total da Consignação I	261.668.000

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	484.800
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços	356.300
Total da Consignação II	841.100

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	25.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	62.000
14 — Gratificação de representação	96.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa	500.000
Total da Consignação III	683.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	100.000
23 — Diárias	80.000
Total da Consignação IV	180.000

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

25 — Substituições	500.000
26 — Diferença de vencimentos ..	250.000
27 — Outras despesas	
03 — Salário-família	14.000.000
Total da Consignação V	14.750.000

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

29 — Pessoal em disponibilidade.	240.000
Total da Consignação VI	240.000
Total da Verba 1	278.362.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 —	Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e celagem de sêda	140.000
	Total da Consignação I	140.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 —	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000
25 —	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	30.000
26 —	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	80.000
	Total da Consignação II	170.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 —	Assinatura de órgãos oficiais	2.900
35 —	Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000
38 —	Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	15.000
41 —	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	300.000
	Total da Consignação III	341.900
	Total da Verba 2	651.900

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 —	Acidentes do trabalho	20.000
	Total da Verba 3	20.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	278.362.900
Verba 2 — Material	651.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	20.000
Total	279.034.800

ALFÂNDEGAS — Cr$ 11.949.430,00

Pela carta régia de 28 de Janeiro de 1808, deu-se a abertura das costas marítimas às nações amigas, passando as Alfândegas a ter mais específicas atividades daquela época em diante. Mais tarde foi codificada a sua legislação no Decreto n.º 2.647, de 19 de Setembro de 1860 e, trinta e quatro anos depois, consolidada pelo Ministério da Fazenda e mandada executar pela Circular n.º 17, de 20 de Abril de 1894. E' êste o regulamento ainda em vigor sob a denominação de Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República.

As Alfândegas acham-se subordinadas, administrativamente, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e, para efeito dos serviços de arrecadação das rendas, à Diretoria das Rendas Aduaneiras.

As principais atribuições das Alfândegas são as seguintes:

a) arrecadação dos impostos de importação e outros;

b) serviços de repressão e apreensão de contrabando;

c) policiamento fiscal dos mares territoriais, costas, rios, lagos e águas interiores, bem como das suas fronteiras terrestres;

d) policiamento dos ancoradouros, portos, cáis, docas, praias e dos lugares próximos ao edifício em que funcionam;

e) zelar pela exata observância dos regulamentos da Polícia Sanitária e da Capitania do Pôrto;

f) zelar pela conservação das obras ou edifícios públicos que estiverem no mar;

g) fiscalizar os entrepostos, armazéns e trapiches alfandegados;

h) vender, em hasta pública, as mercadorias retardadas nos armazéns, nos casos em que a lei define;

i) organizar o despacho marítimo das embarcações;

j) conceder isenção ou redução de direitos aduaneiros nos casos de sua competência;

l) processar o despacho, conferência e embarque dos gêneros e objetos sujeitos a direitos de exportação e das mercadorias navegadas por cabotagem.

Aí estão, em linhas gerais, o histórico e as atribuições das Alfândegas, que adiante aparecem individualmente mencionadas, porquanto, cada uma delas tem suas dotações próprias no Orçamento.

Subordinadas às Alfândegas, há as Agências aduaneiras, Mesas de rendas alfandegadas, Postos fiscais e Registros fiscais, que também a seguir figuram, por terem todos dotações orçamentárias próprias.

ALFÂNDEGA DE ARACAJÚ — Cr$ 210.340,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06	— Diaristas	88.200
	Total da Consignação II	88.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09	— Funções gratificadas	22.800
	Total da Consignação III	22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22	— Ajuda de custo	6.250
	Total da Consignação IV	6.250
	Total da Verba 1	117.25

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03	— Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13	— Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
	Total da Consignação I	8.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	17.000
19	— Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	11.000
28	— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000
	Total da Consignação II	58.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30	— Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.700
32	— Assinatura de órgãos oficiais	190
35	— Despesas miúdas de pronto pagamento	2.200
37	— Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38	— Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40	— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
	01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
	02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
	Total da s/c 40	10.000
41	— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	6.000
42	— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.500
	Total da Consignação III ...	26.590
	Total da Verba 2	93.090

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	117.250
Verba 2 — Material	93.090
Total	210.340

ALFÂNDEGA DE BELÉM — Cr$ 735.650,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL

EXTRANUMERÁRIO

96 — Diarista 111.000

Total da Consignação II 111.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 27.000

Total da Consignação III 27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo 22.500

Total da Consignação IV 22.500

Total da Verba 1 ..... 160.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções 500

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 15.000

Total da Consignação I 15.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 45.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 39.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 364.260

Total da Consignação II 448.260

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ... 10.000

32 — Assinatura de órgãos oficiais 190

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.800

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 8.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 8.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 60.000

02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis 8.000

Total da s/c 40 ..... 68.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ... 12.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 3.400

Total da Consignação III 111.390

Total da Verba 2 ..... 575.150

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	160.500
Verba 2 — Material	575.150
Total	735.650

ALFÂNDEGA DE CORUMBÁ — Cr$ 199.190,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	92 400
Total da Consignação II	92.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	8.000
23 — Diárias	4.800
Total da Consignação IV	12.800
Total da Verba 1	128.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	1.400
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibloteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.500
Total da Consignação I	7.400

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	11.000
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	4.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	14.800
Total da Consignação II	44.300

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.900
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	10.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.200
Total da Consignação III	19.490
Total da Verba 2	71.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	128.000
Verba 2 — Material	71.190
Total	199.190

Mesa de Rendas Alfandegada em Bela Vista — Cr$ 24.770,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	3.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	7.000
Total da Consignação I	10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.500
21 — Forragem e outros alimentos para animais	3.000
Total da Consignação II	5.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imoveis ...	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
Total da Consignação III	5.070
Total da Verba 2	20.570

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	20.570
Total	24.770

Mesa de Rendas Alfandegada em Pôrto Esperança — Cr$ 31.070,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	10.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	15.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.800
Total da Consignação II	10.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.200
Total da Consignação III	2.270
Total da Verba 2	16.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.000
Verba 2 — Material	16.070
Total	31.070

Mesa de Rendas Alfandegada em Pôrto Murtinho — Cr$ 117.220,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	75.000
Total da Consignação II	75.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	79.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	7.000
Total da Consignação I	7.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	6.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	1.800
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	10.000
Total da Consignação II	22.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	400
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	120
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000
Total da Consignação III	8.220
Total da Verba 2	38.020

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	79.200
Verba 2 — Material	38.020
Total	117.220

ALFÂNDEGA DE FLORIANÓPOLIS — Cr$ 241.430,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	83.700
Total da Consignação II	83.700

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	2.000
Total da Consignação IV	7.000
Total da Verba 1	117.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	400
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I	10.400

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	14.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	60.000
Total da Consignação II	82.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	8.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	16.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.000
Total da Consignação III	31.330
Total da Verba 2	123.730

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	117.700
Verba 2 — Material	123.730
Total	241.430

Mesa de Rendas Alfandegada em Itajaí — Cr$ 53.975,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL		
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO		
06 — Diaristas	5 400	
Total da Consignação II	5 400	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		
09 — Funções gratificadas	4 200	
Total da Consignação III	4 200	
Total da Verba 1	9 600	
VERBA 2 — MATERIAL		
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE		
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material da sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	7 000	
Total da Consignação I	7 000	
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	8 000	
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15 850	
Total da Consignação II	23 850	
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600	
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6 000	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140	
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1 000	
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	900	
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4 000	
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	885	
Total da Consignação III	13 525	
Total da Verba 2	44 375	
RESUMO		
Verba 1 — Pessoal	9 600	
Verba 2 — Material	44 375	
Total	53 975	

Pôsto Fiscal de Sambaqui — Cr$ 33.070,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	13.800
Total da Consignação II	13 800
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	18.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.500
Total da Consignação II	5.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	500
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
Total da Consignação III	6.570
Total da Verba 2	15.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	18.000
Verba 2 — Material	15.070
Total	33.070

ALFÂNDEGA DE FORTALEZA — Cr$ 294.880,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	8.400
06 — Diaristas	97.800
Total da Consignação II	106.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consngnação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	8.650
Total da Verba 1	146.050

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	12.000
Total da Consignação I	12.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de maquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	11.500
28 — Vestuarios, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessorias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	40.500
Total da Consignação II	82.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de aguá, esgôto e lixo	3.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás..	1.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.600
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	18.000
Total da s/c 40	38.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	2.200
Total da Consignação III	54.330
Total da Verba 2	148.830

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	146.050
Verba 2 — Material	148.830
Total	294.880

Mesa de Renda Alfandegada em Camocim — Cr$ 23.750,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensí-	

lios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.000
Total da Consignação I	1.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.100
Total da Consignação II	10.100

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	410
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.400
Total da Consignação III	8.450
Total da Verba 2	19.550

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	19.550
Total	23.750

ALFÂNDEGA DE JOÃO PESSÔA — Cr$ 194.530,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	41.400
Total da Consignação II	41.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
Total da Consignação IV	6.250
Total da Verba 1	74.650

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	500
12 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	9.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.300
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias: roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.000
Total da Consignação II	65.300

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	6.900
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.450
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	28.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.000
Total da Consignação III	45.580
Total da Verba 2	119.880

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	74.650
Verba 2 — Material	119.880
Total	194.530

ALFÂNDEGA DE LIVRAMENTO — Cr$ 141.230,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	30.000
Total da Consignação II	30.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
Total da Consignação IV	5.000
Total da Verba 1	62.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de séda	5.000
Total da Consignação I	5.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 6.000

Total da Consignação II 26.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 1.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móvies e imóveis 26.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais 330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.800
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 2.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 8.000

Total da s/c 40 ..... 10.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ... 3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 2.200

Total da Consignação III 48.230

Total da Verba 2 ..... 79.230

RESUMO

Verba 1 — Pessoal 62.000
Verba 2 — Material 79.230

Total 141.230

ALFÂNDEGA DE MACEIÓ — Cr$ 456.880,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 180.000

Total da Consignação II 180.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 22.800

Total da Consignação III 22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo 5.000
23 — Diárias 1.200

Total da Consignação IV 6.200

Total da Verba 1 ..... 209.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem;

material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.	68.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	88.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	80.000
Total da Consignação II	125.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.250
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	8.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	16.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ...	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.300
Total da Consignação III	34.380
Total da Verba 2	247.880

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	209.000
Verba 2 — Material	247.880
Total	456.880

Mesa de Rendas Alfandegada em Penedo — Cr$ 23.740,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	3.600
Total da Consignação II	3.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	7.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	2.000
Total da Consignação I	2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.800
Total da Consignação II	9.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	140
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	400
Total da Consignação III	4.140
Total da Verba 2	15.940

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	7.800
Verba 2 — Material	15.940
Total	23.740

ALFÂNDEGA DE MANÁUS — Cr$ 253.330,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	87.600
Total da Consignação II	87.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	12.500
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	18.500
Total da Verba 1	128.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	15.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência		30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		15.000
Total da Consignação II		60.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		2.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		6.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		600
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		10.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		8.000
Total da s/c 40		18.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal		13.000
Total da Consignação III		49.430
Total da Verba 2		124.430

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	128.900
Verba 2 — Material	124.430
Total	253.330

Agência Aduaneira em Cobija — Cr$ 27.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	12.000
Total da Consignação I	12.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
Total da Consignação II	4.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	900
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	400
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.200
Total da Consignação III	7.070
Total da Verba 2	23.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	23.070
Total	27.270

Agência Aduaneira em Guarajá-Mirim — Cr$ 15.770,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
Total da Consignação II	4.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	500
Total da Consignação III	4.570
Total da Verba 2	11.570

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	11.570
Total	15.770

Agência Aduaneira em Manôa — Cr$ 15.870,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I ...	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
Total da Consignação II	4.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis ...	1.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	900
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	400
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	4.670
Total da Verba 2	11.670
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	11.670
Total	15.870

Mesa de Rendas Alfandegada em Capacete — Cr$ 32.120,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	21.600
Total da Consignação II	21.600
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III ...	4.200
Total da Verba 1	25.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
23 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.800
Total da Consignação II	4.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	200
32 — Assinatura de órgãoc oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	800
Total da Consignação III	1.520
Total da Verba 2	6.320

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	25.800
Verba 2 — Material	6.320
Total	32.120

Mesa de Rendas Alfandegada em Pôrto Velho — Cr$ 39.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	27.000
Total da Consignação II	27.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	31.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	2.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	400
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.200
Total da Consignação III	5.070
Total da Verba 2	8.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	31.200
Verba 2 — Material	8.070
Total	39.277

Pôsto Fiscal em Xiborena — Cr$ 34.320,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	12.600
Total da Consignação II	12.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	16.800

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	5.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e referência	700
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2 700
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.000
Total da Consignação II	4.400

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	700
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	2.450
32 — Assinaturas de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4 000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	150
Total da Consignação III	8.120
Total da Verba 2	17 520

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	16.800
Verba 2 — Material	17.520
Total	34.320

Registro Fiscal em Abunã — Cr$ 11.360,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	240
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	2.160
Total da Verba 2	7.160

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.160
Total	11.360

Registro Fiscal em Feijó — Cr$ 16.960,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	8.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; arti-	

gos escolares para distribuição: fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	240
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	2.760
Total da Verba 2	12.760
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	12.760
Total	16.960

Registro Fiscal em Antimari — Cr$ 13.584,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	214
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	3.384
Total da Verba 2	9.384
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	9.384
Total	13.584

Registro Fiscal em Campinas — Cr$ 12.130,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	960
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	350
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	2.930
Total da Verba 2	7.930
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.930
Total	12.130

Registro Fiscal em Iquirí — Cr$ 11.360,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou	

técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	240
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	2.160
Total da Verba 2	7.160

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.160
Total	11.360

Registro Fiscal em Jurupari — Cr$ 11.360,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	240

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e pôrte postal	600
Total da Consignação III	2.160
Total da Verba 2	7.160

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.160
Total	11.360

Registro Fiscal em Liberdade — Cr$ 11.360,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	250
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	240
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	2.160
Total da Verba 2	7.160

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.160
Total	11.360

ALFÂNDEGA DE NATAL — Cr$ 292.090,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	84.400
Total da Consignação II	84.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	3.000
Total da Consignação IV	10.500
Total da Verba 1	121.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I	10.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	30.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000
Total da Consignação II	100.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	18.000
Total da s/c 40	38.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e pôrte postal	6.000
Total da Consignação III ...	59.690
Total da Verba 2	170.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	121.900
Verba 2 — Matérial	170.190
Total	292.090

Mesa de Rendas Alfandegada em Areia Branca — Cr$ 40.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	10.800
Total da Consignação II	10.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	15.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.000
Total da Consignação I	4.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	1.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	10.000
Total da Consignação II	16.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	400
Total da Consignação III	5.670
Total da Verba 2	25.670

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	15.000
Verba 2 — Material	25.670
Total	40.670

ALFÂNDEGA DE NITERÓI — Cr$ 529.900,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	39.000
06 — Diaristas	186.600
Total da Consignação II	225.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.800
Total da Consignação III	19.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	14.700
Total da Verba 1	260.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	8.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	32.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	50.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	42.500
Total da Consignação II	124.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	10.800
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	36.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	9.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	50.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	58.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.000
Total da Consignação III	136.800
Total da Verba 2	269.800

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	260.100
Verba 2 — Material	269.800
Total	529.900

Mesa de Rendas Alfandegada em Angra dos Reis — Cr$ 71.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	28.800
Total da Consignação II	28.800
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	33.000
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.000
Total da Consignação I	4.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.200
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	5.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000
Total da Consignação II	21.200
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	700
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	9.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	600
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.500
Total da Consignação III	13.070
Total da Verba 2	38.270
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	33.000
Verba 2 — Material	38.270
Total	71.270

ALFÂNDEGA DE PARANAGUÁ — Cr$ 290.800,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	25.200
06 — Diaristas	46.200
Total da Consignação II	71.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV	9.900
Total da Verba 1	108.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
04 — Máquinas, motores, aparelhos e utensílios de escritorial elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	16.000
Total da Consignação I	17.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	16.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	11.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	76.000
Total da Consignação II	123.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	9.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	1.900
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	5.600
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.500
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	10.500
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.600
Total da Consignação III	42.000
Total da Verba 2	182.500

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	108.300
Verba 2 — Material	182.500
Total	290.800

Mesa de Rendas Alfandegada em Antonina — Cr$ 27.870,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	2.000
Total da Consignação I	2.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	5.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000
Total da Consignação II	13.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	5.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	1.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	500
Total da Consignação III	8.670
Total da Verba 2	23.670

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	23.670
Total	27.870

ALFÂNDEGA DE PARNAÍBA — Cr$ 168.490,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	40.500
Total da Consignação II	40.500

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
Total da Consignação IV	5.000
Total da Verba 1	68.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	12.000
Total da Consignação I	12.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	9.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	35.000
Total da Consignação II	46.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	12.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.000
Total da Consignação III	41.690
Total da Verba 2	100.190

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	68.300
Verba 2 — Material	100.190
Total	168.490

ALFÂNDEGA DE PELOTAS — Cr$ 257.520,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	61.500
Total da Consignação II	61.500

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	1.200
Total da Consignação IV	6.200
Total da Verba 1	94.700

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	15.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	39.130
Total da Consignação II	94.130

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	5.430
32 — Assinatura de órgãos oficiais	260
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	15.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	15.000
Total da s/c 40	30.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	4.000
Total da Consignação III	53.190
Total da Verba 2	162.820

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	94.700
Verba 2 — Material	162.820
Total	257.520

ALFÂNDEGA DE PÔRTO ALEGRE — Cr$ 371.930,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	64.000
Total da Consignação II	64.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.500
23 — Diárias	7.200
Total da Consignação IV	14.700
Total da Verba 1	109.900

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Moveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material da sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	50.000
Total da Consignação I	50.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	28.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000
Total da Consignação II	128.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	8.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	1.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	6.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	20.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	18.000
Total da s/c 40	38.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	10.000
Total da Consignação III	83.530
Total da Verba 2	262.030

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	109.900
Verba 2 — Material	262.030
Total	371.930

Mesa de Rendas Alfandegada em Aceguá — Cr$ 13.470,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	1.500
Total da Consignação I	1.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	300
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	300
Total da Consignação III	4.770
Total da Verba 2	9.270

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	9.270
Total	13.470

Pôsto Fiscal em Alegrete — Cr$ 11.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800

32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
Total da Consignação III	5.470
Total da Verba 2	7.470

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.470
Total	11.670

Pôsto Fiscal em Bagé — Cr$ 21.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	5.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.000
Total da Consignação II	3.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	7.200
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	400
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.000
Total da Consignação III	9.170
Total da Verba 2	17.170

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	17.170
Total	21.370

Pôsto Fiscal em Cachoeira — Cr$ 8.970,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e mate-	

rial de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	500
Total da Consignação II	500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
Total da Consignação III	4.270
Total da Verba 2	4.770

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	4.770
Total	8.970

Pôsto Fiscal em Cruz Alta — Cr$ 15.570,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e celagem de sêda	3.500
Total da Consignação I	3.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	2.000
Total da Consignação II	2.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
Total da Consignação III	5.870
Total da Verba 2	11.370

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	11.370
Total	15.570

Pôsto Fiscal em Rosário do Sul — Cr$ 11.670,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	800
Total da Consignação II	800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fores, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
Total da Consignação III	3.670
Total da Verba 2	7.470

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	7.470
Total	11.670

Pôsto Fiscal em Santa Maria — Cr$ 18.370,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	4.000
Total da Consignação I	4.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.200
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.800
Total da Consignação II	5.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.600
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	900
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	600
Total da Consignação III	5.170
Total da Verba 2	14.170

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	14.170
Total	18.370

Pôsto Fiscal em Santo Ângelo — Cr$ 9.270,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.500
Total da Consignação II	1.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	3.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
Total da Consignação III	3.570
Total da Verba 2	5.070

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	5.070
Total	9.270

Pôsto Fiscal em São Gabriel — Cr$ 13.570,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refei-	

tório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	1.000
Total da Consignação II	1.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	4.800
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	500
Total da Consignação III	5.370
Total da Verba 2	9.370

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	9.370
Total	13.570

Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando — Cr$ 1.775.990,00

Foi criada pelo Decreto n.º 10.037, de 6 de Novembro de 1913 e reorganizada pelos Decretos ns. 12.328, de 27 de Dezembro de 1916 e 19.705, de 13 de Fevereiro de 1931, com a finalidade de reprimir o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Compreende todos os Postos Fiscais, bem como tôdas as Mesas de Rendas, das respectivas fronteiras.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1.614.600
Total da Consignação II	1.614.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	20.400
Total da Consignação III	20.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

23 — Diárias	50.000
Total da Consignação IV	50.000
Total da Verba 1	1.685.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; maquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura indústria de fiação e tecelagem de sêda	5.000
Total da Consignação I	5.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	12.000
Total da Consignação II	12.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.400
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	900
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	20.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	40.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.500
Total da Consignação III	73.990
Total da Verba 2	90.990

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.685.000
Verba 2 — Material	90.990
Total	1.775.990

ALFÂNDEGA DE RECIFE — Cr$ 907.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	198.600
Total da Consignação II	198.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	35.400
Total da Consignação III	35.400

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	18.000
23 — Diárias	6.000
Total da Consignação IV	24.000
Total da Verba 1	258.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	60.000
Total da Consignação I	60.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	60.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	220.000
Total da Consignação II	350.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e luz	10.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	84.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	10.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	80.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	15.000
Total da s/c 40	95.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	10.000
Total da Consignação III	228.500
Total da Verba 2	639.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	258.000
Verba 2 — Material	649.000
Total	907.000

ALFÂNDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE — Cr$ 349.600,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	52.800
Total da Consignação II	52.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	31.200
Total da Consignação III	31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	7.000
23 — Diárias	3.600
Total da Consignação IV	10.600
Total da Verba 1	94.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I	10.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	13.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	104.000
Total da Consignação II	167.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	4.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e liox	3.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	12.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	8.000
37 — Iuminação, fôrça motriz e gás	5.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	8.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	14.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	22.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	6.000
Total da Consignação III	77.500
Total da Verba 2	255.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	94.600
Verba 2 — Material	255.000
Total	349.600

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO — Cr$ 3.026.090,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	769.800
Total da Consignação II	769.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	79.200
Total da Consignação III	79.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	10.000
Total da Consignação IV	35.000
Total da Verba 1	884.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	15.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	140.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	10.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.800
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermatécnico e para trabalhos de ria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	52.000
Total da Consignação I	218.800

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 110.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 638.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação 140.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral 500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 412.000

Total da Consignação II 1.300.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 209.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais 1.290
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 22.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 50.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 100.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 170.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 30.000

Total da s/c 40 ..... 200.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens .. 15.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 25.000

Total da Consignação III 622.790

Total da Verba 2 ..... 2.142.090

RESUMO

Verba 1 — Pessoal 884.000
Verba 2 — Material 2.142.090

Total 3.026.090

ALFÂNDEGA DE SALVADOR — Cr$ 460.250,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 108.000

Total da Consignação II 108.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 31.200

Total da Consignação III 31.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo 12.000
23 — Diárias 5.400

Total da Consignação IV 17.400

Total da Verba 1 ..... 156.600

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, re-

vistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	20.000
Total da Consignação I	20.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	36.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	149.000
Total da Consignação II	215.500

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	7.300
32 — Assinatura de órgãos oficiais	350
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	3.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	17 000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	18.000
Total da s/c 40	35.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	8.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	6.000
Total da Consignação III	67.650
Total da Verba 2	303.650

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	156.600
Verba 2 — Material	303.650
Total	460.250

Mesa de Rendas Alfandegada em Ilhéus — Cr$ 40.590,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	4.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensí-	

lios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 10.000

Total da Consignação I 10.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 6.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 6.000

Total da Consignação II 12.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 450

31 — Aluguel ou arrendamento de **imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis** 12.000

32 — Assinatura de órgãos oficiais 140

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 500

37 — Iluminação, fôrça motriz e gas 300

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 1.000

Total da Consignação III 14.390

Total da Verba 2 ..... 36.390

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	4.200
Verba 2 — Material	36.390
Total	40.590

ALFÂNDEGA DE SANTOS — Cr$ 1.605.250,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	99.000
06 — Diaristas	208.800
Total da Consignação II	307.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	61.200
Total da Consignação III	61.200

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	25.000
23 — Diárias	8.000
Total da Consignação IV	33.000
Total da Verba 1	402.000

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções 1.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos e utensílios de escritorial elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios 50.000

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras, instrumentos de música 1.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escri-

tório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	30.000
Total da Consignação I	82.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	150.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	160.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	53.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	500.000
Total da Consignação II	863.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	78.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	750
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	32.500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	22.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	60.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	25.000
Total da s/c 40	85.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	10.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	15.000
Total da Consignação III	258.250
Total da Verba 2	1.203.250

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	402.000
Verba 2 — Material	1.203.250
Total	1.605.250

Mesa de Rendas Alfandegada em São Sebastião — Cr$ 161.070,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	96.000
Total da Consignação II	96.000

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	4.200
Total da Consignação III	4.200
Total da Verba 1	100.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	300
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensí-	

lios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	8.000
Total da Consignação I	8.300

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	8.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	8.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	18.000
Total da Consignação II	34.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	6.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	70
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens moveis	8.000
Total da Consignação III	18.570
Total da Verba 2	60.870

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	100 200
Verba 2 — Material	60.870
Total	161.070

ALFÂNDEGA DE SÃO FRANCISCO — Cr$ 166.940,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	25.200
Total da Consignação II	25.200

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diárias	2.400
Total da Consignação IV ...	8.650
Total da Verba 1	60.850

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	6.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 20.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 6.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 35.000

Total da Consignação II 61.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 2.500

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 600

31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis 15.360

32 — Assinatura de órgãos oficiais 330

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.200

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 1.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 600

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 3.000

02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 8.000

Total da s/c 40 ..... 11.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens .. 3.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 3.000

Total da Consignação III 38.590

Total da Verba 2 ..... 106.090

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	60.850
Verba 2 — Material	106.090
Total	166.940

ALFÂNDEGA DE SÃO LUÍS — Cr$ 343.260,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas 122.700

Total da Consignação II 122.700

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas 22.800

Total da Consignação III 22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo 7.000

23 — Diárias 3.000

Total da Consignação IV ... 10.000

Total da Verba 1 ..... 155.500

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, re-

vistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	14.000
Total da Consignação I	14.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	28.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	30.860
Total da Consignação II	94.360

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	8.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	30.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichés	4.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	5.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	18.000
Total da s c 40	23.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	5.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	3.000
Total da Consignação III	78.900
Total da Verba 2	187.760

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	155.500
Verba 2 — Material	187.760
Total	343.260

ALFÂNDEGA DE URUGUAIANA — Cr$ 234.550,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
06 — Diaristas	30.600
Total da Consignação II	30.600
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	27.000
Total da Consignação III	27.000
Total da Verba 1	57.600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.000
Total da Consignação I	16.500
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	16.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	20.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	58.220
Total da Consignação II	94.220
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	1.500
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3 600
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis	14.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	330
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.900
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	9.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	12.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	8.000
Total do s/c 40	20.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	6.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	6.000
Total da Consignação III	66.230
Total da Verba 2	176.950
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	57.600
Verba 2 — Material	176.950
Total	234.550

ALFÂNDEGA DE VITÓRIA — Cr$ 158.050,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

06 — Diaristas	40.500
Total da Consignação II	40.500

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	22.800
Total da Consignação III	22.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	5.000
Total da Consignação IV	5.000
Total da Verba 1	68.300

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	10.000
Total da Consignação I	10.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	7.100
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	27.620
Total da Consignação II	54.720

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.960
32 — Assinatura de órgãos oficiais	470
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	1.300
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	4.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	12.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	4.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.300
Total da Consignação III	24.530
Total da Verba 2	89.750

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	68.300
Verba 2 — Material	89.750
Total	158.050

ALFÂNDEGA DE JAGUARÃO — Cr$ 70.550,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
05 — Mensalistas	13.800
Total da Consignação II	13.800
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	19.800
Total da Consignação III	19.800
CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
22 — Ajuda de custo	5.000
23 — Diárias	2.000
Total da Consignação IV	7.000
Total da Verba 1	40.600
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	3.000
Total da Consignação I	3.500
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	4.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.000
Total da Consignação II	10.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	400
32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	500
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	2.700
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservavação de bens imóveis	8.000
Total da s/c 40	10.700
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	3.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	560
Total da Consignação III	16.450
Total da Verba 2	29.950
RESUMO	
Verba 1 — Pessoal	40.600
Verba 2 — Material	29.950
Total	70.550

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Cr$ 1.794.150,00

A Caixa de Amortização é administrada por uma Junta, da qual é presidente o Ministro da Fazenda.

Tem como principais atribuições:

a) serviço de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros de apólices da dívida pública, obrigações do Tesouro e obrigações de guerra, quer nominativas, quer ao portador;

b) serviço de emissão, trôco, substituição e resgate do papel-moeda;

c) fiscalização da emissão de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	213.600
06 — Diaristas	103.800
Total da Consignação II	317.400

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	19.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	100.000
14 — Gratificação de representação	36.000
Total da Consignação III	155.800

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	6.250
23 — Diarias	6.000
Total da Consignação IV	12.250
Total da Verba 1	485.450

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL

VERBA 2 — MATERIAL

PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	1.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	2.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	83.500
Total da Consignação I	86.500

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	200.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações; de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	19.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.200
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	40.000
Total da Consignação II	262.200

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	2.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	50.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	75.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	2.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	25.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	50.000
Total da s/c 40	75.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	30.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	7.000
Total da Consignação III	260.000
Total da Verba 2	608.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

05 — Assinatura de notas e títulos	700.000
Total da Verba 3	700.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	485.450
Verba 2 — Material	608.700
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	700.000
Total	1.794.150

CASA DA MOEDA — Cr$ 28.844.520,00

A Casa da Moeda, aberta provisòriamente na Bahia, pela Lei de 8 de Março de 1694, foi mandada passar para o Rio de Janeiro pela carta de 12 de Janeiro de 1698 e dois anos mais tarde para Pernambuco em virtude da carta régia de 20-1-700, donde voltou para ficar permanente nesta cidade, por fôrça da carta régia de 31-1-1702, começando aqui a funcionar em 1703.

Seu primeiro regimento, o mesmo da Casa da Moeda de Lisboa, datado de 9-9-686, vigorou até o ano de 1834, quando foi modificado em alguns de seus artigos pelo Decreto A, de 31-3-1834, seguindo-se os Decretos ns. 2.537, de 2-3-1860; 5.536, de 31-1-1874; 9.224, de 20-12-1911; 22.269, de 28-12-1932; 24.036, de 26-3-1934 e 24.703, de 12-7-1934.

Tem por finalidade, além de outras de caráter industrial, o fabrico de papel-moeda e a cunhagem de moedas divisionárias de prata, níquel ou qualquer liga metálica, destinadas ao trôco; a análise de metais; a emissão de selos ou fórmulas por meio dos quais se paguem impostos, emolumentos ou taxas; e o exame da legitimidade ou falsificação de valores impressos e amoedados.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	1.209.000
06 — Diaristas	4.300.800
Total da Consignação II	5.509.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	12.600
Total da Consignação III	12.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES,

22 — Ajuda de custo	6.250
Total da Consignação IV	6.250
Total da Verba 1	5.528.650

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tra-	

ção e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração de incêndio; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção e de transporte; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas. 250.000

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções 15.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios ... 3.500.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 150.000

Total da Consignação I 3.915.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 30.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 950.000

22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes. 250.000

25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação 16.020.000

26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral 600.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 220.000

Total da Consignação II 18.050.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte 15.000

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo 80.000

32 — Assinatura de órgãos oficiais 470

33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas ... 1.200

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 100.000

37 — Iluminação, fôrça motriz e gás 480.000

40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis .

01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis 200.000

02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis 200.000

Total da s/c 40 ..... 400.000

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens .. 5.000

42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal 18.000

Total da Consignação III 1.099.670

Total da Verba 2 ..... 23.064.670

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

03 — Aquisição de prata	100.000
36 — Serviços contratuais	151.200
Total da Verba 3	251.200

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	5.528.650
Verba 2 — Material	23.064.670
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	251.200
Total	28.844.520

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — Cr$ 18.190,00

Criada pelo Decreto n.º 23.873, de 15-2-1934, e organizada pelo Decreto n.º 4.631, de 6-9-1939, a Seção de Segurança Nacional só foi instalada em 28 de Fevereiro de 1941.

Está subordinada ao Ministro de Estado.

Suas funções:

a) estudar os problemas da segurança nacional relacionados com os assuntos de que trata o Ministério;

b) centralizar, na esfera de competência do Ministério da Fazenda, tôdas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar em tempo de guerra, elaborando, para tal, os planos de reorganização e de administração que, eventualmente, devam ser postos em prática, relativos a transformação de órgãos existentes e à criação de órgãos novos;

Em virtude das suas atribuições, a Seção de Segurança Nacional assegura as relações entre o Ministério e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	6.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	10.000
Total da Consignação II	10.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

32 — Assinatura de órgãos oficiais	190
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000
Total da Consignação III	2.190
Total da Verba 2	18.190

RESUMO

Verba 2 — Material	18.190
Total	18.190

TRIBUNAL DE CONTAS E DELEGAÇÕES — Cr$ 1.945.300,0

Criado pelo Decreto n.º 966-A, de 7-11-1890, o Tribunal de Contas, foi previsto pelas Constituições de 1891, 1934 e 1937, que, no art. 114, assim se expressa a seu respeito:

"Para acompanhar, diretamente, ou por delegações organizadas de acôrdo com a lei, a execução orçamentária, julgar das contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e legalidade dos contratos celebrados pela União, é instituído um Tribunal de Contas, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Conselho Federal. Aos ministros do Tribunal de Contas são asseguradas as mesmas garantias que aos ministros do Supremo Tribunal Federal".

Órgão fiscal da administração financeira, tem o Tribunal a seguinte organização:

a) Corpo Deliberativo (o Tribunal, pròpriamente dito);

b) Corpo Especial;

c) Ministério Público;

d) Secretaria;

e) Delegações (nos Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha, no Departamento Federal de Compras, e nas Delegacias Fiscais, ao todo, pois, 25 Delegações).

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

05 — Mensalistas	549.600
06 — Diaristas	138.000
Total da Consignação II	687.600

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	582.600
12 — Gratificação por serviço extraordinário	39.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	18.000
Total da Consignação III	639.600

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	125.000
23 — Diárias	36.000
Total da Consignação IV	161.000
Total da Verba 1	1.488.200

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	8.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	25.000
Total da Consignação I	33.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	150.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	12.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	7.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	47.800
Total da Consignação II	216.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; trans-	

porte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	14.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	4.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	60.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	25.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	21.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens ..	70.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	5.000
Total da Consignação III	207.300
Total da Verba 2	457.100

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.488.200
Verba 2 — Material	457.100
Total	1.945.300

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 7.000.000,00

Diretoria Geral da Fazenda Nacional
Divisão de Obras

Cr$ 6.850.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONSIGNAÇÃO II — OBRAS ISOLADAS		
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
Setor Delegacias Fiscais		
10 — Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000.000	
Total da Consignação II	1.000.000	
CONSIGNAÇÃO IV — EQUIPAMENTOS		
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
Setor de Alfândegas		
11 — Alfândega do Rio de de Janeiro, Laboratório Nacional de Análises e Guardamoria	200.000	
Total da Consignação IV	200.000	
CONSIGNAÇÃO VI — DOTAÇÕES GLOBAIS		
11 — Estudo e projetos (Art. 1°, inciso II, alínea *a*, do Decreto n.° 19.815, de 16-10-945)		
a) Estudos e projetos diversos	100.000	
12 — Obras (Art. 1.°, inciso II, alínea *b* § 3.°, do Decrto n.° 19.815, de 16-10-945)		
Setor de Palácios Presidenciais		
12 — Palácios Presidenciais		
a) Obras diversas de pequeno vulto	650.000	
Total da Consignação VI	750.000	
CONSIGNAÇÃO VII — DISPONIBILIDADES		
16 — Dotação destinada às despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo autorização do Presidente da República	4.900.000	
Total da Consignação VII	4.900.000	
Total Geral	6.850.000	

Serviço do Patrimônio da União

Cr$ 150.000,00

Quadro de discriminação da despesa:

CONSIGNAÇÃO VI — DOTAÇÕES GLOBAIS		
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis		
a) Para cumprimeito do dispositivo constante do art. 7.° do Decreto n.° 710, de 17-9-938	150.000	
Total da Consignação VI	150.000	
Total Geral	150.000	

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PESSOAL PERMANENTE

	Cr$
ocupados	158.668.000
Corrente	33.000.000
DOTAÇÃO FIXADA	191.668.000

VERBA 1 — PESSOAL — CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

DEPENDÊNCIAS	04—CONTRATADOS Cr$	05—MENSALISTAS Cr$	06—DIARISTAS Cr$	07—TAREFEIROS Cr$	TOTAIS Cr$
— Gabinete do Ministro			11.400		11.400
— Comissão de Eficiência		9.000	—		9.000
— Diretoria Geral da Fazenda Nacional					
01 — Diretoria Geral	14.400	39.000	—		53.400
03 — Divisão do Material		448.800	61.500		510.300
04 — Divisão de Obras	48.000	117.000	—		165.000
06 — Serviço do Pessoal		484.800	—		484.800
07 — Administração do Edifício da Fazenda		205.200	2.858.100		3.063.300
08 — Serviço de Comunicações		732.000	295.500		1.027.500
11 — Cursos de Aperfeiçoamento		77.400	6.000		83.400
— Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		1.996.200	548.700		2.544.900
— Tribunal de Contas e Delegações		549.600	138.000		687.600
— Agências Fiscais					
02 — Mesas de Rendas					
04 — Ceará					
02 — Aracati			5.400		5.400
07 — Maranhão					
01—Tutóia			36.000		36.000
16 — Rio Grande do Norte					
01 — Canguaretama			9.000		10.000
03 — Mossoró			20.000		20.000
17 — Rio Grande do Sul					
02 — Itaqui			10.800		10.800
06 — Santa Vitória do Palmar		—	3.600		3.600
21 — Sergipe					
01 — Estância			10.800		10.800
03 — Mesas de Rendas Alfandegadas					
01 — Alagoas					
01 — Penedo	—		3.600		3.600
02 — Amazonas					
01 — Capacete			21.600		21.600
15 — Rio de Janeiro					
01 — Angra dos Reis			28.800		28.800
16 — Rio Grande do Norte					
01 — Areia Branca			10.800		10.800
18 — São Paulo					
01 — São Sebastião			96.000		96.000
19 — Santa Catarina					
01 — Itajaí			5.400		5.400
25 — Território do Amapá					
01 — Macapá			82.800		82.800

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL — CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

DEPENDÊNCIAS	04—CONTRATADOS	05—MENSALISTAS	06—DIARISTAS	07—TARefeiros	TOTAL
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
24 — Território do Guaporé					
01 — Pôrto Velho			27.000		
26 — Território de Ponta Porã					
02 — Pôrto Murtinho	—	—	76.000	—	
03 — Pôrto Esperança			10.800		
04 — Postos Fiscais					
02 — Amazonas					
01 — Xiborena			12.600		
19 — Santa Catarina					
01 — Sambaqui			13.800		
11 — Alfândegas					
01 — Aracajú	—	—	88.200	—	
02 — Belém	—	—	111.000	—	
03 — Corumbá	—	—	92.400	—	
04 — Florianópolis	—	—	83.700	—	
05 — Fortaleza	—	8.400	97.800	—	
06 — João Pessoa	—	—	41.400	—	
07 — Livramento	—	—	30.000	—	
08 — Maceió	—	—	180.000	—	
09 — Manáus	—	—	87.600	—	
10 — Natal	—	—	84.400	—	
11 — Niterói	—	39.000	186.600	—	
12 — Paranaguá	—	25.200	46.200	—	
13 — Parnaíba	—	—	40.500	—	
14 — Pelotas	—	—	61.500	—	
15 — Pôrto Alegre			64.000		
16 — Recife	—	—	198.600	—	
17 — Rio Grande	—	—	52.800	—	
18 — Rio de Janeiro	—	—	769.800	—	
19 — Salvador	—	—	108.000	—	
20 — Santos	—	99.000	208.800	—	
21 — São Francisco	—	—	25.200	—	
22 — São Luis	—	—	122.700	—	
23 — Uruguiana	—	—	30.600	—	
24 — Vitória	—	—	40.500	—	
25 — Jaguarão	—	13.800		—	
12 — Caixa de Amortização	—	213.600	103.800	—	
13 — Casa da Moeda	—	1.209.000	4.300.800	—	
19 — Conselho Superior de Tarifa	—	13.200	6.000	—	
22 — Delegacias Fiscais					
01 — Alagoas	—	34.800	—	—	
02 — Amazonas	—	37.200	21.600	—	
03 — Bahia	—	174.000	64.000	—	
04 — Ceará	—	184.800	16.200	—	
05 — Espírito Santo	—	56.400	10.800	—	
06 — Goiás	—	48.000	16.200	—	
07 — Maranhão	—	53.400	32.400	—	
08 — Mato Grosso	—	52.800	21.600	—	
09 — Minas Gerais	—	399.400	66.600	—	
10 — Pará	—	56.400	27.000	—	
11 — Paraíba	—	115.200	—	—	
12 — Paraná	—	145.800	119.800	—	
13 — Pernambuco	—	318.000	94.200	—	
14 — Piauí	—	45.600	16.200	—	
15 — Rio de Janeiro	—	304.800	10.800	—	
16 — Rio Grande do Norte	—	79.800	21.600	—	
17 — Rio Grande do Sul	—	527.400	81.600	—	
18 — Santa Catarina	—	151.800	27.000	—	
19 — São Paulo	—	848.400	102.000	—	
20 — Sergipe	—	31.800	16.200	—	
25 — Departamento Federal de Compras					
01 — Departamento Federal de Compras	296.400	2.307.600	206.700	—	
02 — Agência em São Paulo	—	393.600	46.200	—	
24 — Diretoria da Despesa Pública		279.600			

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL — CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	07 — TAREFEIROS Cr$	TOTAIS Cr$
1 Diretoria das Rendas Internas					
02 — Serviço de Fiscalização Bancária	—	172.800	—	—	172.800
03 — Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias	—	560.400	—	—	560.400
04 — Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas	—	598.800	—	—	598.800
05 — Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva		237.600	—	—	237.600
2 Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	—	5.091.600	447.900	1.093.200	6.632.700
7 Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	128.400	2.119.800	732.000	—	2.980.200
2 Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais					
01 — Laboratório Nacional de Análises	—	144.600	90.000	—	234.600
02 — Seção Regional de Análises em Santos	—	179.400	19.800	—	199.200
03 — Seção Regional de Análises em Pôrto Alegre		—	4.800		4.800
3 Procuradoria Geral da Fazenda Pública		10.800			10.800
21 Recebedoria do Distrito Federal		404.400	71.700	240.000	716.100
7 Recebedoria Federal em São Paulo	—	349.200	43.200	—	392.400
35 Serviço de Estatística Econômica e Financeira	—	608.400	—	120.000	728.400
3 Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando					
01 — Seção Fronteira Apa — Mato Grosso	—	174.600	—	—	174.600
02 — Seção Rio Grande do Sul	—	1.440.000			1.440.000
TOTAIS	487.200	25.219.200	13.985.000	1.453.200	41.144.600

Sub-consignações 04 - 05 - 06 - 07	41.144.600
Sub-consignação 08	356.300
	41.500.900

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

DOTAÇÃO
Em cruzeiros

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

PARCIAL Cr$ | TOTAL Cr$

09 — FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decretos-leis números:

2.913	(30-12-940)	5.535	(31-	5	943)		
2.969	(22- 1 941)	5.599	(21-	6	943)		
2.973	(23- 1-941)	5.801	(22-	9	943)		
3.015	(1- 2-941)	6.067	(3-12		943)		
3.031	7 2-941)	6.159	(31-12		943)		
3.098	7 4-941)	6.168	31 12		944)		
3.232	5- 5-941)	6.211	20	1	944		
3.324	2- 6-941)	6.362	9	3	944		
3.387	3 7-941)	6.382	29	3	944		
3.[illegible]	18 9-941)	6.467	5	5	944		
3.650	24 9-941)	6.685	13	7	944		
3.[illegible]	25 9-941)	6.821	12	9	944		
3.[illegible]	25 9-941)	6.872	15	9	944		
4.096	6 2-942)	7.084	27	11	944		
4.107	11 2-942)	7.200	2	2	945		
4.108	11 2-942)	7.211	8	2	945		
4.400	24 6-942)	7.358	26	2	945		
4.[illegible]	13 7-942)	7.461	9	4	945		
4.[illegible]	14 7-942)	7.506	30	4	945		
4.[illegible]	14 8-942)	7.580	25	5	945		
4.676	20 9-942)	7.857	7	8	945		
5.021	3 12-942)	7.871	16	8	945		
5.[illegible]	9 1-943)	8.050	8	10	945		
5.[illegible]54	(31- 5 943)	8.096	15	10	945		

05 — Comissão de Eficiência

Membros (3 a 9.600,00)	28 800	
Secretário	4 200	33 000

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional

02 — Biblioteca

Chefe da Biblioteca	5 400	

03 — Divisão do Material

Secretário do Diretor	4 200	
Chefe de Seção (3 a 5.400,00)	16 200	
Encarregado de Depósito	5 400	25 800

04 — Divisão de Obras

Diretor	10 800	
Secretário	4 200	
Chefe de Seção (2 a 5.400,00)	10 800	25 800

06 — Serviço do Pessoal

Secretário do Diretor	4 200	
Chefe de Seção (4 a 5.400,00)	21 600	25 800

07 — Administração do Edifício da Fazenda

Chefe de Escritório	13 200	
Chefe de Portaria	6 600	
Chefe de Garage	5 400	
Chefe de Oficina Eletro-Mecânica	6 600	31 800

08 — Serviço de Comunicações

Secretário	4 200	
Chefe de Seção (8 a 5.400,00)	45 200	
Chefe de Arquivo	8 400	55 800

11 — Curso de Aperfeiçoamento

Coordenador	7 800	
Secretário	4 200	12 000

182 40[illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (Em cruzeiros)	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais			
01 — Contadoria Geral			
Secretário	4.200		
Chefe de Seção (5 a 5.400,00)	27.000		
Chefe de Portaria	3.000	34.200	
02 — Contadorias Seccionais			
Contador Seccional — Ministérios: Aeronáutica, Agricultura, Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Justiça, Marinha e Trabalho, Departamento de Administração do Ministério da Viação; Departamento dos Correios e Telegrafos; Delegacias Fiscais: São Paulo e Rio Grande do Sul (12 a 6.600,00)	79.200		
Contador Seccional — Repartições da Capital Federal (12) — Alfândegas: Porto Alegre e Santos; Delegacias Fiscais: Amazonas, Ceará, Pará, Paraná, Mato Grosso e Rio de Janeiro; Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São Paulo; Recebedoria Federal em São Paulo; Agência do Departamento Federal de Compras em São Paulo: (23 a 4.200,00)	96.600		
Contador Seccional — Alfândegas: Recife e Salvador; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Belo Horizonte, Niterói, Porto Velho e Salvador; Rêde de Viação Cearense (7 a 3.600,00)	25.200		
Contador Seccional — Delegacias Fiscais: Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a 5.400,00)	16.200		
Contador Seccional — Alfândegas: Belem, Corumbá, Fortaleza, Manaus, Paranaguá e Rio Grande; Delegacias Fiscais: Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Campanha Fortaleza; Florianópolis, Juiz de Fora, Porto Alegre, Recife e Ribeirão Preto; Alfândega de Niterói, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (24 a 3.000,00)	72.000		
Contador Seccional — Alfândegas de: Aracajú, Florianópolis, Jaguarão, João Pessoa, Livramento, Maceió, Natal; Parnaiba, Pelotas, São Francisco, São Luiz, Uruguaiana e Vitória; Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos: Aracajú, Belem, Botucatú, Campo Grande, Curitiba, Cuiabá, Diamantina, Goiás, João Pessoa, Manaus, Maceió, Natal, São Luiz, Santa Maria da Boca do Monte, Teresina, Uberaba e Vitória; Estradas de Ferro: Bragança, Bahia e Minas, Central do Rio Grande do Norte, Goiás e São Luiz a Teresina (35 a 2.400,00)	84.000	373.200	407.400
09 - Tribunal de Contas e Delegações			
01 — Tribunal de Contas			
Secretário do Ministro Presidente	12.000		
Auxiliar do Ministro Presidente	5.400		
Diretor — quando se extinguirem os cargos de Diretor do Quadro Suplementar (4 a 14.400,00)	57.600		
Secretário do Diretor (4 a 4.200,00)	16.800		
Secretário do Procurador	4.200		
Chefe da Biblioteca	4.200		
Secretário das Sessões	7.800		
Chefe de Portaria	3.000	111.000	
02 — Delegações do Tribunal de Contas			
Delegado — Delegação em São Paulo	20.400		
Delegado — Delegações Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (5 a 15.600,00)	78.000		
Delegado — Delegações: Ceará, Pará, Paraná, Santa Catarina e no Departamento de Compras (5 a 13.200,00)	66.000		
Delegado — Delegações: Alagoas, Amazonas, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Paraiba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (10 a 10.800,00)	108.000		
Delegado — Delegações nos seguintes Ministérios: Aeronáutica, Guerra e Marinha (3 a 6.600,00)	19.800		
Assistente — Delegação em São Paulo (3 a 4.800,00	14.400		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros)		
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$	
Assistente — Delegações: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Departamento Federal de Compras (13 a 4.200,00). 54.600			
Assistente — Delegações nos seguintes Ministérios: Aeronáutica, Guerra e Marinha; Delegações de: Ceará, Pará, Paraná e Santa Catarina (14 a 3.600,00) 50.400			
Assistente — Delegações: Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (20 a 3.000,00) 60.000	471.600		582.1
10 — Agências Fiscais			
Administrador — quando se extinguirem os cargos de Administrador e Agente Fiscal do Quadro Suplementar (58 a 4.200,00) 243.600			
Administrador — (2 a 7.200,00) 14.400			
Administrador 6.000	264.000		
Encarregado de Pôsto Fiscal (2 a 3.000,00)	6.000		270.0
11 — Alfândegas			
Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (2 a 22.800,00)	45.600		
Inspetor — Pôrto Alegre, Recife e Salvador (3 a 16.800,00)	50.400		
Inspetor — Belém, Florianópolis, Fortaleza, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana (9 a 14.400,00)	129.600		
Inspetor — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manaús, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória, Niterói, e Jaguarão (11 a 12.000,00)	132.000		
Assistente do Inspetor — Rio de Janeiro e Santos (2 a 12.000,00)	24.000		
Secretário do Inspetor — Rio de Janeiro	5.400		
Secretário da Comissão de Tarifas	4.200		
Auxiliar do Inspetor — Rio de Janeiro	4.200		
Guarda-mór — Rio de Janeiro e Santos — quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (2 a 10.800,00)	21.600		
Guarda-mór — Recife, Salvador e Pôrto Alegre — quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (3 a 7.800,00)	23.400		
Guarda-mór — Belém, Fortaleza, Florianópolis, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana, idem (9 a 6.600,00)	59.400		
Guarda-mór — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manáus, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória, Niterói e Jaguarão (11 a 5.400,00)	59.400		
Auxiliar de Guarda-mór — Fortaleza, João Pessoa, Natal, Recife e Rio Grande (5 a 4.200,00)	21.000		
Auxiliar de Guarda-mór — Rio de Janeiro (3 a 4.200,00)	12.600		
Auxiliar de Guarda-mór — Santos (2 a 4.200,00)	8.400		
Comandante Aduaneiro — Rio de Janeiro e Santos — Quando se extinguirem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar (2 a 4.200,00)	8.400		
Comandante Aduaneiro — Recife, Salvador, e Pôrto Alegre, idem, (3 a 3.600,00)	10.800		
Comandante Aduaneiro — Belém, Fortaleza, Florianópolis, Livramento, Paranaguá, Pelotas, Rio Grande, São Francisco e Uruguaiana, idem (9 a 3.000,00)	27.000		
Comandante Aduaneiro — Aracajú, Corumbá, João Pessoa, Maceió, Manáus, Natal, Parnaíba, São Luiz, Vitória, Niterói e Jaguarão, idem (11 a 2.400,00)	26.400		
Chefe de Portaria — Aracajú, Belém, Corumbá, Fortaleza, Florianópolis, João Pessoa, Livramento, Maceió, Manáus, Natal, Paranaguá, Parnaíba, Pelotas, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Rio Grande, Santos, Salvador, São Francisco, São Luiz, Vitória e Uruguaiana (23 a 3.000,00, dos quais 7 a serem preenchidos quando vagarem os cargos correspondentes do Quadro Suplementar)	69.000		742.8

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (Em cruzeiros)	
	PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
12 — Caixa de Amortização		
Secretário do Diretor	4.200	
Secretário da Junta Administrativa	4.200	
Auditor Chefe	5.400	
Chefe do Serviço de Obrigações de Guerra (C.A.)	6.000	19.800
13 — Casa da Moeda		
Secretário do Diretor	4.200	
Chefe de Seção do Material	5.400	
Chefe de Portaria	3.000	12.600
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)		
Secretário		4.200
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)		
Secretário		4.200
19 — Conselho Superior de Tarifa		
Secretário (2 a 4.200,00)		8.400
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		
Secretário do Delegado		8.400
22 — Delegacias Fiscais		
Delegado — São Paulo	25.200	
Delegado — Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (5 a 20.400,00)	102.000	
Delegado — Ceará, Pará, Paraná e Santa Catarina (4 a 16.800,00)	67.200	
Delegado — Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (10 a 14.400,00)	144.000	
Assistente do Delegado Fiscal — São Paulo, Rio Grande do Sul (2 a 7.800,00)	15.600	
Secretário do Delegado Fiscal — Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina (8 a 4.200,00)	33.600	
Secretário do Delegado Fiscal — Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (12 a 3.000,00)	36.000	
Chefe de Portaria — nos Estados (20 a 3.000,00); 6 só serão preenchidos após a extinção dos cargos correspondentes do Quadro Suplementar)	60.000	
Chefe do Serviço de Obrigações de Guerra — nos Estados (20 a 3.600,00)	72.000	555.600
23 — Departamento Federal de Compras		
Secretário do Diretor Geral	6.600	
Auxiliar do Diretor Geral	4.200	
Secretário do Diretor de Divisão (3 a 5.400,00)	16.200	
Chefe de Seção de Divisão (8 a 6.600,00)	52.800	79.800
24 — Diretoria da Despesa Pública		
Secretário		4.200
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		
Secretário		4.200

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO Em cruzeiros	
		PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
26 — Diretoria das Rendas Internas			
01 — Diretoria			
Secretário		4 200	
05 — Serviço de Fiscalização Geral de Loterias			
Fiscal Geral		17 200	
06 — Junta Consultiva do Impôsto de Consumo			
Secretário		7 200	21 600
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias			
01 — Divisão			
Chefe de Serviço (3 a 24.000,00)	72 000		
Chefe de Seção (10 a 7.800,00)	78 000		
Secretário	4 200	154 200	
02 — Delegacia Regional			
no Distrito Federal			
Delegado Regional	21 600		
Chefe de Serviço	15 200		
Chefe de Seção (6 a 7.800,00)	46 800		
Secretário	3 000		
Chefe de Seção de Lucros Extraordinários	7 800	94 400	
em São Paulo			
Delegado Regional	20 400		
Chefe de Serviço	15 200		
Chefe de Seção (6 a 7.800,00	46 800		
Secretário	3 000		
Chefe de Seção de Lucros Extraordinários	7 800	91 200	
nos demais Estados			
Delegado Regional no Rio Grande do Sul	16 800		
Delegado Regional — Bahia, Minas Gerais e Pernambuco (3 a 15.600,00)	46 800		
Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (3 a 14.400,00)	43 200		
Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (3 a 13.200,00)	39 600		
Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (6 a 12.000,00)	72 000		
Delegado Regional — Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina (3 a 10.800,00)	32 400		
Delegado Seccional — Santos	10 800		
Delegado Seccional — Campinas e Pelotas (2 a 9.600,00)	19 200		
Delegado Seccional — Araraquara, Baurú, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fóra, Rio Claro e Rio Preto (9 a 7.800,00)	70 200		
Delegado Seccional — Blumenau, Botucatú, Joinville, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (10 a 6.600,00)	66 000		
Delegado Seccional — Barra do Piraí, Cachoeiro do Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Garanhuns, Iguatú, Ilhéus, Itajubá, Jacarezinho, Joaseiro, Pesqueira, São Felix, Sobral, Souza e Teofilo Otoni (15 a 5.400,00)	81 000		
Chefe de Seção — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato-Grosso (38 a 4.200,00)	159 600	657 600	

MINISTERIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (Em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
03 — Serviço de Lucros Extraordinários			
Chefe de Serviço	24.000		
Chefe de Seção (2 a 7.800,00)	15.600	39.600	1.035.000
28 Serviço do Patrimônio da União e Delegacias			
01 — Diretoria			
Secretário do Diretor	5.400		
Secretário de Divisão (3 a 4.200,00)	12.600		
Chefe de Seção de Administração	5.400		
Chefe de Seção (6 a 6.600,00)	39.600		
Chefe de Seção	7.800		
Chefe de Seção (3 a 6.000,00)	18.000		
Chefe de Delegacia	12.000		
Chefe de Mapoteca	4.800	105.600	
02 — Delegacia Regional			
no Distrito Federal:			
Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz	5.400		
Chefe do Expeditente da Fazenda Nacional de Santa Cruz	4.200	9.600	
nos Estados:			
Chefe de Delegacia — Pernambuco e São Paulo (2 a 9.600,00)	19.200		
Chefe de Delegacia — Bahia, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul (4 a 8.400,00)	33.600		
Chefe de Delegacia — Rio de Janeiro, Paraiba, Sergipe e Santa Catarina (4 a 7.200,00)	28.800		
Chefe de Delegacia — Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Pará (3 a 6.600,00)	19.800		
Chefe de Delegacia — Alagoas, Piauí, Paraná, Amazonas, Maranhão, Goiás e Mato Grosso (7 a 6.000,00)	42.000		
Chefe de Seção — São Paulo e Pernambuco (6 a 5.400,00)	32.400		
Chefe de Turma de Administração — São Paulo e Pernambuco (2 a 4.200,00)	8.400	184.200	299.400
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais			
Chefe de Seção Regional de Análises (4 a 6.600,00)		26.400	
Chefe de Seção do L.N.A. (4 a 5.400,00)		21.600	
Chefe de Seção de Administração		4.200	
Secretário do Diretor		4.200	56.400
30 - Procuradoria Geral da Fazenda Pública			
Secretário			4.200
31 Recebedoria do Distrito Federal			
Chefe de Seção (5 a 6.600,00)		33.000	
Secretário do Diretor		4.200	
Chefe de Portaria		3.000	40.200
32 Recebedoria Federal em São Paulo			
Secretário do Diretor			4.200
33 Serviço de Estatística Econômica e Financeira			
Secretário		4.200	
Chefe de Seção		6.000	
Chefe de Seção (4 a 5.400,00)		21.600	
Chefe de Seção (2 a 4.200,00)		8.400	
Chefe de Portaria		3.000	43.200
34 — Superitendência do Serviço de Repressão ao Contrabando			
Chefe			20.400
TOTAL			4.447.200

MINISTERIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 1 — PESSOAL

04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
06 — SERVIÇO DO PESSOAL

SERVIÇOS	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕE	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário	14 — Gratificação de representação	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
05 — Comissão de Eficiência			15 000	15 000
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional				
03 — Divisão do Material	12 000		6 000	50 000
04 — Divisão de Obras			10 000	20 000
06 — Serviço de Pessoal	62 000		100 000	80 000
a) Para a Junta de Ajuste de Lucros Extraordinários		96 000		
08 — Serviço de Comunicações	40 000			
11 — Cursos de Aperfeiçoamento			100 000	10 000
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	195 000		500 000	144 000
10 — Mesas de Rendas				
01 — Aracaju			6 250	
02 — Belém			22 500	
03 — Cuiabá			8 000	4 800
04 — Florianópolis			5 000	2 000
05 — Fortaleza			6 250	2 400
06 — João Pessoa			6 250	
07 — Laranjeiras			5 000	
08 — Maceió			5 000	1 200
09 — Manaus			12 500	6 000
10 — Natal			7 500	3 000
11 — Niterói			7 500	7 200
12 — Parnaíba			7 500	2 400
13 — Parnaíba			5 000	
14 — Pelotas			5 000	1 200
15 — Pôrto Alegre			7 500	7 200
16 — Recife			18 000	6 000
17 — Rio Grande			7 000	3 600
18 — Rio de Janeiro			25 000	10 000
19 — Salvador			12 000	5 400
20 — Santos			25 000	8 000
21 — São Francisco			6 250	2 400
22 — São Luiz			7 000	3 000
23 — Uruguaiana				
24 — Vitória			5 000	
25 — Jaguarão			5 000	2 400
12 — Caixa de Amortização	100 000	36 000	6 250	6 000
15 — Casa da Moeda			6 250	
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)		126 000		
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)		126 000		
19 — Conselho Superior de Tarifa		180 000		
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		2 089 200	150 000	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 1 — PESSOAL

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 06 — SERVIÇO DO PESSOAL			
	CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS		CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES	
	12 — Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 — Gratificação de representação Cr$	22 — Ajuda de custo Cr$	23 — Diárias Cr$
2 — Delegacias Fiscais				
01 — Alagoas	—	—	10.000	4.800
02 — Amazonas	—	—	10.000	6.000
03 — Bahia	—	—	20.000	12.000
04 — Ceará	—	—	10.000	3.000
05 — Espírito Santo			11.000	3.000
06 — Goiás	—	—	10.000	3.000
07 — Maranhão	—	—	10.000	6.000
08 — Mato Grosso	—	—	7.500	2.000
09 — Minas Gerais	—	—	26.000	20.000
10 — Pará	—	—	10.000	5.000
11 — Paraíba	—	—	7.500	4.800
12 — Paraná	—	—	14.000	6.000
13 — Pernambuco	—	—	20.000	15 000
14 — Piauí	—	—	7.500	4.800
15 — Rio de Janeiro	—	—	15.000	9.600
16 — Rio Grande do Norte	—	—	10.000	4.000
17 — Rio Grande do Sul	—	—	20.000	9.600
18 — Santa Catarina	—	—	7.500	4.800
19 — São Paulo	—	—	25.000	15.000
20 — Sergipe	—	—	7.500	4.800
3 — Departamento Federal de Compras	55.000	—	18.000	40.000
4 — Diretoria da Despesa Pública	[illegible]	—		
5 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	12.000	—	50.000	100.000
6 — Diretoria das Rendas Internas	30.000		350.000	1.200.000
a) Para a Junta Consultiva do Impôsto de Consumo	—	134.400	—	
7 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	195.000	—	200.000	1.100.000
8 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	20.000	—	50.000	200.000
9 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	16.800	—	12.800	6.000
0 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	13.000	—	3.750	3.600
1 — Recebedoria do Distrito Federal	65.000	—	25.000	
2 — Recebedoria Federal em São Paulo	30.000	—	50.000	20.000
3 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	93.600	—	25.000	12.000
4 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	—	—	—	50.000
TOTAL	1.027.400	2.787.600	2.024.350	3.257.600

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — 03 — DIVISÃO DO MATERIAL						
	02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas, etc.	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas etc.	04 — Máquinas motores, aparelhos e seus acessórios, etc.	05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança de veículos de transporte, etc.	06 — Material de acompanhamento	09 — Material de campanha	17 — Móveis e utensílios de qualquer natureza, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro							15.000
03 — Comissão de Eficiência							6.500
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional							
01 — Diretoria Geral							11.600
02 — Biblioteca		250.000					3.000
03 — Divisão do Material			20.000				60.000
04 — Divisão de Obras			14.000				140.000
06 — Serviço do Pessoal							50.000
07 — Administração do Edifício da Fazenda			50.000				15.000
08 — Serviço de Comunicações		20.000				20.000	24.000
11 — Cursos de Aperfeiçoamento							
07 — Seção de Segurança Nacional							6.000
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		5.600					600.000
11 — Alfândegas							
18 — Rio de Janeiro		15.000	250.000	10.000		1.800	52.000
12 — Caixa de Amortização							
17 — Conselho de Contribuintes 1º		1.000	2.000				85.500
18 — Conselho de Contribuintes 2º							8.000
19 — Conselho Superior de Tarifa							6.000
24 — Diretoria da Despesa Pública							100.000
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras							40.000
27 — Diretoria do Imposto de Renda e Delegacias		15.000					5.000
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	140.000		6.500		5.312		300.000
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		1.000	10.000				270.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública					—		250.000
31 — Recebedoria do Distrito Federal	80.000				—		15.000
35 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira					—		260.776
							50.000
TOTAL	220.000	307.600	243.500	10.000	5.312	21.800	2.580.376

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — 03 — DIVISÃO DO MATERIAL						
	17 — Artigos de expediente, etc	19 — Combustíveis, etc.	20 — Arreiamento, etc.	21 — Forragens e outros alimentos etc.	25 — Matérias primas e produtos, etc.	26 — Produtos químicos, biológicos, etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro	40.000	—	—	—	—	—	20.000
03 — Comissão de Eficiência	6.000	—	—	—	—	—	—
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional							
01 — Diretoria Geral	20.000	—	—	—	—	—	—
02 — Biblioteca	9.500	—	—	—	—	50.000	—
03 — Divisão do Material	37.400	1.000	—	—	45.000	—	—
04 — Divisão de Obras	30.000	—	—	—	—	—	—
06 — Serviço do Pessoal	60.000	—	—	—	30.000	80.000	—
07 — Administração do Edifício da Fazenda	50.000	400.000	—	—	330.000	—	517.000
08 — Serviço de Comunicações	50.000	—	—	—	—	—	—
11 — Cursos de Aperfeiçoamento	24.000	—	—	—	—	—	—
07 — Seção de Segurança Nacional	10.000	—	—	—	—	—	—
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	300.000	8.000	—	—	—	—	99.650
11 — Alfândegas							
18 — Rio de Janeiro	110.000	638.000	—	—	140.000	500	412.000
12 — Caixa de Amortização	200.000	19.000	—	—	3.200	—	40.000
17 — Conselho de Contribuintes (1.º)	5.500	—	—	—	—	—	—
18 — Conselho de Contribuintes (2.º)	5.500	—	—	—	—	—	—
19 — Conselho Superior de Tarifa	10.000	—	—	—	—	—	—
24 — Diretoria da Despesa Pública	200.000	—	—	—	—	—	1.800
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	17.000	—	—	—	—	—	—
26 — Diretoria das Rendas Internas	320.000	—	—	—	—	—	—
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	4.000.000	1.500	—	—	1.500	—	73.000
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	300.000	76.000	900	8.176	—	2.438	44.500
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	24.600	—	—	—	—	150.000	25.000
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	5.600	—	—	—	—	—	—
31 — Recebedoria do Distrito Federal	432.220	1.000	—	—	—	—	2.466
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	180.000	—	—	—	—	—	—
TOTAL	6.446.120	1.144.500	900	8.176	549.700	292.938	1.235.416

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS VERBA 2 MATERIAL CONSIGNAÇÃO III Diversas Despesas

04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. — 03 — DIVISÃO DO MATERIAL

SERVIÇOS	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc	30 — Água e esgotos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, etc.	32 — Assinaturas de órgãos oficiais.	37 — Iluminação e força motriz e gás.	40 — 01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal, despesas de bagagens	42 — Telefone, telegramas, radiogramas e porte postal.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01 — Gabinete do Ministro				2 110		106 000		
03 — Comissão de Eficiência		3 000		500			12 000	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional								
01 — Diretoria Geral				1 400				
02 — Biblioteca				600				
03 — Divisão do Material	90 000			690		400 000	6 000	
04 — Divisão de Obras	3 000			590			150 000	
06 — Serviço do Pessoal				2 000			500 000	
07 — Administração do Edifício da Fazenda		990 000		520	800 000			600 000
08 — Serviço de Comunicações	40 000			870			3 000	213 000
11 — Cursos de Aperfeiçoamento			120 000	330			100 000	
07 — Seção de Segurança Nacional				190				
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	11 000	70 000		14 380		170 000	135 000	
10 — Agências Fiscais								
01 — Maranhão								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Penedo				140				
02 — Amazonas								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Capacete				70				
04 — Posto Fiscal								
01 — Xiborena				70				
03 — Bahia								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Abadia				70				
02 — Alcobaça				70				
03 — Barra do Rio das Contas				70				
04 — Camamú				140				
05 — Caravelas				70				
06 — Porto Seguro				70				
05 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Ilhéus				140				
04 — Ceará								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Acaraú				70				
02 — Aracati				70				
05 — Chaval				70				

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

SERVIÇOS	04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — 03 — DIVISÃO DO MATERIAL							
	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros; etc.	32 — Assinaturas de órgãos oficiais.	37 — Iluminação fôrça motriz e gás.	40 — 01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis.	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.	42 — Telefone telefonemas, radioagramas, e porte postal.
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
05 — Espírito Santo								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Aracruz		—	—	70			—	—
02 — Conceição da Barra		—		70		—	—	—
07 — Maranhão								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Tutoia	—	—	—	140	—	—	—	—
12 — Paraná								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Antonina	—	—	—	70	—	—	—	—
15 — Rio de Janeiro								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Angra dos Reis	—	—	—	70	—	—	—	—
16 — Rio Grande do Norte								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Canguaretama	—	—	—	70	—		—	—
02 — Macáu	—	—	—	70	—	—	—	—
03 — Mossoró	—	—	—	70	—	—	—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Areia Branca	—	—	—	70	—		—	—
17 — Rio Grande do Sul								
02 — Mesas de Rendas								
01 — D. Pedrito	—	—	—	70	—	—	—	—
02 — Itaqui	—	—	—	70	—	—	4.000	—
03 — Porto Lucena	—	—	—	70	—	—	—	—
04 — Quaraí	—	—	—	70	—	—	—	—
05 — Açoriana	—	—	—	70	—	—	—	—
06 — Santa Vitória do Palmar	—	—	—	200	—	—	—	—
07 — São Borja	—	—	—	70	—		—	—
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Aceguá	—	—	—	70	—	—	—	—
04 — Postos Fiscais								
01 — Alegrete	—	—	—	70	—		—	—
02 — Bagé	—	—	—	70	—	—	—	—
03 — Cachoeira	—	—	—	70	—	—	—	—
04 — Cruz Alta	—	—	—	70	—	—	—	—
05 — Rosário do Sul	—	—	—	70	—	—	—	—
06 — Santa Maria	—	—	—	70	—	—	—	—
07 — São Gabriel	—	—	—	70	—		—	—
08 — Santo Angelo	—	—	—	70	—		—	—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — 05 — DIVISÃO DO MATERIAL

SERVIÇOS	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, etc.	32 — Assinaturas de órgãos oficiais	37 — Iluminação, força motriz e gás	40 — 01 — Adaptações, construções e conservação de bens móveis	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, radiogramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
18 — São Paulo								
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — São Sebastião	—	—	—	70	—	—	—	—
19 — Santa Catarina								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Laguna	—			120				
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Itaí				140				
04 — Posto Fiscal								
01 — Sambaqui				70				
21 — Sergipe								
02 — Mesas de Rendas								
01 — Estância				70				
02 — São Cristovão				70				
03 — Neópolis				70				
22 — Território do Acre								
01 — Agências Aduaneiras								
01 — Cobija	—	—	—	70				
02 — Manoa	—	—	—	70				
02 — Mesas de Rendas								
01 — Cruzeiro do Sul	—	—	—	70				
02 — Rio Branco	—	—	—	70				
03 — Sena Maureira	—	—	—	70				
04 — Tarauacá	—	—	—	70				
05 — Registos Fiscais								
01 — Abunã	—	—	—	70				
02 — Feijó	—	—	—	70				
03 — Campinas	—	—	—	70				
04 — Antimarí	—	—	—	70				
05 — Iquirí	—	—	—	70				
06 — Juruparí	—	—	—	70				
07 — Liberdade	—	—	—	70				
23 — Território do Amapá								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Macapá				140				
04 — Postos Fiscais								
01 — Montenegro				70				
02 — Oiapoque				70				

MINISTERIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

04 — DIRETORIA GERAL DA FAENDA NACIONAL — 03 — DIVISÃO DO MATERIAL

SERVIÇOS	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros; etc. Cr$	32 — Assinaturas de órgãos oficiais. Cr$	37 — Iluminação fôrça motriz e gás. Cr$	40 — 01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis. Cr$	41 — Passagens transporte de pessoal e de suas bagagens. Cr$	42 — Telefone telefonemas radiogramas e porte postal. Cr$
03 — Mesa de Rendas Alfandegada								
01 — Pôrto Velho	—	—	—	70	—	—	—	—
25 — Território do Iguaçú								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Fóz do Iguaçú	—	—	—	190	—	—	—	—
26 — Território de Ponta Porã								
02 — Mesa de Rendas								
01 — Ponta Porã	—	—	—	70	—	—	—	—
03 — Mesas de Rendas Alfandegadas.								
01 — Bela Vista	—	—	—	70	—	—	—	—
02 — Pôrto Martinho	—	—	—	120	—	—	4.000	—
03 — Pôrto Esperança	—	—	—	70	—	—	—	—
11 — Alfandegas								
01 — Aracajú	—	—	—	190	—	—	6.000	
02 — Belém	—	—	—	190	—	—	12.000	—
03 — Corumbá	—	—	—	190	—	—	4.000	—
04 — Florianópolis	—	—	—	330	—	—	4.000	—
05 — Fortaleza	—	—	—	330	—	—	5.000	—
06 — João Pessoa	—	—	—	330	—	—	3.000	—
07 — Livramento	—	—	—	330	—	—	3.000	—
08 — Maceió	—	—	—	330	—	—	3.000	—
09 — Manáus	—	—	—	330	—	—	8.000	—
10 — Natal	—	—	—	190	—	—	5.000	—
11 — Nitcrói	—	—	—	1.000	—	—	10.000	—
12 — Paranaguá	—	—	—	400	—	—	4.000	—
13 — Parnaíba	—	—	—	190	—	—	4.000	—
14 — Pelotas	—	—	—	260	—	—	4.000	—
15 — Pôrto Alegre	—	—	—	330	—	—	8.000	—
16 — Recife	—	—	—	500	—	—	10.000	—
17 — Rio Grande	—	—	—	1.000	—	—	8.000	
18 — Rio de Janeiro	—	209.000	—	1.290	50.000	170.000	15.000	—
19 — Salvador	—	—	—	350	—	—	8.000	—
20 — Santos	—	—	—	450	—	—	10.000	—
21 — São Francisco	—	—	—	330	—	—	3.000	—
22 — São Luiz	—	—	—	400	—	—	5.000	—
23 — Uruguaiana	—	—	—	330	—	—	6.000	—
24 — Vitória	—	—	—	470	—	—	4.000	—
25 — Jaguarão	—	—	—	190	—	—	3.000	—
12 — Caixa de Amortização	2.000	50.000		1.000	78.000	25.000	30.000	
13 — Casa da Moeda	—	—		470	—	—	5.000	
17 — Conselho de Contribuintes — 1º				260	—			
18 — Conselho de Contribuintes — 2º	—	—		260	—			—
19 — Conselho Superior de Tarifa	1.000	1.000	—	400	—	—		—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

04 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL — 05 — DIVISÃO DO MATERIAL

SERVIÇOS	29 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel de arrendamento de móveis, forros, etc.	32 — Assinaturas de órgãos oficiais.	37 — Iluminação, força motriz e gás	40 — 01 Adaptações, consertos e conservação de bens móveis.	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas e porte postal
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
22 — Delegacias Fiscais								
01 Alagoas				400			12 000	—
02 Amazonas				450			15 000	—
03 Bahia				700			15 000	—
04 — Ceará				580			5 000	—
05 — Espírito Santo				470			5 000	—
06 Goiaz				550			15 000	—
07 Maranhão				540			15 000	—
08 Mato Grosso				580			5 000	—
09 Minas Gerais				1 540			25 000	—
10 Pará				400			10 000	—
11 Paraíba				500			10 000	—
12 Paraná				540			9 000	—
13 Pernambuco				1 000			12 000	—
14 Piauí				500			7 000	—
15 Rio de Janeiro				640			8 000	—
16 Rio Grande do Norte				500			12 000	—
17 Rio Grande do Sul				470			20 000	—
18 Santa Catarina				400			4 000	—
19 São Paulo				470			175 000	—
20 — Sergipe				600			4 000	—
23 — Departamento Federal de Compras				2 040			23 000	
24 — Diretoria de Despesa Pública				1 500				
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	4.000	—	—	820	—	—	70.000	—
26 — Diretoria das Rendas Internas	3.000	—	—	1 600			2 000 000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	250 000	160 000	1 140 000	14 800	78 000	180 000	250 000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	30 000	17 740	73 200	3 110	3 500	20 000	100 000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais	7 000	15 000	5 400	1 510	21 000	21 000	20 000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública				750			—	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		15 415	57 600	3 000	6 000		10 000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo				640			20 000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira				470			10 000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando				190			40 000	
TOTAL	443 000	1 131 155	1 306 200	84 810	1 037 100	1 092 000	3 832 000	813 000

MINISTERIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

VERBA 2

CONSIGNAÇÕES	DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS	AGENCIA EM SÃO PAULO	TOTAL
CONSIGNAÇÃO I — MATERIÁL PERMANENTE			
02 — Automóveis de passageiros, etc.			
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, etc.	121.000	2.000	123.000
03 — Livros, fichas, bibliograficas impressas etc.	—	3.000	3.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.	77.900	300	78.200
09 — Material de ensino e educação, etc.	—	1.500	1.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	99.700	35.000	134.700
14 — Objetos históricos e obras de arte etc.	10.000	5.000	15.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I	308.600	46.800	355.400
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
17 — Artigos de expediente etc.	210.000	60.000	270.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação etc	95.200	20.000	115.200
25 — Matérias primas e produtos manufaturados etc.	1.500	1.000	2.500
26 — Produtos químicos, biológicos etc.	15.000	1.000	16.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos etc.	22.200	5.500	27.700
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	343.900	87.500	431.400
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS			
29 — Acondicionamento e embalagem etc.	60.000	19.000	79.000
30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção etc.	18.000	1.900	19.900
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.	202.000	160.000	362.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	1.400	640	2.040
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.800	1.800	3.600
35 — Despesas miudas de pronto pagamento	10.000	6.000	16.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.000	7.000	13.000
51 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês	10.000	7.500	17.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações etc			
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	36.200	8.000	44.200
02 — Ligeiros reparos e conservação de bens imóveis	15.000	10.000	25.000
TOTAL DA SUBC. 40	51.200	18.000	69.200
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	8.000	23.000
42 — Telefone telefonemas, telegramas e porte postal	6.000	20.000	26.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	381.400	249.840	631.240
TOTAIS	1.033.900	384.140	1.418.040

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAL	TOTAL	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
	01) Uniformizadas	5%	Apólices uniformizadas até 1 de dezembro de 1941	511 886 200					
4 330 28- 1 902									
9 528 24 4 912		5%	Idem emitidas para pagamento de diversos Ministérios	17 847 900					
			TOTAL DAS APÓLICES UNIFORMIZADAS		529 737 100	529 737 100	-	26 486 855	26 486 855
S/N 15 11 872	02) Não uniformizadas	5%	Apólices gerais antigas não uniformizadas	971 400					
			TOTAL DAS APÓLICES NÃO UNIFORMIZADAS		971 400	971 400		48 570	48 570
	03) Diversas emissões		*Estradas de Ferro*						
7 314 4 2 909	a) nominativa	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	20 000 000					
7.872 23 2 910	»		Idem, idem, idem	6 000 000					
8.027 26 5 910	»	5%	Idem, idem, idem	2 000 000					
8.098 16 7 910	»	5%	Idem, idem, idem	1 [illegible]					
8.154 18 8 910	»	5%	Idem, idem, idem	19 [illegible]					
8.286 6 10 910	»	5%	Idem, idem, idem	1 164 000					
8.633 20 3 911	»	5%	Idem, idem, idem	29 [illegible]					
9.345 24 1 912	»	5%	Idem, idem, idem	49 [illegible]					
9.935 18 12 912	»	5%	Idem, idem, idem	[illegible]					
10.135 25 3 913	»	5%	Idem, idem, idem	49 [illegible]					
11.098 26 8 914	»	5%	Idem, idem, idem	20 000 000					
11.642 21 7 915	»	5%	Idem, idem, idem	19 995 000					
12.159 9 8 916	»	5%	Idem, idem, idem	24 [illegible]					
12.447 18 4 917	»	5%	Idem, idem, idem	1 257 000					
12.771 27 12 917	»	5%	Idem, idem, idem	20 000 000					
12.857 30 1 918	»	5%	Idem, idem, idem	20 000 000					
13.699 29 7 919	»	5%	Idem, idem, idem	5 000 000					
14.199 2 6 920	»	5%	Idem, idem, idem	40 000 000					
14.200 2 6 920	»	5%	Idem, idem, idem	9 [illegible]					
14.824 24 5 921	»	5%	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.839 28 5 921	»	5%	Idem, idem, idem	2 965 000					
14.951 17 8 921	»	5%	Idem, idem, para pagamento à Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco	44 000 000					
15 018 21- 9 921	»	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	1 658 000					
15 026 28- 9 921	»	5%	Idem, idem, idem	7 391 000					
15 091 3 11 921		5%	Idem, idem, idem	1 497 000					
15 236 31 12 921	»	5%	Idem, idem, idem	5 765 000					
15 420 29- 3 922	»	5%	Idem, idem, idem	3 794 000					
15 488 19- 5 922		5%	Idem, idem, idem	412 000					
15 495 24- 5 922	»	5%	Idem, idem, idem	3 000 000					
15 911 29 12 922	»	5%	Idem, idem, idem	5 [illegible]					
15 949 31 1 923	»	5%	Idem, idem, idem	2 [illegible]					
15 953 3 2 923		5%	Idem, idem, idem	7 775 000					
[illegible]	»	5%	Idem, idem, idem	[illegible]					
[illegible]				[illegible]					

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APOLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
	a) nominativas	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	4.983.000					
16.209—14-11-923	»	5%	Idem, idem, idem	2.132.000					
16.242— 5-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	1.708.000					
16.278—26-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	24.582.000					
16.288—26-12-923	»	5%	Idem, idem, idem	2.995.000					
16.611—24- 9-924	»	5%	Idem, idem, idem	2.747.000					
16.745—31-12-924	»	5%	Idem, idem, idem	20.000.000					
16.901— 5- 5-925	»	5%	Idem, idem, idem	5.184.000					
16.988—29- 7-925	»	5%	Idem, idem, idem	20.866.000					
17.014—22- 8-925	»	5%	Idem, idem, idem	199.000					
17.149—16-12-925	»	5%	Idem, idem, idem	6.342.000					
17.173—30-12-925	»	5%	Idem, idem, idem	334.000					
17.198—27- 1-926	»	5%	Idem, idem, idem	38.040.000					
17.444—22- 9-926	»	5%	Idem, idem, idem	63.788.000					
17.499—30-10-926	»	5%	Idem, Idem, Idem	18.796.000	654.742.000				
22.887— 5- 7-933	»	5%	Idem, idem, idem						
			Estrada de Ferro e Correios:						
4.555—10- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos		8.447.000				
			Baixada Fluminense:						
9.138—22-11-911	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de serviço de drenagem dos rios, saneamento da Baixada do Rio de Janeiro	4.997.000					
10.282—18- 6-913	»	5%	Idem, idem, idem	4.997.000					
11.434—13- 1-915	»	5%	Idem, idem, idem	3.847.000					
15.037— 4-10-921	»	5%	Idem, idem, idem	24.000.000	37.841.000				
			Companhia Nacional de Navegação Costeira:						
3.738—28- 5-919	»	5%	Apólices emitidas para construção da carreira e estaleiros da Companhia de Navegação Costeira		6.172.000				
			Correios do Amazonas:						
4.933— 5- 8-921	»	5%	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Amazonas		612.000				
			Loide Brasileiro:						
10.387—13- 8-913	»	5%	Apólices para pagamento de dívidas do Loide Brasileiro		671.000				

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I - Dívida Consolidada — Subconsignação II - Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — Decretos, Decretos-Leis e Leis — Número e data	Especialização das apólices e obrigações	Taxa de juros	DESIGNAÇÃO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS consignados para o serviço	DESPESA FIXA — Amortização	Juros	Total
			Sentenças Judiciárias:						
11.816 — 4- 3-915	ao portador	5%	Apólices emitidas para pagamento de todas as dívidas provenientes de sentenças judiciárias		1.884:000				
			Sentenças Arbitrais:						
12.982 17-10-917	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de sentenças arbitrais.....	400:000					
13.328—18-12-918	»	5%	Idem, idem, idem	663:000	1.063:000				
			Compromissos do Tesouro:						
11.694—28- 8-915	»	5%	Apólices emitidas para para fazer de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915	122.003:000					
11.699—15- 9-915		5%	Idem, idem, idem	a 1.857:000	123.860:000				
			Despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação:						
14.011 20- 1-920	»	5%	Apólices emitidas para atender as despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação		49.854:000				
			Porto do Rio de Janeiro:						
15.697 27- 9-922	»	5%	Apólices emitidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro ...		15.000:000				
			Reorganização do Exército:						
16.031 — 5-923	»	5%	Apólices emitidas para despesas com a reorganização do Exército		29.067:000				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
15.723 10-10-922	»	5%	Apólices emitidas para reorganização do Exército		14.000:000				
			Correios do Rio Grande do Norte:						
15.892 20-12-922	»	5%	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte		200:000				

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APOLICES E OBRIGAÇOES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	Juros	Total
			Resgate do Papel-Moeda:						
15.628—23- 8-922	a) nominativas	5%	Apólices emitidas para incineração do papel-moeda.....		5.284.000				
			Reorganização da Marinha:						
16.252—12-12-923	»	5%	Apólices emitidas para reorganização da Marinha.....		10.000.000				
			Prêmio João Clapp:						
16.611—16- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a João Clapp.....		50.000				
			Contrução do "Forum":						
16.303—31-12-923	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício do Forum	1 555 000					
16.589— 6- 9-924	»	5%	Idem, idem, idem.....	2.400.000	3.955.000				
			Obras do Nordeste:;						
15.619—19- 8-922	»	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas com as obras do Nordeste....		20.000.000				
			Prêmio a Isaias Francisco Ferreira:						
15.741—18-10-922	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Isaias Francisco Ferreira, guarda-freios da E. F. Central do Brasil.....		25.000				
			Prêmio a Farias Brito:						
14.800— 5- 5-921	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Farias Brito...		50 000				
			"Revista do Supremo Tribunal Federal"						
16 179—18 10 923	»	5%	Apólices emitidas para pagamento da impressão da "Revista do Supremo Tribunal Federal" e aquisição de material.....		800.000				
			Sanatórios para Tuberculosos:						
15 806—11 11 922		5%	Apólices emitidas para construção de Sanatórios para Tuberculosos.....		282.000				

MINISTÉRIO DE FAZENDA

VERBA 5 - DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APOLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	DESPESA FIXA — TOTAIS CONSIGNADOS PARA O SERVIÇO	Amortização	Juros	Total
			Prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho:						
16 813 17 2 925	Ao portador	5%	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Alvaro Nunes de Carvalho, Capitão de Mar e Guerra		25 000				
			Obras do Porto de Vitória:						
16 907 20 5 925		5%	Apólices emitidas para encampação das obras do Porto de Vitória		6 500 000				
			Aquisição da Casa Rui Barbosa						
16 674—20-11-924	»	5%	Apólices emitidas para aquisição da casa e propriedade intelectual de Conselheiro Rui Barbosa		3 850 000				
			Ordem 3ª. de São Francisco de Assis:						
22 521— 8- 3-933	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de um terreno adquirido a Veneravel Ordem 3ª. de São Francisco de Assis		85 000				
			Monumentos a Santos Dumont e heróis da Laguna e Dourados:						
122—27-11 935	»	5%	Apólices emitidas para construção dos monumentos a Santos Dumont e aos heroes da Laguna e Dourados		713 000				
			Nova Capital de Goiaz:						
181 16- 1 936		5%	Apólices emitidas para despesas com a nova capital de Goiaz		5 663 000				
			TOTAL DAS APOLICES DIVERSAS EMISSÕES						
			(Nominativas)		1 002 825 000			50 141 295	50 141 295
			Estradas de Ferro:						
14 684 22 2 921	Ao Portador	5%	Apólices emitidas para construção e aquisição de estradas de ferro, rescisão de contratos e resgate de ações de capital	30 685 000					
15 470 10 5 922	»	5%	Idem, idem, idem	7 995 000					
16 171 10 10 923	»	5%	Idem, idem, idem	779 000					
16 258 12 12 923	»	5%	Idem, idem, idem	425 000					
17 370 15 7 926	»	5%	Idem, idem, idem	22 450 000					
501 16- 6 938	»	5%	Idem, idem, idem	130 000 00	191 341 000				

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APOLICES E OBRIGAÇOES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	Juros	Total
			Baixada Fluminense:						
15.037— 4-10-921	*b*) ao Portador.....	5%	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....		20.994.000				
			Compromissos do Tesouro:						
3.232— 5- 1-917	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro anteriores a 1915.....	59.757.000					
1.110—16- 2-939	»	5%	Idem, idem, para regularização das contas do exercício de 1938 ..	581.810.000	641.567.000				
			Marinha, Guerra e Viação:						
14.011—20- 1-920	»	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação.....		49.998.000				
			Reorganização do Exército:						
15.069—26-10-921	»	5%	Apólices emitidas para reorganização do Exército.....	9.999.000					
16.031— 8- 5-923	»	5%	Idem, idem, idem	86.250.000	96.249.000				
			Despesa do Ministério da Guerra:						
14.830—25- 5-921	»	5%	Apólices emitidas para atender as despesas do Ministério da Guerra	29.997.000					
15.723—10-10-922	»	5%	Idem, idem, idem.....	50.984.000	80.981.000				
			Reorganização da Marinha:						
15.676— 7- 9-922	»	5%	Apólices emitidas para reorganização da Marinha.....	29.991.000					
16.252—12-12-923	»	5%	Idem, idem, idem.....	40.000.000					
16.301—31-12-923	»	5%	Idem, idem, idem.....	25.000.000	94.991.000				
			Construção do "Forum":						
15.718—10-10-922	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum" ..		4.000.000				
			Obras do Nordeste:						
15.619—19- 3-922		5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas com as obras do Nordeste.....	20.000.000 75.936.000					
16.241— 5-12-923	»	5%	Idem, idem, idem		95.936.000				

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — Decretos, Decretos-leis e Leis: Número e data	Especialização das Apólices e Obrigações	Taxa de Juros	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	DESPESA FIXA: Totais considerados para o serviço	Amortização	Juros	Total
			Despesas do Ministério da Marinha:						
16 266 — 19-12-923	b) ao portador	5%	Apólices emitidas para ocorrer as despesas do Ministério da Marinha		34 988 000				
			Prosseguimento do Cais do Pôrto:						
15 793 — 9-11-922	»	5%	Apólices emitidas para pagamento à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas		11 000 000				
			Construção do edifício da Câmara dos Deputados:						
15 519 — 13-8-922	»	5%	Apólices emitidas para construção do edifício da Câmara dos Deputados		8 106 000				
			Correios de Pernambuco						
14 909 — 13-7-921	»	5%	Apólices emitidas para a compra de um prédio para a administração dos Correios de Pernambuco		1 234 000				
			Empréstimo a Usina Queiroz Junior Ltda.						
17 035 — 9-9-925	»	5%	Apólices emitidas para empréstimos à Usina Queiroz Junior Ltda		2 380 000				
			Reaparelhamento Econômico						
23 533 — 1-12-933 23 981 — 9-„-934 24 233 — 12-5-934 1 580 — 28-4-937 729 — 22-9-938 3 048 — 13-2-941 6 276 — 16-2-944	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de débitos de agricultores a Bancos e Casas Bancárias		931 507 030				
			Lloyd Brasileiro						
1 967 — 15-9-937	»	5%	Apólices para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro		150 000 000				
			Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:						
400 — 2-5-938	»	5%	Apólices emitidas para pagamento de contas de iluminação pública do Distrito Federal		70 000 000				
			The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited						

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS, DECRETOS-LEIS E LEIS — Número e data	ESPECIALIZAÇÃO DAS APOLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
			Ministério do Trabalho:						
1.450—27- 7-939	b) ao portador.....	5%	Apólices emitidas para pagamento a Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	91.882 000					
1.732— 3-11-939	»	5%	Idem, idem, para pagamento a Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	7.917.000					
4.388—18- 6-942	»	5%	Idem, idem, para pagamento ao I. P. A. S. E.....	12.973.000					
6.116—16-12-943	»	5%	Idem, idem, para pagamento ao I. P. A. S. E.....	131.033 000	243 835 000				
			Ministério da Viação:						
4.011—12- 1-942	»	5%	Apólices emitidas para completar o pagamento do capital invertido pelo Estado de Minas Gerais na Rêde Mineira de Viação.....		18.000.000				
7.024— 6-11-944	»	5%	Apólices emitidas para atender as despesas decorrentes da liquidação dos débitos das empresas da Organização Henrique Lage.		302 430.000				
			TOTAL DAS APOLICES DIVERSAS EMISSÕES						
			(Ao Portador).....		3 071 536 000			153 576.800	153 576 800
			TOTAL GERAL DAS DIVERSAS EMISSÕES CONSIDERADO PARA O O SERVIÇO.....			4.074 361.900		203.718.095	203.718.095
	04) Obras do Pôrto:								
4.865—16- 6-903	Ao Portador...	5%	Apólices emitidas para as obras do Pôrto do Rio de Janeiro.....		17.300.000	17.300.000		865.000	865 000
	05) Tratado da Bolivia:								
7.736—16-12-909	Nominativas	3%	Apólices emitidas para pagamento de reclamações bolivianas....		1.629.000	1.629.000		48.870	48.870
			TOTAL GERAL DAS APOLICES.....			4 623 999 400		231.167.390	231.167.390
	07) Obrigações do Tesouro:								
14.946—15- 3-921	Ao Portador	7%	Obrigações emitidas para atender às necessidades do Tesouro.....	40.045.000					
19.412—19-11-930	»	7%	Idem, idem, idem	170 290 000					
21.717—10- 8-932	»	7%	Idem, idem, idem	245 495 000					
1.466— 5- 3-937	»	6%	Idem, idem, idem	173 137 000					
1.959—19- 1-939	»	6%	Idem, idem, idem	199 900 000	828 867.000	828 867 000		56.289.320	56.289.320

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA — Consignação I — Dívida Consolidada — Subconsignação II — Dívida Interna

AUTORIZAÇÃO — Decretos, decretos-leis e leis — Número e data	ESPECIFICAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIGNADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — Amortização	DESPESA FIXA — Juros	DESPESA FIXA — Total
	08) Obrigações Ferroviárias:								
16.842 — 24-3-925	Ao Portador	7%	Obrigações emitidas para atender às despesas com as Estradas de Ferro da União		125 191 000	125 191.000		8.763 370	8 763 370
	09) Obrigações Rodoviárias:								
18.438 — 22-10-928	Nominativas	5%	Obrigações emitidas para a conservação das estradas de rodagem	[illegible]					
18.438 — 22-10-928	Ao Portador	5%	Idem, idem, idem	[illegible]	68 000 000	68 000 000		3 400 000	3 400 000
	10) Obrigações de Guerra:								
4.789 — 5-10-942	1.ª Emissão	6%	Obrigações emitidas para despesas de guerra	[illegible]					
6.516 — 23-5-944	2.ª Emissão	6%	Idem, idem, idem	[illegible]					
7.113 — 4-12-944	3.ª Emissão	6%	Idem, idem, idem	[illegible]	8 000 000 000	5 093 073 100		300 238 386	300 238 386
			TOTAL DAS OBRIGAÇÕES			6 026 031 100		368 691 076	368 691 076
			TOTAL GERAL			10 650 030 500		599 858 466	599 858 466

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECAPITULAÇÃO

APÓLICES	TAXA DE JUROS	CONSIDERADO PARA O SERVIÇO		DESPESA FIXA		
		Parcial	Total	Total para o serviço	Parcial	Total
01) Apólices Uniformizadas	5%		529.737.100			26.486.855
02) Apólices não Uniformizadas	5%		971.400			48.570
03) Apólices de Diversas Emissões:						
a) Nominativas	5%	1.002.825.900			50.141.295	
b) Ao Portador	5%	3.071.536.000	4.074.361.900		153.576.800	203.718.095
04) Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador	5%		17.300.000			865.000
05) Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	3%		1.629.000			48.870
Total Geral de Apólices			4.623.999.400			231.167.390
07) Obrigações do Tesouro.						
Decreto 14.946 de 15. 8.921	7%		40.045.000		2.803.150	
Decreto 19.412 de 18.11.930	7%		170.290.000		11.920.300	
Decreto 21.717 de 10. 8.932	7%		245.495.000		17.184.650	
Decreto 1.466 de 5. 3.937	6%		173.137.000		10.388.220	
Decreto-Lei 1.059 de 19. 1.939	7%		199.900.000	828.867.000	13.993.000	56.289.320
08) Obrigações Ferroviárias:						
Decreto 16.842 de 24. 3.925	7%			125.191.000		8.763.370
09) Obrigações Rodoviárias.						
Decreto 18.438, de 22.10.938	5%			68.000.000		3.400.000
10) Obrigações de Guerra						
Decreto-Lei 4.789, de 5.10.942	6%	3.000.000.000				
Decreto-Lei 6.516, de 22. 5.944	6%	3.000.000.000				
Decreto-Lei 7.113, de 4.12.944	6%	2.000.000.000	8.000.000.000	5.003.973.100	300.238.386	300.238.386
				6.026.031.100		368.691.076
TOTAL GERAL				10.650.030.500		599.858.466

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

1940
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N.º 8.497 — de 28 de dezembro de 1945

Orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1946.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n. 6.144, de 29 de dezembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do "Plano de Obras e Equipamentos", no exercício de 1946, é estimada em um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00) e constituir-se-á dos recursos que forem arrecadados sob as seguintes rúbricas:

1.	Taxa sôbre operações cambiais.....	300.000.000,00
2.	Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação.....	150.000.000,00
3.	Produto de cambiais provenientes do ouro remetido para o exterior.....	—
4.	Juros das Contas do Plano no Banco do Brasil.	30.000.000,00
5.	Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial.....	50.000.000,00
6.	Produto de operações de crédito.....	200.000.000,00
7.	Saldos que forem apurados em Balanços.....	—
8.	Eventuais.....	270.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA..... Cr$	1.000.000.000,00

Art. 2.º — A Despesa do "Plano de Obras e Equipamentos", no exercício de 1946, é fixada em um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00) e obedecerá á seguinte distribuição:

1.	Departamento Administrativo do Serviço Público.....	500.000,00
2.	Conselho Nacional do Petróleo.....	15.000.000,00
3.	Ministério da Aeronáutica.....	90.000.000,00
4.	Ministério da Agricultura.....	74.666.303,00

5.	Ministério da Educação e Saúde.....	60.458.697,00
6.	Ministério da Fazenda.....	7.000.000,00
7.	Ministério da Guerra.....	76.000.000,00
8.	Ministério da Justiça e Negócios Interiores..	60.000.000,00
9.	Ministério da Marinha.....	16.000.000,00
10.	Ministério das Relações Exteriores.....	5.375.000,00
11.	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	7.000.000,00
12.	Ministério da Viação e Obras Públicas.....	588.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA.....	Cr$ 1.000.000.000,00

Art. 3.º — Faz parte integrante dêste decreto-lei a tabela que o acompanha de discriminação das despesas do "Plano de Obras e Equipamentos".

Art. 4.º — Fica o Ministro da Fazenda autorizado a promover as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o limite previsto na rubrica n.º seis (6) do artigo 1.º dêste decreto-lei.

Art. 5.º — O presente decreto-lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 1946.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência 57.º da República.

JOSÉ LINHARES
J. Pires do Rio
A. Sampaio Doria
Jorge Dodsworth Martins
Canrobert Pereira da Costa
P. de Leão Velloso
Maurício Joppert da Silva
Theodureto de Camargo
Raul Leitão da Cunha
R. Carneiro de Mendonça
Armando F. Trompowsky

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas	
04 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS ISOLADAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
04 – Divisão de Obras	
Setor de Delegacias Fiscais	
10 Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II	1.000.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos	
08 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUA FISCALIZAÇÃO	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
04 – Divisão de Obras	
Setor de Alfândegas	
11 – Alfândega do Rio de Janeiro, Laboratório Nacional de Análises e Guardamoria	200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV	200.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Globais	
11 - ESTUDOS E PROJETOS (Art. 1.º, inciso II, alínea *a*, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
04 – Divisão de Obras	
a) Estudos e projetos diversos	100.000
12 – OBRAS (Art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
04 – Divisão de Obras	
Setor de Palácios Presidenciais	
12 – Palácios Presidenciais	
a) Obras diversas de pequeno vulto	650.000
14 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
28 – Serviço do Patrimônio da União e Delegacias	
a) Para cumprimento do dispositivo constante do art. 7.º do Decreto n.º 710, de 17-9-1938	150.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	900.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 - DOTAÇÃO DESTINADA ÀS DESPESAS DECORRENTES DE ESTUDOS E PROJETOS, OBRAS ISOLADAS E CONJUNTOS DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, SEGUNDO AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
04 – Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
04 – Divisão de Obras	4.900.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII	4.900.000
TOTAL GERAL	7.000.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES DO ORÇAMENTO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1946

1946

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA GUERRA

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

ANEXOS 1 e 17

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1946

DECRETO-LEI N.º 8.496

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1945

1945
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N.° 8.496, de 28 de dezembro de 1945

Orçamento Geral da República para o exercício de 1946

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da nstituição,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1946, o Orçamento Geral República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de n.os 1 a 22, egrantes dêste decreto-lei, sendo a Receita estimada de dez bilhões, dez milhões, cento uarenta e oito mil cruzeiros (Cr$ 10.010.148.000,00) e a Despesa fixada em nove ões, duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos essenta e oito cruzeiros (Cr$ 9.281.789.768,00).

Art. 2.° — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, rimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma legislação respectiva e das especificações do Anexo n. 1, sob os seguintes grupos:

RENDA ORDINÁRIA

	Cr$	Cr$
— Rendas Tributárias	8.205.050.000,00	
— Rendas Patrimoniais	141.000.000,00	
— Rendas Industriais	438.309.000,00	
— Diversas Rendas	384.876.000,00	9.169.235.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA		840.913.000,00
TOTAL DA RECEITA		10.010.148.000,00

Art. 3.° — A Despesa, na forma dos Anexos de n.os 2 a 22, será realizada com a isfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, a seguinte distribuição:

	Cr$
xo n.° 2 — Presidência da República	2.846.200,00
xo n.° 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.585.500,00
xo n.° 4 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	25.137.600,00
xo n.° 5 — Conselho Federal de Comércio Exterior	1.860.790,00
xo n.° 6 — Conselho de Imigração e Colonização	1.512.910,00

	Cr$
Anexo n.º 7 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.568.200
Anexo n.º 8 — Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000
Anexo n.º 9 — Conselho de Segurança Nacional	514.640
Anexo n.º 10 — Coordenação da Mobilização Econômica	6.876.500
Anexo n.º 11 — Comissão Central de Requisições	340.300
Anexo n.º 12 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	2.651.880
Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica	875.091.328
Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura	354.010.744
Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde	638.026.714
Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda	2.813.145.452
Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra	1.807.343.046
Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	586.428.409
Anexo n.º 19 — Ministério da Marinha	708.839.547
Anexo n.º 20 — Ministério das Relações Exteriores	95.127.115
Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	350.006.615
Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas	943.855.280
TOTAL DA DESPESA	9.281.789.768

Art. 4.º — Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações crédito que se tornarem necessárias, por antecipação de Receita, até o máximo um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º República.

JOSÉ LINHARES
J. Pires do Rio
A. de Sampaio Doria
Jorge Dodsworth Martins
Canrobert Pereira da Costa
P. de Leão Velloso
Mauricio Joppert da Silva
Theodureto de Camargo
Raul Leitão da Cunha
R. Carneiro de Mendonça
Armando F. Trompowsky

RECEITA E DESPESA

SUMÁRIO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias

Consumo	5.337.700.000,00	
Renda	2.705.500.000,00	
Importação	1.196.780.000,00	
Sêlo	954.140.000,00	
Territórios	10.950.000,00	8.205.050.000,00

II — Rendas Patrimoniais

Renda de capitais nacionais	125.000.000,00	
Laudêmios	9.800.000,00	
Outras rendas patrimoniais	6.200.000,00	141.309.000,00

III — Rendas Industriais

Departamento dos Correios e Telégrafos	294.000.000,00	
Estradas de Ferro	119.485.000,00	
Imprensa Nacional	16.000.000,00	
Outras rendas industriais	8.824.000,00	458.309.000,00

IV — Diversas Rendas

Taxa de Previdência Social	95.000.000,00	
Taxa de Educação e Saúde	66.800.000,00	
Emolumentos consulares	30.000.000,00	
Loterias	42.000.000,00	
Montepio Civil e Militar	20.450.000,00	
Impôsto sôbre a farinha de trigo	16.000.000,00	
Taxa sôbre a exportação do quartzo	10.000.000,00	
Outras rendas	38.876.000,00	384.876.000,00

		9.169.235.00

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Impôsto sôbre lucros extraordinários	320.000.000,00	
Impostos da Municipalidade	200.000.000,00	
Diferenças de câmbio	80.000.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	70.000.000,00	
Parte dos Estados no serviço de juros, etc.	30.000.000,00	
Indenizações	20.000.000,00	
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão	20.000.000,00	
Taxa de esgôto	12.000.000,00	
Adicional de 10% sôbre tarifas ferroviárias	11.000.000,00	
Outras rendas extraordinárias	77.915.000,00	840.915.00

TOTAL DA RECEITA	10.010.148.0

DESPESA FIXADA

— PESSOAL			
Permanente		1.704.216.460,00	
Extranumerário		761.279.597,00	
Vantagens		253.711.202,00	
Indenizações		54.633.840,00	
Outras despesas com pessoal		216.388.448,00	
Pessoal adido e em disponibilidade		1.017.523,00	
Inativos		344.927.457,00	
Pensionistas		90.472.460,00	
Etapas e auxílios		376.204.309,00	3.802.851.296,00
— MATERIAL			
Permanente		339.590.227,00	
De consumo		1.198.735.549,00	
Diversas despesas		228.157.839,00	
Outras despesas com material		42.277.800,00	1.808.761.415,00
— SERVIÇOS E ENCARGOS			
Abono familiar		70.000.000,00	
Auxílios, contribuições e subvenções		678.646.993,00	
Acordos		18.350.000,00	
Comissões e despesas no exterior		36.500.000,00	
Diferenças de câmbio		80.000.000,00	
Fundo nacional do ensino primário		19.200.000,00	
Reposições e restituições		4.000.000,00	
Remessas para o exterior		38.000.000,00	
Instalação de novas unidades		13.000.000,00	
Previdência social		131.033.000,00	
Propaganda e difusão cultural		8.540.000,00	
Sentenças judiciárias		5.000.000,00	
Serviços contratuais		238.054.636,00	
Serviços postais telegráficos		343.027.193,00	
Serviços de sondagem		49.760.000,00	
Serviços educativos e culturais		9.768.000,00	
Serviços de saúde e de higiene		18.513.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimens especiais		11.000.000,00	
Outros serviços e encargos		119.758.598,00	1.892.151.420,00
— EVENTUAIS			3.725.000,00
— DIVIDA PUBLICA			
Consolidada — Externa	494.357.171,00		
Consolidada — Interna	599.858.466,00	1.094.215.637,00	
Flutuante		680.085.000,00	1.774.300.637,00
TOTAL DA DESPESA			9.281.789.768,00
Superavit			728.358.232,00
TOTAL			10.010.148.000,00

TÍTULOS–CAPÍTULOS–ÓRGÃOS–PARÁGRAFOS–RUBRICAS–ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.000.0.00.0 — **RECEITA GERAL**						10 010.148
1.000.0.00.0 — **RENDA ORDINÁRIA**						9.169.235
1.000.0.00.0 — **Rendas Tributárias**					8.205.050	
1.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				8.205.050		
1.104.1.00.0 — *Impôsto de importação e afins*			1.196.780			
01.0 — Direitos de importação para consumo e adicionais		1.193.000				
1 — Direitos de importação para consumo	1.100.000					
2 — Adicional de 10%	90.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	3.000					
02.0 — Expediente das capatazias		300				
03.0 — Armazenagem		90				
04.0 — Impôsto de docas		90				
05.0 — Impôsto de faróis		3.300				
1.104 2.00.0 — *Impôsto de consumo*			3.337.700			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		260.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		8.500				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		82.800				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		5.200				
05.0 — Cerâmica e vidro		50.000				
06.0 — Chapéus		16.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais		67.000				
08.0 — Eletricidade		30.000				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		8.500				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		33.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		32.000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		180.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		76.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		44.000				
15.0 — Velas		6.800				
16.0 — Calçados		113.000				
17.0 — Móveis		52.000				
18.0 — Álcool		10.000				
19.0 — Bebidas e adicionais		545.000				
1 — Bebidas	520.000					
2 — Adicional para o ensino primário	25.000					
20.0 — Cartas de jogar		4.000				
21.0 — Lâmpadas elétricas		11.000				
22.0 — Vinagre		6.800				
23.0 — Fósforos e isqueiros		140.000				
24.0 — Fumo		735.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio		20.000				
26.0 — Guarda-chuvas		7.900				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		120.000				
28.0 — Sal		35.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas		630.000				
1.104 3.00.0 — *Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza*			2.705.500			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, e adicionais		1.108.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.080.000					
2 — Adicional para proteção à família	28.000					
02.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas		1.100.000				
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras)		400.000				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.1.104.3.04.0 — Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.		95.000				
05.0 — Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas		2.500				
1.1.104.4.00.0 — *Impôsto do sêlo e afins*			954.140			
01.0 — Impôsto do sêlo		950.000				
02.0 — Impôsto sôbre operações a têrmo		4.000				
03.0 — Impôsto sôbre vales para brindes		140				
1.1.104.5.00.0 — *Impostos que competem à União nos Territórios*			10.930			
01.0 — Território do Acre		250				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	250					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
7 — Rendas diversas	—					
02.0 — Território do Amapá		1.200				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	65					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	3					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	22					
4 — Impôsto de vendas e consignações	500					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — [illegible]	610					
7 — [illegible]	—					
03.0 — Território de Fernando de Noronha		—				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	—					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	—					
4 — Impôsto de vendas e consignações	—					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	—					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	—					
7 — Rendas diversas	—					
04.0 — Território de Guaporé		2.400				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	24					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	6					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	65					
4 — [illegible]	700					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1.520					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	85					
7 — Rendas diversas	—					
05.0 — Território de Iguaçu		3.450				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	510					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	15					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	450					
4 — Impôsto de vendas e consignações	825					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	1.300					
6 — [illegible]	350					
7 — Rendas diversas	—					
06.0 — Território de Ponta Pôrã		3.580				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	350					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	30					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	600					
4 — Impôsto de vendas e consignações	1.300					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	400					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	300					
7 — Rendas diversas	600					
07.0 — Território do Rio Branco		80				
1 — Impôsto sôbre a propriedade territorial	10					
2 — Impôsto de transmissão de propriedade *causa mortis*	—					
3 — Impôsto de transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*	9					
4 — Impôsto de vendas e consignações	6					
5 — Impôsto de exportação de mercadorias	3					
6 — Impôsto de indústrias e profissões	22					
7 — Rendas diversas	—					

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
000.0.00.0 — **Rendas Patrimoniais**					141.000	
104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				141.000		
01.0 — Renda de Capitais Nacionais		125.000				
02.0 — Renda dos Próprios Nacionais		2.500				
03.0 — Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos		2.000				
04.0 — Laudêmios		9.800				
05.0 — Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue		1.250				
06.0 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União		450				
000.0.00.0 — **Rendas Industriais**					438.309	
008 0 00 0 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				2.800		
01.0 — Produto da venda de gás e petróleo		2.800				
101.0.00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				90		
01 0 — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil		90				
102 0.00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				209		
01.0 — Renda do Instituto de Química Agrícola		9				
02 0 — Renda do Laboratório da Produção Mineral		200				
103 0 00 0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				425		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais		140				
02 0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		35				
03.0 — Renda do Instituto Osvaldo Cruz		250				
104 0 00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				2.150		
01.0 — Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		1.500				
02 0 — Renda da Casa da Moeda		500				
03 0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		150				
106 0 00 0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				16.050		
01 0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		20				
02 0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		30				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		16.000				
109 0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				300		
01 0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		300				
110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				416.285		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos		294.000				
02 0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia e Minas		7.000				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		2.200				
04 0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		6.000				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		18.000				
06 0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		15.500				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		6.500				
08 0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		7.600				
09.0 — Renda da Estrada de Ferro Tocantins		85				
10.0 — Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas		700				
11 0 — Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União		700				
12 0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		23.000				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		35.000				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
1.4.000 0.00.0 — **Diversas Rendas**					384 876	
1.4.101 0 00.0 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				1 150		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		1 150				
1.4.102 0 00.0 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				68 261		
01.0 — Renda do Serviço de Documentação		45				
02.0 — Renda da Universidade Rural		68				
1 — Escola Nacional de Agronomia	53					
2 — Escola Nacional de Veterinária	15					
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		2 225				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola	125					
2 — Instituto de Fermentação	2 100					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		1 423				
1 — Divisão de Caça e Pesca	280					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	550					
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	580					
4 — Instituto de Biologia Animal	13					
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		365				
1 — Divisão de Águas	125					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	240					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		3 870				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	570					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2 200					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1 100					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		65				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		2				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		178				
1 — Aprendizados Agrícolas	48					
2 — Escola Agrícola de Barbacena	130					
10.0 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira		16 000				
11.0 — Sêlo Pró-fauna		3 300				
12.0 — Taxa ad valorem sôbre a exportação do quartzo		10 000				
13.0 — Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão		600				
14.0 — Idem, idem do cacau		150				
15.0 — Idem, idem do café		2 800				
16.0 — Idem, idem da cera de carnaúba		200				
17.0 — Idem, idem de couros e peles de animais domésticos		130				
18.0 — Idem, idem de frutas cítricas		110				
19.0 — Idem, idem da semente de mamona		310				
20.0 — Idem, idem do pinho		100				
21.0 — Idem, idem de outros produtos padronizados		800				
22.0 — Idem, idem de produtos não padronizados		1 700				
23.0 — Taxa de registo de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários		30				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinhas		2 000				
25.0 — Taxa de expansão da pesca		1 000				
26.0 — Taxa de desinfeção		220				
27.0 — Taxa fito-sanitária		4 000				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		5 500				
29.0 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas		5 000				
30.0 — Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para. exploração de energia elétrica		6 000				
1.4.103 0 00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				69 502		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		5				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		1 300				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		17				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais		160				
05.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		150				
06.0 — Renda da Faculdade de Direito de Recife		135				
07.0 — Renda da Faculdade de Medicina da Bahia		320				

TÍTULOS-CAPÍTULOS-ÓRGÃOS-PARÁGRAFOS-RUBRICAS-ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍTULOS
103 0 08.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		290				
09.0 — Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo		20				
10.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos)		16				
11.0 — Renda ao Museu Histórico Nacional		5				
12.0 — Renda do Museu Imperial		—				
24 0 — Taxa de Educação e Saúde		66.800				
25.0 — Taxa de expurgo das embarcações		580				
104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				57.121		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		1				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		1.120				
03.0 — Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteio		170				
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária		10.000				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre loterias		42.000				
07.0 — Montepio dos Empregados Públicos Civis		3.300				
08.0 — Produto de depósitos abandonados (dinheiro e objetos de valor)		80				
09.0 — Taxa de visita a embarcações nos fundeadouros		350				
105.0.00.0 — MINISTÉRIO DA GUERRA				13.650		
01.0 — Montepio da Guerra		13.000				
02.0 — Taxa Militar		650				
106 0.00.0 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES				15.577		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública		3.250				
1 — Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares	250					
2 — Rendas diversas	3.000					
02.0 — Renda do Departamento Nacional de Informações		785				
1 — Locação de filmes oficiais	5					
2 — Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc.	780					
03.0 — Custas judiciais		960				
04.0 — 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis		40				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		42				
06.0 — Sêlo Penitenciário		9.200				
07.0 — Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal		1.300				
107.0.00.0 — MINISTÉRIO DA MARINHA				3.000		
01.0 — Montepio da Marinha		3.000				
108.0.00.0 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES				50.000		
01.0 — Emolumentos Consulares		50.000				
109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				100.815		
01.0 — Renda do registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		15				
09.0.02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões		4.500				
03.0 — Taxa de previdência social		95.000				
04.0 — Participação da União nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil		6.000				
110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				800		
01.0 — 5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		800				
200.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINÁRIA						840.913

TÍTULOS CAPÍTULOS-ÓRGÃOS PARÁGRAFOS RUBRICAS ALÍNEAS 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
	ALÍNEAS	RUBRICAS	PARÁGRAFOS	ÓRGÃOS	CAPÍTULOS	TÍ
2.0.103.0.00.0 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE				12.000		
01.0 — Taxa de esgôto		12.000				
2.0.104.0.00.0 — MINISTÉRIO DA FAZENDA				813.913		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional		20.000				
02.0 — Impôsto da Municipalidade		200.000				
1 — Indústrias e profissões	45.000					
2 — Vendas e consignações (antigo vendas mercantis)	155.000					
03.0 — Diferenças de câmbio		80.000				
04.0 — Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		30.000				
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		70.000				
1 — Do impôsto de renda	50.000					
2 — De outras origens	20.000					
06.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		350				
07.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.100				
08.0 — Indenizações		20.000				
09.0 — Fundo de garantia do Registo Torrens		13				
10.0 — Tôdas e quaisquer rendas eventuais		65.000				
11.0 — Heranças jacentes		1.300				
12.0 — Impôsto sôbre lucros extraordinários		320.000				
13.0 — Quota anual do Estado do Amazonas para amortização de empréstimo que lhe foi concedido pela União		6.150				
2.0.109.0.00.0 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				4.000		
01.0 — Renda de Imigração		3.000				
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil		1.000				
2.0.110.0.00.0 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				11.000		
01.0 — Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		11.000				

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1.º algarismo 0	Capítulos 2.º algarismo 0	Orgãos 3.º, 4.º e 5.º algarismos 000	Parágrafos 6.º algarismos 0	Rubricas 7.º e 8.º algarismos 00	Alíneas 9.º algarismo 0
Renda Ordinária 1.0.000.0.00.0	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.0	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.0	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.0	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1 Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2 Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.0	Sal 1.1.104.2.28.0	
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.0	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.0	
			Impôsto do sêlo e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sôbre operações a têrmo 1.1.104.4.02.0	
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.0	Território de Fernando de Noronha 1.1.104.5.03.0	Impôsto s/a propriedade territorial 1.1.104.5.03.1
	Rendas Patrimoniais 1.2.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.0		Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.0	
				Foros de terrenos de marinha, etc. 1.2.104.0.03.0	
	Rendas Industriais 1.3.000.0.00.0	Conselho Nacional do Petróleo 1.3.008.0.00.0		Produto da venda de gás e petróleo 1.3.008.0.01.0	
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.0		Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos 1.3.110.0.01.0	
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.0	
	Diversas Rendas 1.4.000.0.00.0	Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0		Renda do Serviço de Documentação 1.4.102.0.01.0	
				Renda da Universidade rural 1.4.102.0.02.0	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1 Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.2
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.4.110.0.00.0		5% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante 1.4.110.0.01.0	
Renda Extraordinária 2.0.000.0.00.0		Ministério da Educação e Saúde 2.0.103.0.00.0		Taxa de esgôto 2.0.103.0.01.0	
		Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.0		Taxa sôbre óleos combustíveis, etc. 2.0.104.0.01.0	
				Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	Do Impôsto de Renda 2.0.104.0.05.1 De outras origens 2.0.104.0.05.2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabética por alíneas, rubricas e parágrafos

A

ACRE, Território do — 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22 [illegible] — 9-11-1932
Decreto 22 443 — 5-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

ADICIONAL DE 10% (sôbre direitos de importação para consumo) — 1.1.104.1.01.2

Decreto 24 343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24 577 — 4-7-1934, art. 1º
Decreto 24 599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2 [illegible] — 21-[illegible]-1940, arts. 2, 3 e 4.º
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940, art. 2º.
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943

ADICIONAL PARA O ENSINO PRIMÁRIO — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo [illegible]

ADICIONAL PARA PROTEÇÃO À FAMÍLIA — 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

ADICIONAL RELATIVO A MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

AERONÁUTICA, Montepio da — 1.4.101.0.01.0

Decreto 595 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 7 565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

ÁLCOOL, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XVIII

ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2, 3.º e 5º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940

AMAPÁ, Território do — 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art.13
Decreto-lei 6 269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

AMAZONAS, Quota anual do Estado do ... para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16

AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de juros e ... das obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo — 2.0.104

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

AMORTIZAÇÃO, Quota anual do Estado do Amazonas para do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art.16

ANÁLISES, Renda do Laboratório Nacional de — 1.3.104

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de — 1.4.102

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

APARELHOS, Impôsto de consumo sôbre ... máquinas e artefatos de metal — 1.1.104

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. I

APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de — 1.4.109

Decreto 20 465 — 1-10-1931, art.8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art.3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art.35

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS, Renda dos — 1.4.102

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto 14.252 — 10-12-1943

ARMAS, Impôsto de consumo sôbre ... munições e fogos de artifício — 1.1.104

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº II

ARMAZENAGEM — 1.1.10

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.505 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24 511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, quota de — 1.2.10

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

...AMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e 1 2 104 0 05 0

...ecreto 14.595—31-12-1920
...ecreto 14.596—31-12-1920
...ecreto-lei 2.490 — 16-8-1940
...ecreto-lei 3.438 — 17-7-1941
...ecreto-lei 5.666 — 15-7-1943

...TOS DE CIMENTO, DE GÊSSO E DE PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e 1.1.104.2.07.0

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. VII

...TOS DE MATÉRIA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.03.0

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A nº III

...TOS DE METAL, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, máquinas e 1.1.104.2.01.0

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art.203 e tabela A nº I

...ções, Renda do registo das ... e instituições de auxilios ...os e outras organizações de previdência social 1.4.109.0.01.0

...ecreto 24.784 — 14-7-1934, art.29 § 6.º

...ÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e 1.4.104.0.02.0

...ecreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

B

...S E ADICIONAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.19.0

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, nº. XIX

...*al para o ensino primário* 1.1.104.2.19.2

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-45 art. 203 parágrafo único

...RCA NACIONAL, Renda da 1.4.103.0.01.0

...ecreto-lei 6.732 — 24-7-1944
...ecreto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, nº. 5

..., Impôsto sôbre vales para 1.1.104.4.03.0

...4.440 — 31-12-1921, art. 21
...ecreto 15.524 — 14-6-1922
...4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

...DOS, ARTIGOS DE ESPORTE E JOGOS, Impôsto de consumo 1.1.104.2.04.0

...ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. IV

C

...Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação ... 1.4.102.0.14.0

...ecreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...ecreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
...ecreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

...xa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.15.0

...ecreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...ecreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

... INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a ... de previdência das 1.4.109.0.02.0

...ecreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
...ecreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
...ecreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

CALÇADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.16.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-45, art. 203 e tabela B, nº. XVI

CÂMBIO, Diferenças de 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

CAPATAZIAS, Expediente das 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS, Impôsto proporcional sôbre 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

CAPITAIS NACIONAIS, Renda de 1.2.104.0.01.0

Decreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15

CARBURETO DE CÁLCIO, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, nº. XXV

CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CARTAS DE JOGAR, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.20.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XX

CARVÃO, Taxa sôbre óleos combustíveis e..., importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra *b*
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

CASA DA MOEDA, Renda da 1.3.104.0.02.0

Decreto 22.269 — 28-12-1932, art. 30

CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC., Taxa de 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

CERÂMICA, Impôsto de consumo sôbre... e vidros 1.1.104.2.05.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. V

CHAPÉUS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. VI

CIMENTO, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, nº. VII

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação do algodão 1 4 102 0 13 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 186 — 28-8-1940

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do cacau 1 4 102 0 14 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 284 — 14-9-1940, art. 8.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação do café 1 4 102 0 15 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação da cêra de carnaúba 1 4 102 0 16 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7 444 — 25-6-1941, art. 11

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1 4 102 0 17 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 589 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8 165 — 5-11-1941

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de... e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1 4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1 4 102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 83
Decreto 6 205 — 31-8-1940, art. 5.º (pinçaiba)
Decreto 17 740 — 2-2-1945 (pinçaiba)
Decreto 6 226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6 529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6 630 — 20-12-1940, art. 10 (carás)
Decreto 6 824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6 825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 126 — 5-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7 264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7 265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7 267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7 676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7 677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7 710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3- 9-1941, art 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3- 9-1941, art. 9.º (rumaru)
Decreto 7 819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7 960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8 164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8 173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8 174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941, art. 19 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8 616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8 678 — 5- 2-1942, art. 1.º (charque))
Decreto 8 983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 23-7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação do pinho 1 4 ...

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação de produtos não padronizados 1 4 ...

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5.º

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, Taxa de ... e fiscalização da exportação da semente de mamona 1 4 ...

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de exportadores e ... 1 8 ...

Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

CLUBES DE MERCADORIAS, Quota semestral dos ... e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios. 1 1 ...

Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945

COLÉGIO PEDRO II, Renda do 1 4 ...

Decreto 16 782-A — 13-1-1925, arts. 30 e 40
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 36 e 96

COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de fiscalização do 1 1 ...

Decreto-lei 3 445 — 21-7-1941, art. 1.º

COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL, Taxa para financiamento dos serviços da ... 2 ...

Decreto-lei 7 265 — 24-1-1945

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% da renda especial da 1 1 ...

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941, arts. 8º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941, art. 1.º

COMPANHIAS DE SEGUROS, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das ... nacionais, estrangeiras, e outras 1 1 ...

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das ... e das companhias de seguros, nacionais, estrangeiras, e outras 1 1 ...

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO, Renda do 1 4 ...

Decreto-lei 4 993 — 26-11-1942, art. 7.º

CONSIGNAÇÕES, Vendas e (*Impostos da Municipalidade*) 2 ...

Decreto 22 061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 20-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8 081 — 11-10-1945

SIGNAÇÕES, Impôsto de vendas e (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *d*
Decreto 22 061 — 11-1-1932, art. 26
Lei 157 — 15-1-1936, art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

SULARES, Emolumentos 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto-lei 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2 066 — 8-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2 121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3 168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto-lei 5 569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6 465 — 2-5-1944
Decreto 17 815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

UMO, Direitos de importação para 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2 615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4 061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4 512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4 553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-10-1943
Decreto-lei 6 462 — 2-5-1944
Decreto-lei 6.686 — 13-7-1944
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944

UMO, Impôsto de 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)

RIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO AS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS, E TRAS 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

RIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

RIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

ALHAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus fatos; passamanarias,.. e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX

OS E TELÉGRAFOS, Renda do Departamento dos 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3 830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5 014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6 613 — 22-6-1944

S E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

CUSTAS JUDICIAIS 1.4.106.0.03.0

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

D

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1 081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.2

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3-1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES 1.4.106.0.02.0

Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945
Decreto-lei 8.218 — 26-11-1945
Locação de filmes oficiais 1.4.106.0.02.1
Decreto 5.077 — 29-12-1939, art. 8.º letra a

Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. unico

DEPÓSITO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º § 2.º n. VII
Decreto 2.818 — 23-2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

DEPÓSITOS ABANDONADOS (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.101.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

DEPÓSITOS PÚBLICOS, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 10-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

DESINFECÇÃO, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 5.421 — 22-4-1943

DIFERENÇAS DE CÂMBIO 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, E ADICIONAIS 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942

Decreto-lei 4 553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5 320 — 18- 3-1943
Decreto-lei 6 075 — 8-12-1943
Decreto-lei 6 402 — 2- 5-1944
Decreto-lei 6 686 — 13- 7-1944
Decreto-lei 7.115 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7 682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7 886 — 21- 8-1945

Adicional de 10% 1 1 104 1 01 2

Decreto 24 348 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2 b19 — 24-9-1940, arts. 2.º, [illegible] 4
Decreto-lei 2.678 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 5 329 — 18-3-1943

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1 1 104 1 01 3

Decreto-lei 300 — 24-12-1938

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL, Renda da 1.3.101 0 01 0

Decreto 16 983 — 22-7-1925
Decreto 20 914 — 6-1-1932, art. 36
Decreto-lei 2 961 — 20-1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 8.º

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Produto da cobrança da 2 0 104 0 05 0

Do impôsto de renda 2 0 104 0 05 1

Decreto 4 536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23 150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945

De outras origens 2 0 104 0 05 2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23 150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

DIVISÃO DE ÁGUAS, Renda da 1 4 102 0 05 1

Decreto-lei 1 498 — 9-8-1939

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA, Renda da 1 4 102 0 04 1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, Renda da 1 4 102 0 04 2

Decreto 23 979 — 8-3-1934

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, Renda da 1 4 102 0 06 2

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2 009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15
Decreto-lei 3 265 — 12-5-1941, art. 3.º

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL, Renda da 1 4 102 0 04 3

Decreto 23 979 — 8-3-1934

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda da 1.4 102 0 05 2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, Renda da 1 4 102 0 06 2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4 200 — 25-3-1942

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, Renda da 1.4 102 0 06 3

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art. 16
Decreto-lei 2 009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

DOCAS, Impôsto de 1 1 104 1 04 0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

EDUCAÇÃO E SAÚDE, Taxa de 1 4 103 0

Decreto 21 335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4 655 — 3-9-1942, art. 111
Decreto-lei 6 694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7 038 — 10-11-1944, art. 28

ELETRICIDADE, Impôsto de consumo sôbre 1 1 101 2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VIII

EMBARCAÇÕES, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2 0 101 0

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4 003 — 8- 1-1942, arts. 2.º e 3.º

EMBARCAÇÕES, Taxa de expurgo das 1 4 103 0

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS, Taxa de visita a 1 4 101 0

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4 003 — 8- 1-1942

EMOLUMENTOS CONSULARES 1 4 105 0

Decreto-lei 1 330 — 7-6-1939
Decreto 4 219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2 006 — 8- 2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9- 4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3 168 — 2- 4-1941, art. 1.º
Decreto 7 611 — 12-8-1941
Decreto-lei 5 099 — 16-12-1942
Decreto-lei 12 275 — 19-4-1944
Decreto-lei 5 [illegible] — 10-8-1943
Decreto-lei 6 465 — 2-5-1944
Decreto 17 815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7 967 — 18-9-1945

EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS, Montepio dos 1 4 101 0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22 414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

EMPRÊSAS DE ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou [illegible] e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1 3 101 0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

EMPRÉSTIMO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2 0 101 0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

EMPRÉSTIMO, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2 0 101

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16

ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de 1 4 102

Decreto-lei 2 281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6 460 — 8-9-1944
Decreto-lei 7 605 — 2-6-1945

ENSINO PRIMÁRIO, Adicional para o 1.1.104

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 parágrafo único

ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA, Renda da 1 4 102

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 10-12-1943

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, Renda da 1 4 102

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES, Renda da 1.4.103

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

...LA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, Renda da 1.4.103.0.14.0

Decreto-lei 1.212 — 17-4-1939, art. 43

...LA NACIONAL DE ENGENHARIA, Renda da 1.4.103.0.15.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

...LA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA, Renda da 1.4.103.0.16.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

...LA NACIONAL DE MÚSICA, Renda da 1.4.103.0.17.0

Decreto 19.851 — 11-4-1931
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

...LA NACIONAL DE QUÍMICA, Renda da 1.4.103.0.18.0

Decreto 24.738 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

...LA NACIONAL DE VETERINÁRIA, Renda da 1.4.102.0.02.2

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

...LAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS, Renda das 1.3.103.0.01.0

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942

...VAS, Impôsto de consumo sôbre ... espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

...TO, Taxa de 2.0.103.0.01.0

Decreto 12.866 — 6-2-1918, art. 1.º
Decreto 24.532 — 2-7-1934
Decreto 24.623 — 9-7-1934, art. 3.º
Decreto-lei 2.646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3.748 — 23-10-1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9.490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5.614 — 24-6-1943
Decreto-lei 7.459 — 12-4-1945

...TES, Impôsto de consumo sôbre tintas, ..., vernizes e outras ...erias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

...ADORES, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas, ...e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

...TE, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e ...os 1.1.104.2.64.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 art. 203, e tabela A, n.º IV

...DA DE FERRO BAHIA E MINAS, Renda da 1.3.110.0.02.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

...DA DE FERRO DE BRAGANÇA, Renda da 1.3.110.0.03.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

...DA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Renda da 1.3.110.0.04.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

...DA DE FERRO D. TERESA CRISTINA, Renda da 1.3.110.0.05.0

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

...DA DE FERRO DE GOIÁS, Renda da 1.3.110.0.06.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ, Renda da 1.3.110.0.07.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944

ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS A TERESINA, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942

ESTRADA DE FERRO TOCANTINS, Renda da 1.3.110.0.09.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

ESTRADAS DE FERRO, Contribuição das companhias ou emprêsas de ... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e ... 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

ESTRADAS DE FERRO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, Taxa adicional de 10% sôbre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer rendas 2.0.101.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

EXPANSÃO DA PESCA, Taxa de 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS 1.1.101.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.860 — 8-9-1944
Decreto-lei 7.605 — 2-6-1945

EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAÚBA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 6 740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6 226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6 529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6 [illegible] — 20-12-1940, art. 10 (carnaúba)
Decreto [illegible]21 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto [illegible]5 — 7-2-1941 (juta)
Decreto [illegible]6 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto [illegible]27 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 [illegible] — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 [illegible] — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 200 — 28-5-1941, art. 2.º (feijão)
Decreto 7 [illegible] — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7 [illegible] — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941 (babaçú)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7 [illegible] — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7 [illegible] — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7 [illegible] — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7 [illegible] — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7 [illegible]10 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 [illegible] — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 [illegible] — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 [illegible] — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7 [illegible]19 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 [illegible] — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 [illegible] — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7 [illegible] — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7 [illegible] — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7 [illegible] — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8 [illegible] — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8 [illegible] — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8 [illegible]4 — 6-11-1941, art. 5.º (tinhó)
Decreto 8 [illegible]75 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8 [illegible]76 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8 [illegible]77 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8 [illegible]78 — 7-11-1941 (girasol)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8 616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8 678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8 983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto [illegible]5 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 10 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 246 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e *fourcroyas*)
Decreto 15 398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 20 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 31 e 32
Decreto 6 187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 22 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5.º

EXPORTAÇÃO DO QUARTZO, Taxa *ad-valorem* sôbre a 1 4 102 0 12 0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9.º

EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 19 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5

Constituição Federal, art. 23, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *e*
Decreto 22 443 — 8-2-1933

EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de 1 4 [illegible]

Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES, Taxa de 1 4 [illegible]

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4 003 — 8-1-1942

EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre lucros [illegible]

Decreto-lei 6 224 — 24-1-1944
Decreto 15 028 — 13-3-1944

F

FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 24 193 — 19-4-1934
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 24 792 — 11-7-1934, art. 313
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE DE MEDICINA DE PÔRTO ALEGRE, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 24 462 — 25-6-1934, art. 200
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto-lei 7 918 — 31-8-1945

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 20 902 — 31-2-1931, art. 7.º
Decreto 23 639 — 20-12-1933, arts. 176 e 179
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto-lei 1 190 — 4-4-1939, art. 55

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 20 865 — 28-12-1931, art. 287
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA, Renda da 1 4 [illegible]

Decreto 19 852 — 11-4-1931
Decreto 23 512 — 28-11-1933
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96
Lei 452 — 5-7-1937

FAMÍLIA, Adicional para proteção à 1 1 [illegible]

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

FARINHA DE TRIGO, Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de... importada ou produzida no país com prova de procedência estrangeira 1 4 [illegible]

Lei 470 — 9-8-1937, art. 3.º parágrafo único
Decreto-lei 1 [illegible]72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940

FARINHAS, Taxa de fiscalização do comércio de 1 4 [illegible]

Decreto-lei 3 445 — 21-7-1941, art. 1.º

...os, Impôsto de consumo sôbre... e isqueiros 1.1.104.2.23.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIII

...cítricas, Taxa de classificação comercial e fiscalização da ...rtação de 1.4.102.0.18.0

...creto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
...creto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
...creto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

...Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.24.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIV

...DE GARANTIA DO REGISTO TORRENS 2.0.104.0.09.0

...creto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61.

G

...E DE FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA DA POLICIA MILITAR, ...do 1.3.106.0.02.0

...creto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

...oduto da venda de ... e petróleo 1.3.008.0.01.0

...reto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
...reto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

...s, Impôsto de consumo sôbre ... querosene, óleos e car- ...to de cálcio 1.1.104.2.25.0

...to-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXV

... Produto da venda de ... e próprios nacionais 2.0.104.0.07.0

...3.070/A — 31-12-1915
...3.644 — 31-12-1918
...creto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13

...mpôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, ... de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

...-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

... Território do 1.1.104.5.04.0

...stituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
...creto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
...creto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
...creto-lei 6.269 — 14-2-1944
...creto-lei 6.550 — 31-5-1944
...creto-lei 7.192 — 23-12-1944
...creto-lei 7.549 — 14-5-1945
...creto-lei 7.916 — 30-8-1945

...UVAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.26.0

...creto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXVI

... Montepio da 1.4.105.0.01.0

...creto 695 — 28-8-1890
...creto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
...creto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
...creto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
...creto-lei 6.280 — 17-2-1944
...creto-lei 7.060 — 21-11-1944
...creto-lei 7.565 — 21-5-1945
...creto-lei 7.610 — 5-6-1945

H

...S JACENTES 2.0.104.0.11.0

...creto-lei 8.207 — 22-11-1945

...s, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.0

...creto 21.949 — 12-10-1932

I

IGUAÇU, Território do 1.1.104.5.05.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

IMIGRAÇÃO, Renda de 2.0.109.0.01.0

Decreto-lei 406 — 4-5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 — 20-8-1938
Decreto-lei 3.010 — 20-8-1938, art. 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16-1-1940, art. 4.º
Decreto-lei 2.557 — 27-8-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.082 — 28-2-1941, arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4.051 — 22-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13-3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5.438 — 30-4-1943
Decreto-lei 5.448 — 30-4-1943
Decreto 16.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

IMPORTAÇÃO, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS, IMPÔSTO DE 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894, art. 574
Lei 3.070/A — 31-12-1915
Decreto 24-324 — 1-6-1934
Decreto 24.343 — 5-6-1934
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934
Decreto 24.577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24-2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.367 — 8-3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27-6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945

IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO, Direitos de 1.1.104.1.01.1

Decreto-lei 2.615 — 21-9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4.061 — 28-1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23-7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6-8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18-3-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 6.462 — 2-5-1944
Decreto-lei 6.686 — 13-7-1944
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8-3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27-6-1945
Decreto-lei 7.859 — 13-8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21-8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21-8-1945

IMPÔSTO DE 5% SÔBRE LOTERIAS, Quota fixa anual e 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

IMPÔSTO DE CONSUMO 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 (notar art. 203)

FARÓIS, Impôsto de 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

FERNANDO DE NORONHA, Território de 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4.102 — 30-1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 13-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

FILMES OFICIAIS, Renda proveniente da locação de 1.4.199.0.02.1

Decreto-lei 5.077 — 29-12-1939, art. 3.º, letra *a*
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, Contribuição para 1.4.104.0.04.0

Decreto-lei 1.830 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS, Taxa de 1.4.102.0.24.0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto-lei 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.180 — 25-8-1940

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACAU, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 6.[illegible] — 1-7-1941

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto [illegible] — 31-8-1940, art. 3.º, [illegible]
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (carná)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 8-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 8-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 8-2-1941, art. 11 (papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (colza)
Decreto 7.275 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 2.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (fava tonka)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (linhaça)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá preto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.987 — 12-5-1942 (fécula ou farinha de mandioca)
Decreto 9.018 — 16-5-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.051 — 22-8-1942 (cacau)
Decreto 10.218 — 12-9-1942 (cabaus da Bahia)
Decreto 10.818 — 17-10-1945 (cabaus em [illegible] do Rio G. do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14.269 — 15-12-1943 (agaves e fumo)
Decreto 15.398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (chá preto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (fumo)

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e 1.1.102.0.[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.[illegible]

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.[illegible] — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

FISCALIZAÇÃO GERAL DE LOTERIAS, Contribuição para 1.1.[illegible]

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

FITO-SANITÁRIA, Taxa 1.4.[illegible]

Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3.426 — 16-7-1941

FOGOS DE ARTIFÍCIO, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e 1.1.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º II

FÔROS DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS 1.2.1.[illegible]

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.488 — 17-7-1941, art. 4.
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-9-1945

ÔSTO DE Cr$ 0,60 SÔBRE CADA SACA DE 44 QUILOGRAMAS DE RINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAÍS COM ÇÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA 1.4.102 0 10.0

Lei 470 — 9-8-1937, art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940

ÔSTO DE DOCAS 1.1.104.1.04.0

ova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574

ÔSTO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS (*Nos Territórios Fe-rais*) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *e*
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

ÔSTO DE FARÓIS 1.1.104.1.05.0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

ÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS 1.1.104.1.00.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas 13-4-1894, art. 574
Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.324 — 1- 6-1934
Decreto 24.343 — 5- 6-1934
Decreto 24.508 — 29- 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-1934
Decreto 24.577 — 4- 7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 5.329 — 18- 3-1943
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7.886 — 21- 8-1945

TO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *c*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943

SO SÔBRE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS 2.0.104.0.12.0

Decreto-lei 6 224 — 24- 1-1944
Decreto 15.028 — 13- 3-1944

SO SÔBRE OPERAÇÕES A TÊRMO 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17- 6-1931, art. 1.º

SO SÔBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, ROS DE VIDA, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6- 5-1931

TO PROPORCIONAL SÔBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS 1.1.104.3.05.0

Decreto 21.949 — 12-10-1932

IMPÔSTO SÔBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *a*
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.830 — 21- 9-1943, art. 13

IMPÔSTO DE RENDA, Produto da cobrança da dívida ativa da União-do 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5.426 — 7- 1-1928
Decreto 23.153 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.1.104.3.00.0

Decreto 15.589 — 29- 7-1922, art. 42
Decreto 19.937 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932
Decreto-lei 3.230 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6.340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E ADICIONAIS 1.1.104.3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3.01.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 59, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941, arts. 32 a 36

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS 1.1.104.3.02.0

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO SÔBRE RENDIMENTOS, ARRECADADO NAS FONTES

(Inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras) 1.1.104.3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts 95 a 107
Decreto-lei 6 340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.577 — 9- 6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

IMPÔSTO DO SÊLO 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27

IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS 1.1.104.4.00.0

Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE *causa-mortis* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos* (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPÔSTO SÔBRE VALES PARA BRINDES 1.1.104.4.03.0

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.4

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *d*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

IMPÔSTOS DA MUNICIPALIDADE 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 06 — 22-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 3.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945

IMPÔSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO NOS TERRITÓRIOS 1.1.104.5.00.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

IMPRENSA NACIONAL, Renda da 1.3.106.0.03.0

Decreto 24.500 — 29-6-1934, art. 55 e
Decreto 5.963 — 16-7-1940

INDENIZAÇÕES 2.1.104.0.05.0

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — *Impostos da Municipalidade* 2.0.104.0.03.1

Decreto 5.142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.6

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*, e art. 23, inciso I, letra *f*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

INSPEÇÃO SANITÁRIA, Taxa de 1.4.[illegible]

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS, Renda da 1.3.1.[illegible]

Decreto 19.726 — 20-2-1931
Decreto-lei 1.998 — 3-2-1940, art. 5.º

INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS, Renda do Registo das associações e... e outras organizações de previdência social 1.[illegible]

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, Renda do 1.9.[illegible]

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE ECOLOGIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA, Renda do 1.4.1.[illegible]

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO (antigo *Laboratório Central de Enologia*), Renda do 1.4.[illegible]

Lei 549 — 20-10-1937, arts. 21 e 23
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.327 — 22-5-1942, art. 6.º
Decreto-lei 4.695 — 16-9-1942
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943, art. 6.º

INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO, Renda do 1.1.[illegible]

Decreto-lei 4.064 — 29-1-1942, art. 2.º

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS (Jóias e Pensões de alunos), Renda do 1.4.[illegible]

Decreto 9.198 — 12-12-1911, art. 122
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, Renda do 1.[illegible]

Decreto-lei 778 — 8-10-1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3.139 — 8-10-1938

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, Renda do 1.[illegible]

Decreto 20.043 — 27-5-1931, art. 87 §
Lei 378 — 13-1-1937, art. 96

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA, Renda do 1.[illegible]

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do 1.4.[illegible]

Decreto-lei 9.964 — 27-10-1944

INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e 1.4.1.[illegible]

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

ISQUEIROS, Impôsto de consumo sôbre fósforos e 1.1.1.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XIII

J

JOGOS, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de esporte e 1.1.1.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

JÓIAS, Impôsto de consumo sôbre... obras de ourives e relógios 1.1.1.[illegible]

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

JUDICIAIS, Custas 1.4.[illegible]

Decreto-lei 2.506 — 20-8-1940
Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941, art. 2.º

JUDICIÁRIA FEDERAL, Taxas... e da Justiça local do Distrito Federal 1.4.[illegible]

Decreto 235 — 20-11-1894, art. 5.º
Decreto 2.163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1[illegible]
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4.230 — 31-12-1920, art. 120

Lei 4 625 — 31-12-1922, art. 27
Lei 5 053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2 035 — 27-2-1940

...E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no serviço de... de ... do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

...IÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL, Taxa judiciária federal e da 1.4.106.0.07.0

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2 163 — 9-11-1895, art. 5.º
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3.312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3 614 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4 232 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4 625 — 31-12-1922, art. 27
Decreto 5 053 — 6-11-1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2.035 — 27-2-1940

L

...RATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES, Renda do 1.3.104.0.03.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4 050 — 13-1-1920
Decreto 14 167 — 3-12-1943

...RATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL, Renda do 1.3.102.0.02.0

Decreto 23.978 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

...DAS ELÉTRICAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.21.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XXI

...ÃOS 1.2.104.0.04.0

Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940, arts. 23 e 26
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943

...S, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus ar... ...s; passamanarias, cordoalhas e 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 - 22 - 3 - 1945
art. 203 e tabela D n.º XXIX

...ÇÃO DE FILMES OFICIAIS, Renda proveniente da 1.4.106.0.02.1

Decreto 5 077 — 29-12-1939 art. 8.º, letra *a*
Decreto-lei 7 582 — 25-5-1945

...RIAS, Contribuição para fiscalização geral de 1.4.104.0.05.0

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944

...RIAS, Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre 1.4.104.0.06.0

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6 820 — 24-8-1944

...OS EXTRAORDINÁRIOS, Impôsto sôbre 2.0.104.0.12.0

Decreto-lei 6 224 — 24-1-1944
Decreto 15 028 — 12-2-1944

M

...ARIAS E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre teci... ...passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

...ONA, Taxa de classificação comercial e fiscalização da expor... ...ção da seguinte de 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 8 982 — 12-3-1942

...VE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrenda... ...mento dos terrenos de 1.2.104.0.05.0

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943

MÁQUINAS, Impôsto do consumo sôbre aparelhos, e artefatos de metal 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º I

MARINHA, Fóros de terrenos de... e seus acrescidos 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-9-1945

MARINHA, Montepio da 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

MARINHA, Taxa de ocupação dos terrenos de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a renda especial da Comissão de 1.4.110.0.01.0

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

MERCADORIAS, Impôsto de exportação de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.5

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f* e art. 23, inciso I, letra *e*
Decreto 22.443 — 8-2-1933

MILITAR, Taxa 1.4.105.0.02.0

Decreto 8.981 — 12-3-1912
Decreto 9.424 — 20-5-1942

MINAS, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945

MONTEPIO DA AERONÁUTICA 1.4.101.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

MONTEPIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art. 1.º

MONTEPIO DA GUERRA 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75 § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17-2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

MONTEPIO DA MARINHA 1.4.107.0.01.0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

MOVEIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.17.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º VII

MUNICIPALIDADE, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 23-12-1937, art. 32

Indústrias e Profissões 2.0.104.0.02.1

Decreto 5.142 — 27-8-1904, art. 2.º
Lei 2.919 — 31-12-1914, art. 2.º, § 7.º
Lei 3.070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3.213 — 30-12-1916, art. 2.º, § 19
Lei 3.446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 31

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02.2

Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 28
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º

MUNIÇÕES, Impôsto de consumo sôbre armas,... e fogos de artifício 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela A n. II

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL, Renda do 1.4.103.0.11.0

Decreto 24.735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13-1-1937, arts. 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5-4-1940, art. 1.º

MUSEU IMPERIAL, Renda do 1.4.103.0.12.0

Decreto-lei 2.096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

OBRAS DE OURIVES, Impôsto de consumo sôbre jóias ... e relógios 1.1.104.2.10.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, tabela A, n.º X

OBRIGAÇÕES DO TESOURO, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de ... que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13- 1-1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1942

ÓLEOS, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene... e carboreto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXV

ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º, letra b
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

OPERAÇÕES A TÊRMO, Impôsto sôbre 1.1.104.4.02.0

Lei 4.984 — 31-12-1925, art. 16
Decreto 17.537 — 10-11-1926, art. 2.º
Decreto 20.116 — 17-6-1931, art. 1.º

ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda de registo das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

PAPEL E SEUS ARTEFATOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.11.0

Decreto lei7.404 — 23-3-1945, art. 203, tabela A, n.º XI

PARTE DOS ESTADOS NO SERVIÇO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO 2.0.104.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS LUCROS DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL 1.4.102.0

Decreto-lei 6.964 — 17-10-1944

PASSAMANARIAS, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos; ...cordoalhas e linhas 1.1.104.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela, D, n.º XXIX

PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do Serviço do 1.4.104.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

PECÚLIOS, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões,..., etc. 1.1.104.3

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19 957 — 6-5-1931

PEDRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1.104.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º VII

PEDRAS PRECIOSAS, Classificação e avaliação de 1.4.104.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e 1.4.102.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

PENITENCIÁRIO, Sêlo 1.4.106.0

Decreto 24 797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1 726 — 1-11-1939

PENSÕES, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida..., pecúlios, etc. 1.1.104.3

Decreto 15.589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19 957 — 6-5-1931

PERFUMARIAS, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1.1.104.2

Decreto-lei 7.404—23-3-1945, art. 203, e tabela D, n.º XXVII

PESCA, Taxa de expansão da 1.4.102.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.978 — 18-12-1940, art. 2.º

PESSOAS FÍSICAS, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais 1.1.104.3

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1.104.3

Decreto-lei, 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 29; 45 a 50, 60, 61, 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

Adicional para proteção à família 1.1.104.3

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a renda de 1.1.104.3

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

PETRÓLEO, Produto da venda de gás e 1.3.008.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PIANOS, Impôsto de consumo sôbre orgãos, expansadores e 1.1.104.2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203, e tabela A, n.º IX

...HO, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8-1940 art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

...ÍCIA MILITAR, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da 1.3.106.0.02.0

Decreto 3.494 — 27-12-1938, art. 119

...LICIAMENTO INTERNO, Renda do .. de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 17.905 — 27-2-1945

...NTA PORÃ, Território de 1.1.104.5.06.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

...TEIROS DOS AUDITÓRIOS, 10% sôbre a percentagem percebida pelos... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1.4.106.0.04.0

Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939, art. 1.049, parágrafo único

...TO DE NATAL (Administrado pela União), Renda do 1.3.110.0.11.0

Decreto 21.995 — 21-10-1932
Decreto 24.508 — 29-6-1934
Decreto 24.511 — 29-6-1934

...MIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11 n. 51
Instruções 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º n. 46

...MIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, Impôsto sôbre... ...seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 29-7-1922 art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

...MIOS POR SORTEIOS, Quota semestral dos clubes de mereadrias outras emprêsas que distribuem 1.4.104.0.03.0

Decreto-lei 7.930-3-9-1945

...VIDÊNCIA, Taxa sôbre a quota de ... das Caixas e Institutos de posentadoria e Pensões 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-12-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

...VIDÊNCIA SOCIAL, Renda do rezisto das associações de auxílios ...utuos e outras organizações de 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º

...VIDÊNCIA SOCIAL, Taxa de 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5º.
Decreto 643 — 14-2-1936, art.1.º
Decreto 899 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2º, letra *b*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

...DUÇÃO EFETIVA DAS MINAS, Taxa sôbre a 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, arts. 31 § § 2.º, 3.º e 4.º, 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940; art. 1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6-1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 2.0.104.0.05.0

Do *impôsto de renda* 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

De *outras origens* 2.0.104.0.05.2

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5.426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104.0.08.0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

PRODUTO DA VENDA DE GÁS E PETRÓLEO 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941, art. 28

PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de registo de exportadores e classificadores de 1.4.102.0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.12.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n. XII

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.13.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 233 e tabela A n. XIII

PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

PRODUTOS PADRONIZADOS, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5º.
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17.740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4-1-1940, art. 5º. (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (caroá)
Decreto 6.824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de S. Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29-5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941 art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941 art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941 art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24-9-1941, art. 16 (erva mate)
Decreto 7.903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30-9-1941 art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8.321 — 3-12-1941 (nêsperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8.616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8.678 — 5-2-1942 art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10-6-1942 (batatinha)

Decreto 9 779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá preto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

FITO-FAUNA, Sêlo 1 4 102 0 11 0

Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

FLORESTAIS, Impôsto de Industrias e (*Impostos da Municipalidade*) 2 0 104 0 02 1

Decreto 5 142 — 27-2-1904, art. 2.º
Lei 2 919 — 31-12-1914, art. 2.º § 7.º
Lei 3 070-A — 31-12-1915, art. 22
Lei 3 213 — 30-12-1916, art. 2.º § 19
Lei 3 446 — 31-12-1917, art. 32
Lei 3 644 — 31-12-1918, art. 31

FLORESTAIS, Impôsto de Indústrias e (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5 00 6

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, letra *c*
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27

FLORESTAIS, Impôsto de Indústrias e (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5 00 6

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

FORMICIDAS, Impôsto de consumo sôbre (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5 00 3

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

FORMICIDAS, Impôsto sôbre a (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5 00 1

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f*, e 23, inciso I, letra *c*
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

FÓSFOROS NACIONAIS, Produto da venda de gêneros e 2 0 104 0 07 0

Lei 3 070-A — 31-12-1915
Lei 3 644 — 21-12-1918
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943, art. 13

FÓSFOROS NACIONAIS, Renda dos 1 2 104 0 02 0

Decreto 22 005 — 24-10-1932
Lei 251 — 21-9-1938
Decreto-lei 6 874 — 15-9-1944
Decreto 16 604 — 15-9-1944

FRETAMENTO À FAMILIA, Adicional para 1 1 104 3 01 2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

G

GASOLINA, Taxa *ad-valorem* sôbre a exportação do 1 4 102 0 12 0

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941, art. 9.º

GASOLINA, Impôsto de consumo sôbre, óleos e carbureto de cálcio 1 1 104 2 25 0

Decreto-lei 7 404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela D, n. XXV

GASOLINA, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União 2 0 104 0 13 0

Decreto-lei 6 763 — 3-8-1944, art. 16

GASOLINA, Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União 1 2 104 0 06 0

Decreto 15 152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6 698 — 17-7-1944

GASOLINA, Quota fixa anual e impôsto de 5% sôbre loterias 1 4 104 0 06 0

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6 520 — 24-8-1944

GASOLINA, Quota de previdência, Taxa sôbre a..., das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1 4 109 0 [illegible]

Decreto 20 465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22 096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1 346 — 15-6-1939, art. 35

GASOLINA, Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteio 1 4 104 0 [illegible]

Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945.

R

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE, Renda da 1 3 110 0 1

Instruções regulamentares aprovadas por portaria do M.V.O.P., de 27-8-1919, art. 82

REGISTO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Renda do 1 4 109 0 [illegible]

Decreto 24 784 — 14-7-1934, art. 29 § 6.º

REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, Taxa de 1 4 102 0 [illegible]
Decreto-lei 2 527 — 23-8-1940

REGISTO TORRENS, Fundo de garantia do 2 0 104 0 [illegible]

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

RELÓGIOS, Impôsto de consumo sôbre jóias, obras de ourives e 1 1 104 2

Decreto-lei 7.404 — 23-3-1945, art. 203 e tabela A n.º X

RENDA ESPECIAL DA COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE, 5% sôbre a 1 4 11[illegible]

Decreto-lei 3.100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3.595 — 5-9-1941, art. 1.º

RENDA DE PESSOAS FISICAS, Impôsto sôbre a 1 1 [illegible]

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60, 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7.747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, Impôsto sôbre a 1 1 [illegible]

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59, 63 a 94
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7.747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RENDA DO POLICIAMENTO INTERNO DE EMPRÊSAS E ESTABELECIMENTOS PARTICULARES 1 4 109 0 [illegible]

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto-lei 19.476 — 21-8-1945

RENDAS DIVERSAS (*Nos Territórios Federais*) 1 1 104 5 [illegible]

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

RENDAS EVENTUAIS, Tôdas e quaisquer 2 0 104 0 [illegible]

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942, arts. 5.º e 8.º
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

RENDIMENTOS, Impôsto sôbre..., arrecadado nas fontes 1 1 104 3

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 95 a 117
Decreto-lei 3.470 — 11-5-1941, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6.557 — 9-6-1944, art. 1.º
Decreto-lei 7.747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945

RESSEGUROS DO BRASIL, Participação da União nos lucros do Instituto de 1 4 1[illegible]

Decreto-lei 6.934 — 17-10-1944

RANCO, Território do 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-2-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

S

Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.28.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n. XXVIII

...ros, Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ...o e das companhias de ...nacionais estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

...o 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

...os de vida, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos ...erréstres ..., pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 23-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

...os marítimos e terrestres, Impôsto sôbre prêmios de ...os de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104.3.04.0

Decreto 15.589 — 23-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Impôsto do 1.1.104.4.01.0

Decreto-lei 4.655 — 3-9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5.808 — 13-9-1943
Decreto-lei 6.394 — 31-3-1944
Decreto-lei 6.659 — 7-7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31-7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 27

...ENITENCIÁRIO 1.4.106.0.06.0

Decreto 24.797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939

...PIÓ-FAUNA 1.4.102.0.11.0

Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

...TE DE MAMONA, Taxa de classificação comercial e fiscali...ção da exportação da 1.4.102.0.19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.255 — 11-9-1940
Decreto 8.982 — 12-3-1942

...O DE DOCUMENTAÇÃO (antigo *Serviço de Informação Agrí...*, Renda do 1.4.102.0.01.0

Decreto-lei 2.094 — 28-3-1940
Decreto-lei 6.254 — 9-2-1944
Decreto-lei 6.914 — 29-9-1944

...O FLORESTAL, Renda do 1.4.102.0.07.0

Decreto 4.439 — 26-7-1939

...O DE JUROS E AMORTIZAÇÃO, Parte dos Estados no... de ...rações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 10-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

SERVIÇO DE METEOROLOGIA, Renda do 1.4.102.0.08.0

Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943, art. 6.º

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS, Renda do 1.4.103.0.04.0

Decreto 19.852 — 11-4-1931
Decreto-lei 3.171 — 2-4-1941, art. 3.º n. 5

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, Renda do 1.4.103.0.05.0

Decreto 20.377 — 8-9-1931

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Renda do 1.4.104.0.01.0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18.143 — 23-3-1945

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO, Renda da 1.4.102.0.09.0

Decreto-lei 982 — 23-12-1938, art. 16
Decreto-lei 2.832 — 4-12-1940, arts. 1.º e 2.º

T

TAXA ADICIONAL DE 10% SÔBRE TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

TAXA *ad-valorem* SÔBRE A EXPORTAÇÃO DO QUARTZO 1.4.102.0.12.0

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

TAXA DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA, TEATRAL, ETC. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, art. único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CACÁU 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 . 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO CAFÉ 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5º
Decreto 5.739 — 29-5-1940,arts. 81 e 82

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA CÊRA DE CARNAUBA 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS CÍTRICAS 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO — 1.4.102 0 20.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 83
Decreto 6 187 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUCTOS PADRONIZADOS — 1 4 102 0 21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29 5 1940, arts. 81 e 82
Decreto [illegible] 306 — 31-8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 17 749 — 2 2 1945 [illegible]
Decreto [illegible] — 4 [illegible] 1940 [illegible]
Decreto [illegible] 52[illegible] — 20 11 1940 [illegible] de linho)
Decreto 6 630 — 20-12-1940, art.10 (caroá)
Decreto 6 824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6 825 — 7-2 1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 136 — 8-5 1941 [illegible] pelos de animais silvestres
Decreto 7 [illegible] — 29 5 1941 [illegible]
Decreto 7 261 — 29 5 1941 [illegible]
Decreto 7 262 — 29 5 1941 [illegible]
Decreto 7 263 — 29 5-1941 (babaçu
Decreto 7.264 — 29 5-1941, art. 8º (piretro
Decreto 7 265 — 29-5 1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29 5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29 5 1941 (cevada)
Decreto 7 1[illegible] — 23 5 1941, art. 16 (milho
Decreto 7 676 — 19 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7 677 — 19 8-1941, art.19 (abacaxi)
Decreto 7 710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3-9 1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3-9-1941, art.7º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art.9º (cumaru)
Decreto 7 816 — 10-9-1941, art. 5 [illegible] do Pará
Decreto 7 [illegible] — 24 [illegible] 1941, art. 1º (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24 9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30-9 1941, (sapoti)
Decreto 7 959 — 30-9 1941 (conchas)
Decreto 7 960 — 30-9 1941, art. 6º (bucho de peixe)
Decreto 8 164 — 5 11-1941, art. 1º (trigo e farelo)
Decreto 8 173 — 6-11-1941, (aveia)
Decreto 8 174 — 6 11 1941, art. 5º (timbó)
Decreto 8.175 — 7-11 1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11 1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7 11 1941 [illegible]
Decreto [illegible] — [illegible] 1941 [illegible]
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 29-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8 616 — 28-1-1942 (guaraná)
Decreto 8 678 — 5-2 1942, art. 1º (charque)
Decreto 8 983 — 12-3-1942 (cêra e mel de cablah)
Decreto 9 618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7 1942 (cebolas)
Decreto 10 218 — 12-8-1942 [illegible] do Estado da Bahia
Decreto 16 [illegible] — 17 [illegible] 1945 [illegible] lãs, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12 1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27-4 1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS. — 1.4 102 0 22 2

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5 1940
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5º.

TAXA DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL E FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DA SEMENTE DE MAMONA — 1 4 102 0 19.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2º. 3º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

TAXA DE DESINFECÇÃO — 1 4 102 [illegible]

Decreto 24 548 — 3-8-1934, art 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art.2º
Déecreto-lei 5 421 — 22-4-1943

TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE — 1 4 1[illegible]

Decreto 21 335 — 29-4-1932, art. 1º.
Decreto-lei 4 [illegible] — 3 [illegible] 1942, art. 111
Decreto-lei 6 [illegible] — 14-7-1944
Decreto-lei 7 038 — 10-11-1944, art 28

TAXA DE ESGÔTO — 2.0.193 [illegible]

Decreto 12 [illegible] — 6 2 1918, art 1º
Decreto 24 [illegible] — 2 8 1934
Decreto 24 [illegible] — 9 7 1934, art.3 -
Decreto-lei 2 646 — 1-10-1940, art. 2.º
Decreto-lei 3 748 — 23 10 1941, arts. 1.º e 2.º
Decreto 9 490 — 27-5-1942, art. 3.º
Decreto-lei 5 614 — 24-6 1943
Decreto-lei 7 459 — 12-4 1945

TAXA ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES COBRADA NAS ALFÂNDEGAS — 2 0 194 [illegible]

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5
Decreto-lei 4 003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º

TAXA DE EXPANSÃO DA PESCA — 1.4.102 [illegible]

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2 [illegible] — 18 12 1940, art 2[illegible]

TAXA DE EXPURGO DAS EMBARCAÇÕES — 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4 003 — 8-1 1942

TAXA PARA FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL — 2.0.10[illegible]

Decreto-lei 7.205 — 24-1-1945

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS — 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 3 445 — 21-7-1941, art. 1.º

TAXA FITO-SANITÁRIA — 1.4 19[illegible]

Decreto-lei [illegible] 2[illegible] — 12 5 1941, art [illegible]
Decreto-lei 3 426 — 16-7-1941

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA — 1.4.1[illegible]

Decreto-lei 921 — 1-12-1938, arts. 1.º e 2.º

TAXA JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL — 1.4.10[illegible]

Decreto 225 — 30-11-1894, art. 2.º
Decreto 2 163 — 9-11-1895, art 5
Decreto 539 — 19-12-1898
Decreto 3 312 — 17-6-1899, art. 4.º
Lei 3.644 — 31-12-1918, art. 117
Lei 4 230 — 31-12-1920, art. 120
Lei 4 625 — 31 12 1922, art 27
Decreto 5.053 — 6-11-1926, art 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2 045 — 27 2 1940

TAXA MILITAR — 1.4.105 0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9 424 — 20-5-1942

TAXA DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE — 1 2 104 [illegible]

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Dectreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

... SÔBRE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E CARVÃO, IMPORTADOS E DE PRODUÇÃO NACIONAL 2.0.104.0.01.0

Decreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art.13
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
Decreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art.13

... DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.4.109.0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936, art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º letra *b*
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941, art. 14

... SÔBRE A PRODUÇÃO EFETIVA DAS MINAS 1.4.102.0.29.0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940 art. 31 §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2.081 — 8-3-1940, art.1.º
Decreto-lei 2.266 — 3-6-1940, art. 1º.
Decreto-lei 5.247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6.603 — 19-6 1944
Decreto-lei 7.841 — 8-8-1945

... SÔBRE A QUOTA DE PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

... DE REGISTO DE EXPORTADORES E CLASSIFICADORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS 1.4.102.0.23.0

Decreto lei 2.527 — 23-8-1940

... DE UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATÍSTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 6.860 — 8-9-1944
Decreto-lei 7.605 — 2-6-1945

... DE VISITA A EMBARCAÇÕES NOS FUNDEADOUROS 1.4.104.0.09.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

... os, Impôsto de consumo sôbre..., malharias e seus artefatos; ... amanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104.2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIX

... RAFOS, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10-3-1915
Decreto 14.722 — 16-3-1921
Decreto 18.164 — 18-3-1928
Decreto 20.859 — 26-12-1931
Decreto 21.111 — 1-3-1932
Decreto 23.807 — 29-1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26-1-1939, art.1.º
Decreto-lei 1.081 — 30-1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1-2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28-1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, art. único
Decreto-lei 4.525 — 28-7-1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22-6-1944
Decreto 17.811 — 15-2-1945

... OS DE MANGUE, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

... OS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS, Foros de 1.2.104.0.03.0

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
Decreto-lei 7.724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7.937 — 5-9-1945

TERRENOS DE MARINHA, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0.05.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943

TERRITORIAL, Impôsto sôbre a propriedade (*nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.1

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23, Inciso I, letra *a*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13

TERRITÓRIO DO ACRE 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto 22.061 — 9-11-1932, art. 26
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO AMAPÁ 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA 1.1.104.5.03.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art 2.º
Decreto-lei 5.718 — 3-8-1943
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ 1.1.104.5.04.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO IGUAÇU 1.1.104.5.05.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ 1.1.104.5.06.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO 1.1.104.5.07.0

Constituição Federal, art. 20, inciso I, letra *f*
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945

TINTAS, Impôsto de consumo sôbre — esmaltes, vernizes e outras [illegible] 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIV

TORRENS, Fundo de garantia do registo 2.0.104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE causa – *mortis*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.2

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23, inciso I, letra *b*
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 [illegible] — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL *inter-vivos*, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.5.00.3

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *f* e 23 inciso I, letra *b*
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

V

VALES PARA REMESSA, Impôsto sôbre 1.1.104.4.03.0

Lei 4 440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15 524 — 14-6-1922
Lei 4 984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

VELAS, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.15.0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XV

VENDA DE GÁS E PETRÓLEO, Produto da 1.3.008.0.01.0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3 236 — 7-5-1941, art. 28

VENDA DE GÊNEROS E PRODUTOS NACIONAIS, Produto da 2.6.104.[illegible]

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Lei 3 644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943, art. 12

VENDAS E CONSIGNAÇÕES (antigo *Vendas Mercantis*), Impôsto de — da Municipalidade 2.0.130.[illegible]

Decreto 22 062 — 3-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8 081 — 11-10-1945

VENDAS E CONSIGNAÇÕES, Impôsto de (*Nos Territórios Federais*) 1.1.104.[illegible]

Constituição Federal, arts. 20, inciso I, letra *c* e 23, inciso I, letra *b*
Decreto 22 062 — 3-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942, art. 2
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943, art. 13

VELAS, Impôsto de consumo sôbre [illegible] — outras espécies 1.1.104.[illegible]

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIV

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO, Renda da [illegible]

Decreto 24 321 — 1-6-1934
Decreto 570 — 31-12-1935
Lei 312-A — 21-11-1936
Decreto-lei 1 039 — 11-1-1939
Decreto-lei 2 964 — 20-1-1941

VIDROS, Impôsto de consumo sôbre cerâmica e 1.1.104.[illegible]

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º V

VINAGRE, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.[illegible]

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XXII

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relação dos decretos-leis baixados durante o exercício de 1945

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO NO D. O.	EMENTA
Decreto-lei	7.367	8.1.945	13.1.945	Altera a classe 6ª da Nova Tarifa das Alfândegas, mandanda executar pelo Decreto-lei 2.878, de 18-12-1940. (Lã)
Decreto-lei	7.265	24.1.945	26.1.945	Cria uma taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Textil.
Decreto-lei	7.278	29.1.945	31.1.945	Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.
Decreto-lei	7.293	2.2.945	3.2.945	Cria a Superintendência da Moeda e do Crédito.
Decreto	17.740	2.2.945	5.2.945	Aprova novas especificações e tabelas para classificação e exportação da piaçaba.
Decreto	17.811	15.2.945	17.2.945	Altera a redação da letra *f* do art. 75 do regulamento aprovado pelo decreto 21.111, de 1-3-932. (Departamento dos Correios e Telégrafos).
Decreto	17.815	16.2.945	19.2.945	Altera dispositivos dos regulamentos aprovados pelos decretos ns. 4.219, de 17-6-939 e 22.717, de 16-5-933 (Emolumentos Consulares).
Decreto	17.905	27.2.945	5.3.945	Aprova o regimento do Departamento Federal de Segurança Pública.
Decreto-lei	7.404	22.3.945	26.3.945	Lei do Impôsto de Consumo.
Decreto	18.143	23.3.945	26.3.945	Aprova o regimento do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.
Decreto-lei	7.459	12.4.945	14.4.945	Dispõe sôbre a transferência dos serviços públicos de águas e esgotos, na Capital Federal, da União para Prefeitura do Distrito Federal.
Decreto-lei	7.549	14.5.945	16.5.945	Dá nova redação ao parágrafo único do decreto-lei 7.192, de 23-12-944.
Decreto-lei	7.565	21.5.945	23.5.945	Dispõe a respeito do montepio dos músicos militares.
Decreto-lei	7.582	25.5.945	28.5.945	Extingue o Departamento de Imprensa e Propaganda e cria o Departamento Nacional de Informações.
Decreto-lei	7.605	2.6.945	5.6.945	Dispõe sôbre a cobrança da taxa sôbre o "kw "criada pelo decreto-lei 2.281, de 5-6-940 e sôbre a fixação dos valores das quotas respectivas no exercício de 1946
Decreto-lei	7.610	5.6.945	7.6.945	Dispõe sôbre a contribuição para o montepio militar
Decreto-lei	7.637	12.6.945	14.6.945	Declara extintas as taxas de inspeção que recaem sôbre os estabelecimentos particulares de ensino superior, secundário e comercial.
Decreto-lei	7.679	26.6.945	28.6.945	Reduz taxas postais aéreas internacionais e dá outras providências.
Decreto-lei	7.682	27.6.945	29.6.945	Altera o decreto-lei 7.367, de 8.3.945 (Direitos de importação sôbre a lã).
Decreto-lei	7.724	10.7.945	12.7.945	Submete ao regime de aforamento as terras devolutas dentro da faixa de sessenta e seis quilometros ao longo das fronteiras e dá outras providências.
Decreto-lei	7.747	16.7.945	19.7.945	Dá nova redação ao art. 17 do decreto-lei 5.844, de 23-9-943.
Decreto-lei	7.798	30.7.945	1.8.945	Amplia as deduções previstas no art. 37 do decreto-lei 5.844, de 23-9-945.
Decreto-lei	7.841	8.8.945	20.8.945	Código das águas minerais.
Decreto-lei	7.859	13.8.945	16.8.945	Suspende a cobrança dos direitos de importação e taxas aduaneiras que incidem sôbre o trigo em grão, descascado ou partido, e dá outras providências.
Decreto-lei	7.860	13.8.945	16.8.945	Aprova as cláusulas do contrato mediante o qual a União transfere à Prefeitura do Distrito Federal os serviços locais de águas e esgotos.
Decreto-lei	7.884	21.8.945	24.8.945	Isenta dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras o gado ovino em pé.
Decreto-lei	7.885	21.8.945	24.8.945	Dá nova redação ao § 2º do art. 97 do Decreto-lei 5.844, de 23-9-943.
Decreto-lei	7.886	21.8.945	24.8.945	Modifica a taxa cobrada sôbre o amianto ou asbesto incluido no art. 569 da Tarifa das Alfândegas.
Decreto-lei	7.916	30.8.945	1.9.945	Dispõe sôbre a distribuição das terras devolutas nos Territórios Federais e dá outras providências.
Decreto-lei	7.918	31.8.945	3.9.945	Dispõe sôbre a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil.
Decreto-lei	7.930	3.9.945	6.9.945	Dispõe sôbre vendas imobiliárias e de mercadorias, a prestações mediante sorteio e sôbre a distribuição de prêmios, e dá outras providências.
Decreto-lei	7.937	5.9.945	10.9.945	Dispõe sôbre o loteamento de terrenos de marinha.
Decreto-lei	7.967	18.9.945	6.10.945	Dispõe sôbre a imigração e colonização e dá outras providências.
Decreto-lei	8.029	2.10.945	4.10.945	Isenta do impôsto do sêlo os estabelecimentos de ensino, sob inspeção oficial.
Decreto-lei	8.067	10.10.945	12.10.945	Concede isenção do Impôsto do sêlo.
Decreto-lei	8.081	11.10.945	13.10.945	Dispõe sôbre a arrecadação do impôsto de vendas e consignações no Distrito Federal.
Decreto	19.818	11.10.945	19.10.945	Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do tabaco em fôlha do Estado do Rio Grande do Sul.
Decreto-lei	8.207	22.11.945	27.11.945	Altera a redação dos artigos 1.394 e 1.612 do Código Civil, revoga o Decreto-lei 1.970 de 26-12-939, e dá outras providências (Heranças jacentes).
Decreto-lei	8.218	26.11.945	28-11-945	Altera a redação do art. 3.º do Decreto-lei 7.582, de 25-5-945 (Departamento Nacional de Informações.)
Decreto-lei	8.393	17.12.945	20.12.945	Concede autonomia, administrativa, financeira, didática disciplinar a Universidade do Brasil, e dá outras providências.
Decreto-lei	8.430	24.12.945	28.12.945	Dá nova redação a dispositivos do decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, que regula cobrança e a fiscalização do impôsto de renda

(Resumo por Verbas)

VERBAS	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
— Pessoal	608.648.751	563.011.656	1.171.660.407
— Material	—	537.899.639	537.899.639
— Serviços e Encargos	—	96.683.000	96.683.000
— Eventuais	—	1.100.000	1.100.000
TOTAL	608.648.751	1.198.694.295	1.807.343.046

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$	TOTAL Cr$
VERBA 1 — Pessoal			
I — Pessoal Permanente	608.389.012	—	608.389.012
II — Pessoal Extranumerário	—	104.440.200	104.440.200
III — Vantagens	194.939	50.446.531	50.641.470
IV — Indenizações	—	21.000.000	21.000.000
V — Outras Despesas com Pessoal	—	18.060.088	18.060.088
VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade	64.800	—	64.800
VII — Inativos	—	81.457.457	81.457.457
VIII — Pensionistas	—	5.890.000	5.890.000
IX — Etapas e Auxílios	—	281.717.380	281.717.380
TOTAL DA VERBA 1	608.648.751	563.011.656	1.171.660.407
VERBA 2 — Material			
I — Material Permanente	—	94.362.046	94.362.046
II — Material de Consumo	—	402.323.033	402.323.033
III — Diversas Despesas	—	41.214.560	41.214.560
TOTAL DA VERBA 2	—	537.899.639	537.899.639
VERBA 3 — Serviços e Encargos			
I — Diversos	—	96.683.000	96.683.000
TOTAL DA VERBA 3	—	96.683.000	96.683.000
VERBA 4 — Eventuais			
I — Diversos	—	1.100.000	1.100.000
TOTAL DA VERBA 4	—	1.100.000	1.100.000

Discriminação da Despesa

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 – PESSOAL PERMANENTE		
17 – Diretoria de Intendência	608.389.012	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	608.389.012	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 – CONTRATADOS		
17 – Diretoria de Intendência.....		1.921.200
05 – MENSALISTAS		
17 – Diretoria de Intendência.....		28.677.600
06 – DIARISTAS		
17 – Diretoria de Intendência.....		73.422.200
08 – [illegible] DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		
17 – Diretoria de Intendência		419.200
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....		104.440.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 – FUNÇÕES GRATIFICADAS		
17 – Diretoria de Intendência	1.2[illegible].000	
12 – GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
17 – Diretoria de Intendência.....		2.184.000
14 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
17 – Diretoria de Intendência.....	24.000	
15 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		
17 – Diretoria de Intendência.....	68.939	
16 – GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO		
17 – Diretoria de Intendência..		1.601.016
17 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
17 – Diretoria de Intendência		313.200
21 – GRATIFICAÇÕES MILITARES		
17 – Diretoria de Intendência		46.348.315
	194.939	50.446.531
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III	50.641.470	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 – AJUDA DE CUSTO		
17 – Diretoria de Intendência.... ...		16.100.000
23 – DIÁRIAS		
17 – Diretoria de Intendência		4.900.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IV...		21.000.000

[Verba 1 — Pessoal — Conclusão]

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) FIXA Cr$	VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO V — Outras Despesas com Pessoal		
25 – SUBSTITUIÇÕES		
17 – Diretoria de Intendência.....		5.8[illegible]
26 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS		
17 – Diretoria de Intendência		[illegible]
27 – OUTRAS DESPESAS		
02 – Abono familiar		
17 – Diretoria de Intendência 100.000		
03 – Salário-família		
17 – Diretoria de Intendência..... 11.700.000		11.8[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO V.....		18.0[illegible]
CONSIGNAÇÃO VI — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
29 – PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
17 – Diretoria de Intendência.....	64.800	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	64.800	
CONSIGNAÇÃO VII — Inativos		
31 – APOSENTADOS, JUBILADOS, REFORMADOS, INVÁLIDOS, ASILADOS E PESSOAL DA RESERVA		
17 – Diretoria de Intendência.....		81.[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VII.....		81.4[illegible]
CONSIGNAÇÃO VIII — Pensionistas		
33 – ABONO PROVISÓRIO E NOVAS PENSÕES		
17 – Diretoria de Intendência.....		5.[illegible]
35 – SOLDOS E PENSÕES VITALÍCIAS		
17 – Diretoria de Intendência.....		8[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VIII.....		5.[illegible]
CONSIGNAÇÃO IX — Etapas e Auxílios		
36 – ETAPAS PARA ALIMENTAÇÃO		
17 – Diretoria de Intendência ..		280.[illegible]
37 – AUXÍLIO PARA FUNERAL		
17 – Diretoria de Intendência		7.[illegible]
38 – AUXÍLIO PARA FARDAMENTO		
17 – Diretoria de Intendência		[illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO IX		281.[illegible]
	608.648.751	563.[illegible]
TOTAL DA VERBA 1	1.171.660.[illegible]	

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
- ANIMAIS DESTINADOS A TRABALHO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E A OUTROS FINS	
01 Animais para trabalho, produção e outros fins	
17 - Diretoria de Intendência.....	5.200.000
02 Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros	
17 - Diretoria de Intendência.....	1.085.000 6.285.000
- AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; AUTO-CAMINHÕES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E AUTO-BOMBAS; MATERIAL FERROVIÁRIO DE TRAÇÃO E DE TRANSPORTE; TRATORES; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ESTRADAS DE RODAGEM; MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO; AVIÕES E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES, MATERIAL FLUTUANTE E DE DRAGAGEM; OUTRAS VIATURAS.	
01 Automóveis de passageiros	
17 Diretoria de Intendência.....	690.000
02 Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
17 Diretoria de Intendência.....	7.700.000 8.390.000
LIVROS, FICHAS BIBLIOGRÁFICAS IMPRESSAS, DOCUMENTOS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS DESTINADAS A BIBLIOTECA OU COLEÇÕES	
17 Diretoria de Intendência.....	516.050
MÁQUINAS, MOTORES, APARELHOS, SEUS ACESSÓRIOS; MATERIAL ELÉTRICO, DE TELEFONIA, DE TELEGRAFIA, DE TELEVISÃO, DE REFRIGERAÇÃO; MATERIAL FOTOGRÁFICO, MATERIAL CINEMATOGRÁFICO E DE FILMAGEM; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
17 Diretoria de Intendência.....	35.528.775
MATERIAL DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA	
17 - Diretoria de Intendência.....	19.940.351
MATERIAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO; MATERIAL ARTÍSTICO; INSÍGNIAS E BANDEIRAS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA	
17 Diretoria de Intendência.....	1.101.870
MATERIAL DE TRANSMISSÃO E ENGENHARIA MILITAR	
17 Diretoria de Intendência.....	15.150.000
MÓVEIS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, GABINETE CIENTÍFICO OU TÉCNICO E PARA TRABALHOS DE CAMPO; APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIO E ENFERMARIA; MATERIAL DE SERICICULTURA, INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÊDA.	
17 Diretoria de Intendência.....	7.450.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO I.....	94.362.046

(Verba 2 — Material — Continuação)	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 - ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO; ARTIGOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO; FICHAS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO; IMPRESSOS E MATERIAL DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE FICHAS BIBLIOGRÁFICAS E DE REFERÊNCIA	
17 - Diretoria de Intendência.....	7.890.000
19 - COMBUSTÍVEIS; MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE MÁQUINAS; MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E DE VIATURAS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	
17 - Diretoria de Intendência.....	36.714.300
20 - ARREAMENTO, MATERIAL DE FERRAGEM E DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	
17 - Diretoria de Intendência.....	20.961.182
21 - FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS PARA [illegible]	
17 - Diretoria de Intendência.....	86.490.361
22 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E DE DIETA; ALIMENTOS PREPARADOS; ANIMAIS PARA CORTE; GÊLO; ARTIGOS PARA FUMANTES	
17 - Diretoria de Intendência	295.650
23 - MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO E DE CAMPANHA	
17 - Diretoria de Intendência.....	60.000
25 - MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO	
17 - Diretoria de Intendência.....	97.428.840
26 - PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; ADUBOS EM GERAL E CORRETIVOS; INSETICIDAS E FUNGICIDAS; ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL	
17 - Diretoria de Intendência.....	8.316.500
28 - VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS; ARTIGOS E PEÇAS ACESSÓRIAS; ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS E ARTEFATOS	
17 - Diretoria de Intendência.....	144 [illegible]
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO II.....	402.[illegible]
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 - ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; [illegible] PATAZIAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS CARGAS E ANIMAIS; ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DÊSTES E DE SEUS TRATADORES EM VIAGEM; SEGUROS DE TRANSPORTE	
17 - Diretoria de Intendência.....	8.348 750

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Conclusão)		DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
30 - ÁGUA E ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ASSEIO E HIGIENE; LAVAGEM E ENGOMAGEM DE ROUPAS, TAXAS DE ÁGUA, ESGÔTO E LIXO		
17 - Diretoria de Intendência		3.100.000
31 - ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; FOROS; SEGUROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
17 - Diretoria de Intendência		3.000.000
32 - ASSINATURA DE ÓRGÃOS OFICIAIS		
17 - Diretoria de Intendência		126.710
33 - ASSINATURA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
17 - Diretoria de Intendência		8.800
35 - DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO		
17 - Diretoria de Intendência		917.800
37 - ILUMINAÇÃO, FÔRÇA MOTRIZ E GÁS		
17 - Diretoria de Intendência		7.500.000
38 - PUBLICAÇÕES; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO; CLICHÊS		
17 - Diretoria de Intendência		412.500
40 - LIGEIROS REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERTOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
01 - Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
17 - Diretoria de Intendência	3.000.000	
02 - Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
17 - Diretoria de Intendência	6.000.000	9.000.000
41 - PASSAGENS, TRANSPORTE DE PESSOAL E DE SUAS BAGAGENS		
17 - Diretoria de Intendência		7.600.000
42 - TELEFONE, TELEFONEMAS, TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS E PORTE POSTAL		
17 - Diretoria de Intendência		1.200.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO III		41.214.560
TOTAL DA VERBA 2		537.899.639

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 ACIDENTES DO TRABALHO	
17 - Diretoria de Intendência	100
09 COMISSÕES E DESPESAS NO EXTERIOR	
17 - Diretoria de Intendência	9.000
19 - INSTALAÇÕES DE NOVAS UNIDADES, REPARTIÇÕES E ESTABELECIMENTOS MILITARES	
17 - Diretoria de Intendência	5.000
22 - MANOBRAS MILITARES	
17 - Diretoria de Intendência	5.500
26 - PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	
17 - Diretoria de Intendência	500
28 - RECEPÇÕES, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
17 - Diretoria de Intendência	210
35 - SERVIÇOS CLÍNICOS E DE HOSPITALIZAÇÃO	
17 - Diretoria de Intendência	280
36 - SERVIÇOS CONTRATUAIS	
17 - Diretoria de Intendência	79.827
60 - SALÁRIOS A PRESOS, INTERNADOS E EDUCANDOS	
17 - Diretoria de Intendência	500
TOTAL DA VERBA 3	96.107

VERBA 4 — EVENTUAIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) VARIÁVEL Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
01 - DESPESAS IMPREVISTAS NÃO CONSTANTES DAS TABELAS	
17 - Diretoria de Intendência	1.100
TOTAL DA VERBA 4	1.100

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DO
ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

DESPESA PÚBLICA

Discriminação por Unidades Administrativas da Despesa Federal para 1946

(Parte referente ao Ministério da Guerra)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Cr$ 1.807.343.046,00

TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

Cr$ 5.904.350,00

O Território Federal de Fernando de Noronha, criado, no interêsse da defesa nacional, pelo Decreto-lei n.º 4.102, de 9-2-42, é constituído pelo respectivo arquipélago e tem a sua administração regulada por lei especial.

O Decreto-lei n.º 5.718, de 3-8-43, dispõe que o governador do Território é de livre nomeação do Presidente da República, podendo a escolha recair no comandante da guarnição militar, o que foi revogado pelo Decreto-lei n.º 6.519, de 23-5-44. Êste determinou que o Território será governado pelo comandante da guarnição militar nêle sediada, podendo-se utilizar elementos da mesma nos serviços relativos à administração territorial.

Os crédtos atribuídos ao Território Federal de Fernando de Noronra, de acôrdo com o art. 13 do Decreto-lei n.º 5.718, de 3-8-43, são automàticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos à Diretoria de Fundos do Ministério da Guerra, obedecendo-se, quanto ao emprêgo dêsses créditos, às normas estabelecidas no Decreto-lei n.º 4.185, de 16-3-42.

Adiante, aparecem as dotações do Território Federal de Fernando de Noronha, destacadas das do Ministério da Guerra, o que se fêz dada a natureza especial dêsses gastos que, embora em última instância visem à segurança nacional (pois no interêsse dela foi criado o Território), imediatamente se relacionam com despesas inerentes a serviços habitualmente prestados pela adminstração civil.

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL	
CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO	
04 — Contratados	76.800
05 — Mensalistas	384.600
06 — Diaristas	348.000
Total da Consignação II	809.400
CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS	
09 — Funções gratificadas	19.200
14 — Gratificação de representação	24.000
Total da Consignação III	43.200
CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS	
36 — Etapas para alimentação	667.950
Total da Consignação IX	667.950
Total da Verba 1	1.520.550
VERBA 2 — MATERIAL	
CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios;	

embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

01 — Automóveis de passageiros 40.000

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas 1.200.000

Total da s/c 02 ..... 1.240.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios 400.000

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música 20.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda 800.000

Total da Consignação I 2.460.000

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência 20.000

19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação 960.000

26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirurgicos e outros de uso nos laboratório em geral 50.000

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos 350.000

Total da Consignação II 1.380.000

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

30 — Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ... 50.000

32 — Assinatura de órgãos oficiais 200

35 — Despesas miúdas de pronto pagamento 3.600

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês 10.000

Total da Consignação III 63.800

Total da Verba 2 ..... 3.903.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens .. 20.000

60 — Salários a presos, internados e educandos 360.000

Total da verba 3 ..... 380.000

VERBA 4 — EVENTUAIS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas .. 100.000

Total da Verba 4 ..... 100.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.520.550
Verba 2 — Material	3.903.800
Verba 3 — Serviços e Encargos	380.000
Verba 4 — Eventuais	100.000
Total	5.904.350

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA

Cr$ 1.801.438.696,00

Quadro de discriminação da despesa:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal permanente	608.389.012
Total da Consignação I	608.389.012

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados	1.844.400
05 — Mensalistas	28.293.000
06 — Diaristas	73.074.200
08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços	419.200
Total da Consignação II	103.630.800

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas	82.800
12 — Gratificação por serviço extraordinário	2.184.000
15 — Gratificação adicional ...	68.939
16 — Gratificação de magistério..	1.601.016
17 — Gratificação de representação de Gabinete	313.200
21 — Gratificações militares.....	46.348.315
Total da Consignação III	50.598.270

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo	16.100.000
23 — Diárias	4.900.000
Total da Consignação IV	21.000.000

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

25 — Substituições	5.867.000
26 — Diferença de vencimentos.	393.088
27 — Outras despesas	
02 — Abono familiar ...	100.000
03 — Salário-família	11.700.000
Total da s/c 27	11.800.000
Total da Consignação V	18.060.088

CONSIGNAÇÃO VI — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

29 — Pessoal em disponibilidade.	64.800
Total da Consignação VI ...	64.800

CONSIGNAÇÃO VII — INATIVOS

31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	81.457.457
Total da Consignação VII ...	81.457.457

CONSIGNAÇÃO VIII — PENSIONISTAS

33 — Abono provisório e novas pensões	5.000.000
35 — Soldos e pensões vitalícias	890.000
Total da Consignação VII	5.890.000

CONSIGNAÇÃO IX — ETAPAS E AUXÍLIOS

36 — Etapas para alimentação ..	279.963.200
37 — Auxílio para funeral	750.000
38 — Auxílio para fardamento .	336.230
Total da Consignação IX	281.049.430
Total da Verba 1 .....1.170.139.857	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
01 — Animais para trabalho, produção e outros fins	5.200.000
02 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros	1.085.000
Total da s/c 01	6.285.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
01 — Automóveis de passageiros	650.000

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	6.500.000
Total da s/c 02	7.150.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	516.050
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	35.128.775
06 — Material de acampamento e de campanha	19.940.351
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	1.081.870
11 — Material de transmissão e engenharia militar	15.150.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.650.000
Total da Consignação I	91.902.046

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	7.870.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	35.754.300
20 — Arreiamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	20.951.182
21 — Forragem e outros alimentos para animais	86.490.361
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes.	295.650
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha.	60.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	97.428.840
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	8.266.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	143.816.200
Total da Consignação II	400.943.033

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte	8.348.750
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.050.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; forros; seguros de bens móveis e imóveis	3.000.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	126.510
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	8.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	914.200
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	7.500.000

38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	402.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	3.000.000
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	6.000.000
Total da s/c 40	9.000.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas baganes	7.600.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	1.200.000
Total da Consignação III	41.150.760
Total da Verba 2	533.995.839

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do Trabalho	100.000
09 — Comissões e despesas no exterior	9.000.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	3.000.000
22 — Manobras militares	3.500.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	360.000
28 — Recepções, excursões, hospedagem e homenagens	190.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalizações	280.000
36 — Serviços contratuais	79.873.000
Total da Verba 3	96.303.000

Verba 4 — Eventuais

Consignações I — DIVERSOS

01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas	1.000.000
Total da Verba 4	1.000.000

RESUMO

Verba 1 — Pessoal	1.170.139.857
Verba 2 — Material	533.995.839
Verba 3 — Serviços e Encargos	96.303.000
Verba 4 — Eventuais	1.000.000
Total	1.801.438.696

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA

Cr$ 76.000.000

Quadro de discriminação da despesa:

	DOTAÇÃO (EM CRUZEIROS)
CONSIGNAÇÃO VI — DOTAÇÕES GLOBAIS	
11 ESTUDOS E PROJETOS (Art. 1.º, inciso II, alínea *a*, do Decreto n.º 19.815 de 16-10-45)	
17 — Diretoria de Intendência	1.600.000
12 OBRAS (Art. 1.º, inciso II, alínea *b* e § 3.º do Decreto n.º 19.815 de 16-10-45)	
17 — Diretoria de Intendência	70.000.000
13 EQUIPAMENTOS (Art. 1.º, inciso II, alínea *b* e § 3.º do Decreto n.º 19.815 de 16-10-45)	
17 - Diretoria de Intendência	4.400.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	76.000.000
TOTAL GERAL	76.000.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADROS INFORMATIVOS COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO DA GUERRA

PESSOAL PERMANENTE

	Cr$
gos ocupados...	35.652.600
ita corrente...	3.000.000
DOTAÇÃO FIXADA...	38.652.600

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL — CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAIS Cr$
01 – Gabinete do Ministro				
01 – Gabinete	—	136.200	34.200	170.400
02 – Gabinete do Consultor Jurídico	—	15.600	—	15.600
03 – Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos	—	13.800	68.400	82.200
04 – Comissão de Orçamento	—	—	21.000	21.000
05 – Comissão Militar Mista Brasil Estados-Unidos	—	12.000	22.200	34.200
02 – Estado Maior do Exército				
01 – Estado Maior	—	19.800	44.100	63.900
02 – Comissão de Promoções	—	6.000	5.400	11.400
06 – Serviço Geográfico do Exército	201.600	1.598.400	529.500	2.329.500
07 – Comissão de Rêde (n.º 1)	—	7.800	6.600	14.400
Comissão de Rêde (n.º 2)	—	7.800	6.600	14.400
Comissão de Rêde (n.º 3)	—	7.800	6.600	14.400
Comissão de Rêde (n.º 5)	—	14.400	6.600	21.000
Comissão de Rêde (n.º 6)	—	14.400	6.600	21.000
Comissão de Rêde (n.º 7)	—	14.400	6.600	21.000
04 – Secretaria Geral do Ministério da Guerra				
01 – Secretaria Geral	157.200	726.200	111.600	995.000
02 – Administração do Edifício	—	160.800	653.400	814.200
03 – Biblioteca Militar	—	55.200	52.800	108.000
04 – Diretoria do Arquivo do Exército	—	73.200	33.900	107.100
05 – Gabinete Fotocartográfico	—	22.800	177.300	200.100
06 – Imprensa Militar	—	56.400	216.000	272.400
07 – Serviço do Pessoal Civil	—	21.600	—	21.600
09 – Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra	—	—	18.000	18.000
11 – Diretoria das Armas				
01 – Diretoria	—	60.000	50.400	110.400
12 – Diretoria de Artilharia de Costa				
01 – Diretoria	—	12.000	36.600	48.600
04 – Fortaleza da Lage	—	—	61.200	61.200
05 – Forte de Paranaguá	—	15.000	19.800	34.800
06 – Fortaleza de Santa Cruz	—	7.800	48.000	55.800
07 – Fortaleza de São João	—	42.000	21.600	63.600
08 – Forte de Coimbra	—	39.600	45.600	85.200
09 – Forte de Copacabana	—	34.200	4.200	38.400
10 – Forte Marechal Hermes	—	10.800	—	10.800
11 – Forte Marechal Luz	—	—	27.000	27.000
12 – Forte dos Andradas	—	12.000	12.600	24.600
13 – Forte de Itaipú	—	—	60.300	60.300
15 – Forte de Imbuí	—	—	13.200	13.200
16 – Forte Barão do Rio Branco	—	—	19.200	19.200
17 – Grupamento de Oeste	—	13.200	—	13.200
18 – 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa	—	—	22.800	22.800
19 – 1.ª Bia. do 10.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (8.ª R. M.)	—	9.000	—	9.000
13 – Diretoria de Remonta e Veterinária do Exército				
01 – Diretoria	—	—	157.200	157.200
Depósito Reprodutor de Avelar	—	—	163.800	163.800
Depósito Reprodutor de Campos	—	—	136.800	136.800
Depósito Reprodutor de São Paulo	—	—	151.500	151.500
Depósito Remonta de Campo Grande	—	—	144.600	144.600
Depósito Remonta de Monte Belo	—	—	286.500	286.500
Coudelaria de Minas Gerais	—	—	188.100	188.100
Coudelaria de Pouso Alegre	—	—	327.900	327.900
Coudelaria Nacional de Rincão	—	—	517.800	517.800
Coudelaria de Saican	—	—	155.100	155.100
Coudelaria de Tindiquera	—	—	206.700	206.700
Posto de Remonta do Rio	—	—	28.200	45.600
02 – Depósito Central de Material Veterinário do Exército	—	17.400		
14 – Diretoria de Engenharia				
01 – Diretoria	261.600	1.078.800	215.100	1.555.500
02 – Depósito Central de Material de Engenharia	—	16.800	203.700	220.500
07 – Prefeitura Militar	—	45.600	—	45.600
11 – Rêde Elétrica Piquete-Itajubá	—	126.600	330.000	456.600
12 – Administração dos Estabelecimentos Mallet	—	—	75.000	75.000
13 – Depósito de Material de Engenharia da 7.ª Região Militar	—	—	15.600	15.600
15 – Diretoria de Transmissões				
01 – Diretoria	—	66.600	94.200	160.800
02 – Depósito Central de Material de Transmissões	—	—	100.800	100.800
03 – Fábrica de Material de Transmissões	—	516.000	900.300	1.416.300

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAIS Cr$
7 - Diretoria de Intendência do Exército				
01 - Diretoria	—	9.600	57.600	67.200
02 - Subdiretoria de Fundos do Exército	—	160.800	193.200	354.000
01 - Estabelecimento de Fundos da 1ª Região Militar		63.600	90.000	153.600
02 - Estabelecimento de Fundos da 2ª Região Militar		25.200	36.000	61.200
03 - Estabelecimento de Fundos da 3ª Região Militar		25.200	108.000	133.200
04 - Estabelecimento de Fundos da 4ª Região Militar		68.400	16.800	85.200
05 - Estabelecimento de Fundos da 5ª Região Militar		33.000	44.100	77.100
06 - Estabelecimento de Fundos da 6ª Região Militar		25.200	14.400	39.600
07 - Estabelecimento de Fundos da 7ª Região Militar		51.600	36.000	87.600
08 - Estabelecimento de Fundos da 8ª Região Militar		23.200	30.600	53.800
09 - Estabelecimento de Fundos da 9ª Região Militar		108.600	7.200	115.800
10 - Estabelecimento de Fundos da 10ª Região Militar		70.800	21.600	92.400
11 - Pagadoria de Inativos e Pensionistas do Rio		190.800	75.000	265.800
03 - Subdiretoria de Subsistência do Exército			48.000	48.000
01 - Estabelecimento de Subsistência do Rio	—	322.800	720.000	1.042.800
02 - Estabelecimento de Subsistência de São Paulo	—	62.400	249.000	311.400
03 - Estabelecimento de Subsistência Militar da 3ª R. M.	—	97.200	459.600	556.800
04 - Estabelecimento de Subsistência Militar da 4ª R. M.	—	62.400	219.000	311.400
05 - Estabelecimento de Subsistência Militar da 5ª R. M.	—	250.200	221.400	471.600
06 - Estabelecimento de Subsistência Militar da 6ª R. M.	—		92.400	92.400
07 - Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª R. M.	—	115.800	709.800	825.600
08 - Estabelecimento de Subsistência da 8ª R. M.	—	60.000	66.600	126.600
09 - Estabelecimento de Subsistência da 9ª R. M.	—	62.400	210.000	272.400
10 - Estabelecimento de Subsistência da 10ª R. M.		108.000	114.000	222.000
04 - Subdiretoria de Material de Intendência			48.000	48.000
01 - Estabelecimento de Material de Intendência do Rio		213.000	1.107.600	1.320.600
02 - Estabelecimento de Material de Intendência de S. Paulo		109.800	588.000	698.400
05 - Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª R. M.		285.600	433.200	718.800
07 - Estabelecimento de Material de Intendência de Recife		166.800	1.051.800	1.218.600
08 - Depósito de Material de Intendência da 8ª R. M.			27.600	27.600
05 - Serviço Especial de Transportes		202.800	814.800	1.017.600
01 - Serviço de Transportes da 3ª Região Militar		7.800	10.800	18.600
18 - Diretoria de Material Bélico do Exército				
01 - Diretoria	187.200	679.200	66.600	932.400
02 - Arsenal de Guerra General Câmara	—	274.800	1.839.900	2.114.700
03 - Arsenal de Guerra do Rio	24.000	1.290.000	5.274.900	6.588.900
04 - Depósito Central de Material Bélico	—	82.800	275.700	358.500
05 - Fábrica do Andaraí	25.200	2.050.800	4.508.100	6.584.100
06 - Fábrica de Pedernoso	—	1.493.100	2.514.900	4.008.000
07 - Fábrica de Cunha	—	680.400	1.395.600	2.076.000
08 - Fábrica de Itajubá	—	697.800	4.453.100	5.150.900
09 - Fábrica de Luz e Força	50.400	1.087.800	4.869.900	6.008.100
10 - Fábrica Presidente Vargas	262.800	745.200	13.000.200	14.008.200
11 - Fábrica do Realengo	—	778.200	6.261.000	7.039.200
12 - Serviço de Material Bélico da 2ª Região Militar			17.400	17.400
13 - Serviço de Material Bélico da 3ª Região Militar			17.400	17.400
14 - Serviço de Material Bélico da 4ª Região Militar		53.400	54.600	108.000
15 - Serviço de Material Bélico da 5ª Região Militar			33.600	33.600
16 - Serviço de Material Bélico da 6ª Região Militar			17.400	17.400
17 - Serviço de Material Bélico da 7ª Região Militar			56.400	56.400
18 - Serviço de Material Bélico da 8ª Região Militar			17.400	17.400
19 - Serviço de Material Bélico da 9ª Região Militar			17.400	17.400
22 - Serviço de Material Bélico de Fernando de Noronha			66.600	66.600
23 - Oficinas da Urca		412.200	847.800	1.260.000
24 - Polígono de Tiro de Marambaia		315.600	623.900	939.500
19 - Diretoria de Motomecanização				
01 - Diretoria	—	50.400	26.400	76.800
07 - Parque de Motomecanização da 7ª Região Militar	—	7.800	90.300	98.100
08 - Parque Central de Motomecanização		1.441.200	2.331.000	3.772.200
20 - Diretoria de Recrutamento				
01 - Diretoria		54.000	122.700	176.700
02 - Asilo de Inválidos da Pátria		19.800	94.800	114.600
03 - 1.ª Circunscrição de Recrutamento		45.000	96.000	141.000
04 - 2.ª Circunscrição de Recrutamento		33.600	48.600	82.200
05 - 3.ª Circunscrição de Recrutamento			5.400	5.400
06 - 4.ª Circunscrição de Recrutamento		27.600	10.800	38.400
07 - 5.ª Circunscrição de Recrutamento		26.400		26.400
15 - 13.ª Circunscrição de Recrutamento		48.600	9.600	58.200
17 - 15.ª Circunscrição de Recrutamento		15.600		15.600
18 - 16.ª Circunscrição de Recrutamento		15.600		15.600
19 - 17.ª Circunscrição de Recrutamento			5.400	5.400
22 - 20.ª Circunscrição de Recrutamento			4.800	4.800
23 - 21.ª Circunscrição de Recrutamento		19.800	10.800	30.600
26 - 23.ª Circunscrição de Recrutamento			3.600	3.600

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPENDÊNCIAS	04 — CONTRATADOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAIS Cr$
21 – Diretoria de Saúde do Exército				
01 – Diretoria	—	2.482.800	52.800	2.535.600
02 – Estabelecimento de Material Sanitário do Exército	—	88.800	102.600	191.400
06 – Hospital Central do Exército	—	231.000	819.300	1.050.300
07 – Depósito de Convalescentes de Campo Belo	—	—	20.400	20.400
08 – Hospital Militar de Curitiba	—	14.400	82.200	96.600
09 – Hospital Militar de Juiz de Fóra	—	—	57.600	57.600
10 – Hospital Militar de Pôrto Alegre	—	66.000	204.000	270.000
11 – Hospital Militar de São Paulo	—	6.600	123.300	129.900
12 – Hospital Militar de Belém	—	16.800	99.600	116.400
13 – Hospital Militar de Campo Grande	—	6.000	32.400	38.400
14 – Hospital Militar de Recife	—	13.200	196.200	209.400
15 – Hospital Militar de Santa Maria	—	—	50.400	50.400
16 – Hospital Militar da Bahia	—	—	33.600	33.600
17 – Hospital Militar de Alegrete	—	—	16.800	16.800
18 – Hospital Militar de Bagé	—	—	18.000	18.000
19 – Hospital Militar de Cachoeira	—	—	15.000	15.000
20 – Hospital Militar de Cruz Alta	—	—	20.700	20.700
22 – Hospital Militar de Santana do Livramento	—	—	8.400	8.400
23 – Hospital Militar de Santo Angelo	—	—	4.200	4.200
24 – Hospital Militar de São Gabriel	—	—	21.000	21.000
25 – Hospital Militar de Uruguaiana	—	—	12.600	12.600
27 – Hospital Militar de Natal	—	—	96.900	96.900
28 – Hospital Militar de Fortaleza	—	19.800	54.600	74.400
29 – Hospital Militar de Campina Grande	—	19.800	51.300	71.100
30 – Hospital Militar de Ponta Grossa	—	19.800	43.800	63.600
31 – Hospital Militar de Florianopolis	—	—	17.400	17.400
32 – Hospital Militar de Santiago do Boqueirão	—	—	29.400	29.400
36 – Instituto de Biologia do Exército	—	160.800	96.000	256.800
37 – Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	—	192.000	627.000	819.000
38 – Policlínica Militar	—	65.400	108.000	173.400
39 – Pôsto de Assistência da Vila Militar	—	21.600	18.000	39.600
40 – Sanatório Militar de Itatiía	—	—	177.600	177.600
47 – Farmácia Central do Exército	—	—	63.600	63.600
48 – Depósito de Medicamentos da 7.ª Região Militar	—	—	39.600	39.600
53 – 3.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	13.200	34.200	47.400
55 – 5.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	13.200	39.600	52.800
57 – 7.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	12.000	—	12.000
58 – 8.º Depósito Regional de Material Sanitário	—	—	37.800	37.800
61 – 1.º Batalhão de Saude	—	—	36.000	36.000
30 – Inspetoria da Arma de Cavalaria				
01 – Inspetoria	—	15.600		15.600
32 – Diretoria de Ensino do Exército				
01 – Diretoria	—	112.200	33.900	146.100
02 – Campo de Instrução de Gericinó	—	8.400	324.000	332.400
13 – Colégio Militar	—	496.200	750.000	1.246.200
15 – Centro de Instrução Especializada	—	—	64.800	64.800
16 – Escola de Educação Física do Exército	—	—	191.100	191.100
17 – Escola Militar de Rezende	—	996.000	1.797.600	2.793.600
18 – Escola Preparatória de Pôrto Alegre	—	245.400	155.100	400.500
19 – Escola Preparatoria de São Paulo	—	391.200	315.300	706.500
20 – Escola Técnica do Exército	182.400	481.200	373.800	1.037.400
21 – Escola Preparatória de Fortaleza	—	391.200	234.600	625.800
22 – Escola de Artilharia de Costa	—	10.800	24.000	34.800
23 – Escola de Estado Maior	—	191.400	173.700	365.100
24 – Escola de Intendência do Exército	—	35.400	7.800	43.200
25 – Escola de Transmissões	—	—	67.500	67.500
26 – Escola Veterinária do Exército	—	8.400	7.200	15.600
27 – Instituto Militar de Tecnologia	470.400	462.400	97.800	1.030.600
33 – 1.º Grupo de Regiões Militares	—	8.400	10.800	19.200
34 – 2.º Grupo de Regiões Militares	—	8.400		8.400
50 – Justiça Militar				
01 – Supremo Tribunal Militar	—	75.000	64.800	139.800
03 – 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	—	9.000	—	9.000
04 – 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar	—	9.000	—	9.000
05 – 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar	—	—	5.400	5.400
08 – 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar	—	9.000	5.400	14.400
10 – Auditoria da 5.ª Região Militar	—	6.600	5.400	12.000
16 – Auditoria da 6.ª Região Militar	—	15.600	5.400	21.000
17 – Auditoria da 7.ª Região Militar	—	12.000	5.400	17.400
18 – Auditoria da 8.ª Região Militar	—	—	5.400	5.400
19 – Auditoria da 9.ª Região Militar	—	13.200	5.400	18.600
20 – Procuradoria Geral da Justiça Militar	—	49.200	7.800	57.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPENDÊNCIAS	04 — CONSIGNATÁRIOS Cr$	05 — MENSALISTAS Cr$	06 — DIARISTAS Cr$	TOTAIS Cr$
51 – Quartel General da 1.ª Região Militar				
01 – Quartel General		—	41.400	41.400
04 – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro		8.400		8.400
05 – Quartel General da Infantaria Divisionária		—	33.600	33.600
06 – Batalhão de Guardas Stand Tiro General Dutra		—	18.600	18.600
07 – 1.º Grupo Motomecanizado de Reconhecimento de Divisão Motomecanizada			7.200	7.200
08 – Inspetoria Regional de Tiros de Guerra			6.000	6.000
52 – Quartel General da 2.ª Região Militar				
01 – Quartel General		20.400	16.200	36.600
08 – 2.º Regimento de Cavalaria Divisionária			40.800	40.800
53 – Quartel General da 3.ª Região Militar				
01 – Quartel General		19.800		19.800
02 – Estado Maior Regional			5.400	5.400
03 – Q. G. da Infantaria Divisionária da 3.ª R. M.			7.200	7.200
08 – 8.º Batalhão de Caçadores			31.200	31.200
09 – 2.º Regimento de Cavalaria Independente			5.400	5.400
10 – 1.º Regimento Motomecanizado			5.400	5.400
54 – Quartel General da 4.ª Região Militar				
01 – Quartel General	—	12.000	132.600	144.600
02 – 3.º Batalhão de Caçadores	—	—	4.200	4.200
03 – 18.º Regimento de Artilharia Montada			8.400	8.400
55 – Quartel General da 5.ª Região Militar				
01 – Quartel General			43.200	43.200
03 – 14.º Batalhão de Caçadores	—	—	16.200	16.200
	—	—		
57 – Quartel General da 7.ª Região Militar				
01 – Quartel General		25.800	135.800	159.600
05 – Quartel General da 7.ª Divisão de Infantaria Tipo Especial		30.000	13.800	43.800
07 – Quartel General da 2.ª Brigada de Infantaria		30.000	12.480	42.480
08 – 14.º Regimento de Infantaria			21.600	21.600
09 – 16.º Regimento de Infantaria		—	15.600	15.600
10 – 15.º Regimento de Infantaria	—	—	8.400	8.400
11 – 20.º Batalhão de Caçadores	—	—	10.200	10.200
16 – Destacamento de Natal	—	—	7.200	7.200
58 – Quartel General da 8.ª Região Militar				
01 – Quartel General	21.600	—	111.600	133.200
02 – 2.ª Cia. do 4.º Batalhão de Fronteiras	—	—	17.400	17.400
59 – Quartel General da 9.ª Região Militar				
01 – Quartel General	—	83.400	26.400	109.800
05 – Quartel General da Brigada Mista	—	—	7.200	7.200
06 – 2.ª Cia. Independente de Fronteiras	—	—	7.800	7.800
07 – Regimento Sampaio Ladão			15.200	15.200
08 – 11.º Regimento de Cavalaria Independente		—	12.000	12.000
09 – 17.º Batalhão de Caçadores	—	—	21.600	21.600
60 – Quartel General da 10.ª Região Militar				
01 – Quartel General			30.600	30.600
07 – 23.º Batalhão de Caçadores			5.400	5.400
08 – 24.º Batalhão de Caçadores			20.400	20.400
09 – 29.º Batalhão de Caçadores			4.200	4.200
68 – Guarnição Militar de Fernando Noronha	76.800	384.600	348.000	809.400
SOMA	1.921.200	28.677.600	73.422.200	104.021.000

Sub-consignações 04, 05, 06	104.021.000
Sub-consignação 08	419.200
TOTAL	104.440.200

MINISTERIO DA GUERRA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 1 — PESSOAL

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA					
	12 - Gratificação por serviço extraordinário Cr$	14 - Gratificação de representação Cr$	15 - Gratificação adicional Cr$	16 - Gratificação de magistério Cr$	17 - Gratificação de representação de Gabinete Cr$	21 - Gratificações militares Cr$
Diretoria de Intendência	2.184.000	—	68.939	1.601.016	313.200	46.348.315
Território Federal de Fernando Noronha	—	24.000	—	—	—	—
TOTAL	2.184.000	24.000	68.939	1.601.016	313.200	46.348.315

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS — CONSIGNAÇÃO I — Diversos

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA								
	01 - Acidentes do trabalho Cr$	09 - Comissões e despesas no exterior Cr$	19 - Instalações de novas unidades repartições, etc. Cr$	22 - Manobras militares Cr$	26 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas Cr$	28 - Recepções, excursões, hospedagens e homenagens Cr$	35 - Serviços clínicos e de hospitalização Cr$	36 - Serviços contratuais Cr$	60 - Salários a presos, internados e educandos Cr$
Diretoria de Intendência	100.000	9.000.000	3.000.000	3.500.000	360.000	190 000	280.000	79.873.000	—
Território Federal de Fernando Noronha	—	—	—	—	—	20.000	—	—	360.000
TOTAL	100.000	9.000.000	3.000.000	3.500.000	360.000	210 000	280.000	79.873.000	360 000

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 4 — EVENTUAIS — CONSIGNAÇÃO I — Diversos

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA
	01 - Despesas imprevistas não constantes das tabelas Cr$
Diretoria de Intendência	1.000.000
Território Federal de Fernando Noronha	100.000
TOTAL	1.100.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA									
	01-01 - Animais para trabalho, produção e outros fins Cr$	1-02 - Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros Cr$	02-01 - Automóveis de passeio Cr$	02-02 - Automóveis [illegible] etc. Cr$	03 - Livros, fichas [illegible], impressos, etc. Cr$	04 - Máquinas, motores, aparelhos, etc. Cr$	06 - Material de acampamento e de campanha Cr$	09 - Material de ensino e educação, etc. Cr$	11 - Material de transmissão e engenharia militar Cr$	13 - Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$
Diretoria de Intendência	5.200.000	1.085.000	650 000	6.500.000	516.050	35 128.715	19.940.351	1 081 870	15 150 000	6 650 000
Território Federal de Fernando Noronha	—	—	40.000	1.200 000	—	400.000	—	20.000	—	800 000
TOTAL	5 200 000	1 085 000	690 000	7 700 000	516 050	35 528 775	19 940 351	1 101 870	15 150 000	7 450 000

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA								
	17 - Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19 - Combustíveis material de lubrificação, etc. Cr$	20 - Arreiamento, material de ferragem, etc. Cr$	21 - Forragem e outros alimentos para animais Cr$	22 - Gêneros de alimentação e de dieta, etc. Cr$	23 - Material de consumo e conservação, etc. Cr$	25 - Matérias primas e produtos manufaturados, etc. Cr$	26 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, etc. Cr$	28 - Vestuário, uniformes e equipamentos, etc. Cr$
Diretoria de Intendência	7 870 000	35 754 300	20 961 182	86 490 361	295 650	60 000	97 428 840	8 266 500	143.816 200
Território Federal de Fernando Noronha	20 000	960 000	—	—	—	—	—	50 000	350 000
TOTAL	7 890 000	36 714 300	20 961 182	86 490 361	295 650	60 000	97 428 840	8 316 500	144.166 200

MINISTÉRIO DA GUERRA

DOTAÇÕES CENTRALIZADAS — VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

SERVIÇOS	DIRETORIA DE INTENDÊNCIA											
	29 – Acondicionamento e embalagem; armazenagem, caretos, estivas e capatazias, etc. Cr$	30 – Água e artigos para limpeza e desinfeção; serviços de asseio e higiene, etc. Cr$	31 – Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 – Assinatura de órgãos oficiais Cr$	33 – Assinatura de recortes de publicações periódicas Cr$	35 – Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 – Iluminação força motriz e gás Cr$	38 – Publicações etc. Cr$	40-01 – Adaptações, consertos e conservação de bens móveis Cr$	40-01 – Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis Cr$	41 – Passagens transporte de pessoal e de suas bagagens Cr$	42 – Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal Cr$
Diretoria de Intendência	8.348.750	3.050 000	3 000 000	126 510	8.800	914 200	7.500 000	402.500	3.000.000	6 000.000	7 600 000	1.200 000
Território Fed. de Fernando de Noronha	—	50.000	—	200	-	3 600	—	10 000	—	—		
TOTAL	8.348.000	3 100.000	3.000 000	126 710	8.800	917 800	7.500 000	412 500	3.000 000	6 000.000	7.600 000	1.200 000

CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		DOTAÇÃO (Em cruzeiros) PARCIAL Cr$	TOTAL Cr$
09 FUNÇÕES GRATIFICADAS			
00 – Pessoal civil			
Decretos-leis números			
2 522 (23- 8-40)	2 914 (30 12 40)		
3 838 (19 11 41)	3 875 (2 12 41)		
4 249 (19 4-42)	4 258 15 4 42)		
4 251 (6 4 42)	5 118 (3 8-43)		
6 519 (23- 5-44)			
04 – SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA			
02 – Administração do Edifício			
Administrador do Edifício da Guerra	9 600		
Chefe de Portaria do Edifício da Guerra	5 400	15 000	
04 – Diretor do Arquivo do Exército			
Diretor do Arquivo do Exército		5 400	
05 – Gabinete Fotocartográfico			
Chefe do Gabinete Fotocartográfico		5 400	
06 – Imprensa Militar			
Chefe da Imprensa Militar	6 600		
Chefe das Oficinas Gráficas da Imprensa Militar	4 200	10 800	
07 – Serviço do Pessoal Civil			
Chefe do S. P. C. (4.º Div. da I. G. do M. da G.)	10 800		
Chefe de Secção do S. P. C. (2) a 5.400	10 800	21 600	58 200
14 – DIRETORIA DE ENGENHARIA			
13 – Administração dos Estabelecimentos Mallet			
Chefe			6 600
21 – DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO			
47 – Farmácia Central do Exército			
Gerente Comercial			5 400
50 – JUSTIÇA MILITAR			
01 – Supremo Tribunal Militar			
Secretário do Presidente	5 400		
Chefe de Portaria	5 000	8 400	
20 – Procuradoria Geral da Justiça Militar			
Secretário		4 200	12 600
68 – GUARNIÇÃO MILITAR DE FERNANDO DE NORONHA			
Governador (Militar)	13 200		
Oficial de Registro do Território de Fernando de Noronha	6 000		19 200
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 09			102 000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DECRETO-LEI N.º 8.497 — de 28 de dezembro de 1945

Orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1946.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n. 6.144, de 29 de dezembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do "Plano de Obras e Equipamentos", no exercício de 1946, é estimada em um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00) e constituir-se-á dos recursos que forem arrecadados sob as seguintes rúbricas:

1.	Taxa sôbre operações cambiais.....	300.000.000,00
2.	Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação.....	150.000.000,00
3.	Produto de cambiais provenientes do ouro remetido para o exterior.....	—
4.	Juros das Contas do Plano no Banco do Brasil.	30.000.000,00
5.	Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial.....	50.000.000,00
6.	Produto de operações de crédito..... ...	200.000.000,00
7.	Saldos que forem apurados em Balanços.....	—
8.	Eventuais.....	270.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA..... Cr$	1.000.000.000,00

Art. 2.º — A Despesa do "Plano de Obras e Equipamentos", no exercício de 1946, é fixada em um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00) e obedecerá á seguinte distribuição:

1.	Departamento Administrativo do Serviço Público.....	500.000,00
2.	Conselho Nacional do Petróleo.....	15.000.000,00
3.	Ministério da Aeronáutica.....	90.000.000,00
4.	Ministério da Agricultura.....	74.666.303,00

5.	Ministério da Educação e Saúde.....	60.458.697,00
6.	Ministério da Fazenda.....	7.000.000,00
7.	Ministério da Guerra.....	76.000.000,00
8.	Ministério da Justiça e Negócios Interiores..	60.000.000,00
9.	Ministério da Marinha.....	16.000.000,00
10.	Ministério das Relações Exteriores.....	5.375.000,00
11.	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	7.000.000,00
12.	Ministério da Viação e Obras Públicas.....	588.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA..... Cr$	1.000.000.000,00

Art. 3.º — Faz parte integrante dêste decreto-lei a tabela que o acompanha de discriminação das despesas do "Plano de Obras e Equipamentos".

Art. 4.º — Fica o Ministro da Fazenda autorizado a promover as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o limite previsto na rubrica n.º seis (6) do artigo 1.º dêste decreto-lei.

Art. 5.º — O presente decreto-lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 1946.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência 57.º da República.

JOSÉ LINHARES
J. Pires do Rio
A. Sampaio Doria
Jorge Dodsworth Martins
Canrobert Pereira da Costa
P. de Leão Velloso
Mauricio Joppert da Silva
Theodureto de Camargo
Raul Leitão da Cunha
R. Carneiro de Mendonça
Armando F. Trompowsky

7 - MINISTÉRIO DA GUERRA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
CONSIGNAÇÃO VI - Dotações Globais	
11 - ESTUDOS E PROJETOS (Art. 1.º, inciso II, alínea *a*, do Decreto n.º 19 815, de 16-10-1945)	
17 - Diretoria de Intendência	[illegible]
12 - OBRAS (Art. 1.º, inciso II, alínea *b* e § 3.º, do Decreto n.º 19 815, de 16-10-1945	
17 - Diretoria de Intendência	70.000.000
13 - EQUIPAMENTOS (Art. 1.º, inciso II, alínea *b* e § 3.º, do Decreto n.º 19 815, de 16-10-1945)	
17 - Diretoria de Intendência	4.400.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO VI	76.000.000
TOTAL GERAL	76.000.000

M. FAZENDA
B.A. - NRA - GB
54062
COM. INVENTÁRIO
PORT. 114/79

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

MG Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda
2045-53
336.181
B823c
Brasil. Comissão de Orçamento
AUTOR
Quadros informativos 1946 v. 2
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

2045-53 336.181
B823c

1946
v. 2